

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 109

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.261 de 12 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.262 de 12 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.263 de 12 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.264 de 12 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.265 de 12 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.266 de 12 de maio de 1941.
Decreto n. 7.141 de 8 de maio de 1941.
Decreto n. 7.144 de 9 de maio de 1941.
Decreto n. 7.164 de 12 de maio de 1941.
Decreto n. 7.167 de 12 de maio de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 12 de maio de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de abril de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de abril de 1941.
Ministério da Guerra — Decretos de 12 de maio de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 12 de maio de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 3 e 19 de abril de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extra-numerário.
Conselho Nacional do Petróleo.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
Departamento de Imprensa e Propaganda.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de abril de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Divisão do Material, da Diretoria da Justiça e do Interior, e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, e da Comissão Nacional do Livro Didático.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Nacional de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Caixa de Amortização, da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e Comissão Central de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente do Sr. Presidente da República e da Comissão de Eficiência.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria dos Fundos do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército e da Diretoria da Engenharia.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Caça e Pesca, da Divisão de Meteorologia, do Serviço da Economia Rural, do Conselho Florestal Federal, e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Co-

mércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedade Anônima — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse de público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.261 — DE 12 DE MAIO DE 1941

Autoriza a aquisição de um imóvel em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a instalação da Formação Sanitária do III/8.º R. I.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel de propriedade do Banco da Província do Rio Grande do Sul, sito à rua Teixeira Soares n. 717, e constituído de um terreno com área de 4.395 metros quadrados, no qual se acham localizados um prédio de alvenaria em dois pavimentos com 400 metros quadrados de área e um pavilhão de alvenaria em um pavimento com 100 metros quadrados de área, tudo pelo preço de 125.000\$0 (cento e vinte e cinco contos de réis).

Art. 2.º O referido imóvel destina-se à instalação da Formação Sanitária do III/8.º R. I.

Art. 3.º As despesas com a aquisição correrão por conta dos recursos da Caixa Geral de Economias de Guerra.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.262 — DE 12 DE MAIO DE 1941

Autoriza a aquisição de um terreno em Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, para serventia do Q. G. da 1.ª D. C.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir um terreno na cidade de Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Sr. Olinto Lopes Bitenfourt, com uma área de 426,80 metros quadrados, possuindo a forma triangular e limitando por uma face com o terreno do Q. G. da 1.ª D. C., por outra com o terreno de Aury S. Oliveira e por outra com a rua Dr. Mivota Severo, pelo preço de 1:777\$2 (um conto setecentos e setenta e sete mil e duzentos réis).

Art. 2.º O referido terreno destina-se a melhorar as condições de segurança e de instalações do Q. G. da 1.ª D. C.

Art. 3.º As despesas com a aquisição correrão pelos recursos da Caixa Geral de Economias de Guerra.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2 263 — DE 12 DE MAIO DE 1944

Modifica disposições do decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 3.º e 8.º do decreto-lei número 279, de 16 de fevereiro de 1938, que dispõe sobre a organização do Ministério da Guerra, passam a ter as seguintes redações:

Art. 3.º O Gabinete do Ministro da Guerra compreende:

- Chefia do Gabinete
- Divisões
- Serviço de Transportes.

Art. 8.º A Secretaria Geral do Ministério da Guerra compreende:

— Gabinete do Secretário Geral do Ministério da Guerra

- Chefia do Gabinete
- Divisões
- Serviço de Correspondência
- Museu do Ministério
- Tesouraria
- Almoxarifado
- Arquivo.

Parágrafo único. Ficam subordinados à Secretaria Geral do Ministério da Guerra os serviços comuns aos seguintes órgãos do Ministério:

- Imprensa Militar
- Gabinete Fotocartográfico
- Biblioteca do Ministério da Guerra
- Arquivo do Exército
- Comando do Quartel General do Ministério da Guerra
- Companhia de Guarda do Quartel General
- Posto de Assistência do Ministério
- Restaurante do Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS..

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 3.264 — DE 12 DE MAIO DE 1944

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de 20.000:000\$0, para custeio de obras e aparelhamento do porto de Laguna.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 20.000:000\$0 (vinte mil contos de réis), para ocorrer às despesas Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis com as obras e aparelhamento do porto de Laguna, no Estado de Santa Catarina, sendo 5.000:000\$0 para intensificar as obras da barra e 15.000:000\$0 para conclusão das obras de acostagem, aparelhamento para carga e descarga, estocagem de carvão, armazem destinado a mercadorias em geral, linhas férreas, calçamento, fornecimento de

energia própria e outros melhoramentos necessários à execução, por aquele porto, das medidas a que se refere o decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 3.265 — DE 12 DE MAIO DE 1944

Cria a taxa fitossanitária e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a taxa fitossanitária, que incidirá sobre todos os vegetais, partes de vegetais e estabelecimentos agrícolas de multiplicação ou venda sujeitos à fiscalização, tratamento ou quaisquer medidas de caráter fitossanitário.

Art. 2.º Não estão sujeitos ao pagamento da taxa fitossanitária:

a) os vegetais ou partes de vegetais em trânsito no território nacional;

b) as inspeções e tratamentos feitos em vegetais e partes de vegetais pertencentes à União, Estados e Municípios ou que lhe forem destinados, assim como a fiscalização em estabelecimentos agrícolas mantidos pelo Poder Público;

c) as pequenas quantidades de vegetais trazidas por passageiros em suas bagagens;

d) os vegetais ou partes de vegetais, vivos ou secos, cultivados, produzidos ou fabricados em países com os quais o Brasil tenha assinado convênio ou tratado e desde que haja prova de idêntico tratamento em favor de produtos brasileiros.

Art. 3.º A taxa fitossanitária será cobrada de acordo com a tabela anexa, tomando-se por base a unidade, quando se tratar de plantas vivas e o peso líquido, nos demais casos, devendo as respectivas importâncias ser recolhidas aos cofres públicos federais e incorporadas à receita geral da União.

Art. 4.º A inspeção do material ou estabelecimento sujeito à cobrança da taxa fitossanitária só poderá ser executada depois que o interessado apresentar o recibo do respectivo pagamento, ou provar que possui depósito na Alfândega para satisfazê-la.

Art. 5.º As importâncias correspondentes a taxa fitossanitária serão recolhidas, por meio de guias fornecidas pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e suas dependências, às repartições arrecadadoras da União, que ficarão obrigadas a fornecer aos interessados um recibo em duplicata.

Art. 6.º A sonegação, a falta de pagamento ou recolhimento a menos da taxa fitossanitária, acarretarão ao infrator a aplicação de uma multa igual à importância devida ou não recolhida.

Art. 7.º As infrações referidas no artigo anterior serão apuradas em virtude de denúncia de particulares, representação de servidores públicos ou procedimento *ex officio* da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e suas dependências, obedecendo, na instrução, andamento e decisão do respectivo processo, o disposto no Capítulo IX do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934.

Art. 8.º A multa de que trata o artigo 6.º deste decreto-lei será imposta pelo diretor ou pelos chefes de secção e de postos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal de cujas decisões caberá recurso para o Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1944, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

Tabela para a cobrança da taxa fitossanitária, a que se refere o decreto-lei n. 3.265, de 12 de maio de 1941

TAXAS				TAXAS		
				Importação	Exportação	Mínima
A) Plantas vivas (por espécime)						
1	Frutíferas	\$100	\$010	\$000		
2	Florestais	\$050	\$010	\$000		
3	Oleaginosas	\$050	\$010	\$000		
4	Olerícolas	\$100	\$010	\$000		
5	Ornamentais	\$200	\$100	\$000		
6	Texteis	\$010	\$010	\$000		
7	Medicinais	\$005	\$005	\$000		
8	Cereálíferas	\$100	\$010	\$000		
9	Forrageiras	\$100	\$010	\$000		
10	Sacarinas	\$200	\$100	\$000		
11	Tóxicas	\$200	\$200	\$000		
12	Odoríferas	\$100	\$050	\$000		
B) Partes vivas de vegetais (quilo ou fração)						
13	Bulbos					
	I) Alimentação	\$020	Isento	\$000		
	II) Plantio	\$200	\$020	\$000		
14	Berbulhas	\$000	\$000	\$000		
15	Estacas	\$100	\$100	\$000		
16	Tubérculos					
	I) Alimentação	\$002	\$001	\$000		
	II) Plantio	\$050	\$010	\$000		
17	Rizomas	\$100	\$050	\$000		
18	Sementes					
	a) Frutíferas	\$100	\$010	\$000		
	b) Florestais	\$100	\$050	\$000		
	c) Oleaginosas	\$100	\$001	\$000		
	d) Texteis	\$100	\$050	\$000		
	e) Ornamentais	\$500	\$200	\$000		
	f) Olerícolas	\$200	\$100	\$000		
	g) Medicinais	\$050	\$010	\$000		
	h) Forrageiras	\$020	\$010	\$000		
	i) Cereálíferas					
	I) Alimentação	\$001	\$001	\$000		
	II) Plantio	\$005	\$005	\$000		
	j) Tóxicas	\$500	\$100	\$000		
19	Frutos carnosos	\$005	\$002	\$000		
	a) Bananas, por cacho	\$100	\$005	\$000		
20	Frutos secos	\$010	\$005	\$000		
C) Partes secas de vegetais						
21	Condimentosas	\$010	\$010	\$000		
22	Medicinais	\$001	\$001	\$000		
23	Forrageiras	\$010	\$005	\$000		
24	Industriais	\$005	\$001	\$000		
25	Materiais não especificados	\$000	\$000	\$000		
26	Conservas e frutos industrializados	\$001	\$001	\$000		
27	Farinhas, pós, grãos partidos, farelos, fragmentos, etc.	\$002	\$001	\$000		
D) Estabelecimentos agrícolas (Por inspeção anual, cada um)						
28	De multiplicação ou venda de vegetais ou partes de vegetais ..			\$5000		
29	De plantas vivas ou suas partes, cujos produtos se destinam à exportação, inclusive a fiscalização da colheita			\$5000		
E) Medidas fitossanitárias						
30	Quarentena					
	a) Plantas vivas (por mês e espécime)			\$100		
	b) Partes agâmicas (por mês e Kg.)			\$050		
	c) Sementes (por mês e Kg. ou fração)			\$500		
30	Quarentena					
	d) Plantas vivas descendentes (por mês e espécime)			\$050		
	e) Partes agâmicas (por mês e Kg.)			\$150		
	f) Sementes descendentes (por mês e Kg.)			\$050		
31	Escolha					
	a) Plantas vivas (por pé)	\$200	\$150	\$000		
	b) Partes vivas ou secas de vegetais (por Kg. ou fração) ..	\$020	\$020	\$000		
32	Pulverização					
	a) Plantas vivas (por pé)	\$100	\$010	\$000		
	b) Partes vivas ou secas de vegetais (por Kg. ou fração) ..	\$300	\$050	\$000		
33	Fumigação					
	a) Plantas vivas (decim.3)	\$2000	\$000			
	b) Partes vivas ou secas de vegetais (por decim.3)	\$2000	\$000			
	c) Vasilhames	\$2000	\$000			
34	Imersão					
	a) Plantas vivas (por pé)	\$100	\$050	\$000		
	b) Partes vivas ou secas de vegetais (por Kg. ou fração) ..	\$200	\$050	\$000		
35	Destruição ou incineração					
	a) Plantas vivas (por pé)	\$020	\$010	\$000		
	b) Partes vivas ou secas vegetais (por Kg. ou fração)	\$001	\$001	\$000		
F) Expedição de certificado de origem e de sanidade vegetal (cada um)						
						\$2000

DECRETO-LEI N. 3.266 — DE 12 DE MAIO DE 1941

Institue a colonização mediante a organização de "Granjas Modelo", em terras pertencentes à União, e funda um núcleo colonial

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando a necessidade de serem aproveitadas as terras da União, fomentando e desenvolvendo as atividades rurais por meio de culturas e criações de valor econômico;

Considerando que, despoçadas, acham-se suas riquezas naturais expostas a danificações;

Considerando que certas terras da União devem ser acatadas por meio de colonização, especial que conserve as belezas naturais, aproveitando somente para os trabalhos agrícolas as áreas de menor vegetação;

Considerando, finalmente, que cabe ao governo velar pela conservação de nossas reservas florestais, típicas de cada região.

Decreta:

Art. 1.º As terras de propriedade da União, quando dotadas de requisitos que exijam especial colonização, pela presença de matas e mananciais, serão divididas em lotes de 10 a 30 hectares, para instalação de "Granjas Modelo".

Parágrafo único. As instalações, culturas e criações serão sempre orientadas no sentido do embelezamento local e no de salvaguardar as matas e mananciais, obrigando-se o adquirente a conservar 50 % das matas existentes.

Art. 2.º Somente aos nacionais, que satisfaçam as condições da letra a do art. 23, do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, e revelem capacidade de observância desta lei, a juízo da Divisão de Terras e Colonização, serão deferidas as pretensões de aquisição de lotes, sujeitando-se às bases cooperativistas e pagamentos na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 22 do mencionado decreto-lei.

Parágrafo único. Será de 10 % sobre o valor do lote, o pagamento inicial a ser feito pelo adquirente, quando deferida a sua pretensão.

Art. 3.º Correrão por conta dos adquirentes de lotes as construções residenciais e as instalações, aproveitando-lhes, porém, os benefícios de empréstimos de instrumentos agrícolas, bem como outros previstos no referido decreto-lei n. 2.009, no tocante ao desenvolvimento da lavoura e criação.

Parágrafo único. As construções a que se refere este artigo, bem como quaisquer outras que o concessionário deseje realizar no lote dependem de aprovação da Divisão de Terras e Colonização, para o que deverão ser apresentados os necessários projetos e orçamentos.

Art. 4.º No prazo de 180 dias, — a contar da data de aquisição, — obriga-se o adquirente de lote iniciar as instalações ou culturas e, no prazo de dois anos ser concluída a construção residencial, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado à Divisão de Terras e Colonização.

Art. 5.º Nas terras da antiga Fazenda Cachoeira das Dores, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, será fundado, nos termos desta lei, um Núcleo Colonial que se denominará "Duque de Caxias", sendo seus lotes distribuídos individualmente, aproveitando aos adquirentes o disposto no art. 12 e relevadas as restrições das letras b, c e d do art. 23 do citado decreto-lei n. 2.009.

Art. 6.º O produto da venda dos lotes pertencerá ao Governo Federal, destinando-se ao fundo especial a que se refere o art. 72 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.141 — DE 8 DE MAIO DE 1941

Outorga à S.A. Central Elétrica Rio Claro, com sede na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da corredeira do Rio "Jacaré-Pepira", rio de águas públicas, do domínio do mesmo Estado situada no distrito de São Pedro, município e comarca de Brotas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos dos artigos 150 do Código de Águas (decreto n. 21.643, de 10 de novembro de 1934), e 5.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, à S.A. Central Elétrica Rio Claro, concessão para aproveitamento de energia hidráulica da corredeira do Rio Jacaré-Pepira, rio de águas públicas, do domínio do Estado de São Paulo, situada no distrito de São Pedro, município e comarca de Brotas, correspondente à descarga de dois mil (2.000) litros por segundo e à altura de queda de cento e vinte (120) metros, produzindo a potência de dois mil trezentos e cinquenta e dois (2.352) kilowatts.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transformação e transmissão de energia hidro-elétrica à zona de fornecimento da concessionária.

Art. 2.º A título de exigências preliminares das contidas no art. 158 do Código de Águas, e que, por isso mesmo, deverão ser cumpridas integralmente sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, a concessionária obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de um (1) ano contado da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, em três (3) vias:

a) estudo hidrológico sumário da região; descargas máximas e mínimas observadas do rio Jacaré-Pepira;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar, indicando os terrenos, inclusive os inundados pelo "remous" da barragem, que deverão ser ocupados em função do aproveitamento, e estudo da acumulação;

c) método de cálculo da barragem; projeto, época e justificativa do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas e tomada d'água. Disposições que assegurem a conservação e livre circulação dos peixes. Seções longitudinais e transversais. Orçamento;

d) edifício da usina; cálculo, projeto e orçamento; turbina, justificativa do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou de disparo; sentido de rotação; indicação da velocidade com 25, 50 e 100% de variação da carga; regulador e aparelhos de medição, desenhos da turbina; tempo de fechamento; canal de fuga, etc. Orçamentos respectivos;

e) gerador; justificativa do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1.0$; frequência de cinquenta (50) ciclos por segundo, regulador de tensão e sua variação; regulador; excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento; queda de tensão de curto circuito do gerador; detalhes e característicos na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD2 do grupo motor gerador; esquema das ligações;

f) transformadores elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão; cabos, barras, seguranças, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) indicação da linha de saída de alta tensão e de transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações de terra; indicação de isoladores, cabos, interruptores de proteção contra super-tensões; cálculo mecânico e elétrico das linhas de transmissão, perda na partida e na chegada; comprimento das linhas, distância entre os condutores e fator de potência; os projetos das linhas de transmissão deverão ser acompanhados de mapa da região em escala razoável e com detalhes; projetos e cálculos das redes de distribuição; estudo de sub-estação e transformação; orçamento por partes;

i) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo no que o contrato expressamente determinar, as prescrições das normas seguintes que estiverem em vigor;

a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V.D.E.)

b) Verband Deutscher Ingenieure (V.D.E.)

c) American Institute of Electrical Engineers (A.I.E.E.)

d) American Society of Mechanical Engineers (A.S.M.E.)

e) British Engineering Standards Association (B.E.S.A.)

f) International Electrotechnical Commission, (I.E.C.)

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de dois (2) meses, contados da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas, para os fins de registro de que trata o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de registrado o mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data de registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função da sua indústria, concorrendo de forma permanente, para a produção, transmissão e transformação de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de estabilização", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de porcentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material, a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificada, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 7.º Findo o prazo da concessão, esta reverterá ao Governo do Estado de São Paulo, bem como toda a propriedade da concessionária que, no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão e transformação de energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas.

Art. 8.º Se o Governo do Estado de São Paulo não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, a concessionária poderá requerer ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, renovação da mesma.

Art. 9.º A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º do presente decreto, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes dos artigos 151 e 161 do Código de Águas.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 6.902 — 12-5-41 — 15931).

DECRETO N. 7.144 — DE 9 DE MAIO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Felipe Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Felipe Silva, domiciliado em Marabá, Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 6.812 — 12-5-1941 — 2254.)

DECRETO N. 7.164 — DE 12 DE MAIO DE 1941

Concede à Confederação Nacional dos Operários Católicos a prerrogativa do artigo 3.º, alínea e, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939

O Presidente da República, atendendo ao que propôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio na Exposição de Motivos n. SC-61, de 7 de maio corrente,

Considerando que prevalecem razões de utilidade pública em favor da Confederação Nacional dos Operários Católicos, instituição organizada para a coordenação e defesa dos interesses profissionais dos trabalhadores aos quais ministra relevante assistência espiritual e beneficência material, instituição essa não obrigada ao registro a que se refere o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940,

Decreta:

Artigo único. É concedida à Confederação Nacional dos Operários Católicos, associação civil com sede na Capital da República, a prerrogativa da alínea e do art. 3.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, para o fim de colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as profissões por ela representadas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941, 120º da Independência e 53º da República

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

DECRETO N. 7.167 — DE 12 DE MAIO DE 1941

Dispõe sobre prazos para as Juntas de Alistamento Militar da 29.ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 71 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para as Juntas de Alistamento Militar da 29.ª Circunscrição de Recrutamento (Amazonas e Acre) ficam prorrogados até 15 de junho próximo os prazos de que tratam os artigos 65 e 77 do Regulamento do Serviço Militar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 23 de abril de 1941 que nomeou, de acordo com o art. 14 do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, João Baptista Ilozzo para exercer o cargo de Escrivão da 4.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria do respectivo serventuário Fernando Pires Ferreira.

O decreto de 23 de abril de 1941 que nomeou, de acordo com o parágrafo único do art. 14, do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, Mariano Augusto Medeiros, para exercer o cargo de Avaliador da Justiça do Distrito Federal junto às Varas Cíveis Impares e Segunda de Família, vago em virtude da transferência do respectivo serventuário Manoel Pinto da Silva.

NOMEAR:

De acordo com o parágrafo único do art. 14, do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941:

Walter de Mello Cruchem, para exercer o cargo de Avaliador da Justiça do Distrito Federal junto às Varas Cíveis Impares e Segunda de Família, vago em virtude da transferência do respectivo serventuário Manoel Pinto da Silva.

De acordo com o art. 14, do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941:

Manoel Antonio Gonçalves para exercer o cargo de Escrivão da 4.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria do respectivo serventuário Fernando Pires Ferreira.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 21 de outubro de 1939:

Decio Martins Coimbra do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aluizio Martins Torres.

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

"Ex officio", no interesse da administração e de acordo com o § 2.º, do art. 45, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, combinado com os arts. 64, item II, e 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Pinto da Silva, Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do mesmo Quadro e do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Ribeiro de Faria.

NOMEAR:

De acordo com o art. 41, item I, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leopoldo Diniz Martins Junior para exercer o cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da transferência de João Pinto da Silva para outro cargo.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anarolino Dias Diniz, do cargo da classe C, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pegado do Nascimento.

Dionísio Elói dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João Pegado do Nascimento, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Nestor Alonso Gomes, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anarolino Dias Diniz.

Aureo Atagiba, do cargo da classe E, da carreira de Comandante Aduaneiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Aluizio Peres de Vasconcelos, do cargo da classe E, da carreira de Comandante Aduaneiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Lessa Diniz.

Luiz Lessa Diniz, do cargo da classe F, da carreira de Comandante Aduaneiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial*, de 29 de fevereiro de 1940.

Herminia Gonçalves Torres, do cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Noemi Martins da Costa.

Noemi Martins da Costa, do cargo da classe E, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Emílio da Costa e Silva, do cargo da classe B, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mário Pereira da Silva.

Rodrigo Francisco Esteves, do cargo da classe 5, da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teodoro Martins Geacópelo.

Teodoro Martins Geacópelo, do cargo da classe 7, da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur Rodrigues Tramujas.

Antonio Lucena Sobrinho, do cargo da classe 8, da carreira de Administrador de Capatazias, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 10, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Nabal Guimarães Barreto.

Hugo Pires de Castro, do cargo da classe 7, da carreira de Administrador de Capatazias, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Lucena Sobrinho.

Saturnino Ferreira da Silva Machado, do cargo da classe 8, da carreira de Fiel de Armazem, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 10, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurides Vasconcelos.

Edmundo Resin Machado, do cargo da classe 7, da carreira de Fiel de Armazem, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Saturnino Ferreira da Silva Machado.

Murilo Amorim Castelo Branco, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Miguel Pernambuco de Campos.

Ari O'Leary Pais Leme, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Clovis Cavalcanti.

Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro, do cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Murilo Amorim Castelo Branco.

Francisco Bherensdorf Junior, do cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari O'Leary Pais Leme.

Fernando Cesar d'Andrade, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe M, dessa carreira, vaga criada pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Ari Fontoura de Azambuja, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe M, dessa carreira, vaga criada pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Gastão de Castro Cunha, do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Cesar d'Andrade.

Lauro Malheiros Prates, do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari Fontoura de Azambuja.

Bertoldo Gurgel, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão de Castro Cunha.

Orlando Ventura, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Malheiros Prates.

Nilson de Carvalho Rezende, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.743 de 28 de outubro de 1939:

João Paulino da Rocha, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cirilo José Corrêa.

Firmino Ariosvaldo de Moraes, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João Teixeira, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Manuel Vilanova, do cargo da classe E, da carreira de Comandante Aduaneiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Osmar Jucá Rego Lima, do cargo da classe E, da carreira de Comandante Aduaneiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Antonio Domingos Barbosa, do cargo da classe F, da carreira de Protocolista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de João Batista da Silva Rizo.

Eurides Vasconcelos, do cargo da classe 11, da carreira de Fiel de Armazem, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 13, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Durval Matos.

Joaquim Machado de Araujo, do cargo da classe 4, da carreira de Conferente de Descarga, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Olimpio José dos Santos.

José Zeferino dos Santos Filho, do cargo da classe I, da carreira de Claviculário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Américo Fontes.

Ademar Barbosa de Oliveira Portugal, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Nilson de Carvalho Rezende.

Benedito Santa Lucci, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Jorge Batalha.

Cristiano Rodrigues de Moraes Junior, do cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ademar Barbosa de Oliveira Portugal.

Gastão Fernandes Câmara, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe M, dessa carreira, vaga criada pelo decreto-lei número 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Gilberto de Fontoura Rei, do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão Fernandes Câmara.

Miguel Pernambuco de Campos, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilberto de Fontoura Rei.

Clovis Cavalcanti, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Coronel Renato da Veiga Abreu para o cargo de Chefe do Estado Maior da Inspetoria da Arma de Cavalaria.

De acordo com o decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2.º Tenente Farmacêutico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o farmacêutico Vicente Lomonaco, para servir na 4.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no artigo 18, do decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939, modificado pelo de n. 2.211, de 20 de maio de 1940:

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Antônio de Pádua Bompet, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Ewerton Guimarães Pereira da Silva, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Gustavo Maia, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Joaquim Pirro de Andrade, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Paulo Gomes Braga, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

1.º Tenente Técnico da Reserva (T. R.), Paulo Bicalho, visto haver terminado o Curso Complementar da extinta Escola de Geógrafos do Exército.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.001-41, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, a Fernando Vilas-Bôas, no cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.418-41, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, José Sales de Sousa, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.237-41, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Domingos Lobianco, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

PROMOVER:

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º Tenente da mesma Reserva Antônio Colombo Tierno, para servir na 2.ª Região Militar.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º Tenente da mesma Reserva Armilo de Carvalho e Melo, para servir na 2.ª Região Militar.

Na Arma de Cavalaria, ao posto de 1.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º Tenente da mesma Reserva William Gauss, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de Capitão, o 1.º Tenente Farmacêutico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército Abílio Thomaz D. Pardo, para servir na 4.ª Região Militar.

Ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, o 2.º Tenente da mesma Reserva José Henrique Soares, para servir na 4.ª Região Militar.

Ao posto de 1.º Tenente Médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o 2.º Tenente da mesma Reserva Dr. Horácio Pinto de Azeredo, para servir na 2.ª Região Militar.

De acordo com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Ao posto de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, na Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Assentino Pereira, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921:

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Alfredo Furtado de Mendonça Filho, para servir na 4.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Alceu Grisolia, para servir na 5.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Artur Martins Franco Filho, para servir na 5.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Arnaldo Domingos de Freitas, para servir na 3.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Afonso Caruso, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente Intendente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Alvaro Vieira da Rocha, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Benedito Alberto de Lima, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Carlos Palma Lima, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Claudino Siqueira Barbosa, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Carlos Gomes Agostinho, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Denizard Corrêa Pinheiro, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Esmeraldino Salatino, para servir na 3.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Gabriel Lage da Silva, para servir na 8.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Helio Barreto Matheus, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Hugo Machado, para servir na 4.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Helio Vinicius Pires, para servir na 4.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Jorge Alberto Pereira Rodrigues, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva José Milton Nogueira, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva José Caetano de Oliveira, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente Intendente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Aspirante a Oficial da mesma Reserva José Menezes da Silva, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente Intendente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Lauro Schreiner, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Mario José de Almeida Pernambuco Filho, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Moacyr Hoelz, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Olavo Nogueira, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Pedro Mortensen Neto, para servir na 5.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Renato Stefani, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Silvio Dueno Peruche, para servir na 2.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Volney Ramos de Araujo Goes, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Vinicius Hesketh, para servir na 8.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Wilsoh Marques de Abreu, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Waldemar Alpoim, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Waldyr O'Dwyer, para servir na 1.ª Região Militar.

EXONERAR:

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia, Antônio Carneiro Pinto, do cargo de Chefe do Serviço do Material Bélico da 3.ª Região Militar.

O Major Tasso Barcelos de Moraes, T. A., do cargo de Chefe do Serviço de Transmissões da 3.ª Região Militar.

O Major Haroldo do Paço Matoso Maia do cargo de Chefe do Serviço de Transmissões da 5.ª Região Militar.

Do cargo de Chefe do Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar o Coronel José Sêrvulo Borja Buarque.

TRANSFERIR:

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia João Carlos Barcelo do Quadro Suplementar para o de Estado Maior.

O Major da Arma de Infantaria Everardo de Barros e Vasconcelos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Ranulfo de Oliveira Paredes do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

Na Arma de Infantaria, o Major José Portocarrero do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

Na Arma de Engenharia, por necessidade do serviço, o Major Ernani Mazzini da Silveira Freire do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo e classificar no 3.º Batalhão Rodoviário, como Sub-Comandante, o Major Aurelio da Lyra Tavares.

Na Arma de Infantaria, por necessidade do serviço, os Majores Arlindo Pinto Nunes do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, Otávio Massa do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 6.º Regimento de Infantaria e Gaspar Peixoto Costa do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no 13.º Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, os Majores da Arma de Infantaria Joaquim Soares d'Ascensão do Regimento Sampaio para o Batalhão de Guardas e Aristeu Catão Maza do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

O Tenente Coronel da Arma de Engenharia Olacilio Terra Ururahy do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Major da Arma de Infantaria Inácio de Freitas Rolin do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Major Adamastor Emilio Haydt do 17.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Batalhão de Fronteiras.

O Tenente Coronel Américo Braga do 2.º para o 13.º Regimento de Cavalaria Independente (Jaguarão), ficando assim alterado o decreto de 10 de janeiro do corrente ano relativo ao mesmo oficial.

O Major da Arma de Engenharia Haroldo do Paço Matoso Maia do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel Timoteo Fernandes Machado do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 4.º Grupo de Artilharia de Dorso — Juiz de Fora —, os Majores José de Souza Carvalho do III-1.º Regimento de Artilharia Mixto para o 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quilana) e Manoel da Nobrega deste Grupo para o III-1.º Regimento de Artilharia Mixto (Curitiba).

O Major Aderbal de Campos Silva do 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o 8.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Antônio Moreira do Abreu Fialho do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos artigos 11, letra a, e 14, n. III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O 2.º Sargento Clarim Américo Monróe, do 2.º Regimento de Cavalaria Independente, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 282, do decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no artigo 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Coronel Alfredo Gomes de Paiva, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado João Rodrigues da Silva, do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no artigo 29, letra f, item I, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra c, (ce), do mesmo artigo, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 3.º Sargento Ismael Pereira da Silva, do 19.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letras c e d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1.º, letra e, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 2.º Sargento Samuel Candido, da 3.ª Formação de Intendência, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra c, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "d", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado Antônio José Rodrigues, do Contingente da Escola das Armas, de acordo com o disposto no artigo 215, letra "f", do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao 1.º Cabo Djalma da Cunha Vasconcelos, do Contingente do Quartel General da 1.ª Região Militar, de acordo com o disposto no artigo 215, letra "d", do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao Soldado João Anilai de Oliveira, do Contingente do Depósito Central de Material Bélico, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra "d", do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao Soldado Paimundo Fagundes dos Reis, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra "d", do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos do artigo 15, letra "a", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O Capitão Intendente do Exército Antônio José Fernandes, com as vantagens estipuladas no artigo 208, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

MANDAR CONSIDERAR COMO PROMOVIDO:

O Capitão José Coelho Valente do Couto, ao posto de Major em 25 de dezembro de 1936 e transferido para a Reserva, a pedido, na mesma data sem direito à percepção de quaisquer vantagens ou vencimentos atrasados.

INDULTAR:

O soldado Joaquim Reis, do 14.º Batalhão de Caçadores, do resto da pena de quatorze meses de prisão com trabalho a que foi condenado pelo Supremo Tribunal Militar, como incurso, pelo crime de deserção, no art. 117.º do Código Penal Militar.

DECLARAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 9 de abril de 1936, na parte que reforma o capitão Isaias Dantas de Carvalho, que reverte ao serviço ativo do Exército, sem direito, porém, à percepção de quaisquer vantagens ou vencimentos atrasados.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo de Souza Reis Junior, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da

Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de diretor da Divisão de Orçamento, padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular — Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raul de Lacerda Abreu, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão J do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Bento Soares.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Augusto d'Almeida Brandão, ocupante do cargo de diretor, padrão N, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de diretor geral do Departamento de Administração, padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 3.232, de 5 de maio de 1941.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Domingos Silverio, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de condutor de trem, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Euclydes Monteiro de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Geraldo Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Israel de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

José de Oliveira Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Roberto Larivoir de Leão, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ubaldo Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de engenheiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Urbano Branco Relampago para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

DISPENSAR:

Antonio Bueno Junior, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, do mesmo quadro — Parte Permanente — e Ministério

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Falcão, ocupante do cargo da classe II, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, de Santa Maria da Boca do Monte, do mesmo quadro — Parte Permanente — e Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.268, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Martins de Mello, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.891, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Braz Luiz Bernhauss, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.830, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Edgard Lustosa de Vasconcellos, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.827, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Gonzalez Villanueva, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.205, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Camillo de Oliveira, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.825, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Bento Gonçalves, no cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.832, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Antonio Vianna, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.211, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz de Oliveira Figueiredo Filho, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.890 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Mario Gomes de Figueiredo, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.390, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Lindolfo Guimarães Batista, do cargo da classe C da carreira de Condutor de Trem, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.745 de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Chrisostomo da Silva Lula, ex-telegrafista de 3.ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, no cargo da classe II da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.429, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Waldemar Walter Roriz, do cargo da classe B, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.530 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Esteves dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Escriturário, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas;

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.424, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Irineu Augusto Martha, do cargo da classe G da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II, deste Ministério;

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.533, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Waldir de Souza do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.610, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Frederico Marques dos Reis e Silva do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Sadi Tapajoz Gomes, Juiz Substituto, padrão L, da Justiça Federal, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

(*) DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 37 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Adonias Lima, Juiz Substituto, padrão L, da Justiça Federal, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

753 — Em 3 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito especial de réis 3.602:485\$0 — a ser entregue, por adiantamento, ao Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré — destinado a atender à construção de

Residências para operários e trabalhadores de linha.	514:281\$0
Residências para funcionários	502:553\$0
Residências para o Diretor e Chefes de Divisão	708:190\$0
Edifício para a Administração	776:461\$0
Casa de pernoite em Guajará-Mirim	60:090\$0
Um flutuante para o porto de desembarque (Porto Velho)	600:000\$0
e a aquisição de	
Três automotrices para transporte de passageiros e inspeção da linha	111:000\$0
	3.602:485\$0

2. O Ministério da Fazenda ouvido a respeito do assunto, é de parecer que

"a situação financeira do Tesouro não aconselha senão a execução de um programa restritivo de gastos públicos, em face do vultoso déficit com que foi expedido o atual orçamento, o

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

que o lera a propor a Vossa Excelência sejam revistas as obras projetadas de modo a serem reduzidas ao mínimo possível as respectivas despesas".

3. De fato, as despesas em perspectiva são elevadas e o processo em exame não junta os projetos e orçamentos parciais, achando-se, assim, destituído dos elementos indispensáveis à formação de um juízo seguro sobre o estilo, as especificações e o custo real das obras referidas.

4. De conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939, a este Departamento compete:

- propor ao Presidente da República as medidas que julgar convenientes à construção, remodelação ou adaptação de edifícios, destinados aos serviços públicos civis;
- estabelecer um sistema de normas e padrões para a construção desses edifícios;
- rever os projetos, orçamentos e contratos de construção, remodelação ou adaptação dos referidos edifícios;
- fiscalizar, quando necessário, a execução dos projetos e contratos submetidos ao seu estudo."

5. Determina, também, esse decreto-lei que os projetos de semelhantes obras não devem ser submetidos à alta deliberação de Vossa Excelência sem o parecer deste Departamento.

6. Por conseguinte, a concessão do crédito para custear a execução dos mesmos está condicionada, evidentemente, ao cumprimento dessas disposições legais preliminares.

7. É oportuno mencionar ainda que, no Orçamento para 1940, a estrada em questão obteve a dotação de 500:000\$0 destinada à "construção de residências para Agentes e pessoal da conserva da linha".

8. Relativamente às despesas com a construção de um flutuante para desembarque em Porto Velho, e com a aquisição de três automotrices, há no Anexo 20 do Orçamento em vigor as seguintes dotações que podem suportá-las, respectivamente:

- Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, 22,b — Conservação e prosseguimento da construção da rodovia Porto Velho — Presidente Pena 1.000:000\$0
- Verba 3, Consignação I, Subconsignação 56 — Manutenção do tráfego, 22 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré 4.500:000\$0."

9. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência a devolução do processo ao Ministério de origem para providenciar no sentido de que sejam observadas as prescrições do aludido decreto-lei n. 1.720, na parte referente às construções dos edifícios para a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e as disponibilidades orçamentárias indicadas, quanto às demais despesas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 6-5-41. — G. VARGAS.

787 — Em 6 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, à vista do parecer do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, propõe a expedição de um decreto-lei dispondo sobre:

a) aprovação do orçamento das despesas, no valor de réis 9:540\$0, a serem realizadas em três anos, com a adaptação do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, aos serviços relativos a estudos e pesquisas para aproveitamento do carvão nacional;

b) abertura do crédito especial de 5.500:000\$0, destinado a atender, no corrente exercício, às despesas referidas na alínea anterior e às que, com o mesmo fim, se realizarem por intermédio do Instituto Nacional de Tecnologia.

2. O processo acha-se instruído com os elementos discriminativos das providências e recursos indispensáveis àqueles órgãos para que possam desempenhar, satisfatoriamente, as suas atribuições, nos termos do que determina o decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, relativamente ao plano de exploração econômica do carvão nacional.

3. Acontece, porém, que, com o objetivo de custear as diversas iniciativas pertinentes à execução desse plano, o referido decreto-lei, além de criar taxas destinadas à constituição de um fundo especial, autorizou o Governo a realizar operações de crédito até o limite de 200:000\$0.

4. Nessas condições, como a lei instituiu um regime *sui-generis* para o financiamento das medidas em exame, está excluída, evidentemente, a hipótese comum da abertura do crédito especial, ora proposta. De modo que a solução financeira para o caso presente, consiste em escolher uma das seguintes alternativas:

- examinar, previamente, a marcha da arrecadação das taxas, acima referidas e, em seguida, autorizar as despesas à conta do que houver sido arrecadado, ou
- realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias e, conseqüentemente, enquadrar, no produto dessas

operações, os orçamentos parciais que fôrem aprovados, relativos aos empreendimentos previstos no decreto-lei número 2.667, já citado.

5. Diante do exposto, e em virtude da conveniência de ser baixada por Vossa Excelência uma determinação de ordem geral, extensiva a todos os casos semelhantes ao tratado neste processo, este Departamento tem a honra de sugerir a audiência do Ministério da Fazenda, no sentido de esclarecer qual das duas alternativas indicadas é a mais oportuna.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Fazenda.

801 — Em 7 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito especial de 872:230\$0, destinado a liquidação de compromissos decorrentes da aquisição de material, em 1939, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. A referida aquisição foi processada pelo Departamento de Material daquela Estrada de Ferro, em virtude de autorização de Vossa Excelência, concedida nos termos do art. 51, letra a, do Código de Contabilidade, conforme publicação no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1939, página n. 11.129, devendo a respectiva despesa, no valor de 872:230\$0, correr à conta da dotação orçamentária adequada.

3. Os materiais encomendados deveriam ser entregues na vigência do exercício de 1939, de acordo com vias de empenho então extraídas. Em virtude, porém, das contingências da guerra, as encomendas, que eram objeto de importação, não puderam chegar ao seu destino no tempo normal. Tornava-se, então, indispensável adotar uma providência capaz de evitar que fossem sacrificados os serviços da Central, pela impossibilidade de aproveitamento, em tempo oportuno, das dotações orçamentárias já empenhadas.

4. Nessas condições, os representantes autorizados da Central do Brasil, da extinta Comissão Central de Compras e do atual Departamento Federal de Compras, juntamente com o Diretor da Divisão de Material deste Departamento, depois de estudarem o assunto, encaminharam à aprovação de Vossa Excelência as medidas aplicáveis ao assunto, que foram consubstanciadas no decreto-lei n. 1.910, de 27 de dezembro de 1939. Assim, cancelou este decreto-lei algumas parcelas de dotações orçamentárias, consignadas a Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telégrafos, num total de 8.708:460\$0, e abriu um crédito especial de idêntica importância. Acontece, entretanto, que nesse cancelamento foram envolvidas despesas já empenhadas pela Central do Brasil no valor de 872:830\$0.

5. O decreto-lei n. 1.910, fixou, ainda, aos fornecedores o prazo para entrega dos materiais até 30 de junho de 1940, declarando respeitados os compromissos tomados à conta das dotações orçamentárias canceladas. O Tribunal de Contas negou, porém, registro a esse decreto-lei, sob o fundamento de se referir o crédito especial a despesas do exercício de 1939, então já encerrado. Não havendo recurso da decisão do Tribunal de Contas, foi aberto pelo decreto-lei 2.198, de 17 de maio de 1940, o crédito especial de 5.915:765\$9, com a inclusão de 2.730:007\$0 para pagamento de compromissos da Central do Brasil, realizados pela Comissão Central de Compras. Nesse crédito especial não estava incluída a importância de 872:230\$0, correspondente ao pagamento dos fornecimentos mencionados, que a Central do Brasil encomendara por intermédio do seu órgão competente, e que tinham sido entregues pelos fornecedores antes de se expirar o prazo fixado pelo decreto-lei n. 1.910.

6. O Ministério da Fazenda, em face dos novos esclarecimentos constantes do processo, os quais foram acima resumidos, modificou os seus pareceres anteriores em que se manifestava contrário à abertura do crédito especial, porque entendia que, em se tratando de despesas realizadas além dos créditos fixados, dever-se-ia proceder na forma prescrita pelo art. 78 do Código de Contabilidade.

7. De modo que, depois de verificar que a despesa havia sido regularmente empenhada à conta de dotação orçamentária, então em vigor, concorda com a medida proposta pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo elaborado o respectivo projeto de decreto-lei que submete à consideração de Vossa Excelência.

8. Diante do exposto, este Departamento, considerando que a solução para o caso em exame não é outra senão a abertura do crédito especial solicitada, ao restituir o processo a Vossa Excelência tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei elaborado pelo Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Fazenda.

803 — Em 7 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o memorial em que Arnaldo Marcelo reclama por ter sido colocado em 102º lugar, na classificação por antiguidade, dos ocupantes dos cargos da classe II da carreira de Maquinista do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Em face do disposto no § 1.º do art. 14 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1937,

“o funcionário que interromper o efetivo exercício na classe perderá, na classificação básica, sua colocação para os que não o interromperem”.

3. Conforme informa o Ministério citado, posteriormente à classificação, por antiguidade, na qual foi colocado no 3.º lugar, o reclamante faltou, ainda, 11 dias ao serviço depois de ter gozado 15 dias de licença, nos termos do art. 165 do Estatuto dos Funcionários.

4. Essa interrupção, portanto, foi o motivo que determinou, na forma do dispositivo aludido, sua deslocação para o 102º lugar, uma vez que, na classificação anterior, 68 funcionários já possuíam o mesmo tempo de efetivo exercício na classe, e agora, com os 26 dias de falta ao serviço, mais 31 funcionários foram colocados acima do interessado, pois passaram a contar maior antiguidade na classe.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar, para a improcedência da reclamação, pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-941 — G. VARGAS

814. — Em 8 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Vicente Sales, ex-coletor federal em Soure, no Estado do Ceará, solicita a Vossa Excelência, no telegrama anexo, que o seu pedido de readmissão, dirigido a este Departamento, tenha solução favorável.

2. A petição do interessado que, neste Departamento, tomou o n. 3.449, de 1939, foi encaminhada ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em 9 de junho de 1939, porque é aquele Ministério o órgão competente para apreciá-la.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda para que informe sobre o destino do processo n. 3.449, de 1939, aludido no item 2 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-41. — G. VARGAS.

815. — Em 8 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Antônio Lino de Sousa Mata, ex-tesoureiro, padrão E, do antigo Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Espírito Santo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita de Vossa Excelência, na carta anexo, seja o pedido de anulação do ato que o exonerou, daquele cargo, apreciado por este Departamento.

2. Aquele pedido já foi examinado por este Departamento, que, na exposição de motivos n. 604, de 14 deste mês, aprovada por Vossa Excelência, opinou pelo seu indeferimento.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-41. — G. VARGAS.

816 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo relativo ao projeto de decreto-lei que condiciona a isenção da taxa de consumo d'água de que trata o decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, a requerimento anual dos interessados, sob pena de caducidade.

2. Esse projeto é justificado pelo Ministério da Fazenda, que alega conter uma

“medida fiscal cautelosa”,

por isso que

“podem, eventualmente, deixar de ser satisfeitas as condições estipuladas no artigo 95 do citado decreto”,

que são: fixação do volume d'água de gozo gratuito anual; pagamento do excesso de consumo pelas taxas comuns.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou ter sido baixado, posteriormente à elaboração desse projeto, o decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, que, dispondo sobre a concessão dos serviços de abastecimento d'água a empresa particular, aboliu a isenção do pagamento de taxas d'água e esgoto para, em substituição, adotar o regime de subvenção.

4. Esta disposição consta do artigo 11 do citado decreto-lei, que assim dispõe:

“Ficam abolidas quaisquer isenções de pagamento de taxas de água e esgotos, devendo os Governos Federal, Estaduais e Municipais incluir, em seus orçamentos, dotações para pagamento das contas respectivas”.

5. Dessa forma, não sendo mais possível regulamentar a concessão da medida proposta, hoje vedada por lei, o projeto perdeu inteiramente, a sua oportunidade.

6. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. Em 8-5-41. — G. VARGAS.

817 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo relativo ao pedido de isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, feito pelo Centro de Caridade e Propaganda Espírita Discípulo de Jesus.

2. O Ministério da Fazenda examinando o assunto, opinou no sentido do deferimento, tendo em vista o que dispõe o artigo 95 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

3. Este Departamento, apreciando o assunto, verificou ter sido baixado, posteriormente à audiência do Ministério da Fazenda no processo, o decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, que, dispondo sobre a concessão dos serviços de abastecimento d'água a empresa particular, aboliu a isenção do pagamento de taxas d'água e esgoto para, em substituição, adotar o regime de subvenção.

4. Dessa forma, sendo vedada a isenção solicitada, não é possível o seu deferimento.

5. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar contrariamente ao pedido, podendo o mesmo ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 8-5-41. — G. VARGAS.

818 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento um processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a alteração numérica da lotação, aprovada pelo Decreto n. 6.446, de 31 de outubro de 1940 no que diz respeito à carreira do Prático de Engenharia (D. N. P. N. — D. N. O. S.) bem como a nomeação de dois interinos para a sua classe inicial.

2. Alega o referido Ministério que a existência de dotação na conta corrente da aludida carreira permite o preenchimento de cargo vago na classe inicial, sem que, para isso, haja lotação suficiente.

3. A argumentação do Ministério da Viação tinha fundamento legal à época em que a proposta foi encaminhada a Vossa Excelência.

4. Entretanto, o Decreto-lei n. 3.495, de 14 de abril findo, já resolveu o assunto.

5. De fato, a preenchimento de cargos de determinada carreira não deve ficar condicionado exclusivamente à existência de dotação orçamentária, e sim, acima de tudo, à verdadeira necessidade de novos funcionários, no interesse econômico do serviço.

6. O referido decreto-lei coloca a questão nos seus verdadeiros termos, quando estabelece, na alínea g do artigo 1.º, que:

“o saldo de dotação da conta corrente não poderá ser aplicado no provimento de cargos vagos da classe inicial das carreiras em que o número de funcionários existentes iguale ou ultrapasse a lotação fixada para as mesmas carreiras”.

7. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o presente processo, opinando contrariamente à aprovação da proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquive-se, em 8-5-41. — G. Vargas.

819 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o anexo processo, originário de um memorial em que Armando-Figueiredo de Oliveira pleiteia a intervenção de Vossa Excelência no sentido de que possa prosseguir suas observações *in vivo* da ação medicamentosa do produto farmacêutico “ALFON”, de sua propriedade, e destinado à terapêutica do mal de Hansen.

2. Narrando fatos e feitos alheios ao propósito que tem em vista, e sem fazer deles a devida prova, o requerente pretende que lhe seja concedida oportunidade para aplicar aos leprosos hospitalizados no Estado de São Paulo o referido produto, cujos efeitos curativos insiste em afirmar serem superiores aos dos derivados orgânicos do óleo de chalmugra.

3. Preocupado em aduzir argumento em prol da causa que defende, o apelante, sem ser diplomado em medicina, discorre sobre questões médicas, intercalando sua exposição com referências desabonadoras a autoridades sanitárias paulistas, enveredando pelos domínios da higiene da lepra, onde também é leigo.

4. Por aí se percebe a conveniência de não entrar no mérito das afirmações ou interrogações do requerente, já que nenhum interesse poderiam despertar no solucionamento do assunto, no que respeita à alegada superioridade terapêutica do “Alfon” comparado aos éteres do óleo de chalmugra.

5. Devido ao fato de reclamar o peticionário contra a proscrição do uso do produto em causa nos estabelecimentos de São Paulo, é preciso salientar, em abono da medida proibitiva, que o “Alfon”, de dois de introduzido no organismo, produz, conforme o esclarecimento

de folhas 9, uma série de sintomas, que são classificados como “a fase de excitação cutânea ou 1.ª fase”, caracterizada pelo “aparecimento de máculas e nódulos onde não existiam” (o grifo é nosso).

6. Precisamente nessa fase, quando a sintomatologia dos doentes se mostrava agravada, surgindo sinais e lesões graves (para o lado da visão, como a perda total, etc.), de acordo com o que se vê em folhas 25, foi que os dirigentes do Serviço da Lepra de São Paulo acharam prudente suspender o uso do medicamento em foco, falando sobre isso o relatório que os médicos enviaram ao Secretário da Educação e Saúde Pública de São Paulo (folhas 25).

7. Ainda mais, ficou provado que o preparado farmacêutico “Alfon”, de propriedade dos Laboratórios Reunidos S.A., de S. Paulo, não está devidamente licenciado para o tratamento da lepra. E o que informa a Secção de fiscalização do Exercício Profissional a fls. 22.

8. Assim se patenteia o desacerto com que se houve o signatário, pretendendo a aplicação, na terapêutica do mal de Hansen, de um produto com apenas um mês de experiência, de resultados discutíveis ainda.

9. Por outro lado, pensa este Departamento que melhor solução se pode alvitrar para o caso, diferente da que tomaram as autoridades de São Paulo, no sentido de evitar o prosseguimento de algumas experiências e observações, efetuadas sob determinadas condições científicas, de modo a confirmar ou infirmar, de vez, o valor terapêutico do “Alfon”.

10. A proibição na forma por que parece ter sido efetuada, impedindo, por força de uma generalização futura, a verificação de hipóteses ou observações de laboratório, poderia colocar os leprologistas nacionais em situação de desvantagem em relação aos que trabalham em outros centros de estudo, pois é no hospital, em última análise, que se encerram as discussões sobre tais assuntos.

11. Por esse fato, tendente a promover o estudo do problema, e tendo, em vista a sugestão apresentada pela então Divisão de Saúde Pública (folhas 26), opina este Departamento no sentido de solicitar-se dos Laboratórios Reunidos S.A., após legalizar o emprego do produto, o fornecimento ao Departamento Nacional de Saúde, de um número razoável de caixas do “Alfon”, destinado a ser utilizado em doentes num dos leprosários do Distrito Federal, sob a assistência de um médico por parte dos interessados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 8-5-41. — G. VARGAS.

821 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o incluso projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Fazenda, criando a taxa fitossanitária que deverá incidir sobre todos os vegetais, partes de vegetais e estabelecimentos agrícolas ou multiplicação e venda, sujeitos à fiscalização, tratamento ou quaisquer medidas de caráter fitossanitário.

2. Deu origem a esse projeto o parecer, deste Departamento no processo n. 6.120, de 1939, e no qual se sugeriu que fossem fixadas as taxas a serem cobradas dos beneficiados pelos serviços de fiscalização fitossanitária.

3. Foi assim encaminhado pelo Ministério da Agricultura ao da Fazenda um projeto de decreto-lei, elaborado pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, criando a taxa fitossanitária, estabelecendo a tabela para sua cobrança e dando outras providências.

4. Com inteira procedência, foram impugnados pelo Ministério da Fazenda alguns dispositivos do projeto que determinavam a aplicação da taxa fitossanitária aos fins exclusivos de custeio e de aparelhamento dos trabalhos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. De acordo com os princípios de unidade e da universalidade do orçamento, as despesas da referida Divisão devem ser atendidas por dotações fixadas na lei de meios e não pelo produto de qualquer contribuição pública.

5. Tendo o Ministério da Agricultura aceito as objeções apresentadas pela Fazenda, foi elaborado o projeto de decreto-lei, ora submetido ao estudo deste Departamento.

6. A necessidade da criação da taxa fitossanitária está abundantemente justificada no processo junto. Os trabalhos de defesa sanitária vegetal beneficiam em tão alta escala a produção e o comércio de vegetais que é de inteira justiça exigir-se dos interessados uma contraprestação pelos grandes benefícios recebidos e para cuja realização são dispendidas vultosas somas pelo Estado.

7. Ainda mais, a taxa proposta é ínfima em confronto com as perspectivas de elevação do índice agro-econômico do país e incidirá mais sobre os produtos importados e exportados para fins suntuários, desportivos, pessoais, etc., não onerando os vegetais e partes de vegetais pertencentes ou destinados ao Estado assim como aqueles que transitam pelo território nacional.

8. É ainda de se salientar que, anteriormente, pela prestação dos serviços de inspeção e de tratamento fitossanitários, já eram cobrados aos interessados emolumentos que se destinavam ao pagamento dos funcionários encarregados do serviço, sistema esse que, muito acertadamente, foi suprimido pelo Sr. Ministro da Agricultura como contrário à vigente legislação sobre pessoal.

9. A este Departamento parece porém necessária a introdução de algumas modificações no projeto de decreto-lei apresentado pelo Ministério da Fazenda.

10. Assim, não deve permanecer o dispositivo que permite o recebimento, pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e suas dependências, das importâncias provenientes da taxa fitossanitária, desde que não excedam a 50\$0 (cinquenta mil réis). Trata-se de um serviço público de caráter eminentemente técnico, desprovido de tesouraria e de órgãos arrecadadores e cujos funcionários não prestam a fiança exigida por lei de todos os responsáveis por dinheiros públicos. Ademais, ficará a cargo da referida Divisão a fiscalização da taxa fitossanitária e é geralmente condenada a atribuição a um mesmo órgão de funções de fiscalização e de arrecadação.

11. Não concorda também este Departamento com a aplicação das normas do vigente regulamento do imposto de consumo à instrução, andamento e decisão dos processos que forem instaurados para a punição das sonegações da taxa fitossanitária, que forem verificadas. O regulamento de Defesa Sanitária Vegetal aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, estabelece, em seu capítulo IX, as normas para processamento das infrações cuja apuração está a cargo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. Mais razoável é, portanto, a aplicação dessas mesmas normas aos processos que forem instaurados em virtude de sonegação da taxa fitossanitária, em lugar de sujeitá-los aos ritos especiais de um processo fiscal, adequado apenas a determinados setores da administração pública.

12. Nestes termos, tem este Departamento a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência um substitutivo ao projeto de decreto-lei apresentado pelo Ministério da Fazenda e no qual foram feitas, além das modificações já referidas, algumas alterações de redação destinadas a tornar mais claros e precisos os dispositivos legais que regularão a aplicação e a incidência da taxa fitossanitária.

13. Finalmente, tratando-se de lei cujos efeitos se farão sentir em diversos pontos do território nacional, alguns deles de difícil acesso, estabeleceu-se sua vigência a partir de 1 de julho do ano corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.265 — em 12-5-941).

825 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento, em que João F. de Carvalho e outros, funcionários do Ministério da Guerra, aposentados, pleiteiam a melhoria de provento, que lhes proporcione uma existência compatível com o atual padrão de vida.

2. Justificando o pedido, alegam os interessados:

a) que é precária a situação que atravessam, desde que passaram à inatividade, com reduzidos proventos, após longos anos de serviço público;

b) que, durante muito tempo, alimentaram a esperança de uma situação melhor com a execução da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que visava equiparar os requerentes, funcionários civis do Ministério da Guerra, aos da Imprensa Nacional;

c) que, apesar de todos os esforços dispendidos em prol dessa causa, não lograram conseguir as vantagens previstas no citado artigo 73, em face do parecer deste Departamento, sugerindo a sua revogação; e

d) que, estudada a situação dos interessados, seja, por fim, promovido um reajustamento que lhes proporcione melhoria de provento.

3. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que não procede o argumento (apresentado pelos requerentes, sobre a equiparação de que trata o art. 73 da lei n. 4.632, de 1923, desde que o mesmo está revogado pelo decreto n. 1.200, de 6 de abril de 1939; e

b) que, tendo sido os interessados aposentados antes da vigência do Estatuto dos Funcionários, não se justifica, portanto, a revisão pretendida, para efeito de melhoria de provento, em face do que Vossa Excelência tem decidido, em casos idênticos.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Guerra, por falta de amparo legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-41. — G. VARGAS.

826 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a inclusa carta, em que Oscar da Graça Fagundes, estatístico, classe 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, dirige-se diretamente a Vossa Excelência, em papel oficial do Ministério das Relações Exteriores, onde tem exercício, afim de explicar a razão da exclusão do seu nome da lista de merecimento, para promoção à classe 31 da carreira a que pertence.

2. O artigo 61 do Estatuto dos Funcionários e o artigo 67 do Regulamento de Promoções, proíbem, terminantemente, sob pena de advertência por escrito, o funcionário de pedir por qualquer forma sua promoção, não se compreendendo na aludida proibição os recursos legais, entre os quais não pode ser compreendida a carta anexa.

3. Além disso, o missivista dirigindo-se diretamente a Vossa Excelência, para tratar de assunto particular, em papel oficial, contrariou, não só o disposto na alínea b do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, como a proibição constante da circular n. 2, de 1941, de 23 de janeiro deste ano, da Secretaria da Presidência da República.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa carta e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério das Relações Exteriores, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 9-5-41. — G. VARGAS.

N. 827 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Salviano de Oliveira, maquinista de estrada de ferro, classe G, do seu antigo quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — pede transferência para igual classe e carreira do respectivo Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Trata-se de pedido anteriormente submetido, por Vossa Excelência, a estudo deste Departamento, que, para apreciá-lo, solicitou, pela exposição de motivos n. 472, de 29 de março último, aprovada por Vossa Excelência, a juntada do processo n. 28.029, de 1940, que lhe dizia respeito, no que ora foi atendido.

3. Estudando esse processo, verificou este Departamento que o cargo da classe F, de que era ocupante o requerente, foi, por efeito do decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho de 1939, retificado pelo de n. 1.711, de 27 de outubro do mesmo ano, reclassificado na classe G, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, daquele antigo Quadro VII, hoje Quadro IV.

4. O Regulamento expedido pelo decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, relativo ao capítulo VIII — Da transferência — do Título I do Estatuto dos Funcionários, dispõe, no seu artigo 2.º:

“Qualquer que seja a modalidade de transferência. 4 exigido:

1) Quanto ao funcionário:

b) que tenha mais de setecentos e trinta dias de exercício no cargo de que é ocupante.”

5. Verifica-se do exposto, que o interessado não possui, no novo cargo, os 730 dias de exercício, exigidos para efeito da transferência requerida, circunstância indispensável ao atendimento do pedido da natureza do de que se trata, conforme parecer emitido por este Departamento, na exposição de motivos n. 430, de 25 de março último, que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-1941. — G. VARGAS.

N. 828 — Em 8 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo telegrama em que Sebastião de Lima Costa e outros, ex-delegados municipais do recenseamento, no Estado do Baía, alegando encontrarem-se desempregados, solicitam de Vossa Excelência sejam os seus nomes recomendados ao Senhor Interventor Federal, naquele Estado, afim de que obtenham um emprego em qualquer serviço, ou repartição pública.

2. A admissão no serviço público, porém, quer como funcionário, quer como extranumerário, é feita, na forma da legislação vigente, mediante a prestação de concurso ou prova de habilitação.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento, devendo os interessados, si o entenderem, dirigir-se, diretamente, à Interventoria Federal no Estado da Baía.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-5-1941. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.140-41 — Consulta sobre penalidade a ser aplicada a funcionário que gozou férias de 21 de dezembro de 1940 a 9 de janeiro de 1941:

PARECER

O D. A. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita o pronunciamento do D. A. S. P. sobre a penalidade a ser aplicada ao funcionário que gozou, no corrente ano, parte das férias relativas a 1940.

2. A D. P. T. informa:

a) que o funcionário em causa é passível da pena de repreensão por escrito, de acordo com a doutrina firmada por este Departamento, em officio n. 731, de 20 de abril de 1940, respondendo à sua consulta anterior;

b) que, entretanto, está em dúvida como proceder em relação aos nove dias de janeiro do corrente ano, em que o funcionário faltou ao serviço, por se encontrar, indevidamente, em gozo de férias;

c) que, no seu entender, duas soluções podem ser aplicadas para resolver a situação, a saber:

I, descontar no vencimento do funcionário os dias em que esteve, no corrente ano, no gozo daquelas férias; e

II, o interessado gozará, no corrente ano, somente onze dias de férias, em conclusão ao período gozado anteriormente; e

d) que, no seu entender, deve ser adotada esta última solução, embora não encontre amparo em lei, como a anterior, afim de evitar que o funcionário venha a sofrer dupla penalidade: repreensão e desconto no vencimento.

3. Examinando o assunto, verificou a D. F.:

a) que o funcionário, na forma do que prescreve o art. 145 do Estatuto dos Funcionários, deve gozar, obrigatoriamente, por ano, 20 dias de férias, consecutivos;

b) que, sendo proibida a acumulação de férias, conforme dispõe o art. 148 do mesmo estatuto, é lógico que as férias só podem ser gozadas até 31 de dezembro do ano respectivo;

c) que, conforme já esclareceu este Departamento, no officio n. 731, de 20 de abril de 1940, dirigido à D. P. T., o fato do funcionário gozar menos de 20 dias de férias, no ano, constitui inobservância de preceito estatutário, punível com a pena de repreensão por escrito;

d) que, além disso, o período de nove dias em que o funcionário faltou ao serviço, por se encontrar, indevidamente, em férias deve ser descontado do seu vencimento;

e) que, ao contrário do que supõe a D. P. T., esse desconto tem apoio legal, de vez que está expresso no art. 111 do Estatuto, *verbis*: "O funcionário perderá:

I, o vencimento ou a remuneração do dia, quando não comparecer ao serviço...";

f) que não podem aquelas faltas ser levadas à conta das férias referentes ao corrente ano, como se propõe, não só porque as férias devem ser gozadas em "dias consecutivos", como também por contrariar o disposto no § 1.º do citado art. 145, *verbis*: "é proibido levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho" (o grifo é meu); e

g) que não tendo a perda de vencimento, no dia em que o funcionário deixa de comparecer ao serviço, o caráter de penalidade, como sucede, por exemplo, na suspensão, não existe a alegada duplicidade de sanções.

4. Assim, entende a D. F. que o funcionário deverá recolher a importância que indevidamente recebeu e ser repreendido, na forma do Estatuto.

5. Pode o processo ser restituído ao D. A. do Ministério do Trabalho.

D. F., em 10 de maio de 1941. — Paulo Lira, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 12-5-41. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 3.228-41 — Exercício de funções públicas, de membro de Conselho Fiscal da sociedade anônima e prestação de serviços profissionais por funcionário fora das horas de trabalho.

PARECER

A D. P. J. submeteu ao exame deste Departamento a consulta de José Higinio Pacheco Júnior, perito, padrão I, Quadro II daquele Ministério, sobre si pode o consultante

"exercer sua ação, como técnico particular, em casos alheios às suas funções de perito, entre outros, na revisão de balanço da Distribuidora de Filmes Brasileiros",

tendo em vista o disposto no n. IV, *in fine*, do art. 226 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham, ou possam ter, relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado".

2. Na fase informativa do processo, e a pedido da referida Divisão, esclareceu a Chefia de Polícia, por sua Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

"que, a seu ver, não está relacionado na proibição consignada no art. 226, item IV, *in fine*, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o emprego do perito, classe I, José Higinio Pacheco Júnior, na Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A."

3. Ainda no mesmo período, surgiram dúvidas sobre si o caso em apreço não está compreendido na sanção do n. VI, *in fine*, do aludido art. 226, *verbis*:

"Comerciar, ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário, não podendo, em qualquer caso, ter função de direção ou gerência."

4. Dois são os aspectos por que pode ser apreciada a espécie em causa:

a) o de exercício da função de membro de Conselho Fiscal de sociedade anônima e

b) o de auxílio técnico eventual aos serviços desse Conselho que, nos termos do parágrafo único do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, do inventário do balanço e das contas, perito contador, legalmente habilitado.

5. São órgãos essenciais ao funcionamento regular da sociedade anônima: a assembleia geral, os diretores e o conselho fiscal. Aquela é o poder soberano da sociedade, a quem compete nomear administradores e fiscais, ou seja, a diretoria e o conselho fiscal e deliberar sobre todos os negócios sociais; os diretores são os representantes diretos da sociedade; o conselho fiscal exerce a função de guarda da lei e dos estatutos da mencionada sociedade. E a lei proíbe a outorga de atribuições e poderes de um a outro órgão (§ 5.º do art. 166 e parágrafo único do art. 128 do decreto-lei n. 2.627, de 1940).

6. A ação do Conselho Fiscal de sociedade anônima limita-se a opinar sobre a gestão dos negócios da sociedade, sobre a regularidade dos mesmos negócios e sobre a proficuidade de seus resultados, o que importa em se lhe negar qualquer parcela de poder de direção ou gerência da companhia.

7. Os serviços de assistência eventual, prestados pelo perito ao Conselho Fiscal, dizem de perto com o exercício de profissão, somente defeso ao funcionário

"em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado",

fato que se não verifica na hipótese ocorrente, como informa a Polícia, onde o interessado desempenha as funções de que é titular.

8. Nesta conformidade, este Departamento deve restituir o anexo processo à D. P. J. e opinar que, no seu entender, salvo motivo superveniente, a espécie objeto da consulta não incide nas proibições contidas no art. 226 do Estatuto dos Funcionários.

D. F., em 9 de maio de 1941. — Paulo Lira, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 10 de maio de 1941. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

OFÍCIOS

N. 958 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza — Ceará — Solicitando que a comutação, para três dias, da penalidade de suspensão por quinze dias, imposta ao maquinista Joaquim do Monte, pela Chefia da III Divisão, seja reexaminada, em face da exposição de motivos n. 1.677, de 10 de outubro de 1940, deste Departamento, e da circular n. 10, de 1940, da Secretaria da Presidência da República, que regem a matéria; que, também, seja novamente considerada a penalidade imposta aos funcionários Luiz Gonzaga de Oliveira, Elpidio Nascimento e Antônio Porfírio Gomes, a qual parece não se coadunar com a falta que lhes é imputada, segundo o disposto nos arts. 232, 233 e 234 do Estatuto dos Funcionários.

N. 962 — A Sua Excelência o Sr. corregedor da Justiça do Distrito Federal — Solicitando uma relação dos escreventes, de que trata o art. 328 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, na qual se declare quais os que percebem remuneração, de acordo com os padrões fixados no art. 261 do referido decreto-lei, e os que, na conformidade do § 1.º do citado art. 261, percebem remuneração proporcional, e, ainda, outra relação de que constem os funcionários, extranumerários e serventários das Varas da Fazenda Pública, indicados os ofícios em que têm exercício, a forma e o quantum de pagamento dos mesmos.

N. 973 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Esclarecendo, à vista do disposto no art. 86 do Estatuto dos Funcionários, que é privativo do funcionário o desempenho de função gratificada, mas, se o exigirem as necessidades do serviço, pode para ela ser designado o extranumerário, não lhe cabendo, porém, nenhum direito à percepção da gratificação correspondente.

Divisão do Extranumerário

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

(*) Relação dos extranumerários mensalistas correspondentes à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 7.123, de 30 de abril de 1941.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

TABELA ORDINÁRIA

2 — Assistente Jurídico XXI — 1:500\$0

1. Celso Timponi.
2. José Augusto de Carvalho e Melo.

3 — Assistente de Material XV — 900\$0

- 1 a 3. Vagos.

1 — Assistente de Material XVI — 1:000\$0

1. Fernando Meiroles de Miranda.

(*) Reproduz-se por haver saído com incorreções.

1 — Assistente de Material XVII — 1:100\$0

1. Guilhermina Soares da Rocha.

1 — Assistente de Material XIX — 1:300\$0

1. Alberto Rezende Decourt.

3 — Assistente de Organização e Coordenação XV — 900\$0

1 a 3. Vagos.

4 — Assistente de Organização e Coordenação XVI — 1:000\$0

1. Alfredo Nasser.
2. Eurico Siqueira.
3. Hesio Kleber Fernandes Pinheiro.
4. Nilo Martins Rodrigues.

1 — Assistente de Organização e Coordenação XVII — 1:100\$0

1. Lidia de Queiroz Sambaqui.

1 — Assistente de Organização e Coordenação XIX — 1:300\$0

1. Arisio Viana.

6 — Assistente de Pessoal XV — 900\$0

1. Abraão Antonio Jaber.
2. Alberto de Almeida de Albuquerque.
3. Aristeu Aquiles dos Santos.
4. Dirce Luna.
5. Maria de Lourdes Fortes.
6. Vago.

1 — Assistente de Pessoal XVI — 1:000\$0

1. Egberto da Silva Mafra.

1 — Assistente do Pessoal XVII — 1:100\$0

1. José Henrique Hasteinreiter.

1 — Assistente do Pessoal XIX — 1:300\$0

1. Vago.

1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento XV — 900\$0

1. Mario Cardoso Franco.

1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento XVI — 1:000\$0

1. Vicente Ferrer Correia Lima.

1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento XVII — 1:100\$0

1. Alvaro Gueiros.

1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento XIX — 1:300\$0

1. Vago.

1 — Bibliotecário VII — 400\$0

1. Vago.

1 — Bibliotecário VIII — 450\$0

1. Vago.

1 — Bibliotecário IX — 500\$0

1. Vago.

1 — Bibliotecário X — 550\$0

1. Vago.

1 — Bibliotecário XI — 600\$0

1. Heloisa Leite Soares de Azevedo.

3 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

1. Annibal Bomfim.
2. José Beltrão Cavalcanti.
3. Mario Bacelar Rodrigues.

30 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Acirema de Caiado Castro.
2. Alfredo de Castro Ramos da Silva.
3. Alice Guapiassú.
4. Anita Prazeres Batista dos Santos.
5. Armando Dias da Silva.
6. Isa Alves da Silva.
7. Moacir Esberard Cardoso.

8. Nanci Guimarães de Carvalho.
9. Noelgi Amorim Santos.
10. Pacifico do Espírito Santo Mesquita.
11. Sebastião do Couto Teixeira.
- 12 a 30. Vagos.

10 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Arlete Riomayor Pereira.
2. Cecilia Lopes Pereira Borges.
3. Cristina Lardi Machado Bezerra.
4. Dilai Corrêa de Queiroz.
5. Guiomar Meira.
6. Jaci Lopes de Sousa.
7. José Veiga.
8. Jupira Ribeiro Schmidt.
9. Juraci de Almeida Magalhães.
10. Maria Rosália Salgado dos Santos.

6 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Cecilia Lopes da Silva Braga.
2. Clotildes Estrella.
3. Elza de Almeida.
4. Graziela Pereira Travassos.
5. Lygia Pacheco de Magalhães.
6. Neide Rabirez Deleito.

5 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Maria Luiza Stallard Dannemann.
2. Roma Gioia.
- 3 a 5 Vago.

5 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Branca Calvet de Azevedo.
2. Daniel Dias.
3. Lolita Koch Freire.
4. Rafael Teichholz.
5. Valdo Galvão.

1 — Porteiro XIII — 700\$0

1. Benjamin Ravizzini.

TABELA SUPLEMENTAR

2 — Assistente de Material XXI — 1:500\$0

1. José Silvado Bueno.
2. Luiz Felipe de Barros.

4 — Auxiliar XI — 600\$0

1. Francisco Gentil Baroni Junior.
2. João Batista da Costa.
3. Mario Salema Teixeira Coelho.
4. Oku Martins Pereira.

1 — Desenhista XVII — 1:100\$0

1. José Fernandes Barbosa.

3 — Escriturário XII — 650\$0

1. Dejanira Pinto de Souza.
2. Ildélio Martins.
3. Tilda Regina Hasselmann.

1 — Escriturário XIV — 800\$0

1. Laura Porto Moreira da Silva.

6 — Praticante VI — 350\$0

1. Itamar de Oliveira.
2. João Cavalcante dos Santos.
3. José Ribamar Pereira da Silva.
4. José Tersi.
5. Nelson Dário Sá da Cunha e Melo.
6. Paulo Gomes de Faria.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Retificação feita ao Suplemento do Diário Oficial do 31 de dezembro de 1940.

ALFANDEGA DE SANTOS

TABELA ORDINÁRIA

Pág. 117 — 2 — Artífice — XI — 600\$0

Onde se lê:

1. Alberto Fontecula.
- Leia-se:
1. Alberto Fontenla.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 8-5-41 — Pag. 8.996.
Exp. Mot. 726 — Em 30 de abril de 1941.
(Item 3).

Onde se lê:

3. Ora, se as atribuições que sobrecarregaram as atividades da repartição em apreço foram fixadas em fins de 1939, forçosamente tância de 9:820\$6 da dotação de 10:000\$0 consignada naquele exercício. Com efeito, isto se deu, tendo sido dispendida a importância de 9:820\$0 da dotação de 10:000\$0 consignado naquele exercício para as despesas de gratificação por serviço extraordinário, conforme consta do processo.

Leia-se:

3. Ora, si as atribuições que sobrecarregaram as atividades da repartição em apreço foram fixadas em fins de 1939, forçosamente teriam de determinar, no exercício de 1940, a prorrogação do expediente. Com efeito, isto se deu tendo sido dispendida a importância de 9:820\$6 da dotação de 10:000\$0 consignada naquele exercício para as despesas de gratificação por serviço extraordinário, conforme consta do processo.

Pág. 8.999.
Exp. Mot. 743 — Em 30-4-41.

Onde se lê:

— 743 — Em 30-4-41.

Leia-se:

— 734 — Em 30-4-41.

Pág. 9.009.
Exp. Mot. 474 — Em 3-5-41.

Onde se lê:

— 474 — Em 3-5-41.

Leia-se:

— 747 — Em 3-4-41.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1941

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 7.122 de 30 de abril de 1941.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

TABELA ORDINÁRIA

1 — Enfermeiro — VII — 400\$0

1. Vago.

4 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Manoel Passos Tavares.
2. Maria de Lourdes Barbalho Passos.
3. Milton Pompeu Memoria.
4. Wilson dos Santos.

2 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Carmen Teixeira de Barros.
2. Joubert Batalha.

4 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Maria de Lourdes de Andrade Santos.

4 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Wanda Gomes Storry.

5 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Guilherme Rocha Salgado.
2. Helena de Almeida.
3. Helena Dolianitti de Souza.
4. June Whittlesey Tibiriçá de Mello.
5. Myrian Silva.

8 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Ajuricaba Menezes de Carvalho.
2. Arlette Maia Palomo.
3. Djalma Accioly Lindoso.
4. Ernestina Saboia de Castro.
5. Gloria Baldanza.
6. Jefferson Bogado de Sá.
7. Judith Gonçalves Pinto.
8. Vago.

1 — Laboralista Auxiliar — VII — 400\$0.

1. Vago.

2 — Médico — XV — 900\$0

1. Augusto de Ulhoa Reis.
2. Sebastião Mesquita de Azevedo.

1 — Motorista Auxiliar — V — 300\$0

1. Walkyr Augusto Laranja.

1 — Servente — V — 300\$0

1. Wilson Rodrigues Paes Leme.

1 — Servente — VII — 400\$0

1. Deusdedith de Souza.

2 — Teseoureiro Auxiliar — XV — 900\$0

1. José Mauro Rodrigues de Souza.
2. Pedro Bancira Nóvoa.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Maria Eugenia Frascari.

2 — Escriturário — XIV — 800\$0

1. Arlete Carvalho Braga da Silva.
2. Zaida Costa de Castro Barbosa.

1 — Escriturário XVII — 1:100\$0

1. Geraldo Ribeiro Sanches.

1 — Escriturário — XIX — 1:300\$0

1. José Machado Costa.

1 — Servente — VIII — 450\$0

1. Hastimphilo da Silva Kelly.

DIVISÃO DO MATERIAL

TABELA ORDINÁRIA

1 — Artífice — XI — 600\$0

1. José Teixeira Pinto.

1 — Auxiliar de Artífice — VI — 350\$0

1. Rubens Corrêa da Silva.

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Alipio Valgueredo.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Hermogenes Brochado Smith.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Fulvio de Andrade Figueira.

1 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Nero Paulo de Mendonça.

4 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. José de Carvalho Lemgruber.
2. Odyr do Couto.
3. Pascoalina Jencarelli.
5. Paulo Marcos Lengruber.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0.

1. José Pereira Sobrinho.
2. Judith C. Copper.

1 — Guarda — VI — 350\$0

1. Waldemar Pinto da Rocha.

1 — Servente — V — 300\$0

1. Wilson Frias de Vasconcellos.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Olga Couto.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Olga Britto de Andrade.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. José Luiz Adolfo Ferreira Baiana.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Claudionor Bittencourt Coelho.

2. Ernestina Leitão Mathias.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Raul Pimenta.

2 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Carmen Taboas de Mello.

2 — Heleno Emmanuel da Motta Albuquerque.

1 — Escriturário — XIV — 800\$0

1. Dora Taborda.

1 — Escriturário — XV — 900\$0

1. Ernani de Castro Holt.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

TABELA ORDINÁRIA

5 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Aracy de Freitas.

2. Iris Bhering Ramos.

3. Maria Helena Ortigão de Sampaio.

4. Maria Ilidia Borges Monteiro Moreira.

5. Ruth Lobo Vianna.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Heitor Lima Rocha.

3 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Nancy Bandeira de Benezes.

2. Wilson Fernandes Faria.

3. Zilda Campos de Faria.

1 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Alice Augusta França.

2 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Anizio Dutra.

2. Sylvia Baldanza do Couto.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Adauto Francisco Lopes.

2. Adolfina Faria Amzalak.

1 — Servente — IV — 250\$0

1. Nelson Pinto da Rocha.

2 — Servente — V — 300\$0

1. Gerson Baptista Telles.

2. Vago.

2 — Servente — VI — 350\$0

1. José Agostinho de Jesús.

2. Laureano Pereira Soares.

6 — Telefonista — VII — 400\$0

1. Alice Campello.

2. Beatriz Campos da Silva.

3. Helena da Silva Xavier.

4. Izaura Coutinho de Oliveira.

5. Juliana Abrantes.

6. Sylvia Luiza Villela Dias.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Elia Lião Raposo da Silva Liguori.

2. Hermínia Moreira Lima.

3. Irene Lion Ferreira da Silva.

1 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Iracema Lopes de Siqueira.

1 — Escriturário — XV — 900\$0

1. Antonieta Luna Cardoso.

1 — Escriturário — XVII — 1:100\$0

1. Lucia Falcão de Holanda Cavalcanti.

1 — Escriturário — 1:600\$0

1. Oswaldo Veiga de Castro.

1 — Motorista — XIII — 700\$0

1. Manoel Rodrigues Maia.

1 — Servente — VIII — 450\$0

1. Manoel Alves de Araújo.

1 — Servente — IX — 500\$0

1. Basileu Rodrigues Manso Paes Leme.

ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO

TABELA ORDINÁRIA

14 — Ascensorista — VII — 400\$0

1. Alípio José Antunes.

2. Antônio Nascimento Rocha.

3. Aristides José Antunes.

4. Carlos Rodrigues Seguro.

5. Fortunato Izai.

6. Joaquim Pontes de Oliveira.

7. José Lopes Nazareno.

8. José Venancio de Souza.

9. Manoel da Silva.

10. Miguel Lustosa de Oliveira Cabral.

11. Nelson Bocchic.

12. Oswaldo Ferreira Peixoto.

13. Sebastião Martins.

14. Sebastião de Oliveira.

4 — Artífice — VII — 400\$0

1. Ayres Baptista de Azevedo Coutinho.

2. Heleio de Nonno.

3. Jacy da Costa Quintão.

4. José Murillo Nunes.

3 — Artífice — VIII — 450\$0

1. Francisco José dos Santos.

2. Fulvio Malinconico.

3. Ruy Castelano.

1 — Artífice — IX — 500\$0

1. João Evangelista dos Santos.

1 — Artífice — X — 550\$0

1. Manoel Cezar de Albuquerque.

4 — Artífice — XI — 600\$0

1. Armando Correia da Cunha.

2. Horacio de Oliveira.

3. João Paulo Cabral.

4. Marcos Gimenez Passos.

3 — Auxiliar de Artífice — VI — 350\$0

1. Candido Ferreira da Costa.

2. Valdemar Batista de Vasconcellos.

3. Waldemar Sabino Lima.

2 — Mestre — XIII — 700\$0

1. José de Mello e Silva.

2. Leibnitz Francisco de Assis.

1 — Mestre — XV — 900\$0

4. José Christovão de Oliveira.

1 — Motorista — VII — 400\$0

1. Miguel Capistrano de Oliveira.

1 — Motorista — XI — 600\$0

1. Henrique Otero Groba.

1 — Servente — IV — 250\$0

1. José Quintino dos Santos.

8 — Serventes — V — 300\$0

1. Almino Vieira de Carvalho.
2. Antonio Soares.
3. Antonio Soares Paulino.
4. Archias Cecilio Coelho.
5. Mario Eugenio da Silva.
6. Otaviano Pereira de Andrade.
7. Silvino Pereira Dino.
8. Walter da Silva Azeredo.

2 — Zeladores — VI — 350\$0

1. Deborah Deslandes Rodrigues.
2. Zeferina Maria da Conceição.

CONSELHO ATUARIAL

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Vago.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Aloisio Mendes Corte Real de Assunção.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Odette Masi.

1 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Maria do Carmo Passos de Miranda.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Zulmira de Castro Santos.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Cleonice da Cunha Soares.

2 — Servente — VII — 400\$0

1. Antonio de Holanda Cavalcanti.
2. Martinho Firmiano da Silva.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Escriturário — XII — 650\$0

1. João Ferreira Leite Junior.
2. Mario do Carmo Negreiros Sayão Lobato.
3. Pericles Augusto Galvão.

1 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Mariah de Carvalho.

4 — Escriturário — XV — 900\$0

1. George Law Bandeira de Mello.
2. Marina Andrade.
3. Napoleão Dourado.
4. Raymundo Alves Pequeno.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Engenheiro — XVII — 1:100\$0

1. Helio Teixeira.

1 — Engenheiro — XIX — 1:300\$0

1. Rubens do Amaral Portela.

1 — Engenheiro — XXI — 1:500\$0

1. Affonso d'Angelo Visconti.

14 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Edith Maria de Carvalho Pimenta Velloso.
2. Marcionila Nunes Machado.
3. Maria Yolanda Mezzavilla.
4. Rosa Freitas Teixeira.
5. Wanda de Alencastro Graça.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.
9. Vago.
10. Vago.
11. Vago.
12. Vago.
13. Vago.
14. Vago.

6 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Dalila Dutra de Sá.
2. Diná Hirsch Fragoso.
3. Gustavo de Souza.
4. Heloisa Leclerc.
5. Maria de Lourdes de Azevedo Sayão Lobato.
6. Maria de Lourdes Guia.

14 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Euclides Barbosa da Silva.
2. Eunice Conceição de Araujo.
3. Iacy Gentil Nunes.
4. Irma Grillo de Figueiredo.
5. Italo Fernandes Saldanha da Gama.
6. Jesuina Eulalia Coelho de Alcantara.
7. Maria das Dores Oliveira Netto.
8. Marino de Assis Ramos.
9. Miguel Ney Torres Ayres.
10. Odyr Nogueira.
11. Percilio Januario Bispo.
12. Ruth Caldas.
13. Stella Cintra Costa.
14. Ursulina Moares.

7 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Adelia Veras.
2. Alarico Polito de Menezes.
3. Esther Cavalcanti de Mendonça.
4. Flausino Anthero Pinto.
5. Maria José de Aguiar.
6. Nelly Campos.
7. Tecla da Costa Maciel.

14 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Aristides Martins.
2. Bartholomeu Netto de Araujo.
3. Carmen de Lima Guimarães.
4. Cladir de Moraes Braga.
5. Clarinda Pinheiro Neves.
6. Corintha Seigneur Macieira.
7. Jens Alfredo Achtmeyer.
8. José de Mello.
9. José Oscar Zelaya Alonso.
10. Julio Mendonça Carneiro da Cunha.
11. Magdalena Corrêa do Lago.
12. Maria Inalda Caldas Diniz.
13. Maria Mercedes de Paiva.
14. Wanda Silva Wolter.

13 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Altair Rocha.
2. Anna Maria Carmelita Lippi.
3. Camilo Nahoum.
4. Dinorah de Sá Cavalcanti.
5. Francisco dos Santos.
6. João Gomes da Silva.
7. Maria Floriano Peixoto.
8. Maria Helena Macedo Martins.
9. Maria José de Freitas Correia.
10. Nair Goulart da Silveira.
11. Odete Corrêa de Menezes.
12. Marina Hirsch Fragoso.
13. Paschoal Bruno.

1 — Servente — V — 300\$0

1. José Alves de Oliveira.

1 — Servente — VI — 350\$0

1. João Pereira.

6 — Servente — VII — 400\$0

1. Antonio Joaquim da Costa.
2. Aristides Ribeiro da Silva.

3. Armando José da Costa.
4. Carlos Cancio Pereira Soares.
5. Galileu Cordeiro Galvão.
6. José Marcelino de Oliveira.

3 — *Taquigrafo* — XV — 900\$0

1. Aldahyr Guimarães Ferreira.
2. Anita Rabin.
3. Vago.

2 — *Taquigrafo* — XVI — 1:000\$0

1. Alcinda Trivelino.
2. Maria Helena Côrtes.

1 — *Taquigrafo* — XVII — 1:100\$0

1. Maria José de Souza Távora.

TABELA SUPLEMENTAR

5 — *Escriturário* — XII — 650\$0

1. Amauri Angra de Oliveira.
2. Celia Campbell.
3. Maria José Lucio.
4. Rosa Valente da Fonseca.
5. Ruth Moreira da Costa Lima.

12 — *Escriturário* — XIII — 700\$0

1. Alvaro Gezi de Carvalho.
2. Analia Lidia de Martins Castilhos.
3. Arinda Py Duarte.
4. Carlinda Martins.
5. Gilda Cavour.
6. Heloisa Leonie Maia.
7. Manoel Macieira.
8. Maria Dulce Eboli Calmon.
9. Mario Pires da Silva.
10. Ondina de Oliveira.
11. Pilar Seigneur.
12. Zaira Motta.

5 — *Escriturário* — XIV — 800\$0

1. Arlete Kammsetzer Gnone.
2. Christiano Torres Filho.
3. Elisiário da Costa Dourado.
4. Maria Lucilia de Paiva.
5. Tina Villa.

3 — *Escriturário* — XV — 900\$0

1. Margarida Pereira da Silva Santos.
2. Maria da Conceição Passos de Miranda.
3. Maria Mercedes Gama de Moraes.

4 — *Escriturário* — XVII — 1:100\$0

1. Eugenio Ribeiro Gomes.
2. Eurípedes Dutra de Sá.
3. Gilvan Oliveira da Silva.
4. Zaido Caldas.

2 — *Escriturário* — XIX — 1:300\$0

1. Laura Simões Lopes.
2. Nelson Pereira Baptista.

1 — *Escriturário* — XXI — 1:500\$0

1. Charles Esberard.

1 — *Servente* — VIII — 450\$0

1. Ildefonso Neiva.

1.ª REGIÃO (DISTRITO FEDERAL)

10 — *Praticante de Escritório* — VI — 350\$0

1. Acidália Canela.
2. Adalgisa Figueiredo.
3. Almerinda Pereira da Silva.
4. Ari Blanco.
5. Eliza Figueiredo.
6. Homero Machado Peçanha.
7. Ilza de Figueiredo Brito.
8. Sila Narcisa Guimarães.
9. Syad Sebastião Guimarães de Almêida.
10. Synthea de Gouveia Melo.

2.ª REGIÃO (SÃO PAULO)

18 — *Praticante de Escritório* — VI — 350\$0

1. Aida Pereira Ivo.
2. Ana Francisca de Abreu Sampaio.
3. Ana Romicini.
4. Cecília Mascarenhas.
5. Diva Ferreira Gomes.
6. Edite Correia Ramos.
7. Elza Maria Coelho.
8. Elza Marques Olivas.
9. Irai Almira de Oliveira.

10. Irene de Araujo Roslindo.
11. Josefina Carasi Farhat.
12. Lucy de Queiroz.
13. Maria Benedita Fonseca.
14. Maria Estela Wolf Olive.
15. Oraida Filomena Bossolan.
16. Sara Nogueira da Silva.
17. Yolanda Consentino.
18. Zulmira Monteiro.

3.ª REGIÃO (BELO HORIZONTE)

5 — *Praticante de escritório* — V — 300\$0

1. Celeste Aida Marques dos Santos.
2. Dulce Augusta Gallo Netto.
3. Edoltrudes Guimarães Calça.
4. Eva Lima.
5. Sonia Korolik.

4.ª REGIÃO (PORTO ALEGRE)

5 — *Praticante de escritório* — V — 300\$0

1. Eulidia Pinto de Azevedo.
2. Lady Rodrigues Corrêa.
3. Paulo Gravina de Oliveira.
4. Vicente Passos Maia Filho.
5. Yvone Teixeira Iqueluz.

5.ª REGIÃO (BAÍA)

5 — *Praticante de escritório* — V — 300\$0

1. Anita Sobral da Silva Moraes.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.
5. Vago.

6.ª REGIÃO (RECIFE)

5 — *Praticante de Escritório* — V — 300\$0

1. Eglantine Bezerra Cavalcanti.
2. Margarida Pereira de Aranjó.
3. Maria Madalena Mendonça.
4. Maria Yolanda Fulco de Aguiar.
5. Newton Wanderley de Lucena.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

TABELA ORDINÁRIA

2 — *Auxiliar de escritório* — VII — 400\$0

1. Adelia Santos.
2. Benedicto Geraldo do Valle Bentes.

1 *Auxiliar de escritório* — VIII — 450\$0

1. João Ricardo de Araujo Lima.

2 — *Praticante de escritório* — VI — 350\$0

1. Elisio Campos Barbosa.
2. Maria da Conceição Quintella.

1 — *Inspetor auxiliar* — VIII — 450\$0

1. José de Barros Albuquerque Sarmiento.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

TABELA ORDINÁRIA

1 — *Auxiliar de escritório* — VII — 400\$0

1. Arthur Langeck.

1 — *Auxiliar de escritório* — VIII — 450\$0

1. Francisco de Alencar Leite.

1 — *Praticante de escritório* — VI — 350\$0

1. Edina Nogueira Cordeiro.

1 — *Inspetor* — X — 550\$0

1. Luiz Augusto Bacellar.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAIÁ

TABELA ORDINÁRIA

2 — *Auxiliar de escritório* — VII — 400\$0

1. Esther Costa Rio.
2. José Leonardo de Melo.

2 — *Auxiliar de escritório* — VIII — 450\$0

1. Alberto Francesconi.
2. Otto Bittencourt Sobrinho.

2 — Auxiliar de escritório — IX — 500\$0

1. Elihu Rubens de Castro.
2. Emilio José da Silva.

1 — Auxiliar de escritório — X — 550\$0

1. Carlos Lopes de Araújo.

1 — Auxiliar de escritório — XI — 600\$0

1. Cicero Pedreira do Couto.

2 — Praticante de escritório — VI — 350\$0

1. Kleber dos Santos Palmeira.
2. Vago.

2 — Inspetor — X — 550\$0

1. Humberto Brandão Correia.
2. Segisfredo Ferreira da Silva.

3 — Inspetor auxiliar — VIII — 450\$0

1. Francisco Chagas de Oliveira.
2. João Marcello Costa.
3. Paulo Vieira Machado.

1 — Servente — VI — 350\$0

1. Florival Lima.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

TABELA ORDINÁRIA

3 — Auxiliar de Escritório — VII 400\$0

1. Adhemar Uchôa Mourão.
2. Eliezer Pacheco de Moraes.
3. Elza Barreto da Fontoura

5 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. José Bruno Rocha da Silva.
2. José Thomé Saboya de Carvalho.
3. Luiz Pires de Carvalho.
4. Naide Porto Sampaio.
5. Noemi Correia da Câmara.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Amanda Correia da Camara.

2 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Anastácio Frota Hollanda.
2. Antonio Gamboa Cardim.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Dulce Bastos.
2. Thomaz Pompeu Gomes de Mattos

1 — Inspetor — X — 550\$0

1. Gentil Cavalcanti Costa.

1 — Inspetor Auxiliar — VIII — 450\$0

1. Joaquim Barbosa Lima.

1 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. José Rebouças da Cunha.

1 — Servente — VI — 350\$0

1. Pedro Soares de Melo.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escrivão — XII — 650\$0

1. Antonio Fernandes Jardim.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA ORDINÁRIA

2 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Edda Penna Medina.
2. Maria José Barreto.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Jacy Thereza de Almeida.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Maria de Lourdes Trocoli.

1 — Inspetor — X — 550\$0

1. Antonio Evangelista da Costa.

1 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. Vago.

1 — Servente — V — 300\$0

1. Vago.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE GOIAZ

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Lile de Mesquita Pinto Bandeira.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Maria Aparecida Delgado de Oliveira.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. vago.

1 — Inspetor — X — 550\$0

1. Goiás do Couto.

1 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. Alaor Gomes de Almeida.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA ORDINÁRIA

5 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Achilles Verlangiere.
2. Heitor Toledo.
3. Henrique de Siqueira Pinto.
4. João Felix Gonçalves.
5. Octaviano Serra.

3 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Ernesto de Barros Falcão Lacerda.
2. Jorge Manoel Sawen.
3. Wilson Martins Perciani.

4 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Helvecio Brandão.
2. João de Almeida Castro Filho.
3. José Moreira de Oliveira.
4. Octavio Sezefredo Roriz.

3 — Inspetor — X — 550\$0

1. Augusto Barbato.
2. Juvenilio Alves de Mello.
3. Luiz Accioli de Vasconcellos.

1 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. Ladislau Lima.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Antonia Bonna da Silva e Souza.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Manoel Balthazar Pereira.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Zely Perdigão Lopes.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Linete Lebre Travassos.

3 — Inspetor Auxiliar — VIII — 450\$0

1. Carlos Valente de Carvalho.
2. Edison de Queiroz Bastos.
3. Waldemar de Souza Santos.

1 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. Galeno Martins dos Santos.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA ORDINÁRIA

4 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Anita Pinto Gonçalves.
2. Celio Ayres da Boa Morte.
3. Esdras Ribeiro da Silva.
4. José Gomes de Araújo.

2 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. José Dutra de Moraes.
2. Vago.

3 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Adauto do Valle Motta.
2. Idalmo Motta.
3. Joaquim de Faria Duque.

4 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Ataliba de Almeida.
2. Jair Theodolino da Cunha.
3. Rubens Antunes dos Santos.
4. Yolanda Stella Reis.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Rogerio Gonçalves Guimarães.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Vago.

3 — Inspetor — X — 550\$0

1. Abdon Francisco Aureliano.
2. Hilton Uchôa Cavalcanti.
3. José Gomes Luz.

1 — Inspetor — XI — 600\$0

1. Carlos Alfredo Dias de Mello.

1 — Inspetor — XII — 650\$0

1. Sabino Brasileiro Fleury.

2 — Inspetor Auxiliar — VIII — 450\$0

1. Alfen Cordeiro da Paixão.
2. Armando da Silva Galvão.

2 — Inspetor Auxiliar — IX — 500\$0

1. João Mendes Leite.
2. Vago.

1 — Servente — VI — 350\$0

1. Hoffbauer Thetis Tavares.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Jemina Telles Nobre.

3 — Praticante de Escritório — VII — 350\$0

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.

1 — Inspetor — X — 550\$0

1. Humberto Guimarães Coelho.

1 — Inspetor — XIII — 700\$0

1. Raymundo Neves.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Inspetor — XVII — 1:100\$0

1. Leopoldo de Carvalho Pequeno.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Aquiléa Salgado.

1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Wilma Cantagnoli.

1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Lourenço Cavalcanti Silva.

2 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. João Francisco de Oliveira.
2. Roberto Dombrowa Mikozevski.

1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Oscar Nelson Reimann.

1 — Inspetor Auxiliar VIII — 450\$0

1. Pedro A. Lenzi.

1 — Inspetor Auxiliar IX — 500\$0

1. Julio da Rocha Xavier.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAIBA

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Brigida Ponce de Leon.

1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Dalvanira de Oliveira Pinto.

1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Elza Pereira Marinho Falcão.

1 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Stoessel Rodrigues de Araujo.

1 — Inspetor X — 550\$0

1. Severino Alves da Silva.

1 — Inspetor Auxiliar VI — 350\$0

1. Marcio Borges Xavier.

1 — Inspetor Auxiliar VII — 400\$0

1. Vago.

1 — Inspetor Auxiliar VIII — 450\$0

1. Silveirio Cerveira.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Vago.

2 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Antonio Fernando Hollanda.
2. Montrose Jorge de Souza.

1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Antonio Ferreira Duarte.

2 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Brivaldo Cavalcanti Costa.
2. Vago.

1 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Murilo Pinto Pereira da Luz.

3 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Leticia Cristina Moreira Reis.
2. Lucilio da Silva Rego Varejão.
3. Vago.

1 — Inspetor X — 550\$0

1. João Mattos Pires.

1 — Inspetor XI — 600\$0

1. Haroldo Velloso Furtado.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Inspetor XVII — 1:100\$0

1. Felix Fausto Furtado de Mendonça.
2. Genesio Souto Villela.
3. Rubens Collares Cunha Barreto.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Luiz Gonzaga de Menezes.

1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Djalмира Phydias Sucupira.

1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Vago.

1 — Inspetor Auxiliar VI — 350\$0

1. Francelino Ferreira de Araujo.

2 — Inspetor Auxiliar VII — 400\$0

1. Augusto Ferro de Souza.
2. José Amancio Sobrinho.

1 — Inspetor Auxiliar VIII — 450\$0

1. José de Oliveira Castro.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA ORDINÁRIA

2 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Luiz Gonzaga Cavalcanti Barros.
2. Stela Fernandes de Oliveira.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Derval Bezerra Marinho.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. José Teixeira de Carvalho.

4 — *Praticante de Escritório* — VI — 350\$0

1. Altair Teixeira de Carvalho.
2. Ilná de Medeiros Camara.
3. José Gabriel da Silva Barbosa.
4. Lourival Chaves.

1 — *Inspetor* — X — 550\$0

1. Leonidas de Oliveira.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA ORDINÁRIA

1 — *Auxiliar de Escritório* — VII — 400\$0

1. João de Deus Peixoto Vicira da Cunha.

4 — *Auxiliar de Escritório* VIII — 450\$0

1. Beliza Couto.
2. Octacilio dos Santos Conde.
3. Ricardo Daisson de Souza.
4. Vago.

3 — *Auxiliar de Escritório* IX — 500\$0

1. Antonio Pinto Torelly.
2. Jacy Souza Diogo.
3. Orocyll Dutra.

1 — *Auxiliar de Escritório* X — 550\$0

1. Ruth Villanova Madeira.

4 — *Auxiliar de Escritório* XI — 600\$0

1. Carlos de Freitas.
2. Nícia Macedo Santa Rosa.
3. Pedro do Canto Filho.
4. Pedro Vergara Correia.

1 — *Praticante de Escritório* VI — 350\$0

1. Vago.

1 — *Inspetor* X — 550\$0

1. Lauro Guimarães Granja.

1 — *Inspetor* XI — 600\$0

1. Rodolpho Eichler.

1 — *Inspetor Auxiliar* VII — 400\$0

1. Sarquiz Borges de Assumpção Goytacaz.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — *Escriturário* XII — 650\$0

1. Manoel de Castro Guimarães.

1 — *Inspetor* XVII — 1:100\$0

1. João Lattuada.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA ORDINÁRIA

6 — *Auxiliar de Escritório* — VII — 400\$0

1. Archanjo José das Neves.
2. Augusto Calheiros da Cruz.
3. Celio Burlamaqui.
4. Jeovah Correia de Macedo.
5. Lourenço Torres Teixeira.
6. Maria da Gloria Nê Abenante.

3 — *Auxiliar de Escritório* — VIII — 450\$0

1. Sylvia Fonte Vergueiro da Cruz.
2. Walda da Ponte.
3. Walter da Ponte.

3 — *Auxiliar de Escritório* — IX — 500\$0

1. Antonio Martins Castello Branco.
2. José Ribamar Perez Lima.
3. Stella Palermo.

8 — *Auxiliar de Escritório* — X — 550\$0

1. André Almeida.
2. Clodomiro Bogéa Uchôa.
3. Ernesto Antônio Teixeira.
4. João Figueira Rodrigues.
5. José Octacilio de Carvalho.
6. Margarida Maria Cruz Manhaes.
7. Palmyra Neves.
8. Stenio Carreiro de Oliveira.

2 — *Auxiliar de Escritório* — XI — 600\$0

1. Alexandre Cardoso.
2. João Ferreira Peixoto.

2 — *Praticante de Escritório* — VI — 350\$0

1. Carmen Rodrigues Vidal.
2. Hilda da Cunha Esteves.

1 — *Inspetor* — X — 550\$0

1. Joaquim do Couto Filho.

2 — *Inspetor* — XI — 600\$0

1. Guaracy Pereira Nunes.
2. Oswaldo Pereira Muniz.

1 — *Inspetor* — XIII — 700\$0

1. João Ribeiro de Castro.

1 — *Inspetor Auxiliar* VII — 400\$0

1. Claudionor de Souza.

1 — *Inspetor Auxiliar* — VIII — 450\$0

1. José Sisley de Souza.

1 — *Inspetor Auxiliar* — IX — 500\$0

1. Daniel de Araújo Góes.

3 — *Servente* — VI — 350\$0

1. João Baptista Teixeira de Carvalho.
2. Josaphat Soares Teixeira.
3. Octavio Gomes da Silva.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — *Escriturário* XXII — 650\$0

1. Acy Veiga da Costa.

2 — *Inspetor* — XVII — 1:100\$0

1. José Vianna de Barros.
2. Julio Müller.

1 — *Servente* — IX — 500\$0

1. Waldemar Degou.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELA ORDINÁRIA

2 — *Auxiliar de escritório* VII — 400\$0

1. João Pinto da Luz.
2. José Ferreira.

2 — *Auxiliar de escritório* VIII — 450\$0

1. João Vicira de Souza Netto.
2. Narciso Machado de Oliveira.

1 — *Auxiliar de escritório* IX — 500\$0

1. Vago.

1 — *Praticante de escritório* VI — 350\$0

1. Tulio Hostilio da Motta Garcia.

1 — *Inspetor auxiliar* VI — 350\$0

1. Lidio Martinho Callado e Silva.

2 — *Inspetor auxiliar* VIII — 450\$0

1. Claudio Barbosa Lima.
2. Francisco de Assis Costa.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE S. PAULO

TABELA ORDINÁRIA

4 — *Auxiliar de escritório* VII — 400\$0

1. Antonia Leão.
2. Dora Leoni.
3. Laura Silva.
4. Nadir Berta Carvalho Borges da Cunha.

4 — *Auxiliar de escritório* VIII — 450\$0

1. Lidia Erhardt Santos.
2. Marcolino Rothildes de Carvalho.
3. Valdomira Alba.
4. Vago.

1 — *Auxiliar de escritório* IX — 500\$0

1. Leonor de Cunto Amado.

1 — *Auxiliar de escritório* X — 550\$0

1. José Humberto Affonseca.

4 — *Praticante de escritório* VI — 350\$0

1. Aida de Barros Cerqueira Cezar.
2. Arthur Castor Pinto.
3. Carlos de Mello.
4. Maria de Lourdes Moreira.

1 — Inspetor XII — 650\$0

1. Erico Sardenberg.

1 — Inspetor auxiliar VII — 400\$0

1. Jair de Gusmão.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Inspetor XVII — 1:400\$0

1. Mario Pimenta de Moura.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

TABELA ORDINÁRIA

1 — Auxiliar de escritório VII — 400\$0

1. Maria Clara Coelho Freire.

1 — Auxiliar de escritório VIII — 450\$0

1. Vanda Alcides Freire.

1 — Auxiliar de escritório IX — 500\$0

1. Florita Penna do Nascimento.

2 — Praticante de escritório VI — 350\$0

1. Vago.

2. Vago.

1 — Inspetor auxiliar VIII — 450\$0

1. Emilio Gentil.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

TABELA ORDINÁRIA

2 — Artífice — VII — 400\$0

1. Alonso Lopes Bezerra.

2. Ciriaco Zeferino Videira.

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Estella Semiramis dos Reis.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Fernando Espozel.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Sylvia Murphy Pereira de Vasconcellos.

1 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Luiz Pedro Sanches de Queiroz.

2 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Dionisio Duarte Filho.

2. Waldemar Paulino Nepomuceno.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Amélia Ribeiro da Costa.

2. Dulce Espozel Rodrigues Dart.

6 — Marinheiro — V — 300\$0

1. Antonio Teixeira Dias.

2. Francisco Firmo Velasco Filho.

3. Joaquim Marques Siqueira.

4. Mario Ferreira de Aguiar.

5. Oswaldo de Souza Barros.

6. Ranulfo dos Anjos Machado.

1 — Médico — XIII — 700\$0

1. Dirceu Eulalio.

1 — Médico — XIV — 800\$0

1. Vago.

1 — Motorista — IX — 500\$0

1. Sylvio de Oliveira.

1 — Motorista — XI — 600\$0

1. Alcides Ananias.

5 — Servente — V — 300\$0

1. André Francisco Anchieta.

2. Celio Machado Sampaio.

3. Januario de Almeida.

4. Raul Joaquim Silva.

5. Seraphim Pereira Filho.

3 — Servente — VI — 350\$0

1. Almir Pereira Quintas.

2. Mario Lemos dos Santos.

3. Sebastião Eugênio da Cruz.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Hugo de Andrade Braga.

1 — Servçal — VII — 400\$0

1. Manoel Ferreira.

2 — Trabalhador — IX — 500\$0

1. Alexandre Paes de Abreu.

2. Joaquim Loureiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Engenheiro — XVIII — 1:200\$0

1. Geraldo Ferreira Sampaio.

2 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Alfredo Fernandes da Silva.

2. Idelzuith Leite Brasil.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Carmen Cruz.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Maria Moreira Camargo.

1 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Camilo Luthero Avelino.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Zacharias Seraphim Mello.

2 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Gladys Hoedemaker.

2. Waldemar Tinoco Borges.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Antonio Pinto Penna.

1 — Escriturário — 1:600\$0

1. Mario de Lima Campos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

TABELA ORDINÁRIA

2 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Clarisso Brasil.

2. Licio Azamor Netto dos Reis.

3 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Iracema do Espírito Santo.

2. Leandro de Faria Salgado.

3. Nilton Alvim Xavier.

3 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Adelaide Machado.

2. Cecilia Pereira de Mello Ottoni.

3. Gilda Barbosa São Thiago.

5 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Alni Pontes de Carvalho.

2. Carlos Joaquim de Castro Barbosa.

3. Carmen Campello.

4. Leda Bonsucesso Ribeiro.

5. Violeta Mattos.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Virgilina Andrade Carneiro.

3 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Ana Izabel da Silva Lucio.

2. José Costa.

3. Maria Antonieta Ferreira.

1 — Fotografo — IX — 500\$0

1. João Baptista Sobrinho.

1 — Laboratorista — IX — 500\$0

1. Anthero Gomes dos Santos.

2 — Servente — VI — 350\$0

1. Augusto Dias de Souza.

2. Roque Antonio da Silva.

TABELA SUPLEMENTAR

2 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Aparicio Gustavo Naumann.

2. Zélia Barbosa Bezerra de Menezes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

TABELA ORDINÁRIA

4 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Guaraciaba Schafflör Camargo.
2. Maria Aroeira Monteiro.
3. Maria Virginia Schalmers
4. Newton de Araujo.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Maria de Velasco Ferreira.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Stella Margarida de Novaes.

2 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Francisca Carneiro Leão do Nascimento.
2. Regina Veniza Karacik.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Elza Cavalcanti.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Dauto Costa Lima Vieira.

2 — Servente — V — 300\$0

1. Alfredo Ramos Lino.
2. Luiz Marmo Pereira.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escritório — XII — 650\$0

1. Hernani Torres Lamas.

1 — Escritório — XIV — 800\$0

1. Concheta Romano.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

TABELA ORDINÁRIA

28 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Adda Serra.
2. Adella Miranda.
3. Agenor de Araújo Salles.
4. Aiacy Leal Tavares.
5. Augusto Santos.
6. Cecília Borges Conde.
7. Constança Passeri.
8. Dirce Ferreira de Pinho.
9. Dory Ribeiro de Azevedo.
10. Enylse Martins Reis.
11. Estella Visslack da Rocha.
12. Ilza Ferreira de Pinho.
13. Iracema de Carvalho França.
14. Joanelina Monteiro.
15. João Antonio Jacob.
16. Laura Ribeiro de Mello.
17. Lucia de Oliveira Santos.
18. Luiza Ribeiro Paiva de Castro.
19. Lygia Lins e Mello.
20. Marina da Silva Fagundes.
21. Mario Antonio dos Santos Beleza.
22. Mirtes Paranhos de Albuquerque.
23. Odette Passos de Araújo.
24. Olinda Bitencourt.
25. Ruth Drouhins Freire.
26. Suely Reynolds da Silva.
27. Victorio Garibaldi Cristalli.
28. Yedda Lustosa de Andrade.

24 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Achilles de Andrade Souza.
2. Aimeriuda Cordeiro de Albuquerque.
3. Alvaro Rodrigues.
4. Alzira Stela Monteiro.
5. Amanda Torres Galvão.
6. Americo Mendes de Carvalho Junior.
7. Antonio Pereira dos Anjos Junior.
8. Camillo Stanisci.
9. Carlos da Silva Pinto.
10. Carmen Nunes Monteiro.
11. Eneas Vieira de Andrade.
12. Francisca Meirelles.
13. Georgina Loup.
14. Helena Uras.
15. Judith Raposo da Silva.
16. Léa de Souza Alvarenga.
17. Maria de Lourdes Maya Salgado.

18. Maria Mercedes Eustachio.
19. Marina Tavares Popovici.
20. Sylvio Quadros Corte Real.
21. Violeta Sumner Negrão.
22. Yvonne Ferreira.
23. Yvonne da Gama e Mello.
24. Zenor Rodrigues Rego.

19 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Annali de Souza Castro.
2. Anselmo Francisco Eloy.
3. Antonio Alves da Silva.
4. Armando de Mattos Corrêa Junior.
5. Basilio Marinho de Carvalho.
6. Bugahy Ribeiro da Silva.
7. Cecy Roriz.
8. Celso Zerpini.
9. Dagmar Raposo de Carvalho.
10. Elza Mendonça.
11. Joaquim Rodrigues.
12. José Martins Junior.
13. Marietta Ortmann Ferreira.
14. Newton Pimentel.
15. Orlandina Marques Monteiro.
16. Paulo Muniz.
17. Raul Rocha.
18. Ruth Santos Braga.
19. Ruy Tolomei Pereira Gomes.

16 — Auxiliar de Escritório — X — 550\$0

1. Anizio de Souza Miranda.
2. Annamerica Nogueira Borges.
3. Athos Bulcão.
4. Ernani Christiano Pinheiro.
5. Felisbela Rodrigues de Moura.
6. Icléa Tibiriçá.
7. José Custódio de Azevedo Silva.
8. Luciola Lanter.
9. Manoel Garcia Martins.
10. Manoel Henrique Cal Paz.
11. Norbina de Souza.
12. O'Dailly Ferreira Soares.
13. Silas Barbosa de Macedo.
14. Vintilla de Oliveira Durão.
15. Waldemar Pereira de Almeida.
16. Walter Bonna.

14 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Agenor de Araújo.
2. Celina Costa Lima.
3. Dalila Vieira de Castro.
4. Danilo Rangel dos Santos.
5. Desaix de Faria Lapa Menna Barreto.
6. Flora Domingues Carneiro de Souza.
7. Haydée Salles Pimentel.
8. José Galleão de Souza.
9. Laura Tavares da Cruz.
10. Maria Cristina Cruz Santos.
11. Maria Henriqueta Loures.
12. Maria Honoria Meyer Bastos.
13. Milton Gurgel Salgado.
14. Olga Theberge Tolentino de Carvalho.

18 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Alcinda dos Santos.
2. Aldo de Andrade e Souza.
3. Alfredo Whotley Dias.
4. Alice Costa Garcia.
5. Ana Joaquina de Castro Negreiros.
6. Aristeu Siqueira da Silva.
7. Clarice Freire da Rocha.
8. Derval Benites dos Santos.
9. Dhyla de Carvalho Paulino.
10. Dolores Barbosa Leite.
11. Doris Hoedamaker.
12. Edith da Cunha Magalhães.
13. Edwiges Ribeiro Teixeira.
14. Elsie Carneiro Monteiro de Freitas.
15. Elza Lucena Gomes de Lima.
16. Francisco Muhlbauer Junior.
17. Guiomar Augusta de França.
18. Guiomar do Couto.
19. Heitor Rocha.
20. Helena de Oliveira Guerriéri.
21. Hilda Torres Barbosa.
22. Humberto Danti Cristalli.
23. Iracema Martins Palha.
24. João Luiz de Andrade.
25. Job Maia Salgado.
26. Jocelia Malheiros.
27. Josino Vianna.
28. Julio José de Carvalho.
29. Lais Spolidoro Borges.

30. Leonel Ramos.
31. Luiz Zozimo Fraga.
32. Manoel Mendes Rocha.
33. Maria Amelia Miranda Costa.
34. Maria de Carvalho Bulcão.
35. Maria de Lourdes Mello.
36. Maria Luiza Lyrio do Valle.
37. Maria Mendonça.
38. Maria das Neves Abrantes.
39. Maria Torres Daltro.
40. Murilo Benevides de Azevedo.
41. Nelly Paranhos Rainho.
42. Neusa Soares.
43. Oscar de Andrade Moret.
44. Regina Helena Barroso do Amaral.
45. Romualdo Sierra Salgado.
46. Sulamita Guajarina da Silva.
47. Yolanda Meirelles.
48. Zuleika de Carneiro Leão.

1 — Inspetor Auxiliar IX — 500\$0

1. Vago.

3 — Inspetor X — 550\$0

1. João Francisco Monteiro.
2. José Pontes de Carvalho.
3. Ruy Ribeiro de Castro.

10 — Inspetor XI — 600\$0

1. Alcindo Pereira dos Santos.
2. Aldo Wanderley.
3. Antonio Carlos de Moraes Rego.
4. Carlos Affonso de Mello Sobrinho.
5. Francisco Alves Lima.
6. Hernani Vinhas Balbi.
7. Joaquim José França Junior.
8. José de Azevedo Spindola.
9. Nodgi de Almeida Rocha.
10. Raul Obino.

10 — Inspetor XII — 650\$0

1. Antonio Cruz Filho.
2. Assuero Egydio Antunes de Macedo.
3. Emmanuel Sarmenho Arraes.
4. Ernani Olivieri.
5. João Baptista de Carvalho França.
6. João da Rocha Porto.
7. Joaquim da Costa Soares.
8. Joaquim Mariano de Castro Aratijo Junior.
9. Paulo Pacheco Mazza.
10. Waldemar Nogueira.

2 — Inspetor — XIII — 700\$0

1. Amaro Cavalcanti Linhares.
2. Luiz Pinto de Almeida.

3 — Inspetor — XIV — 800\$0.

1. Francisco Spolidoro Borges.
2. Joaquim Carneiro Ribeiro.
3. Vago.

1 — Motorista — VII — 400\$0

1. Abelardo Pereira.

1 — Motorista Auxiliar — V — 300\$0

1. Vago.

1 — Servente V — 300\$0

1. Celio Ralrigues Veneza.

5 — Servente — VI — 350\$0

1. Antonio Garcia de Matos Junior.
2. João Francisco de Assis Primeiro.
3. João Francisco de Assis Segundo.
4. Justino Marques.
5. Lino Antonio de Melo.

2 — Servente — VII — 400\$0

1. Afonso Esposito.
2. Francisco Elyseo Rocha.

1 — Tesoureiro — XVI — 1:000\$0

1. Milton Mariano Costa.

TABELA SUPLEMENTAR

6 — Escriturário — XII — 650\$0

1. Annyde Vieira da Rocha.
2. Joaquim da Costa Soares.
3. Maria Margarida de Freitas Lima de Lyra Vaz.
4. Marina Figueiredo.
5. Nedita Sidon.
6. Yolanda Pereira Rego.

6 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Adalberto Eduardo da Silva.
2. Alzira Batista de Oliveira.
3. Diva Portela.
4. Elza Law Bandeira de Mello.
5. Epaminondas Gonçalves de Mello.
6. Neréa Ferreira Marques de Andrade Bandeira.

6 — Escriturário — XV — 900\$0

1. Abelardo de Barros Cavalcanti.
2. Alfredo de Lima Gomes.
3. Dyelso Pereira de Lyra Vaz.
4. José Pires Verissimo.
5. Maria Antonietta Ramalho.
6. Mozart Sampaio Fortuna.

4 — Escriturário XVII — 1:100\$0

1. Ernesto Garcia Costa.
2. Gastão Muniz de Aragão.
3. José da Costa Moura.
4. Oscar Niemeyer Lisboa.

1 — Escriturário — 1:600\$0

1. Alvaro Cezar de Mello Castro Menezes.

5 — Inspetor — XVII — 1:100\$0

1. Eudiphias Cavalcanti Pimentel.
2. Helio Fernandes de Albuquerque.
3. João Anthero de Carvalho.
4. Othonegildo Rocha.
5. Pedro José dos Santos.

2 — Inspetor XVIII — 1:200\$0

1. Antonio Vieira da Nobrega.
2. Romeu Pimentel Ramos.

2 — Médicos — 1:600\$0

1. Hugo de Brito Firmeza.
2. Zey Bueno.

1 — Servente VIII — 450\$0

1. José Marcelino Rocha.

1 — Servente IX — 500\$0

1. Waldemar de Oliveira Lima.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

TABELA ORDINÁRIA

2 — Ascensorista — VII — 400\$0

1. Orlando Alves Pereira.
2. Oto Ferreira de Aguiar.

1 — Arquivista — XI — 600\$0

1. Lidgia da Cruz Oliveira.

9 — Artífice — XI — 600\$0

1. Adriano de Figueiredo Antas.
2. Antonio Lopes de Souza.
3. Djalma Canuto Martins.
4. Francisco Dias de Oliveira.
5. João Eugenio da Silva.
6. João Lopes de Souza.
7. Maximiliano Luiz Marques Faria.
8. Roque Mariano de Oliveira.
9. Sebastião Chaves.

1 — Engenheiro — XVIII — 1:200\$0

1. Vago.

1 — Engenheiro — XIX — 1:300\$0

1. Alfredo Queiroz de Oliveira.

1 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Francisco Custodio de Almeida.

1 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0

1. Marina Del Bosco.

1 — Auxiliar de Escritório — IX — 500\$0

1. Alcides dos Santos Leite.

1 — Auxiliar de Escritório — XI — 600\$0

1. Mario Amaral.

1 — Praticante de Escritório — VI — 350\$0

1. Vago.

1 — Merceologista — XVIII — 1:200\$0

1. Moacyr Correia de Macedo.

11 — Mestre — XIII — 700\$0

1. Américo Fernandes.
2. Athaide Moreira Padrão.

3. Camilo dos Santos.
4. Dande Damasceno.
5. Emigdio Vieira Vaz.
6. Ernani de Lima e Almeida.
7. Flavio Palhares.
8. José Melchhiades dos Santos.
9. José Motta.
10. Manoel Braz.
11. Sebastião Teodoro de Oliveira.

1 — Mestre — XIV — 800\$0

1. Heitor Antonio Rodrigues.

4 — Mestre — XV — 900\$0

1. João Fernandes Hoepfel.
2. João Maggi.
3. Paulo Pailer.
4. Vago.

1 — Mestre — XVI — 1:000\$0

1. Frederico Lopes de Souza.

2 — Químico — XII — 650\$0

1. Laura Maria Fialho Teixeira.
2. Vago.

1 — Químico — XIII — 700\$0

1. Vago.

2 — Químico — XIV — 800\$0

1. Ary Aragão.
2. Camilla Rolim.

7 — Servente — VII — 400\$0

1. Antonio Paulo da Silva.
2. Argemiro Costa.
3. Augusto Ferreira Aguiar.
4. Iracoon Amaral.
5. João Ramos dos Santos
6. Oscar Joaquim Rosa.
7. Sebastião Silva.

4 — Tecnologista — XVII — 1:100\$0

1. Aldo Henrique José Chigginio.
2. Armando Silva Araújo.
3. Hugo Cardoso da Silva.
4. Nilza Hasselmann Figueiredo.

4 — Tecnologista — XXI — 1:500\$0

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.

2 — Tecnologista Auxiliar — XII — 650\$0

1. Enio Goulart de Andrade.
2. Yolanda Rhodes Costa.

1 — Tecnologista Auxiliar — XIII — 700\$0

1. Elvira Amelia Carneiro Ayrosa.

1 — Tecnologista Auxiliar — XV — 900\$0

1. Ivone Esperance Stourdézé.

5 — Tecnologista Auxiliar — XVI — 1:000\$0

1. Carlos do Prado Barbosa.
2. Maria da Conceição Basto Paes Barreto.
3. Vago.
4. Vago.
5. Vago.

1 — Tesoureiro — XVIII — 1:200\$0

1. Julio de Mello Garcia.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Escriturário — XIII — 700\$0

1. Celina Loyola e Silva.
2. Clara Reeve.
3. Ulysses Moreira da Silva Lima

1 — Fotógrafo — XVIII — 1:200\$0

1. Alfredo Ventura da Costa.

2 — Químico — XVI — 1:000\$0

1. Haya Schwartz Schneider.
2. Sacha Kislantov.

1 — Químico — XIX — 1:300\$0

1. Ladario de Carvalho.

3 — Servente — VIII — 450\$0

1. Anibal Manoel de Menezes.
2. Francisco Dias.
3. Geraldo Cassiano da Costa.

1 — Servente — IX — 500\$0

1. Francisco Silva.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

TABELA ORDINÁRIA

3 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Anacahyra Novais Lima.
2. Gersonito Lima de Oliveira.
3. Oswaldo Jesus da Silveira.

1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Alvaro Luiz Geddes.

2 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Alvaro Guilherme Plaster.
2. Lucia de Souza Leite.

9 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Antonio da Costa Pizarro.
2. Bruno de Menezes.
3. Cléa Pio Borges de Castro.
4. Edy Facó.
5. Emilia Habibe.
6. Ida Ribeiro dos Santos.
7. Joaquim José Campos de Medeiros.
8. Maria Julita Wanderley Ferreira.
9. Véra de Salusse Monteiro.

9 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Afonso Freire Ramos Acioly.
2. Arylton Lyrio.
3. Djalma Vieira Maciel.
4. Dulce Mendonça de Azevedo.
5. Geraldo Galeno Megale Apocalipse.
6. Helio James de Azevedo.
7. Nestor Genelicio Lopes de Araújo.
8. Zeno Faria Cardoso.
9. Zilda Borges de Mattos.

21 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Aguinaldo de Freitas Regazzi.
2. Alice Medeiros de Rezende.
3. Alita Crockatt de Sá.
4. Altair Rodrigues.
5. Aspazia O. Mendonça.
6. Celeste Aida Rocha Mello.
7. Dinara Araújo Lima.
8. Diva Silveira Santos.
9. Edith Marques Rondon.
10. Elza Alves da Silva.
11. Ema Drummond.
12. Jorge Leitão da Cunha.
13. Maria Rosa Lobo Esteves.
14. Marina Nogueira Tavares.
15. Nelson M. Lion.
16. Olimpio Torres.
17. Regina Cid Silva Gomes.
18. Regina Vereza.
19. Walter da Costa Quintão.
20. Wilson Copelli.
21. Yono Cavalcanti Filgueiras.

1 — Servente VII — 400\$0

1. Lyro da Silva Mendonça.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário XIII — 700\$0

1. Alice Simonsen.

1 — Escriturário XVII — 1:100\$0

1. Edmundo Monteiro de Castro.

1 — Servente VIII — 450\$0

1. Antonio Ferreira Duarte.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

137.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1944

Realizando a centésima-trigésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. Erico de Lamare São Paulo e o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

3.º Batalhão Rodoviário, Ford Motor Co. Exports, The Texas Co. (South America) Ltd., Companhia Firestone do Brasil S. A., Pirelli S. A., Companhia Comissária Importadora e Exportadora, Kalil Otsch & Filhos, Armour of Brazil Corporation e Exportadora de Produtos Brasileiros requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 152.ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1941

PRÉSIDENCIA DO SR. CORONEL MARIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA

Presentes todos os Srs. membros, menos o Sr. Pires do Rio.

Início às 11 horas e meia. Encerramento às 13 horas.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da 151.ª sessão, efetuada a 5 deste mês.

Expediente — O Sr. presidente distribui: ao Sr. Maciel Filho, um telegrama do Sr. prefeito de Limeira, no Estado de São Paulo, relativo à falta de energia elétrica no município (proc. n. 492/1941); ao Sr. Macedo Soares, uma reclamação dirigida ao Sr. Presidente da República, contra a Empresa de Luz e Força do Tietê por industriais de Laranjal, no Estado de São Paulo (proc. n. 499/1941); e ao senhor Carlos Berenhauser Júnior a petição em que Domingos Barbosa Valente, proprietário da Empresa Força e Luz de Lages, no Estado de Santa Catarina, solicita autorização para ampliar as instalações dessa empresa (proc. n. 502/1941).

Ordem do dia — O Sr. Maciel Filho expende considerações sobre a indústria de energia elétrica no país, a qual está sendo objeto de um estudo a que está procedendo e submeterá oportunamente à consideração do Conselho. O Sr. Carlos Berenhauser Junior também se manifesta sobre o assunto. A sessão seguinte foi marcada para o dia 12, Segunda-feira.

Retificações

No *Diário Oficial*, de 9, à página 9.077, sob o título "Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo dos trabalhos de 149.ª sessão", depois da parte **Expediente**, acrescente:

"Ordem do dia — O Sr. Carlos Berenhauser Junior relata o memorial dirigido ao Sr. Presidente da República pela Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, no qual solicita um empréstimo (processo n. 436/1941) e conclui propondo seja sugerida a audiência do Ministério da Fazenda. O Conselho deixou de deliberar a respeito por não estar presente o revisor designado, Sr. Pires do Rio. A sessão seguinte foi marcada para o dia 30 de abril último, quarta-feira."

No mesmo *Diário*, à mesma página, última linha, onde está: Companhia de Energia Elétrica, leia-se:

Companhia Energia Elétrica,

e à página 9.078, resolução n. 52, 10.ª linha, onde está: (processo 43-45 CNAEE), leia-se: (processo 943-40 CNAEE).

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

O Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, proferiu ontem os seguintes despachos nas petições juntas aos respectivos processos:

De Carlos Veiga, diretor do periódico "O Jundiense", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, juntando documentos exigidos em lei e pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Registre-se.

De Christovão Leite de Castro, diretor da "Revista Brasileira de Geografia" desta capital, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade na Alfândega, para retirada de um acréscimo de papel. — Autorizo.

Da firma Salerno & Comp., estabelecida com oficinas gráficas em São Paulo, formulando consideração a respeito da situação de seus operários, em consequência da redução de trabalho motivada

pela negação de registros a vários periódicos que ali eram confeccionados. — Arquive-se.

De João Nogueira, comunicando ter adquirido, por compra, de José Barreiros, a propriedade da "Folha de Angatuba", da cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, e juntando certidão de averbação da matrícula do jornal. — Apresente o traslado do instrumento de compra e venda do citado jornal.

De Antonio José Pires, diretor da "A Gazeta", que se edita em Tietê, São Paulo, pedindo seja informado se se torna necessária a renovação anual do pedido de registro. — Informe-se.

Do Padre José Trindade, diretor do "Boletim Paroquial", que se edita em Goiaz, pedindo informações sobre o andamento do processo. — Arquive-se.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.071 — Projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Santa Branca (São Paulo), instituindo, na sede do Município, o serviço de construção de sargetas e colocação de guias, estabelecendo a respectiva taxa e o modo de sua incidência. — Aprovado.

N. 3.036 — Projeto de decreto-lei, da Prefeitura de Itatuna (Minas Gerais), criando o serviço de calçamento na referida cidade com a taxa respectiva. — Aprovado, adotadas as retificações sugeridas pelo Departamento Administrativo e feita a supressão do artigo que dispõe sobre isenções.

N. 3.109 — Projeto de decreto-lei, da Prefeitura de Cruz Alta (Rio Grande do Sul), estabelecendo novas incidências do imposto de licenças. — Aprovado.

N. 3.042 — Decreto n. 74, de 13 de março transato, da Interventoria do Rio Grande do Sul, prorrogando, até 30 de abril último, o prazo de redução de 50 % do imposto de exportação que incide sobre couros secos, verdes ou salgados, provenientes da safra de 1940. — Aprovado.

N. 2.455 — Projeto de decreto-lei, da Prefeitura de Itai (Rio Grande do Sul), estabelecendo taxa para os serviços do Balneário e da Usina de Vila do Prado. — Aprovado.

N. 3.038 — Projeto de decreto-lei, da Interventoria da Paraíba, autorizando-a a contrair, no Banco do Brasil, o empréstimo de réis 1.700:000\$, destinado à execução de plano de melhoramentos nos serviços de tração elétrica da capital do Estado. — Aprovado, redigido o projeto da seguinte forma:

"Art. 1.º Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a contrair um empréstimo até a importância de réis 1.700:000\$, a juros de 7 % e prazo que for combinado, para melhoramentos e obras novas do serviço de luz e bondes de João Pessoa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário."

N. 2.872 — Projeto de decreto-lei, da Interventoria do Ceará, instituindo na Escola Normal Justiniano de Serpa, para o ingresso no curso técnico de professorandas, o exame vestibular e criando, no mesmo estabelecimento, mais uma turma no curso ginasial. — Aprovado, com alterações.

N. 2.938 — Projetos de decretos-leis, da Interventoria no Rio Grande do Sul: o primeiro, isentando do imposto de indústrias e profissões as fábricas que se instalarem no Estado para o beneficiamento têxtil; o segundo, estabelecendo a isenção do imposto de exportação relativamente à exportação de artefatos do ferro batido, esmaltado, estanhado e galvanizado, produzidos pelas fábricas fundadas e que se fundarem no Estado, e o terceiro, concedendo favores fiscais às indústrias sem similar que se fundarem no Estado. — Aprovo os projetos propostos que constituem fatores do progresso econômico e desenvolvimento industrial do Estado.

Divisão do Material

Dia 30 de abril de 1941

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por despacho desta data, o Exmo. Sr. Presidente da República, atendendo às razões constantes da exposição de motivos deste Ministério, sob o n. DM|SAM|6.390-41|4.199, de 22 de abril último, concedeu autorização para serem adquiridas para a Polícia Militar do Distrito Federal, independentemente de concorrência pública e com isenção de direitos aduaneiros — 7 motocicletas "Harley Davidson", correndo a despesa por conta da Caixa de Economia daquela corporação. — (P. 6.390-41).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 7 de maio de 1941, e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 11 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio da Silva Campos, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1889, filho de Antonio José da Silva e de Rosa da Cruz Campos Silva, casado, residente nesta Capital. (Port. n. 4.814; proc. n. 3.868-41.)

Albino Alves Moreira, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1900, filho de Constantino Alves Moreira e de Mathilde Gomes da Conceição, casado, residente nesta Capital. (Port. n. 4.821; processo n. 6.678-41.)

Bernardino d'Assumpção Oliveira, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1894, filho de Manoel d'Assumpção Teixeira e de Ermelinda de Oliveira, viúvo, residente nesta Capital. (Port. n. 4.817; processo n. 6.492-41.)

José Ricardo Comelli, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1874, filho de Ricardo Comelli e de Virginia Zanella, viúvo, residente no Estado de Santa Catarina. (Port. n. 4.820; proc. n. 4.925-41.)

Manuel Piedras Martinez, natural da Espanha, nascido a 13 de maio de 1878, filho de Manuel Piedras Martinez e de Tereza Martinez, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.819; proc. n. 5.683-41.)

Manoel Gonçalves Seixas, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1892, filho de Antonio dos Santos Seixas e de Anna Martins Seixas, casado, residente no Estado de São Paulo. (Port. n. 4.818; proc. n. 6.486-41.)

Pedro Nolibos Filho, natural da Argentina, nascido a 26 de setembro de 1896, filho de Pedro Nolibos e de Diamantina R. Nolibos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Port. n. 4.816; processo n. 20.054-39.)

Remeteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1941

Registo despachado:

Amaro Rodrigues de Lima — N. Mestre 1.405 (6.373). — Sim, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1941

Portaria ministerial:

N. 81 — O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve: No item 3 da delegação de competência ao Sr. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração, a que se refere a portaria n. 3, de 13 de janeiro do corrente ano, ficam suprimidas as palavras *excetuadas as referentes a obras, que continuam sendo da competência do Serviço de Obras*, passando, pois, o mesmo item a ter a seguinte redação: Autorizar realização de concorrência e dar-lhes aprovação;

Dia 5 de maio de 1941

Despachos:

No processo n. 10.684-41, em que Luiz Teixeira pede reintegração, o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deu o seguinte parecer: "A consideração do Sr. ministro, parecendo-me não ser caso de reintegração, por se tratar de serventuário sem estabilidade, e até mesmo sem situação, definida no corpo de servidores do Estado, por não ser, sequer, extanumerário, mas assemelhado à condição de diarista de obras. Poderia ser recomendado ao Sr. diretor do D. N. S., uma vez indeferido o pedido, a possibilidade do aproveitamento do requerente em outra região e em outro serviço, por se tratar de chefe de família com prole a sustentar." — O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — De acordo com o parecer.

Dia 9 de maio de 1941

No processo n. 13.566-41, em que Leonídio Paty pede sua nomeação para guarda sanitário, do quadro V, o Sr. diretor do Departamento de Administração, deu o seguinte parecer: "A consideração do Sr. ministro. Não há o que deferir, visto como o Sr. diretor geral do D. N. S. julga inoportuno o preenchimento da vaga". — O Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Arquivar-se, de ordem do Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1941

Despachos:

Marietta de Lima Valverde. — Certifique-se. (15.871-41).
José Rodrigues de Miranda. — Certifique-se. (1.813-41).

Dia 12 de maio de 1941

Raynaldo Laurindo da Silva. — Certifique-se o que constar. (14.657-41).

Admissão de um extranumerário diarista admitido ao Serviço Nacional de Águas e Esgotos nos termos do art. do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação até 31 de dezembro do corrente ano, cuja despesa correrá por conta da dotação de 490:000\$0 — verba I — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário — subconsignação 06 — diaristas, — do orçamento vigente.

Nome — Função — Diária

Walter Joaquim Pereira, Trabalhador 10\$0
Divisão de Pessoal, 13-5-41.

Conselho Nacional de Educação

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Ari de Abreu Lima, Samuel Libânio, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Beni de Carvalho, Luiz Camilo, Josué d'Afonseca e Lourenço Filho, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 22. sessão plenária, da primeira reunião ordinária do ano.

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do Dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

47, da Comissão de Ensino Superior, relator o Sr. Reinaldo Porchat, sobre os relatórios de 1936, 1937, e 1938, do inspetor federal junto à Faculdade de Direito do Amazonas, concluindo pelo seu arquivamento;

78, da mesma comissão, relator o Sr. Parreiras Horta, sobre a criação do Curso de Químicos-biologistas, na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, assim concluindo:

"A comissão de Ensino Superior é de parecer que o presente processo seja enviado novamente à Universidade de São Paulo, afim de serem estudadas as sugestões dos técnicos ouvidos pela Reitoria da Universidade do Brasil e a que faz esta Comissão, isto é, a criação de um curso de aperfeiçoamento e especialização, de Químicos-biologistas na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo";

81, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Jônatas Sereno, concluindo favoravelmente à inspeção preliminar para os cursos complementares de medicina e engenharia do Colégio Independência, do Distrito Federal;

84, da mesma Comissão, relator o Sr. Amoroso Lima, sobre a inspeção permanente para o Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Campinas, Estado de São Paulo, concluindo favoravelmente.

A requerimento de urgência do Sr. conselheiro Ari de Abreu Lima, entrou em discussão, sendo unanimemente aprovado, o parecer n. 88, da Comissão de Ensino Superior, lido no Expediente, relator o Sr. Cesário de Andrade, concluindo favoravelmente ao funcionamento da Escola Superior de Educação Física, de Porto Alegre.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 12, à hora regimental.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1941

Processo n. 15.590 — Admissão do Dr. Walter Dantas Corrêa de Cêos para o Serviço Nacional de Peste, com a diária de 50\$0. — De acordo. 17-4-41. — Capanema.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria ministerial n. 44 de 15-3-41, foi concedida inspeção preliminar aos cursos propedêutico e técnico de guarda livros mantidos pela Academia de Comércio do Colégio "Dom Cabral", com sede

em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, observado o disposto no decreto n. 24.439, de 21-6-34. (Proc. n. 39.123-39).

Em portaria ministerial n. 45 de 15-3-41, foi concedida inspeção preliminar aos cursos de admissão e propedêutico, mantidos pela Escola de Comércio Alfredo Baeta, com sede em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, observado o disposto no decreto n. 24.439, de 21-6-34. (Proc. n. 40.190-39).

Em portaria ministerial n. 46, de 15-3-41, foi concedida a inspeção preliminar ao curso técnico de contador, mantido pelo Instituto Comercial Sedes Sapientiae, com sede em Avaré, no Estado de São Paulo, observado o disposto no decreto n. 24.439, de 21-6-34. (Processo n. 38.674-39).

Em portaria ministerial n. 49, de 17-3-41, foi suspensa definitivamente, a pedido, a inspeção preliminar do curso propedêutico mantido pelo Instituto Muniz Barreto, com sede à rua 21 de maio n. 352, nesta Capital. (Proc. n. 8.024-41).

Em portaria ministerial n. 50, de 17-3-41, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador mantido pelo Instituto Comercial Santana, anexo ao Ginásio Santana, com sede em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, observado o disposto no decreto n. 24.439, de 21-6-34. (Proc. n. 40.232-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D.N.E.

S.C. 12.691-41 — Instituto de Ensino "São Paulo". — Depósito a taxa de quinhentos mil réis (500\$00), para as despesas da nova verificação.

S.C. 11.093-41 — Maria Helena Tomé da Rocha. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 13.394-41 — Faculdade de Comércio D. Pedro II, com sede na capital do Estado de São Paulo. — Proceda-se como propõe o parecer.

S.C. 9.092-41 — Maria Conceição da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 27.606-40 — Escola de Comércio, anexa ao Ginásio Itapetininga — São Paulo. Pede aprovação de transferência para nova sede. — De acordo com o parecer, aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.E.C.

Dia 25 de março de 1941

S.C. 9.577-41 — Oscarino Fonseca; S.C. 9.458-41 — Altamir Ferreira Chagas; S.C. 35.126-40 — Wilson Fidelis Azevedo; S.C. 9.571-41 — Maria Elisa de Carvalho Marinho; S.C. 10.507-41 — Henrique Ferreira da Silva; S.C. 9.921-41 — Oduvaldo Bento Garcia; S.C. 11.446-41 — Dina Niskier. — Deferidos.

S.C. 10.317-41 — Fernando do Rego Falcão. — Apostile-se o título.

S.C. 5.016-41 — Joffre Pinto de Souza; S.C. 11.256-41 — Norma Mac Cord; S.C. 9.558-41 — Hilda Jesus; S.C. 7.326-41 — Antonio Gambardella; S.C. 41.550-40 — Livio Amorim. — Deferidos.

S.C. 10.258-41 — Dorval Mombelli. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 10.496-41 — Bonora Gonçalves Travassos. — Deferido, provando o alegado.

S.C. 36.253-40 — Marcos Kohan. — Apresente certificado de aprovação no terceiro ano do curso secundário fundamental, expedido pelo Ginásio do Estado de São Paulo.

Dia 26 de março de 1941

S.C. 9.017-41 — Paulo Moreira Barbosa; S.C. 10.334-41 — Newton Pinto da Silva Pereira; S.C. 9.378-41 — Trajano Gonçalves dos Santos. — Deferidos.

S.C. 11.358-41 — Vera Wilson Alves da Silva. — Certifique-se.

S.C. 10.562-41 — José da Motta Figueiredo. — Junte certidão do curso feito.

S.C. 10.111-41 — Mario Bosse. — Prove o alegado com documento hábil.

S.C. 10.705-41 — Ruy Lanes. — Expeça-se a guia, pagas as taxas.

Dia 28 de março de 1941

S.C. 11.939-41 — Dirce da Silva Rocha; S.C. 5.783-41 — Maria Eugénia Soares Machado; S.C. 6.491-41 — Beatriz Ferraz Rego; S.C. 6.465-38 — Edgard Fernando Hanke; S.C. 8.130-41 — Maria do Carmo Leal Camara; S.C. 9.140-41 — Americo Brasileiro de Souza; S.C. 8.210-41 — Armando Jeronimo Gonçalves da Silva; S.C. 11.136-41 — Nicolino Crispino; S.C. 10.259-41 — Edgard Claudino Reinher; S.C. 10.432-41 — Ovidio Sgaraboto; S.C. 10.260-41 — S.C. Waldomiro Augusto Kloeckner; S.C. 10.803-41 — Lucy Ribeiro de Souza; S.C. 7.490-41 — José Irany Frainer; S.C. 8.782-41 — Yolanda Cruz. — Deferidos.

S.C. 29.124-40 — Yusff Farid Harfuchi. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 10.343-41 — José Onibety de Souza. — Indeferido, à vista do que estabelece o art. 34, parágrafo único, alínea "c" das instruções de 1939.

S.C. 8.911-41 — Francisco Vitagliano. — Sele os documentos apresentados, de acordo com a lei.

D.E.C. 639-41 — Liceu Siqueira Campos. — Arquite-se,

S.C. 8.751-41 — Levy de Souza e Silva; S.C. 8.052-41 — Werner Lautert; S.C. 8.056-41 — Waldo Naeger; S.C. 8.131-41 — Enésia Pereira Lopes; S.C. 8.132-41 — Maria Aparecida Pereira. — Proven o que alegam.

S.C. 2.934-41 — Amaro Alves da Rocha; S.C. 9.341-41 — José Luiz de Mesquita; S.C. 11.147-41 — Luiz Felipe Corrêa Neves; S.C. 4.856-41 — José Domingues de Moares; S.C. 11.050-41 — Fioravante Palermo; S.C. 31.264-40 — Joaquim de Moraes Pinheiro. — Deferidos.

S.C. 31.314-40 — Theodomiro Siqueira. — Apostile-se.

S.C. 10.797-41 — João Baptista Martins. — Deferido.

S.C. 9.103-40 — Celestino Mainardi. — Satisfaca todas as exigências da lei, prestando os exames de Física Química e História Natural e Legislação Fiscal.

S.C. 12.940-41 — Natálio Yurgel. — Deferido.

Dia 2 de abril de 1941

S.C. 1.563-40 — Regino Guimarães Maciel; S.C. 33.527-40 — José Jordão; S.C. 26.360-40 — Antonio Vieira de Melo; S.C. 29.215 de 1940 — Joaquim Mauricio Sattamini de Abreu; S.C. 11.061-41 — José Ribeiro da Silva; S.C. 8.457-41 — Paulo Brasil Ferreira Velloso; S.C. 12.976-41 — Maria Evangelina Homem de Carvalho; S.C. 9.046-41 — Regina Pecci; S.C. 11.106-41 — Francisco Fraga Gonçalves; S.C. 12.585-41 — Armando Ferreira; S.C. 16.135-40 — Gil Azambuja Fortuna; S.C. 38.730-40 — Renato José Justo; S.C. 34.864 de 1940 — Gastão Lemke; S.C. 34.981-40 — Vicente Grisafulli; S.C. 11.487-41 — Benedicto Pedro Chalmers Soares; S.C. 11.473-41 — Antonio Travaglia; S.C. 10.805-41 — Argemiro da Fonseca Reis; S.C. 9.376-41 — José Saad; S.C. 11.451-41 — Milton Fironi; S.C. 10.806 de 1941 — José Salvetti; S.C. 8.329-41 — Oswaldo Soares Carezzato; S.C. 34.872-40 — João Antenor Vieira; S.C. 11.483-41 — Lafayette Soares de Paula; S.C. 11.485-41 — Flavio Bombonatti; S.C. 5.055 de 1941 — Maria Rita M. de Carvalho; S.C. 11.471-41 — Marcos Ferreira Pinheiro; S.C. 11.451-41 — Maria Marcondes de Carvalho; S.C. 11.478-41 — Francisco Barone; S.C. 11.482-41 — Sylvio Camargo Guimarães; S.C. 11.453-41 — David Paes Leme Pinto Nazario; S.C. 6.347 — Arlindo Souza; S.C. 8.324-41 — Plinio Silva Salles; S.C. 7.689-41 — Nelson Ventura; S.C. 8.332-41 — Vera Hrescak; S.C. 11.470-41 — Ernesto de Camargo Ribeiro. — Deferidos.

S.C. 12.944-41 — Instituto Comercial Guedes de Azevedo. — Sele a petição nos termos do parecer.

D.E.C. 1.089-41 — Helio Amaral. — Sele a petição.

S.C. 9.262-41 — Dalton R. de Lima. — Prove o alegado.

S.C. 8.264-41 — Angela Paes de Barros Couto. — Prove o alegado.

S.C. 8.255-41 — Arnaldo Abreu. — Prove o alegado.

S.C. 7.825-41 — Pedro Martins Netto. — Deferido, em termos.

S.C. 12.564-41 — Miguel Alves Passos; S.C. 10.316-41 — Nazir de Prouença Pinto de Moura; S.C. 13.139-41 — Hilario Cesarino; S.C. 13.190-41 — Luiz de Menezes Ferreira Pinto. — Apostilem-se os títulos.

S.C. 34.868-40 — Oswaldo Reis. — Deferido.

S.C. 12.982-41 — Oswaldo Reis. — Deferido, com dependência de Direito Constitucional e Civil, no 1.º ano.

S.C. 9.513-41 — José Moesch. — Prove o alegado.

S.C. 7.527-41 — Lauro de Mello Rego. — Junte certidão do curso feito.

S.C. 12.403-41 — Alvaro Coelho Fernandes. — Junte os resultados dos exames de admissão.

S.C. 11.476-41 — Manoel de Arriaga Andrade. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 12.995-41 — Berta Elisabeth Maria Kolblinger. — Apresente prova de naturalização.

S.C. 6.030-41 — Maria Anders. — Apresente título de naturalização.

S.C. 10.536-41 — Pilar Ramos da Silva. — Requeira ao estabelecimento de ensino.

S.C. 6.331-41 — Godofredo de Abreu e Lima Netto. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 7.770-40 — José Fortes Trindade. — Prove o alegado.

S.C. 7.774-41 — Americo Poccia. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 11.878-41 — Amelino Pallini. — Sele, na forma da lei, a petição e o documento de fls. 3.

S.C. 12.949-41 — Ateneu Graça Aranha. — Sele a petição.

S.C. 12.948-41 — Bertha Edna Lane. — Autorizo a efetivação da matrícula da requerente, de acordo com o parecer.

Quotas:

Academia Comércio do Maranhão — São Luiz, — Estado do Maranhão — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis); referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 4 de abril de 1941.

Instituto Comercial Rui Barbosa — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao complemento do exercício de 1940, recolhida em 7 de março de 1941.

Cursos Comerciais Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 7 de março de 1941.

Escola de Comércio "Alvares Penteado" — São Paulo — 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis), referente ao exercício de 1941, recolhida em 8 de março de 1941.

Academia Pontagrossense de Comércio — Ponta Grossa — Paraná — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de março de 1941.

Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de março.

Curso Comercial, anexo ao Colégio Santa Teresinha — Uberaba — Estado de Minas Gerais — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia, recolhida em 10 de março de 1941.

Colégio Nossa Senhora das Neves — Natal — Rio Grande do Norte — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de março de 1941.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Liloca Amaral (Processo n. 19.895-41). — Envie novos exemplares, declarando, nos mesmos, o preço de venda.

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 47

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu o cidadão brasileiro Agenor Duarte, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, resolve, de conformidade com o "item" I das Instruções anexas à Circular n. 8, de 27 de março pretérito, conceder autorização ao mesmo cidadão, para comerciar com cristal de rocha.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo.*

(N. 7.002 — 13-5-41 — 1733).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 7

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, considerando que aos inspetores fiscais do imposto de consumo, nos Estados, foram atribuídos pelo artigo 2.º, do decreto-lei n. 2.658, de 2 de outubro do ano findo, os encargos cometidos aos Inspectores de coletorias e mesas de rendas não-alfandegadas;

Considerando que, não tendo sido ainda aprovadas as instruções de que trata o final do dispositivo acima citado, as inspeções nas exatarias federais devem continuar a ser procedidas de conformidade com as normas traçadas na consolidação das instruções para o serviço criado pelo decreto-lei n. 24.170, de 25 de abril de 1934, publicada no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1936;

Determina aos referidos Inspectores que observem rigorosamente as disposições dos artigos 7 a 19 das aludidas instruções, adotando, na organização do relatório a que se refere o artigo 17 o modelo anexo à presente circular.

Rio, 30 de abril de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Processo n. 6.875-41 — Tabela das bases legais para cobrança de imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos à rua Barão de Petrópolis n. 90, nesta capital.

Nomes — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Caavurana, classe V, até 60 cc., \$060, dúzia 34\$0.
Piper, classe V, até 60 cc., \$060, dúzia 34\$0.
Quina Cruzeiro, classe V, até 60 cc., \$060, dúzia 34\$0.
Abóbora d'Anta, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Anquibochia, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Aperta Ruão, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Batata de Purga, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Baúna, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Carpasina, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Carubá, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Cassaú, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Castanha Mineira, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Catuaba, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Dirajaia, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Haguniada, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Jurubeba, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Jurubeba e Buranhem, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Jurupitan, classe V, até 130 cc., dúzia 34\$0.

Kókolos, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Lanciba, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Lancifolia, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Lungaciba, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Mulungu, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Mirística, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Pacová, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Pariparoba, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Passiflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Pau Ferro, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Pirazoutama, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Quina do Mato, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Raiz de Baroa, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Raiz de Caixeta, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Trianosperma, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Uva do Mato, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Amenoflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 34\$0.
Eczoflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 45\$0.
Ovarioflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 45\$0.
Rheumoflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 45\$0.
Viriliflora, classe V, até 130 cc., \$080, dúzia 45\$0.
Musa Seiva, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Seiva de Braúna, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Suco de Assa Peixe, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Suco de H. G. Passarinho, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Suco de Mastruço, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Suco de O. Vermelho, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Suco de Papaia, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Zanga Tempo, classe V, até 200 cc., \$100, dúzia 34\$0.
Seiva de Jatobá, classe V, até 350 cc., \$200, dúzia 45\$0.
Chá mineiro, classe XI, até 100 grs., \$040, dúzia 20\$0.
Chá Romano, classe XI, até 100 grs., \$040, dúzia 20\$0.
Chá Porangaba, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Chá Paulista, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 17\$0.
Chá de Gervão, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Chá de Micânia, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Desmodium, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Guarataia, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Pepira em Pó, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Razura Oleo Vermelho, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Verna, classe XI, até 300 grs., \$080, dúzia 20\$0.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *J. Monteiro da Silva & Comp.*

Processo n. 6.892-41 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Parke, Davis & Comp., estabelecidos à rua Marquês de São Vicente ns. 99 a 103, Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Alopenhias — I — 25 unidades até 30 cgrs. — \$100 — 4\$0.
Alopenhias — I — 100 unidades até 30 cgrs. — \$300 — 9\$5.
Galetas — I — 20 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 5\$5.
Cholelíticas — I — 50 unidades de mais de 30 cgrs. — \$360 — 11\$0.
Corpora Lutea — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 11\$0.
Desicol — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 11\$0.
Digifortis — I — 35 unidades até 30 cgrs. — \$100 — 11\$0.
Etisil — I — 20 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 8\$0.
Panteric — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 9\$0.
Panteric Composto — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 11\$0.
Taka Diastase Cápsulas — I — 25 unidades até 30 cgrs. — \$100 — 7\$0.
Taka Diastase Comprimidos — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 7\$0.
Taka Diastase Pepsina e Pancreatina — I — 25 unidades de mais de 30 cgrs. — \$200 — 8\$0.
Taka Diastase Pepsina e Strichnina — I — 25 unidades de mais 30 cgrs. — \$200 — 8\$0.
Thyroide-Ovaricos — I — 20 unidades de mais 30 cgrs. — \$200 — 11\$0.
Vectrin — I — 50 unidades de mais 30 cgrs. — 1\$2 — 30\$0.
Mercurettes — III — 6 unidades — \$200 — 8\$0.
Suppositórios Glycerina — III — 12 unidades (criancinhas) — \$300 — 4\$5.
Suppositórios Glycerina — III — 12 unidades (crianças) — \$300 — 4\$5.
Suppositórios Glycerina — III — 12 unidades (adultos) — \$300 — 5\$5.
Chloretona Inhalante — V — até 60 cc. — \$060 — 4\$5.
Creme de Bismutho — V — até 200 cc. — \$100 — 10\$0.
Elixir Antiasthmatico — V — até 130 cc. — \$080 — 8\$0.
Evacuante Cascara Sagrada — V — até 130 cc. — \$080 — 8\$5.
Extrato de Malte com Hemoglobina — V — até 350 cc. — \$200 — 18\$0.
Hypophosphitos Hemáticos — V — até 200 cc. — \$160 — 8\$5.
Irradex — V — até 350 cc. — \$200 — 12\$0.
Liquor Sedans — V — até 130 cc. — \$080 — 7\$0.
Liquor de Taka Diastase — V — até 130 cc. — \$100 — 9\$0.
Metatone 6 oz. — V — até 200 cc. — \$100 — 9\$0.
Metatone 12 oz. — V — até 600 cc. — \$100 — 14\$0.

Mycosol Líquido — V — até 60 cc. — \$060 — 5\$0.
 Nata de Magnésia — V — até 200 cc. — \$100 — 4\$0.
 Nuclecol 6 oz. — V — até 200 cc. — \$100 — 10\$0.
 Nuclecol 12 oz. — V — até 600 cc. — \$400 — 15\$0.
 Palatol 6 oz. — V — até 200 cc. — \$100 — 8\$0.
 Palatol 12 oz. — V — até 600 cc. — \$400 — 13\$0.
 Palatol Composto 6 oz. — V — até 200 cc. — \$100 — 9\$0.
 Palatol Composto 12 oz. — V — até 600 cc. — \$400 — 14\$0.
 Phosphophora 6 oz. — V — até 200 cc. — \$100 — 8\$0.
 Phosphophora 12 oz. — V — até 600 cc. — \$400 — 12\$0.
 Xarope Peitoral Cocillana — V — até 130 cc. — \$080 — 6\$5.
 Glifedrin — VI — até 40 cc. — \$200 — 10\$0.
 Balsamo Algecida — IX — até 40 cc. — \$100 — 4\$0.
 Capsolina — IX — até 40 cc. — \$100 — 4\$0.
 Estoraxol — IX — até 40 cc. — \$100 — 4\$0.
 Lubrin — IX — até 40 cc. — \$100 — 3\$0.
 Mycosol Pomada — IX — até 40 cc. — \$100 — 5\$0.
 Unguento Roxo Escarlata — IX — até 40 cc. — \$100 — 5\$0.
 Siblon — X — até 100 cc. — \$300 — 5\$0.
 Siblon — X — até 300 cc. — \$500 — 9\$0.
 Taka Diastase Pó — X — até 75 cc. — \$10 — 25\$0.
 Alophenas — I — 10 unidades até 30 cgrms. — \$060 — Grátis.
 Azul de Methylene Composto — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Caletas — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Cholelithicas — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Corpora Lutea — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Desicol — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Digifortis — I — 12 unidades até 30 cgrms. — \$060 — Grátis.
 Etisil — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Neo Silvol Cápsulas — I — 6 unidades de mais de 30 cgrms. — \$060 — Grátis.
 Panteric Composto — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Taka Diastase Comprimidos — I — 10 unidades de mais de 20 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Thyroide-Ovaricos — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Vectrin — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.
 Suppositórios Glycerina III — 6 unidades — \$200 — Grátis.
 Suppositórios Thyodina — III — 3 unidades — \$200 — Grátis.
 Amerol — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Crime de Bismutho — V — Até 60 cc. — \$060 — Grátis.
 Evacuante de Cascara Sagrada — V — Até 60 cc. — \$060 — Grátis.
 Extr. Malte c/Hemoglobina — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Hypophosphitos Hemáticos — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Irradex — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Liquor Sedans — V — até 60 cc. — \$060 — Grátis.
 Metatone 4 oz. — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Nata de Magnesia — V — Até 60 cc. — \$050 — Grátis.
 Nuclecol — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Palatol 4 oz. — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Palatol Composto 4 oz. — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Phosphophora 4 oz. — V — Até 130 cc. — \$080 — Grátis.
 Liquor de Taka Diastase — V — Até 60 cc. — \$060 — Grátis.
 Xarope Cocillana — V — Até 60 cc. — \$060 — Grátis.
 Chlorotona Inhalante — V — Até 20 cc. — \$100 — Grátis.
 Mycozol Líquido — V — Até 20 cc. — \$100 — Grátis.
 Balsamo Algecida — IX — Até 40 cc. — \$100 — Grátis.
 Capsolina — IX — Até 40 cc. — \$100 — Grátis.
 Estoraxol — IX — Até 40 cc. — \$100 — Grátis.
 Lubrin — IX — Até 40 cc. — \$100 — Grátis.
 Mycozol Pomada — IX — Até 40 cc. — \$100 — Grátis.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Parke. Davis & Company, p. p. O. Freidler.

Tabela das bases legais para o "Imposto de Consumo de Perfumarias e artigos de Toucador", da firma Argemiro Monteiro de Oliveira, estabelecido à rua General Rodrigues, n. 39, nesta Capital.

Processo n. 6.899-41

Nome e marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços

Loção Xambú, Tam. grande, § 7.º, Al — IV, peso, 450 gramas, 2\$1, 11\$0.
 Loção Xambú, Tam. pequeno, § 7.º, Al — IV, peso, 300 gramas, 1\$2, 8\$5.
 Creme Xambú, Tam. grande, pote, § 7.º, Al-XIII, peso, 140 gramas, 1\$8, 12\$0.
 Brilhanina Xambú, pote, § 7.º, Al-XI, peso, 60 gramas, \$150, 4\$0.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — Argemiro Monteiro de Oliveira.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de Christovam de Andrade Braga, estabelecido nesta cidade com pequeno fabrico, à rua Marquês de Valença, n. 141.

Processo n. 6.914-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

"Loção Eureka", § 7.º, alínea IV, 300 gramas, 1\$2, 7\$5.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Christovam de Andrade Braga.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de W. Perissé Bastos, estabelecido à avenida Vinte e Oito de Setembro, n. 439.

Processo n. 7.212-41

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Capacidade — Imposto — Preço

Peitoral Périssé, Cl. V, vidro de 200 cc., \$1, 5\$6.
 Gotas Tônicas Périssé, Cl. VI, vidro de 30 cc., \$2, 10\$0.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — W. Perissé Bastos.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo S. Especialidades farmacêuticas de fabricação de W. Dubois & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 74, Rio de Janeiro — Distrito Federal.

Processo n. 7.295-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal, § 8.º — Característico — Imposto por unidade — Preço p. unidade — Observações.

Sthenomalte, xarope, Cl. V, conteúdo líquido, 210 cc., \$2, 10\$0, vidro grande.
 Sthenomalte, xarope, Cl. V, conteúdo líquido, 103 cc., \$080, 6\$0, vidro pequeno.
 Malt-Oleol, xarope, Cl. V, conteúdo líquido, 210 cc., \$2, 10\$0, vidro grande.
 Malt-Oleol, xarope, Cl. V, conteúdo líquido, 100 cc., \$080, 6\$0, vidro pequeno.
 Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1941 — W. Dubois & Comp.

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo, sobre perfumarias de fabricação de W. Dubois & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega, n. 74, Rio de Janeiro — Distrito Federal.

Processo n. 7.296-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal, § 7.º — Peso bruto por unidade — Imposto — Preço p. unidade — Observações.

Água Colônia "Rosvita", Cl. II, 245 gramas, 1\$2, 7\$5, vidro s/estojo.
 Água Colônia "Rosvita", Cl. II, 450 gramas, 1\$8, 11\$0, garrafa 1/4 litro.
 Água Colônia "Rosvita", Cl. II, 750 gramas, 3\$0, 18\$0, garrafa 1/2 litro.
 Água Colônia "Rosvita", Cl. II, 1.200 gramas, 4\$8, 33\$0, garrafa 1/1 litro.
 Água Alfazema "Rosvita", Cl. II, 245 gramas, 1\$2, 7\$5, vidro s/estojo.
 Água Alfazema "Rosvita", Cl. II, 450 gramas, 1\$8, 11\$0, garrafa 1/4 litro.
 Água Alfazema "Rosvita", Cl. II, 750 gramas, 3\$0, 18\$0, garrafa 1/2 litro.
 Água Alfazema "Rosvita", Cl. II, 1.200 gramas, 4\$8, 33\$0, garrafa 1/2 litro.
 Loção Hamamelis Rosvita, para o rosto, Cl. II, 245 gramas, 1\$2, 7\$5, vidro s/estojo.
 Shampoo em Pó "Rosvita", sabon. perf. p. cabelo, Cl. XIV, 25 gramas, \$060, 1\$5, saco papel.
 Shampoo líquido de Camomilla "Rosvita", Cl. XVI, 245 gramas, 3\$3, 6\$0, vidro s/estojo.
 Banhos Aromáticos de pinheiro "Rosvita", 1 env. p. 1 banho classe XIX, 20 gramas \$150, 1\$5, em caixa de 12 envelopes.
 Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1941. — W. Dubois & Companhia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de A. O. Tarré, de propriedade de A. O. Tarré, Filhos Ltda., estabelecidos nesta cidade à rua Visconde do Rio Branco n. 60.

(Processo n. 734-41).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Águas de Colônia:

Judith M. P. (Fant.); alínea II; 150 grs.; \$600.
 Judith M. G. (Fant.); alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Judith M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.

Judith M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Judith M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Fougère M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Fougère M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Fougère M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Fougère, 1/2-litro; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Perf. Perolas M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Perf. Perolas M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Perf. Perolas M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Extra M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Extra M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Extra M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Libra M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Libra M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Libra M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.

Água de Alfazema:

Modelo pequeno; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Modelo médio; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Modelo grande; alínea II; 750 grs.; 3\$000.

Água de Quina:

Verdadeira 1/5 L.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Verdadeira 1/4 L.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Com petróleo 1/5 L.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Com petróleo 1/4 L.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.

Água Dentrificia:

Sanalito M. P.; alínea XVIII; 100 grs.; \$200.
 Sanalito M. G.; alínea XVIII; 300 grs.; \$600.

Batons:

Permanente Tarré; alínea X; 10 grs.; \$300.

Brilhanças:

Perfume das Pérolas; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Fenômeno; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Rosa; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Violeta; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Yucca; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Libra; alínea XI; 120 grs.; \$900.
 Beija-me os Lábios; alínea XI; 100 grs.; \$750.
 Coréa; alínea XI; 100 grs.; \$750.
 Judith; alínea XI; 100 grs.; \$750.
 Série de Flores; alínea XI; 80 grs.; \$600.
 Série Flores M. 889; alínea XI; 60 grs.; \$450.

Extratos:

Coréa; alínea I; 25 grs.; \$500.
 Beija-me os Lábios; alínea I; 25 grs.; \$500.
 Série de Flores; alínea I; 25 grs.; \$500.
 Série de Flores; alínea I; 50 grs.; 1\$500.
 Coréa com estojo; alínea I; 100 grs.; 3\$000.
 B. Lábios; alínea I; 100 grs.; 3\$000.

Loções:

Jasmin e Violeta; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Narciso e Sandalo; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Série Glycerinada; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Fenômeno; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Beija-me os Lábios; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Perfume Pérolas M. P.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Perfume Pérolas M. M.; alínea II; 450 grs.; 1\$800.
 Perfume Pérolas M. G.; alínea II; 750 grs.; 3\$000.
 Mistinguett; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Yucca; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Criméa; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Libra; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Judith M. P. (fant.); alínea II; 150 grs.; \$600.
 Judith M. G. (fant.); alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Coréa M. P.; alínea II; 150 grs.; \$600.
 Coréa M. G.; alínea II; 300 grs.; 1\$200.
 Judith; alínea II; 300 grs.; 1\$200.

Óleos:

Macassar; alínea XII; 150 grs.; \$450.
 Babosa e De Quina; alínea XII; 150 grs.; \$450.
 Lilás e Muguet; alínea XII; 150 grs.; \$450.
 Rosa e Violeta; alínea XII; 150 grs.; \$450.
 Narciso e Jasmin; alínea XII; 150 grs.; \$450.
 Fenômeno M. P.; alínea XII; 50 grs.; \$150.
 Fenômeno M. M.; alínea XII; 50 grs.; \$150.
 Fenômeno M. G.; alínea XII; 100 grs.; \$300.

Pasta Dentrificia:

Sanalito; alínea XVIII; 50 grs.; \$200.

Pó de Arroz:

Fenômeno M. P.; alínea V; 30 grs.; \$250.
 Fenômeno M. G.; alínea V; 60 grs.; \$500.
 Coréa M. P.; alínea V; 30 grs.; \$250.
 Coréa M. G.; alínea V; 60 grs.; \$500.
 Violeta; alínea V; 60 grs.; \$500.

Talco Perfumado:

Pacotes grandes; alínea VIII; 450 grs.; \$600.
 Pacotes pequenos; alínea VIII; 150 grs.; \$200.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — A. O. Torrê, Filhos Limitada.

MODELO N. 25

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma — Laboratório Panvermina, Sociedade Anônima —, estabelecida à Rua Sampaio Ferraz, n. 38, na cidade do Rio de Janeiro.

Proc. 7.346-41

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço.

Panvermina — Classe 1, parágrafo 8.º do art. 4.º do reg. do decreto-lei n. 739 de 24-9-38. — De mais de 30 ctgms. 12 pérolas em cada frasco. Tamanho único. — \$100. — 2\$500.

Ferróbio — Classe 1, parágrafo 8.º do art. 4.º do reg. do decreto lei n. 739. — De mais de 30 ctgms. 40 drageas em cada frasco. Tamanho único. — \$300. — 7\$083.

Observações: — As amostras distribuídas, gratuitamente, são de igual quantidade dos frascos de venda e, como tal, seladas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Laboratório Panvermina, S. A., (assinatura ilegível), Diretor-presidente-tesoureiro.

Proc. 7.347-41

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as "Especialidades farmacêuticas" de fabricação de Farmaco Ltda., estabelecida à Rua São Bento n. 22, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço.

Fixal — Classe V — Vidros contendo 105 cc. — \$080 — 4\$200.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Farmaco. — (assinatura ilegível).

Proc. 7.379-41

Tabela dos produtos e respectivos pesos, fabricados pelos Laboratórios Geulart, de propriedade da Firma J. Goulart Machado & Cia. Ltda., à rua Haddock Lobo, 145, nesta capital.

Marcas — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço.

Elixir de Inhamé — Classe V — Vidro 200 cc.-líquido — \$100 — 5\$000.

Peptol — Classe V — Vidro 250 cc.-líquido — \$200 — 6\$500.
 Pomada ulcericida — Classe IX — Lata 20 cc.-creme — \$100 — 2\$500.

Minorobil — Classe I — Vidro c/25 drageas de 0,30 — \$100 — 4\$500.

Ferrovigon — Classe I — Vidro c/36 drageas de 0,30 — \$100 — 6\$500.

Minorobil — Classe I — Envelopes c/2 comprimidos de 0,30 — \$020 — \$500.

Radiovita — Classe X — Latas 150 cc.-granulado — \$400 — 10\$000.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — (assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo no ano de 1941, sobre as especialidades e produtos farmacêuticos de fabricação de Granado & Comp., estabelecidos à rua do Senado nos. 46-8, nesta Capital.

Processo 7.391-41.

Nome do produto — característicos — imposto.

Classificação fiscal: — 8-I:

Antigriposas, 10 comp. a 0,55 — \$1.
 Biliboldo, 40 drageas a 0,65 — \$3.
 Carvão Naftolado, 50 comp. a 0,50 — \$3.
 Drageas Granado, 40 drageas a 0,35 — \$3.
 Laxofena, 60 drageas a 0,20 — \$150.
 Laxofena, 2 comp. a 0,60 — \$020.
 Opoquina Azul, 25 drageas a 0,85 — \$2.
 Pastilhas Peitorais Balsâmicas, 50 past. a 1,0 — \$3.
 Pílulas anti-erisipelatosas, 30 pílulas a 0,40 — \$2.
 Pílulas de Bland, 50 pílulas a 0,30 — \$150.
 Pílulas de Easton, 30 pílulas a 0,36 — \$2.
 Pílulas de Blancard, 50 pílulas a 0,20 — \$150.
 Piralgina, 2 comp. a 0,60 — \$020.
 Piralgina, 16 comp. a 0,60 — \$2.
 Piralgina (amostra grátis), 2 comp. 0,60 — \$020 — Nota 7.º.
 Quino-Caferana, 30 drageas a 0,45 — \$2.
 Tabletes para os ris, 50 drageas a 0,35 — \$3.
 Taurinas, 12 comp. a 0,50 — \$1.
 Vermífugas, 30 comp. a 1,0 — \$2.
 Vermífugas Purgativas, 3 comp. a 1,0 — \$060.
 Vermil 10 pérolas a 0,50 — \$1.
 Zimolactel, caixa com 5 tubos contendo c/u 10 comp. a 1,0, digo, a 0,50 — \$5.
 Capsulas gelatinosas de alcitrão da Noruega, 30 cap. a 0,30 — \$80.
 Idem de alcitrão da Noruega e bálsamo de copaíba, 20 cap. a 1,80 — \$2.

Idem de alcatrão da Noruega e bálsamo de tolú e creosoto de fava, 30 cap. a 0,40 — \$2.
 Idem de bálsamo de copaíba, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem, idem e essência de cubebas, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem, idem e essência de sândalo, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem de essência de erva de Sta. Maria, 20 cap. a 0,65 — \$2.
 Idem de extrato etéreo de fêto macho e calomelanos, 20 cap. a 0,60 — \$2.

Idem de óleo de capivara, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem, idem e creosoto, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem de óleo de fígado de bacalhau, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem, idem com alcatrão e creosoto, 20 cap. a 1,60 — \$2.
 Idem, idem com creosoto, 24 cap. a 2,60 — \$2.
 Idem, idem com iodo ferro fosfatado, 20 cap. a 2,60 — \$2.

Classificação fiscal — 8-I.

Pérolas gelatinosas de apiol, 20 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem de brometo de cânfora, 30 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem de creosoto e bálsamo de tolú, 30 pérolas a 0,35 — \$2.
 Idem de essência de erva de Sta. Maria, 30 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem, idem, idem, 30 pérolas a 0,30 — \$2.
 Idem, idem, idem, 20 pérolas a 0,65 — \$2.
 Idem de essência de sândalo, 20 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem, idem com azul de metileno, 30 pérolas a 0,35 — \$2.
 Idem, idem, com sândalo e salol, 30 pérolas a 0,40 — \$2.
 Idem de essência de terebentina, 30 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem de éter amil valerianico, 30 pérolas a 0,30 — \$080.
 Idem de éter sulfúrico, 30 pérolas a 4,30 — \$080.
 Idem de eucaliptol, creosoto e iodoformio, 30 pérolas a 0,36 — \$2.

Idem de extrato etéreo, de fêto macho, 30 pérolas a 0,36 — \$2.
 Idem de gaiacol, creosoto e iodoformio, 30 pérolas a 0,50 — \$2.
 Idem de gaiacol, creosoto, iodoformio e bálsamo de tolú, 30 pérolas a 0,32 — \$2.

Idem de óleo de Harlem, 30 pérolas a 0,25 — \$080.
 Idem de óleo de cicino, 30 pérolas a 0,40 — \$2.
 Idem, idem, idem, 10 pérolas a 2,60 — \$1.
 Idem, idem, idem, 8 pérolas a 3,20 — \$1.
 Idem, idem, idem, 6 pérolas a 4,80 — \$060.
 Idem de Chaulmoogra (ginorcádico), 30 pérolas a 0,30 — \$080.

Comprimidos medicinais

Amidopirina, 12 comp. a 0,35 — \$1.
 Amidopirina e bromidrato de quinina, 12 comp. a 0,35 — \$1.
 Benzonafol, 18 comp. a 0,36 — \$2.
 Bicarbonato de sódio, 20 comp. a 0,25 — \$080.
 Bismuto-salicilato e benzonafol, 18 comp. a 0,55 — \$2.
 Bismuto-subnitrato e benzonafol, 18 comp. a 0,55 — \$2.
 Cáscara sagrada e noz vômica, 20 comp. a 0,28 — \$080.
 Cáscara sagrada e ruibarbo, 20 comp. a 0,25 — \$080.
 Clorato de potássio, 20 comp. a 0,25 — \$080.
 Formina, 16 comp. a 0,50 — \$2.
 Lactato de cálcio, 16 comp. a 0,50 — \$2.
 Levedo de cerveja, 16 comp. a 0,50 — \$2.
 Mercúrio-monocloreto, 20 comp. a 0,20 — \$080.
 Mercúrio-monocloreto, 20 comp. a 0,30 — \$080.
 Quinina-bissulfato, 14 comp. a 0,30 — \$080.
 Idem, idem, idem, 10 comp. a 0,60 — \$1.
 Quina-bromidrato — 8 — 14 comp. a 0,30 — \$080.
 Idem, idem, idem — 8-I — 10 comp. a 0,60 — \$1.
 Quinina-cloridrato — 8-I — 14 comp. a 0,30 — \$080.
 Idem, idem, idem — 8-I — 10 comp. a 0,60 — \$1.
 Quinina-sulfato — 8-I — 14 comp. a 0,30 — \$080.
 Idem, idem, idem — 8-I — 10 comp. a 0,60 — \$1.
 Quinina-valerianato — 8-I — 14 comp. a 0,30 — \$080.
 Sacarina — 8-I — 30 comp. a 0,06 — \$080.
 Salol e formina — 8-I — 16 comp. a 0,50 — \$2.
 Sulfo gáicolato de posassio e dionina — 8-I — 16 comp. a 0,50 — \$20.

Óvulos de glicerina solidificada — 8-III — 6 óvulos — \$2
 Óvulos compostos — 8-III — 6 óvulos — \$2.
 Esteril — 8-III — 12 pessários — \$3.
 Supositório de glicerina solidificada (adulto) — 8-II — 8 supositórios — \$3.

Supositório de glicerina — 8-III — 8 supositórios — \$3
 Idem, idem (criança) — 8-IV — 12 doses — \$3.
 Ginorol (em pó) — 8-IV — 15 doses — \$150.
 Idem (amostras grátis) — 8-IV — 3 doses — \$040. — Nota 7.^a
 Água anti-cancrosa — 8-V — 60 cc. — \$060.
 Água Brasileira — 8-V — 500 cc. — \$400.
 Água de Melissa — 8-V — 50 cc. — \$060.
 Água Purgativa Gasosa — 8-V — 330 cc. — \$2.
 Antiparasitário — 8-V — 65 cc. — \$080.
 Arnica Montana — 8-V — 48 cc. — \$060.
 Audi — 8-V — 35 cc. — \$060.
 Bálsamo Maravilhoso — 8-V — 27 cc. — \$2 — Classe VI.
 Balsoderma — 8-V — 120 cc. — \$080.
 Benzomel — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Idem (amostra grátis) — 110 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Creosonil — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Elixir Bi-iodado — 8-V — 385 cc. — \$4.

Idem (amostra grátis) — 8-V — 140 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Elixir de Camomila e Melissa — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Elixir de Noz de Cola Composto — 8-V — 280 cc. — \$2.
 Elixir de Pepsina de Mialhe — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Específico contra a Solitária — 8-V — 65 cc. — \$080.
 Estenol — 8-V — 385 cc. — \$4.
 Fosfovitamina — 8-V — 250 cc. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 110 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Gargarejo granado — 8-V — 140 cc. — \$1.
 Ginorol (líquido) — 8-V — 250 — \$2.
 Ginosedol — 8-V — 185 — \$1.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 50 cc. — \$20 — Nota 7.^a
 Idem (amostra grátis) — 50 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Injeção anti-blemorrágica secativa — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Laxolagar — 8-V — 250 cc. — \$2.
 Laxolagar com Fenolfaleína — 8-V — 250 cc. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 55 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Leite de Magnesia — 8-V — 120 cc. — \$080.
 Idem, idem, idem — 8-V — 350 cc. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 55 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Licor de Alcatrão — 8-V 340 cc. — \$2.
 Licor de Tibaina — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Licor de Tibaina — 8-V — 400 cc. — \$1.
 Límimento Granado — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Mentolina — 8-V — 5 cc. — \$080. Cl. VI.
 Nutrojenol (elixir) — 8-V — 280 cc. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 110 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Óleo de fígado de bacalhau claro — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Idem, idem escuro — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Idem, idem, creosotado — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Idem, idem ferruginoso — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Pedican — 8-V — 45 cc. — \$060.
 Poção anti-reumática — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Purgativo Granado ns. 1, 2, 3 e 4 — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Remédio contra a Embriaguês — 8-V — 480 cc. — \$4.
 Salicilato de Sódio Granado — 8-V — 260 — cc. — \$200
 Simubromo — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 50 cc. — \$020 — Nota 7.^a
 Soluto de Cloreto de Cálcio — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Soluto de Cloridrofosfato de Cálcio — 8-V — 325 cc. — \$2.
 Tópico Anti-venéreo — 8-V — 80 cc. — \$80.
 Valerianato de Amônio — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Vermisil — 8-V — 45 cc. — \$060.
 Vinho Cordial Tônico — 8-V — 280 cc. — \$2
 Vinho Creosotado — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Vinho de Hemoglobina — 8-V — 480 cc. — \$1.
 Idem (amostra grátis) — 142 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Vinho Iodo-tânico Fosfatado — 8-V — 480 cc. — \$1.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 142 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Vinho de Jurubeba — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Idem, idem ferruginoso — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Vinho de Noz de Cola Composto — 300 cc. — \$2.
 Vinho de Quina e Ferro — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Vinho de Quinio — 8-V — 480 cc. — \$4.
 Vinho Reconstituente — 8-V — 480 cc. — \$4.
 Xarope Anti-catarral — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope Contra a Coqueluche — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Xarope Depurativo — 8-V — 300 cc. — \$2.
 Xarope de Agrião — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Dezzsartzt — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Xarope de Easton — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Xarope de Fenalo de Cafeina — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Xarope de Hemoglobina — 8-V — 325 cc. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 110 cc. — \$020.
 Xarope de Hipofosfite de Cálcio — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Imbáibina — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Xarope de Iodeto de Cálcio — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Mastroço Composto — 8-V — 200 cc. — \$1.
 V. Reconstituente (grátis) — 8-V — 142 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Xarope de Protoideto de Ferro — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Rábano Iodado — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Seiva de Pinheiro Marítimo — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope de Urucú Composto — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope Iodo-tânico — 8-V — 200 cc. — \$1.
 Xarope Peitoral Calmante — 8-V — 100 cc. — \$080.
 Água Sulfatada — 8-VI — 28 cc. — \$2.
 Coligiról — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Colirio Granado — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Fosfidol (gotas) — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Gotas Virtuosas — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Gotas Vitáls — 8-VI — 30 cc. — \$2.
 Indiano — 8-VI — 15 cc. — \$1.
 Iodabina — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Nutrogenol (gotas) — 8-VI — 35 cc. — \$2.
 Arreno-Ferrol — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — \$40. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1.
 Nota 7.^a
 Arseno-Venádicas — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — \$40. — \$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1.
 Cálcio Coloidal — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.

- Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0. — 90\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-V — 6 emp. de 2 cc. — \$1. — Nota 7.^a
 Canfidral — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$4.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0. — 45\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 3 emp. de 1 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Calcitina Injetável — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$9.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 72\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Canfidral — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$4.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 67\$5.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 5 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 5 cc. — 6\$0 — 99\$0.
 Cardio-Canfor — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$4.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 76\$5.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Idem — 8-VII — 6 emp. de 5 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 5 cc. — 6\$0 — 108\$0.
 Gaiacanol — 8-VII — 12 emp. de 1 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0 — 42\$0.
 Glanduitrina — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$4.
 Gripsan — 8-VII — 3 emp. de 2 cc. — \$4.
 Idem — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$4.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 90\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 3 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Hansenil — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$7 — 117\$0 — Nota 7.^a
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1.
 Idem — 8-VII — 12 emp. de 5 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 5 cc. — 6\$5 — 162\$0 Nota 9.^a
 Idem — 8-VII — 6 emp. de 10 cc. — \$9 — 22\$5 — Nota 9.^a
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 10 cc. — 9\$4 — 234\$5 — Nota 9.^a
 Hermo-sôro ns. 1, 2 e 3 — 8-VII — 12 emp. de 1 cc. — \$8.
 Idem, idem, idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0 — 40\$5.
 Hermo-sôro n. 4 — 8-VII — 12 emp. de 12 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 40\$5.
 Hirgasol — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 72\$.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 Nota 7.^a
 Hirgotiol n. 1 — 8-VII — 12 emp. de 1 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0 — 58\$5.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$1. — Nota 7.^a
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$1.
 Hirgotiol n. 2 — 8-VII — 12 emp. de 1 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0 — 72\$.
 Iodotropina — 8-VII — 12 emp. de 3 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 3 cc. — 6\$0 — 61\$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 3 cc. — \$2. — Nota 7.^a
 Lipocarbil — 8-VII — 12 emp. de 1,5cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1,5 cc. — 4\$0 — 90\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 1,5 cc. — \$1. Nota 7.^a
 Lipoquimbil — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 99\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Lucina — 8-VII — 4 emp. de 1 cc. — \$9 — 22\$5 — Nota 9.^a
 Magnocalcio — 8-VII — 12 emp. de 3 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 3 cc. — 6\$0 — 90\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 3 cc. — \$2. — Nota 7.^a
 Mallocalcio — 8-VII — 6 emp. de 5 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 12 emp. de 5 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 5 cc. — 6\$0 — 99\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 5 cc. — \$2. Nota 7.^a
 Nevrostenil — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 52\$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Pangadil — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8. Nota 7.^a
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 99\$0.
 Idem (amostra grátis) — 6 emp. de 2 cc. — \$1. — Nota 7.^a
 Pepsina Injetável — 8-VII — 15 emp. de 2 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 99\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Sigmobi — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 72\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Soro de Jessner n. 1 e 2 — 8-VII — 12 emp. de 1 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 1 cc. — 4\$0 — 43\$2.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$1 — Nota 7.^a
 Idem idem n. 3 e 4 — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 49\$5.
 Soro Hematogênico — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 49\$5.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 2 cc. — \$1 Nota 7.^a
 Soro Núcleo Fosfatado ns. 1, 2 e 3 — 8-VII — 12 emp. de 2 cc. — 8\$0.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 2 cc. — 4\$0 — 49\$5.
 Trival n. 1 — 8-VII — Cx. com 5 estojo a 1 emp. de 1 cc. — 1\$0.
 Idem n. 1 — Cx. com 100 estojos a 1 emp. de 1 cc. — 20\$0.
 Trival n. 2 — Cx. com 5 estojos a 1 emp. de 1 cc. — 1\$0.
 Idem — 8-VII — Cx. com 100 estojos a 1 emp. de 1 cc. — 2\$0
 Opoquina azul — 8-VII — 6 emp. de 3 cc. — \$8.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 3 cc. — 6\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 3 cc. — \$2 — Nota 7.^a
 Vaniobis — 8-VII — 12 emp. de 3 cc. — 1\$2.
 Idem — 8-VII — 100 emp. de 3 cc. — 6\$0 — 90\$0.
 Idem (amostra grátis) — 8-VII — 6 emp. de 3 cc. — \$2 — Nota 7.^a
 Antisseptina — 8-IX — 30 cc. — \$1.
 Bálsamo Analgésico — 8-IX — 40 cc. — \$1.
 Narino — 8-IX — 12 cc. — \$1.
 Opodeldoque simples — 8-IX — 60 cc. — \$2.
 Opodeldoque composto — 8-IX — 65 cc. — \$2.
 Pomada Adreno-calmante — 8-IX — 30 cc. — \$1.
 Profilal — 8-IX — 2 tubos a 8 cc. \$2 — Caixa.
 Unguento Santo — 8-IX — 50 cc. — \$2.
 Amilo Canforado — 8-X — 265 cc. — \$5.
 Benzoato de Lytio Efervescente — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Calcitina simples — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Calcitina Metilarisnada — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Carbonato de Lítio Efervescente — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Carvão Naftolado (granulado) — 8-X — 200 cc. — \$5.
 Idem, idem (amostra grátis) — 8-X — 55 cc. — \$050 — Nota 7.^a
 Citrato de Magnésio — 8-X — 190 cc. — \$5.
 Cola granulada — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Cola Granulada Glicero-fosfatada — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Formina Granulada — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Castrogeno — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Grana-Sal — 8-X — 190 cc. — \$5.
 Idem (amostra grátis) — 8-X — 45 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Hemo Cola Granulado — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Hormocalcio — 8-X — 100 cc. — \$3.
 Idem (amostra grátis) — 8-X — 45 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Levedo de Cerveja Granul. — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Licetol Granulado — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Maltozeno — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Idem (amostra grátis) — 8-X — 45 cc. \$025 — Nota 7.^a
 Nutrogenol Granulado — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Pó Alcalino Fosfatado — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Pó Anti-asmático — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Polvilho Antisséptico — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Poliglicerofosfatos — 8-X — 130 cc. — \$4.
 Protocalato de Ferro — 8-X — 30 cc. — \$1.
 Sal de Carlsbad — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Idem (amostra grátis) — 8-X — 45 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Tribromureto — 8-X — 30 cc. — \$1.
 Uridina — 8-X — 140 cc. — \$4.
 Idem (amostra grátis) — 8-X — 45 cc. — \$025 — Nota 7.^a
 Zimolactol — 8-X — Caixa com 5 tubos contendo 10 grs. c/u e 10 cc. de capacidade — \$5.
 Chá Carioca — 8-XI — 80 grs. — \$040.
 Idem (amostra grátis) — 8-XI — 30 grs. — \$20 — Nota 7.^a
 Infantina — 8-XI — 400 grs. — \$1.
 Idem (amostra grátis) — 8-XI — 90 grs. — \$020 — Nota 7.^a
 Água Inglesa — 8-XII — 500 cc. — \$1.
 Água Oxigenada — 8-XII — 100 cc. — \$060.
 Idem, idem — 8-XII — 300 cc. — \$1.
 Idem, idem — 8-XII — 600 cc. — \$2.
 Líquido de Dakin — 8-XII — 250 cc. — \$080.
 Idem, idem — 8-XII — 500 cc. — \$1.
 Idem, idem — 8-XII — 1.000 cc. — \$2.
 Magnésia Fluída — 8-XII — 260 cc. — \$080.
 Idem, idem — 8-XII — 1.000 cc. — \$2.
 Arenalina clorid.; Água bi-destillada; Água do mar; Apomorfina clorid.; Azul de metileno; Cafeína; Cafeína e Esparteína; Cálcio glicerofosfato; Cânfora (óleo canforado); Digitalina crist.; Emetina clorid.; Ergotina Yvon; Ergotinina; Escopolamina clorid.; Esparteína clorid.; Éter Sulfúrico; Eucaliptol, Gaiacol e Iodoformio; Eucaliptol, Gaiacol e Cânfora; Gomenol (óleo gomenolado); Hidrastinina clorid.; Hioscina; Ioimbina clorid.; Ioimbina e Estricnina; Lecitina puríssima; Lecitina e Cânfora; Lecitina e Estricnina; Lecitina Roublot; Magnésio glicerofosfato; Mercúrio benzoato; Mercúrio cianeto; Novocaina; Novocaina e Estricnina — Novocaina e Adrenalina; Óleo etéreo canforado; Óleo de chaumoogra (Ginocardico); Quinina bromidate básico; Quinina clorid. básico; Quinina clorid neutro; Sódio cacodilato; Sódio citrato; Sódio glicofosfato; Sódio iodeto; Sódio metiarsinato; (Arenal); Tartaro emético-Urgencian ns. 1 e 2; Formina — 8-VII — 6 emp. de 1 cc. — \$040 — Nota 6.^a
 Idem, idem, idem — 12 emp. de 1 cc. — \$080 — Nota 6.^a
 Idem, idem, idem — 25 emp. de 1 cc. — \$120 — Nota 6.^a
 Idem, idem, idem — 50 emp. de 1 cc. — \$400 — Nota 6.^a
 Idem, idem, idem — 100 emp. de 1 cc. — \$400 — Nota 6.^a
 Cocaína clorid.; Heroína clorid.; Morfina clorid.; Morfina clorid.; Morfina clorid. e Atropina — 8-VII — caixa c/5 estojos a 1 emp. de 1 cc. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — caixa c/25, estojos a 1 emp. de 1 cc. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — caixa c/50, estojos a 1 emp. de 1 cc. — 1\$.

Idem, idem, idem — caixa c/100, estojos a 1 emp. de 1 cc. — 2\$.

Água bi-distilada; Água do mar; Azul metileno; Cálcio gluconato; Cânfora (óleo cânforado); Éter sulfurico; Formina; Gomenol (óleo gomenolado); Gomenol, Eucaliptol e Cânfora; Magnésia glicosofato; Mercúrio benzoato; Mercúrio cianeto; Mercúrio oxicianeto; Novocaina; Óleo etéreo cânforado; Óleo de Chaumoogra (Ginocárdico); Quinino bromidrato neutro; Quinino bromidrato básico; Quinino clorid-neutro; Sódio cacodilato; Sódio citrato Sódio iodeto; Tártaro emético — 8-VII — 6 emp. de 2 c. c. — \$040 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 2 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 2 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 2 c. c. — \$400 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 2 c. c. — \$400 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Quinina clorid. básico; Quinina clorid. neutro; Sódio iodeto — 8-VII — 6 emp. de 3 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 3 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 3 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 3 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 3 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Sódio iodeto — 8-VII — 6 emp. de 4 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem — 12 emp. de 4 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem — 25 emp. de 4 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem — 50 emp. de 4 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Idem, idem — 100 emp. de 4 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Azul de metileno; Cálcio cloreto; Cálcio gluconato; Cânfora (óleo cânforado); Formina; Gomenol (óleo gomenolado); Magnésio hiposulfito; Novocaina; Sódio citrato; Sódio iodeto; Tártaro emético — 8-VII — 1 emp. de 5 c. c. — \$040 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 5 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 5 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 5 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 5 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 5 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Azul de metileno; Cálcio cloreto; Cálcio gluconato; Cânfora (óleo cânforado); Formina; Gomenol (óleo gomenolado); Magnésio hiposulfito; Sódio citrato; Sódio cloreto; Sódio iodeto; Tártaro emético e Novocaina — 8-VII — 1 emp. de 10 c. c. — \$040 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 10 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 10 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 10 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 10 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 10 c. c. — \$600 — Nota 6.^a

Água do mar; Água bi-distilada; Cálcio cloreto; Cânfora (óleo cânforado); Formina; Gomenol (óleo gomenolado); Novocaina; Sódio citrato; Sódio cloreto; Sódio iodeto — 8-VII — 1 emp. de 20 c. c. — \$060 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 20 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 20 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 20 c. c. — \$400 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 20 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 20 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Cálcio cloreto; Cânfora (óleo cânforado); Formina; Gomenol (óleo gomenolado); Novocaina; Sódio citrato; Sódio cloreto; Sódio iodeto — 8-VII — 1 emp. de 30 c. c. — \$060 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 30 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 30 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 30 c. c. — \$400 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 30 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 30 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Cálcio cloreto; Cânfora (óleo cânforado); Novocaina; Sódio citrato; Sódio cloreto; Sódio iodeto — 8-VII — 1 emp. de 50 c. c. — \$060 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 50 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 50 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 50 c. c. — \$400 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 50 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 50 c. c. — \$1\$2 — Nota 6.^a

Água bi-distilada; Água do mar; Novocaina-Sódio cloreto — 8-VII — 1 emp. de 100 c. c. — \$080 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 250 c. c. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 500 c. c. — \$120 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 1.000 c. c. — \$150 — Nota 6.^a

Soro Artificial de Hayen; Soro Isotônico; Soro Fisiológico; Soro Quinton; Soro Bicarbonatado; Soro Cânforado; Soro Gelatinado; Soro Lactosado; Soro de Marfan; Soro Fisiológico hipertônico; Soro de Ringer; Soro de Ringer Lock — 8-VII — 6 emp. de 1 c. c. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 1 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 1 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 1 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 1 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Soro Artificial de Hayen; Soro Isotônico; Soro Fisiológico; Soro de Quinton; Soro Bicarbonatado; Soro Cânforado; Soro Gelatinado;

Soro Glicosado; Soro Lactosado; Soro de Marfan; Soro Fisiológico hipertônico; Soro de Ringer; Soro de Ringer Lock — 8-VII — 6 emp. de 2 c. c. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 8-VII — 12 emp. de 2 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 2 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 2 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 2 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Soro Artificial de Hayen; Soro Isotônico; Soro Fisiológico; Soro de Quinton; Soro Bicarbonatado; Soro Cânforado; Soro Gelatinado; Soro Glicosado; Soro Lactosado; Soro de Marfan; Soro Fisiológico hipertônico; Soro de Ringer; Soro de Ringer Lock; Soro-Glicosado Hip. — 8-VII — 6 emp. de 3 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 3 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 3 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 3 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 3 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 5 c. c. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 5 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 5 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 5 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 5 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 5 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 10 c. c. — \$100 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 10 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 10 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 10 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 10 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 10 c. c. — \$1\$5 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 20 c. c. — \$150 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 20 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 20 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 20 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 20 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 20 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 30 c. c. — \$150 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 30 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 30 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 30 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 30 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 30 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 50 c. c. — \$150 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 6 emp. de 50 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 12 emp. de 50 c. c. — \$500 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 25 emp. de 50 c. c. — \$1\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 50 emp. de 50 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 100 emp. de 50 c. c. — \$3\$0 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 100 c. c. — \$200 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 250 c. c. — \$250 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 500 c. c. — \$300 — Nota 6.^a

Idem, idem, idem — 1 emp. de 1.000 c. c. — \$375 — Nota 6.^a

Nota: — As empolas e os Soros fabricados sob prescrição médica serão selados de acordo com a Nota 6.^a do parágrafo 8.^o

Esta tabela anula as anteriores.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1941. — *Granado & Cia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, no ano de 1941, sobre as perfumarias de fabricação de Granado & Cia., estabelecidos à rua do Senado ns. 46-48, nesta Capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Alfazema; Água de Colônia Hélios; Água de Colônia Suzette; Água de Quina; Femin; Tônico Brasileiro e Vinagre Aromático, 7-II — até 300 grs. — \$200 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 450 grs. — \$800 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 650 grs. — \$84. — Vidro.

Idem, idem, idem — até 750 grs. — \$80 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 900 grs. — \$360 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.050 grs. — \$42 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.350 grs. — \$54 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.800 grs. — \$72 — Vidro.

Loções: Chipre; Ideal; Narciso; Peau d'Espagne; Salomé; Superfina. "Granado"; Suzette e Violeta — 7-II — até 450 grs. \$800 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 900 grs. — \$36 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.050 grs. — \$42 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.500 grs. — \$60 — Vidro.

Idem, idem, idem — até 1.800 grs. — \$72 — Vidro.

Depilatório Oriental — 7-III — até 100 grs. — \$400 — Vidro

Leite Virginal — até 500 grs. — \$20 — Vidro.

Petróleos Penin e Pilan — 7-IV — até 600 grs. — \$24 — Vidro.

Pó de arroz perfumado — 7-V — até 510 grs. — \$250 — Lata.

Idem Salomé e Um Souho — até 90 grs. — \$750 — Caixa.

Idem Suzette — até 60 grs. — \$500 — Lata.

Idem, idem — até 30 grs. — \$250 — Lata.

Pó de arroz "para consumo em barbearias" — 7-VI — 1.000 grs. — \$2

— Pacote.

Talco esterilizado, sem perfume — 7-VII — até 150 grs. — \$060

— Lata.

Talco esterilizado, com perfume — até 450 grs. — \$180 — Lata.

Talco esterilizado, sem perfume — até 1.050 grs. — \$120 — Lata.
 Talco perfumado "Suzette" — 7-VIII — até 150 grs. — \$200 — Lata.
 Talco perfumado "Suzette" — até 450 grs. — \$600 — Lata.
 Brilhanças Hélios e Suzette — 7-XI — até 120 grs. — \$900 — Lata.
 Vaselina perfumada — até 40 grs. — \$200 — Bisnaga.
 Vaselina perfumada — até 360 grs. — 2\$7 — Lata.
 Vaselina perfumada — até 620 grs. — 4\$650 — Lata.
 Vaselina perfumada — até 1.020 — 7\$550 — Lata.
 Brilhança líquida "Salomé" óleo de Babosa perfumado; óleo de coco perfumado e óleo de Mamona Quinado e perfumado — 7-XII — até 150 grs. — \$450 — Vidro.
 Cremes: Diadermina; Lanolina e Suzette — 7-XIII — até 50 grs. — \$600 — Bisnaga.
 Idem, idem, idem — até 100 grs. — 1\$2 — Pote.
 Sabonete perfumado "Hélios" — 7-XIV — até 50,0 grs. — \$120.
 Sabonetes perfumados: Fenix e Escolar — até 75 grs. — \$180.
 Sabonetes perfumados: Alfazol; Eucalipto; Água de Colônia; Benjoim; Fougere; Ideal; Muguet; Peau d'Espagne; Rosa; Salomé (para barba); Sândalo; Suzette e Violeta — 7-XIX — até 100 grs. — \$240.
 Sabonete perfumado "Salomé" (para barba) — até 100 grs. — \$240 — Estojo.
 Sabonetes perfumados: Fenix; Branado superfino; Salomé; Sândalo e Violeta — até 125 grs. — \$300.
 Sabonetes perfumados: Benjoim especial; Finíssimo; Hélios e Salomé — até 150 grs. — \$360.
 Sabonete perfumado "Salomé" — até 150 grs. — \$360 — Estojo.
 Sabão em barra — cores e perfumes sortidos — até 200 grs. — \$480.
 Idem, idem, idem — até 250 grs. — \$600.
 Sabão em pó perfumado — até 150 grs. — \$360 — Lata.
 Idem, idem, idem — até 450 grs. — 1\$080 — Lata.
 Idem, idem, idem — até 500 grs. — 1\$200 — Pacote.
 Sabão em barras, medicinais, sem perfume — 7-XV — até 200 grs. — \$120.
 Idem, idem, idem — até 250 grs. — \$150.
 Sabonetes medicinais, sem perfume, como: Alcatrão, Alcatrol; Enxofre; Sulfuroso e outros — até 100 grs. — \$060.
 Sabões líquidos de Hebra e Suzette — 7-XVI — até 300 grs. — \$300 — Vidro.
 Idem, idem — até 500 grs. — \$360 — Vidro.
 Idem, idem — até 900 grs. — \$900 — Vidro.
 Idem, idem — até 1.600 grs. — 10\$3 — Vidro.
 Idem, idem — até 1.700 grs. — 1\$7 — Vidro.
 Idem, idem — até \$700 — 1\$2 — Lata.
 Idem, idem — até 1.200 grs. — 1\$200 — Lata.
 Cremes dentais Salomé e Suzette — 7-XVII — até 50 grs. — \$200 — Bisnaga.
 Cremes dentais Salomé e Suzette — 7-XVII — até 50 grs. — \$200 — Bisnaga.
 Água de Botot; Água Higiénica; Elixir Dentifício Salomé e Higesol — 7-XVIII — até 300 grs. — \$600 — Vidro.
 Idem, idem, idem — até 500 grs. — 1\$0 — Vidro.
 Idem, idem, idem — até 1.100 grs. — 2\$2 — Vidro.
 Idem, idem, idem — até 1.800 grs. — 3\$6 — Vidro.
 Aromáticas fumegantes (pastilhas) — 7-XIX — até 400 grs. — 3\$0 — Lata.
 Idem, idem, idem — até 700 grs. — 5\$250 — Lata.
 Esta tabela anula as anteriores.
 Distrito Federal, 29 de janeiro de 1941 — *Granado & Cia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as "Conservas" de fabricação de Eugene Barrenne & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.
 (Proc. 7.441-41).

Marca ou nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Phosphatine Falières — Alínea VIII — Lata com 450 grs. — \$080 — 6\$0.
 Idem — Alínea VIII — Lata com 280 grs. — \$060 — 3\$0.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Eugène Barrenne & Companhia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as "Especialidades farmacêuticas" de fabricação de Eugene Barrenne & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.
 (Proc. 7.442-41).

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos, vidros com — Imposto — Preço

Água de Melisse dos Carmelites Boyer — Classe V — 50 c. c. — \$060 — 4\$416.
 Spasmine Jolly — Classe V — 130 c. c. — \$080 — 9\$7.
 Collo-iodo — Classe VI — 50 c. c. — \$400 — 11\$0.
 Iodogenol Pépin — Classe VI — 50 c. c. — \$400 — 12\$0.
 Comprimidos de Vichy — Classe I — Vidros com 100 comprimidos — \$500 — 12\$0.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Eugène Barrenne & Companhia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as perfumarias de fabricação de Eugene Barrenne & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Innoxa:
 Vidro pequeno — Alínea III — Vidro com 200 grs. — \$800 — 8\$5.

Innoxa:
 Vidro grande — III — Vidro com 300 grs. — 1\$5 — 15\$0.
 Água Lysbis — Alínea III — Vidro com 300 grs. — 1\$2 — 12\$0.
 Água de Lubin — Alínea III — Vidro com 200 grs. — 1\$5 — 15\$0.
 Extrato Fumée — I — Vidro com 100 grs. — 3\$0 — 20\$0.
 Extrato Amarylles — Alínea I — 100 grs. — 3\$0 — 25\$0.
 Extrato Ouvre Moi — Alínea I — Vidro com 160 grs. — 6\$0 — 42\$0.
 Extrato Douce France — Alínea I — Vidro com 160 grs. — 6\$0 — 26\$0.
 Loção Amarylis — Alínea II — Vidro com 300 grs. — 1\$5 — 15\$0.

Brilhança:
 Amarylis — Alínea XI — Pote com 100 grs. — \$800 — 8\$0.
 Água de Colônia Noir et Or de Lubin — Alínea II — Vidro com 750 grs. — 3\$0 — 26\$0.
 Água de Colônia James, grande — Alínea II — Vidro com 750 grs. — 3\$0 — 30\$0.
 Água de Colônia James, pequena — Alínea II — Vidro com 300 grs. — 1\$5 — 15\$0.
 Pó de Arroz:
 Innoxa — Alínea VII — Caixa com 120 grs. — 1\$0 — 10\$0.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Eugène Barrenne & Companhia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Farmacêuticas Bresival Ltda., estabelecida à rua Antunes Maciel n. 24 — Rio de Janeiro.

(Proc. 7.445-41).

Nome ou marca de produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Pastilhas Valda — Classe X — Tabela II — Lata com 50 pastilhas de 1 gr. — \$300 — 3\$0.
 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — P. p. Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda., *M. Cretton.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de E. Vaillant & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.

(Proc. 7.446-41).

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos, vidros com — Imposto — Preço

Alcatrão Guyet — Classe V — 350 c. c. — \$200 — 6\$0.
 Quinium Labarraque, pequeno — Classe V — 350 c. c. — \$200 — 8\$0.
 Quinium Labarraque, grande — Classe V — 600 c. c. — \$400 — 14\$0.
 Xarope Omagil — Classe V — 220 c. c. — \$200 — 10\$0.
 Carvão de Belloc — Classe X — 300 c. c. — \$500 — 7\$0.
 Vinho Desilles, pequeno — Classe V — 350 c. c. — \$200 — 8\$0.
 Vinho Desilles, grande — Classe V — 500 c. c. — \$400 — 10\$5.
 Rio de Janeiro, 1 e 28 de janeiro de 1941. — P. p. E. Vaillant & Cia., *Eugène Barrenne & Cia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre perfumarias de fabricação de E. Vaillant & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.

(Proc. 7.447-41).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Pasta Dentol, tubo pequeno — Alínea XVII — Tubo de 50 grs. — \$200 — 2\$777.
 Pasta Dentol, tubo grande — Alínea XVII — Tubo de 90 grs. — \$400 — 4\$027.
 Pasta Dentol, lata alumínio — Alínea XVII — Lata de 75 grs. — \$300 — 4\$027.
 Água Dentol, vidro pequeno — Alínea XVIII — Vidro de 120 grs. — \$400 — 4\$0.

Agua Dentol, vidro grande — Alínea XVIII — Vidro de 230 grs. — \$600 — \$60.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — P. p. E. Vaillant & Cia., Eugène Barrenno & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Itamby, 31 — Botafogo — Rio de Janeiro. Processo n. 7. 492-41.

Marca dos produtos — Característico — Imposto

Classificação fiscal, classe I:

Divermil, 12 comps. mais de 30 ctgs. — \$1.
Divermil, 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$5.
Urothecol, 30 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Urothecol, 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$5.
Zulquina, 31 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Zulquina, 50 comps. mais de 30 ctgs. — \$3.
Sulfobilina, 15 drags. mais de 30 ctgs. — \$2.
Sulfobilina, 30 drags. mais de 30 ctgs. — \$2.
Sulfobilina, 200 drags. mais de 30 ctgs. — \$10.
Sulfobilina, 100 drags. mais de 30 ctgs. — \$5.
Ferrozima, 20 drags. mais de 30 ctgs. — \$2.
Ferrozima, 40 drags. mais de 30 ctgs. — \$3.
Ferrozima, 200 drags. mais de 30 ctgs. — \$10.
Ferrozima, 100 drags. mais de 30 ctgs. — \$5.
Cholidreno, 34 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Cholidreno, 17 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Cholidreno, 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$5.
Quassinase, 24 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Quassinase, 48 comps. mais de 30 ctgs. — \$3.
Quassinase, 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$5.
Neolaxan, 30 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Neolaxan, 15 comps. mais de 30 ctgs. — \$2.
Neolaxan, 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$5.

Classificação fiscal, classe V:

Neurilan, 60 c. c. — \$60.
Neurilan, 125 c. c. — \$60.
Biokola, 125 c. c. — \$1.
Biokola, 260 c. c. — \$2.

Classificação fiscal, classe VI:

Atroveran, 20 c. c. — \$1.
Atroveran, 35 c. c. — \$2.
Glyciódina, 20 c. c. — \$1.
Glyciódina, 35 c. c. — \$2.

Classificação fiscal, classe VII:

Phosphargyrio, 4 un. de 2 c. c. — \$4.
Phosphargyrio, 6 un. de 2 c. c. — \$4.
Phosphargyrio, 10 un. de 2 c. c. — \$8.
Phosphargyrio, 12 un. de 2 c. c. — \$8.
Phosphargyrio, 100 un. de 2 c. c. — \$40.
Phosphobismol, 4 un. de 5 c. c. — \$8.
Phosphobismol, 6 un. de 5 c. c. — \$8.
Phosphobismol, 10 un. de 5 c. c. — \$12.
Phosphobismol, 12 un. de 5 c. c. — \$12.
Phosphobismol, 100 un. de 5 c. c. — \$60.
Phosphobismol, 100 un. de 2 c. c. — \$40.
Endopepsol, 4 un. de 2 c. c. — \$4.
Endopepsol, 6 un. de 2 c. c. — \$4.
Endopepsol, 10 un. de 2 c. c. — \$8.
Endopepsol, 12 un. de 2 c. c. — \$8.
Endopepsol, 100 un. de 2 c. c. — \$40.
Glycosôro, 4 un. de 5 c. c. — \$8.
Glycosôro, 6 un. de 5 c. c. — \$8.
Glycosôro, 10 un. de 5 c. c. — \$12.
Glycosôro, 12 un. de 5 c. c. — \$12.
Glycosôro, 100 un. de 5 c. c. — \$60.
Glycosôro-B, 4 un. de 5 c. c. — \$8.
Glycosôro-B, 6 un. de 5 c. c. — \$8.
Glycosôro-B, 10 un. de 5 c. c. — \$12.
Glycosôro-B, 12 un. de 5 c. c. — \$12.
Glycosôro, 100 un. de 5 c. c. — \$60.
Dyriodo, 4 un. de 5 c. c. — \$8.
Dyriodo, 6 un. de 5 c. c. — \$8.
Dyriodo, 10 un. de 5 c. c. — \$12.
Dyriodo, 12 un. de 5 c. c. — \$12.
Dyriodo, 100 un. de 5 c. c. — \$60.
Calcio Isotonico Gross, 4 un. de 5 c. c. — \$8.
Calcio Isotonico Gross, 6 un. de 5 c. c. — \$8.
Calcio Isotonico Gross, 10 un. de 5 c. c. — \$12.
Calcio Isotonico Gross, 12 un. de 5 c. c. — \$12.
Calcio Isotonico Gross, 100 un. de 5 c. c. — \$60.

Classificação fiscal, classe X:

Eucoleno, 42 c. c. — \$1.
Eucoleno, 100 c. c. — \$3.
Magnesia Digestiva, 42 c. c. — \$1.
Magnesia Digestiva, 100 c. c. — \$3.
Calcical, 42 c. c. — \$1.
Calcical, 100 c. c. — \$3.
Bariogel, 135 c. c. — \$4.
Bariogel, 1.000 c. c. — \$20.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre produtos oficiais injetáveis de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Itamby, 31 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Produtos — Característico — imposto — Preço
Produtos oficiais injetáveis sujeitos ao imposto de 10 % s/o de especialidade:

Classificação fiscal, classe VII:

Sulfato estricn. 1 milig., 100 un. 1 c. c. — \$1 — ex. 20\$0.
Sulfato estricn. 2 milig., 100 un. 1 c. c. — \$1 — ex. 20\$0.
Sulfato estricn. 3 milig., 100 un. 1 c. c. — \$1 — ex. 20\$0.
Sulfato estricn. 4 milig., 100 un. 1 c. c. — \$1 — ex. 20\$0.
Óleo canforado a 25 %, 100 un. 2 c. c. — \$4 — ex. 20\$0.
Óleo canforado a 50 %, 100 un. 2 c. c. — \$4 — 20\$0.
Óleo canforado a 10 %, (0,50 p/emp), 50 un. 5 c. c. — \$6 — ex. 11\$0.

Iodeto de sódio a 10 %, 50 un. 5 c. c. — \$6 — ex. 20\$0.

Água destilada, 50 un. 5 c. c. — \$6 — ex. 18\$0.

Hipossulfito de sódio a 10 %, 30 un. 5 c. c. — \$2 — ex. 17\$0.

Soros — sujeitos ao imposto de 25 % sobre o de especialidade farmacêutica:

Classificação fiscal, classe VII:

Soro glicosado hipertônico a 30 %, 1 un. 20 c. c. — \$150 — un. 2\$3.

Soro Cloretado hipertônico, 1 un. 20 c. c. — \$150 — un. 2\$0.

Soro Glicosado isotônico, 1 un. 100 c. c. — \$200 — un. 4\$0.

Soro Glicosado isotônico, 1 un. 250 c. c. — \$250 — un. 5\$5.

Soro Glicosado hipertônico a 30 %, 50 un. 5 c. c. — \$15 — ex. 24\$0.

Soro fisiológico, 1 un. 250 c. c. — \$250 — un. 5\$0.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Mercedes Gross, inventariante.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Cruz Verde, Limitada, estabelecido no Distrito Federal, à rua do Rosário n. 153. (Processo n. 7.581-41.)

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Mastruco Creosotado, grande — Classe V — 200 cc. — \$1.
Mastruco Creosotado, pequeno — Classe V — 130 cc. — \$080.
Peitoral Eme — Classe V — 130 cc. — \$080.
Peptocamomila, grande — Classe V — 200 cc. — \$1.
Peptocamomila, médio — Classe V — 130 cc. — \$080.
Peptocamomila, pequeno — Classe V — 60 cc. — \$060.
Myosthenio — Classe V — 200 cc. — \$1.
Amphoratyta — Classe V — 60 cc. — \$060.
Derminophenol — Classe V — 60 cc. — \$060.
Licor de cascas de laranja — Classe V — 60 cc. — \$060.
Samarital — Classe IX — 40 cc. — \$1.
Injeção Kingue — Classe V — 200 cc. — \$1.
Injeção Cruz Verde — Classe V — 200 cc. — \$1.
Cápsulas Balsâmicas — Classe I — 20 cap. de 60 centg. — \$2.
Cápsulas Balsâmicas — Classe I — 12 cap. de 60 centg. — \$1.
Purganmil — Classe I — 2 comp. de 68 centg. — \$020.
Allium Sativum — Classe VI — 10 cc. — \$080.
Água de Melissa — Classe V — 60 cc. — \$060.
Mastruco — Classe V — 130 cc. — \$080.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Laboratório Cruz Verde, Ltda. — (Assinatura ilegível).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Oliveira Junior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua General Severiano n. 90, nesta Capital. (Processo n. 7.583-41.)

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço por dúzia — Observações

Licor de Tayuyá de São João da Barra — Classe V — Capacidade 350 cc. — \$2 — 46\$0.

Xarope de Grindélia de Oliveira Junior — Classe V — Capacidade 130 cc. — \$080 — 24\$0.

Xarope Peitoral Alcatrão Jatay de Honório X. do Prado — Classe V — Capacidade 125 cc. — \$080 — 17\$0.

Urolítico — Classe V — Capacidade 60 cc. — \$060 — 16\$0.

Tabilis — Classe I — Cap. 20 pílulas — \$1 — 22\$0.

Peitoral Aklina — Classe V — Capacidade 90 cc. — \$080 — 15\$0.

Regulador Aklina — Classe V — Capacidade 150 cc. — \$1 — 5\$0.

Comprimidos Tônico do Fígado Aklina — Classe I — Cap. 30 comprimidos — \$1 — 5\$0.

Matricária F. Dutra — Classe IV — Cap. 20 papéis — \$150 — 8\$0.

Untisal — Classe V — Capacidade 130 cc. — \$080 — 45\$0.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Oliveira Junior & Comp., Ltda.

Tabela de perfumarias de fabricação de Oliveira Junior & Companhia Ltda., estabelecidos à rua General Severiano n. 90, nesta Capital. (Processo n. 7.584-41.)

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por dúzia — Observações

Rosan (sabonete) — Classe XIV — 100 gramas — \$240 — 20\$0
— Preço máximo.
Olivan (sabonete) — Classe XIV — 100 gramas — \$240 — 20\$0
— Preço máximo.
Aristolino (sabão líquido medicinal) — Classe XVI — 200 gramas — \$2 — 24\$5.
Aristolino (sabão líquido medicinal) — Classe XVI — 950 gramas — 1\$0 — 105\$0.
Carmela — Classe IV — 600 gramas — 2\$4 — 177\$4 — Preço máximo.
Carmela — Classe IV — 380 gramas — 2\$4 — 104\$4 — Preço máximo.
Magic — Classe III — 142 gramas — \$8 — 12\$0.
Água de Junquillo — Classe III — 200 gramas — \$8 — 36\$0.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — *Oliveira Junior & Comp. Ltda.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Moraes de Andrade & Comp., estabelecido à rua Visconde Pirajá, n. 585 — Rio de Janeiro.

Processo n. 7.586-41

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Tarnal — I — 20 comp. 0,80 — 200 réis. — 10\$0.
Bromolues ad. — VII — 12 emp. 1 cc. — 800 réis — 10\$0.
Bromolues inf. — VII — 12 emp. 1 cc. — 800 réis — 9\$5.
Cárdio Sedans — VI — 25 cc. — 200 réis — 5\$5.
Cárdio Sedans — VI — 15 cc. 100 réis — 3\$0.
Gotas Heróicas — VI — 25 cc., — 200 réis — 4\$5.
Bis-Bion — VII — 6 emp. 2 cc. — 400 réis — 9\$5.
Flebina — VII — 6 emp. 2 cc. — 400 réis — 12\$0.
Tri-Óleo ad. — VII — 10 emp. 2 cc. — 800 réis — 12\$5.
Tri-Óleo inf. — VII — 6 emp. 1 cc. — 400 réis — 9\$5.
Cálcio Bel — VII — 6 emp. 5 cc., — 800 réis — 10\$0.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Moraes de Andrade & Companhia.*

Tabela das bases legais para cobrança do Imposto de Consumo, de Perfumarias e Artigos para Toucador, de fabricação de E. Barreto & Comp. Ltda., sucessores de Erico Barreto, estabelecidos à Avenida Gomes Freire, n. 138, 2.º andar — Distrito Federal.

Processo n. 7.593-41

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observação

Flor de Tié — Petróleo — Cl. II — 450 gramas — 1\$8 — dúz. 84\$0.
Flor de Tié — Loção — Cl. II — 300 gramas — 1\$2 — dúz. 84\$0.
Flor de Tié — Loção — Cl. II — 450 gramas — 1\$8 — dúz. 180\$0.
Flor de Tié — Brilhantina — Cl. XI — 100 gramas — \$750 — dúz. 50\$0.
Flor de Tié — Óleo — Cl. XII — 100 gramas — \$3 — dúz. 30\$0.
Flor de Tié — Creme Cl. XIII — 100 gramas — 1\$2 — dúz. 120\$0.
Flor de Tié — Água de Belza — Cl. III — 300 gramas — 1\$2 — dúz. 72\$0.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *E. Barreto & Comp. Ltda.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de F. F. Marques, estabelecido à rua do Livramento, n. 100.

Processo n. 7.640-41

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Líquido Dakin — classe XII — vidro 250 cc. — \$080 réis por unidade — 9\$0 dúzia.
Líquido Dakin — classe XII — vidro 500 cc. — \$1, por unidade — 15\$0 dúzia.
Líquido Dakin — classe XII — vidro 1.000 cc. — \$2, por unidade — 20\$0 dúzia.
Água Ingleza — classe XII — vidro 500 cc. — \$1, por unidade — 28\$0 dúzia.
Água tipo Rubinat — classe V — vidro 200 cc. — \$1, por unidade — 9\$0 dúzia.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo, sobre as perfumarias de fabricação de Madame Jacqueline, estabelecida à rua do Russell, n. 158, apartamento n. 11 — Capital Federal.

Nome dos produtos — Classificação fiscal, alínea do § 7.º — Peso bruto — Unidade — Imposto — Valor selo aplicado — Preço da Fábrica.

Aplicações Parafina, Cor Verde — XIV — Sabões perfumados, excluídos os líquidos 0k 750 — 1\$8 — 42\$0.
Aplicações Parafina, Cor de Rosa (Sabões para emagrecer — XIV — Sabões perfumados, excluídos líquidos 0k 325 — \$8 — 28\$0.
Óleo para limpeza da pele — XII — óleos perfumados e brilhantinas líquidas 0k 250 — \$8 — 21\$0.
Antirugas Especial n. 2 — XII — óleos perfumados e brilhantinas líquidas — 0k 1\$750 — 17\$5.
Antirugas Especial n. 3 — XII — óleos perfumados e brilhantinas líquidas — 0k 100 — 2\$1 — 21\$0.
Loção Rádica-R-Act. para pele — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 300 — 1\$750 — 17\$5.
Loção Azul para pele — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 300 — 1\$2 — 14\$0.
Tônico Adstr. 4 Frutas p. pele — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 300 — 2\$1 — 21\$0.
Loção Esp. c. cravo para pele — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 300 — 1\$2 — 14\$0.
Loção Hamamelis e amend. p. pele — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 400 — 1\$6 — 17\$5.
Loção Divina — Depois do banho, p. — III — Águas de maquiagem e beleza — 0k 400 — 1\$6 — 10\$5.
Mascas de Beleza — Creme — XIII — Cremes e pomadas — 0k 200 — 2\$1 — 21\$0.
Creme Rádica — R. Ativa — XIII — Creme e pomadas — 0k 150 — 1\$750 — 17\$5.
Vigor dos Seios — Creme — XIII — Cremes e pomadas — 0k 250 — 3\$5 — 35\$0.
Creme Adstringente — XIII — Cremes e pomadas — 0k 200 — 2\$1 — 21\$0.
Creme Emagrecente — XIII — Cremes e pomadas — 0k 200 — 2\$1 — 21\$0.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Madame Jacqueline.*

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre "Especialidade Farmacêuticas" de fabricação do Instituto de Biologia Menezes Limitada, estabelecido à rua Manuel Leitão, 26, na Capital Federal.

Processo 7.711-41.

Nome do produto — Classificação — Característico — Imposto — Preço

Soro Opo-Estimulante M e F — VII — 12 x 1 cc. — \$800 — 10\$0.
Soro Opo-Sedativo M e F — VII — 12 x 1 cc. — \$800 — 10\$0.
Opo-Bismon — VII — 6 x 2 cc. — \$400 — 10\$0.
Opo-Bismon — VII — 30 x 2 cc. — 1\$2 — 30\$0.
Ovarion — empolas — VII — 6 x 1 cc. — \$400 — 10\$0.
Insulina — 10 unidades — VII 6 x 1 cc. — \$400 — 4\$5.
Insulina — 20 unidades — VII — 6 x 1 cc. — \$400 — 6\$0.
Mercoson A e B — VII — 12 x 2 cc. — \$800 — 10\$0.
Mercoson A e B — VI — 30 x 2 cc. — \$800 — 20\$0.
Glucalvita — empoulas — VII — 6 x 5 cc. — \$800 — 12\$0.
Glucalvita — empoulas — VII 6 x 10 cc. — \$800 — 14\$0.
Hexiodo — VII — 10 x 2 cc. — \$800 — 10\$0.
Gaiagrippe — empoulas — VII — 6 x 2 cc. — \$400 — 6\$0.
Gaiagrippe — empoulas — VII — 30 x 2 cc. — 1\$2 — 30\$0.
Tonisan — VII — 6 x 1 cc. — \$400 — 12\$0.
Ovarion — drágeas — I — 50 x 0,30 — \$150 — 10\$0.
Ovarion — gotas — VI — 50 cc. — \$400 — 7\$0.
Kimon — X — 150 cc. — \$400 — 7\$0.
Glucalvita — granulado — X — 125 cc. — \$400 — 10\$0.
Choerus — III — 6 unidades — \$200 — 5\$0.
Rockfellina — I — 10 x 0,30 — \$060 — 2\$0.
Gaiagrippe — elixir — V — 90 cc. — \$080 — 6\$0.
L'infalible — V — 10 cc. — \$060 — 2\$0.
Ligil — V — 120 cc. — \$080 — 4\$0.
Extrato Hepático — medicinal — V — 50 cc. — \$060 — 5\$0.
Extrato Esplênico — medicinal — V — 50 cc. — \$060 — 5\$0.
Extrato Thidoideo — medicinal — V — 50 cc. — \$060 — 5\$0.
Extrato Sura-Renal — medicinal — 50 cc. \$060 — 5\$0.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Instituto de Biologia Menezes Ltda. — *Silvano de Menezes*, diretor.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Atlantic Refining Company Of Brazil, estabelecida à rua São Luiz de Gonzaga, 589, fundos.

Produto "Raio K" — Classe XII.

Processo n. 7.747-41.

Característico — Capacidade — Preço — Imposto

Lata — 250 cc. — 4\$6 — \$080.

Lata — 500 cc. — 7\$7 — \$100.

Lata — 1.000 cc. — 11\$6 — \$200.

Lata — 4.000 cc. — 40\$1 — 1\$6.

Lata — 18.000 cc. — 132\$2 — 5\$3.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Atlantic Refining Company of Brazil. (Assinatura ilegível).

Aditamento — Proocolo — Ficha n. 5.299.

Embalagens Hospitalares — Continuação da Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Raul Leite S. A., estabelecidos à rua Leopoldino Bastos n. 44 e escritórios à Praça 15 de Novembro n. 42, 1.º andar, no Distrito Federal.

Processo n. 7.773-41.

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Adrenalina 0,001 — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — \$120, 9\$0. — Ofic. Hosp.
Adrenalina 0,001 — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — \$400, 30\$0. — Ofic. Hosp.
Agridan — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 1\$200, 21\$0. — Hospitalares.
Agridan — VII — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 4\$00, 700\$0. — Hospitalares.
Asmo Cortican — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 1\$200, 24\$0. — Hospitalares.
Asmo Cortican — VII — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 4\$00, 80\$0. — Hospitalares.
Cafeina 0,25 — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — \$120, 12\$0. — Ofic. Hosp.
Cafeina 0,25 — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — \$400, 40\$0. — Ofic. Hosp.
Cafeina 0,25 — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — \$120, 12\$0. — Ofic. Hosp.
Cafeina 0,25 — VII — Caixa com 100 empolas, 1cc. — Ofic. Hosp.
Calcinetol — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — Hospitalares.
Calcinetol — VII — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 4\$000, 60\$0. — Hospitalares.
Calciovitamina Gotas — VII — Líquido, vidro com 30 cc. — \$200, 50\$0. — Hospitalares.
Cardigan Gotas — VI — Líquido, vidro com 30 cc. — \$200, 7\$0. — Hospitalares.
Cardigan — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 1\$200, 30\$0. — Hospitalares.
Cardigan — VII — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 4\$000, 100\$0. — Hospitalares.
Cessalgin — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — 1\$200, 24\$0. — Hospitalares.
Cessalgin — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — 4\$000, 80\$0. — Hospitalares.
Endiol — VI — Líquido, vidro com 50 cc. — \$400, 50\$0. — Hospitalares.
Ergotina Yvon — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — \$120, 15\$0. — Ofic. Hosp.
Ergotina Yvon — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — \$400, 50\$0. — Ofic. Hosp.
Ferrarsenol — I — Vidro com 100 comprimidos 0,55 — \$500, 10\$0. — Hospitalares.
Ferrarsenol — I — Vidro com 50 comprimidos 0,55 — 2\$500, 50\$0. — Hospitalares.
Ferrarsenol — I — Vidro com 1.000 comprimidos 0,55 — 5\$000, 100\$0. — Hospitalares.
Glubis — VII — Caixa com 30 comprimidos, 2 cc. — 1\$200, 21\$0. — Hospitalares.
Glubis — VII — Caixa com 100 comprimidos, 2 cc. — 4\$000, 70\$0. — Hospitalares.
Guaranil — V — Líquido, vidro com 500 cc. — \$400, 7\$0. — Hospitalares.
Heterodin — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 1\$200, 30\$0. — Hospitalares.
Heterodin — VII — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 4\$000, 100\$0. — Hospitalares.
Histamol — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — 1\$200, 21\$0. — Hospitalares.
Histamol — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — 4\$000, 70\$0. — Hospitalares.
Infepan — VII — Caixa com 30 empolas, 5 cc. — 2\$000, 24\$0. — Hospitalares.
Infepan — VII — Caixa com 100 empolas, 5 cc. — 6\$000, 80\$0. — Hospitalares.
Intestinfagina — V — Caixa com 30 empolas, 2 cc. — 2\$400, 18\$0. — Hospitalares.
Intestinfagina — V — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 8\$000, 60\$0. — Hospitalares.
Into Climax — I — Vidro com 100 drágeas, 0,80 — \$500, 20\$0. — Hospitalares.
Into Climax — I — Vidro com 500 drágeas 0,80 — 4\$000, 100\$0. — Hosp. Ad Valorem.

Into Climax — I — Vidro com 1.000 drágeas, 0,80 — 8\$000, 200\$0. — Hosp. — Ad Valorem.
Into Gynan — VII — Caixa com 30 empolas, 1 cc. — 1\$200, 21\$000. — Hospitalares.
Into Gynan — VII — Caixa com 100 empolas, 1 cc. — 4\$000, 70\$0. — Hospitalares.
Into Hepatan — VI — Líquido, vidro com 30 cc. — \$200, 8\$0. — Hospitalares.
Iodab — VI — Líquido, vidro com 50 cc. — \$400, 4\$000. — Hospitalares.
Iodeto 10 % — VII — Caixa com 30 empolas, 5 cc. — \$200, 18\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 10 % — VII — Caixa com 100 empolas, 5 cc. — \$600, 60\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 10 % — VII — Caixa com 30 empolas, 10 cc. — \$200, 21\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 10 % — VII — Caixa com 100 empolas, 10 cc. — \$600, 70\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 20 % — VII — Caixa com 30 empolas, 5 cc. — \$200, 21\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 20 % — VII — Caixa com 100 empolas, 5 cc. — \$600, 70\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 20 % — VII — Caixa com 30 empolas, 10 cc. — \$200, 27\$0. — Ofic. Hosp.
Iodeto 20 % — VII — Caixa com 100 empolas, 10 cc. — \$600, 90\$0. — Ofic. Hosp.
Lactargyl — V — Líquido, vidro com 100 cc. — \$080, 4\$000. — Hospitalares.
Lactase — I — Vidro com 100 comprimidos, 0,25. — \$300, 15\$0. — Hospitalares.
Lactase — I — Vidro com 500 comprimidos, 0,25 — 3\$000, 75\$0. — Hosp. — Ad Valorem.
Lactase — I — Vidro com 1.000 comprimidos, 0,25 — 6\$000, 150\$0. — Hosp. — Ad Valorem.
Lactase — V — Caixa 30 empolas, 2 cc. — 2\$400, 15\$0. — Hospitalares.
Lactase — V — Caixa com 100 empolas, 2 cc. — 8\$000, 50\$0. — Hospitalares.
Lactovermil Pérolas — I — Vidro com 100 pérolas, 0,30 — \$500, 20\$0. — Hospitalares.
Lactovermil Pérolas — I Vidro com 500 pérolas de 0,30 — 4\$0 — 100\$0 — Hosp. ad valorem.
Lactovermil Pérolas — I — Vidro com 1.000 pérolas de 0,30 — 8\$0 — 200\$0 — Hosp.-ad valorem.
Lipocrisina 0,10 — VII — Caixa com 1 empola de 2 cc. — \$2 — 4\$0 — Hospitalares.
Lipocrisina 0,15 — VII — Caixa com 1 empola de 3 cc. — \$2 — 6\$0 — Hospitalares.
Lipocrisina 0,20 — VII — Caixa com 1 empola de 2 cc. — \$2 — 8\$0 — Hospitalares.
Lipocrisina 0,25 — VII — Caixa com 1 empola de 5 cc. — \$4 — 10\$0 — Hospitalares.
Lipocrisina 0,30 — VII — Caixa com 1 empola de 3 cc. — \$2 — 14\$0 — Hospitalares.
Lipocrisina 0,50 — VII — Caixa com 1 empola de 5 cc. — \$4 — 20\$0 — Hospitalares.
Maleizin azul — VII — Caixa com 30 empolas de 3 cc. — 1\$4 — 36\$0 — Hosp.-Ad valorem.
Maleizin azul — VII — Caixa com 100 empolas de 3 cc. — 4\$8 — 120\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin azul — I — Vidro com 100 drágeas de 0,70 — 2\$0 — 50\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin azul — I — Vidro com 500 drágeas de 0,70 — 10\$0 — 250\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin azul — I — Vidro com 1.000 drágeas de 0,70 — 20\$0 — 500\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin branco — VII — Caixa com 30 empolas de 3 cc. — 1\$4 — 36\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin branco — VII — Caixa com 100 empolas de 3 cc. — 4\$8 — 120\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin branco — I — Vidro com 100 comprimidos de 0,42 — 2\$0 — 50\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin branco — I — Vidro com 500 comprimidos de 0,42 — 10\$0 — 250\$0 — Hosp.-ad valorem.
Maleizin branco — I — Vidro com 1.000 comprimidos de 0,42 — 20\$0 — 500\$0 — Hosp.-ad valorem.
Oleo canforado — VII — Caixa com 100 empolas de 2 cc. — \$4 — 20\$0 — Ofic. Hosp.
Protinjetol A — VII — Caixa com 30 empolas de 1 cc. — 1\$2 — 18\$0 — Hospitalares.
Protinjetol A — VII — Caixa com 100 empolas de 1 cc. — 4\$0 — 60\$0 — Hospitalares.
Protinjetol B — VII — Caixa com 30 empolas de 2 cc. — 1\$2 — 21\$0 — Hospitalares.
Protinjetol B — VII — Caixa com 100 empolas de 2 cc. — 4\$0 — 70\$0 — Hospitalares.
Purgoleite — I — Vidro com 100 comprimidos de 0,70 — \$5 — 15\$0 — Hospitalares.
Purgoleite — I — Vidro com 500 comprimidos de 0,70 — 3\$0 — 75\$0 — Hospitalares.
Purgoleite — I — Vidro com 1.000 comprimidos de 0,70 — 6\$0 — 150\$0 — Hospitalares.
Sanocuprina — VII — Caixa com 30 empolas de 10 cc. — 2\$0 — 30\$0 — Hospitalares

Sanocuprina — VII — Caixa com 100 empolas de 10 cc. — 6\$0	
100\$0 — Hospitalares.	
Soro fisiológico — VII — Caixa com 1 empola de 500 c. — \$150	
1\$8 — Hospitalares.	
Soro fisiológico — VII — Caixa com 1 empola de 100 cc. — \$2	
2\$2 — Hospitalares.	
Soro fisiológico — VII — Caixa com 1 empola de 250 cc. — \$250	
3\$1 — Hospitalares.	
Soro fisiológico — VII — Caixa com 1 empola de 500 cc. — \$3	
4\$5 — Hospitalares.	
Soro glicosado — VII — Caixa com 1 empola de 50 cc. — \$150	
1\$8 — Hospitalares.	
Soro glicosado — VII — Caixa com 1 empola de 100 cc. — \$2	
2\$2 — Hospitalares.	
Soro glicosado — VII — Caixa com 1 empola de 250 cc. — \$250	
3\$1 — Hospitalares.	
Soro glicosado — VII — Caixa com 1 empola de 500 cc. — \$3	
4\$5 — Hospitalares.	
Tetraiodo — X — Pó, vidro com 35 cc. — \$1 — 8\$0 — Hospitalares.	
Tetraiodo — X — Pó, vidro com 35 cc. — \$1 — 20\$0 — Hospitalares.	
Tifodisenterivacin — I — Vidro com 500 comprimidos de 0,25	
6\$0 — 150\$0 — Hospitalares.	
Tifodisenterivacin — I — Vidro com 1.000 comprimidos de 0,25	
12\$0 — 300\$0 — Hospitalares.	
Tônico Infantil — V — Líquido, vidro com 100 cc. — \$080 —	
3\$5 — Hospitalares.	
Tônico Raul Leite — V — Líquido, vidro com 500 cc. — \$4 —	
7\$0 — Hospitalares.	
Toxoide diftérico — VII — Caixa com 30 empolas de 1 cc. — 1\$2	
15\$0 — Hospitalares.	
Toxoide diftérico — VII — Caixa com 100 empolas de 1 cc. —	
4\$0 — 50\$0 — Hospitalares.	
Toxoide tetânico — VII — Caixa com 30 empolas de 1 cc. —	
1\$2 — 15\$0 — Hospitalares.	
Toxoide tetânico — VII — Caixa com 100 empolas de 1 cc. —	
4\$0 — 50\$0 — Hospitalares.	
Venocálcio — VII — Caixa com 30 empolas de 10 cc. — 2\$0 —	
21\$0 — Hospitalares.	
Venocálcio — VII — Caixa com 100 empolas de 10 cc. — 6\$0	
70\$0 — Hospitalares.	
Vitargil — VII — Caixa com 30 empolas de 2 cc. — 1\$2 —	
18\$0 — Hospitalares.	
Vitargil — VII — Caixa com 100 empolas de 2 cc. — 4\$0 —	
60\$0 — Hospitalares.	
Zimovacin — V — Caixa com 30 empolas de 2 cc. — 2\$4 —	
12\$0 — Hospitalares.	
Zimovacin — V — Caixa com 100 empolas de 2 cc. — 8\$0 —	
40\$0 — Hospitalares.	
<i>Observações</i> — Na tabela apresentada com o protocolo n. 5.299, de 1941, devem ser feitas as seguintes corrigendas:	
Intro Hepatan Gotas, onde diz "classificação fiscal V", leia-se VI.	
Pluritor e não Plurutox.	
Soro glicosado — VII — Caixa com 1 empola de 250 cc. — \$250	
4\$5, leia-se 6\$5.	
Tanoleite — I — Tubos com 12 comprimidos de 0,20 — \$060	
6\$, leia-se 0,70 — \$1 — 6\$0.	

Tabela de marcas, pesos, quantidades e capacidades líquidas das especialidades farmacêuticas fabricadas pelo Laboratório de propriedade da firma Silva, Liberato & Cia., sito à rua de Santana número 79, nesta cidade.

(Proc. 7.774-41).

RETIFICAÇÃO DA TABELA

Classe	Peso	Quantidade	Capacidade	Taxa
Pílulas de Proto Carbonato de Ferro (seg. Bland) — I — 0,25				
100 — \$300.				
Pílulas de Proto Carbonato de Ferro (seg. Bland) — I — 0,25				
50 — \$150.				
Pílulas de Proto Iodureto de Ferro (seg. Blancard) — I —				
0,15 — 50 — \$150.				
Potentol — I — 0,45 — 50 — \$300.				
Figodina — I — 0,20 — 20 — \$100.				
Gonocelle — I — 0,20 — 20 — \$100.				
Elixir de Mastroço — V — 280 c. c. — \$200.				
Elixir de Mastroço — V — 140 c. c. — \$100.				
Agua Purgativa Valis (Tipo Rubinat) — V — 200 c. c. — \$100.				
Agua de Melissa Espirituosa Brasileira — V — 60 c. c. — \$060.				
Pomada Zip — IX — 30 c. c. — \$100.				
Oxalato de Ferro — X — 20 c. c. — \$100.				
Ferro Reduzido — X — 20 c. c. — \$100.				
Magnésia Fluida Perini — XII — 260 c. c. — \$080.				
Magnésia Fluida Perini — XII — 300 c. c. — \$100.				
Magnésia Fluida Perini — XII — 1.000 c. c. — \$200.				
Agua Ingleza — XII — 500 c. c. — \$100.				
Agua Oxigenada Perini — XII — 120 c. c. — \$060.				
Agua Oxigenada Perini — XII — 400 c. c. — \$100.				
Agua Oxigenada Perini — XII — 700 c. c. — \$200.				
Líquido Dakin Perini — XII — 100 c. c. — \$060.				
Líquido Dakin Perini — XII — 250 c. c. — \$080.				
Líquido Dakin Perini — XII — 500 c. c. — \$100.				

Líquido Dakin Perini — XII — 1.000 c. c. — \$200.
 Pastilhas Perini — I — 1,0 — 25 — \$200.
 Pastilhas Perini — I — 1,0 — 50 — \$300.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *Silva, Liberato & Cia.*

Tabela das bases para cobrança do Imposto de Consumo das especialidades farmacêuticas da firma — Laboratório Lisarb Ltda. — estabelecido à rua Valença n. 34, em Catumbi, sob n. 6.335, nesta Capital (decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1939).

(Proc. 7.780-41).

Agua Ingleza — Classe XII — 500 grs. — Selo \$100.
 Agua Purgativa Nacional — Classe XI — 200 grs. — Selo \$080.
 Agua Oxigenada — Classe XII — 100 grs. — \$060.
 Agua Oxigenada — Classe XII — 500 grs. — Selo \$100.
 Agua Oxigenada — Classe XII — 600 grs. — Selo \$200.
 Agua Oxigenada — Classe XII — 1.000 grs. — Selo \$200.
 Líquido de Dakin — Classe XII — 250 grs. — Selo \$080.
 Líquido de Dakin — Classe XII — 500 grs. — Selo \$100.
 Líquido de Dakin — Classe XII — 1.000 grs. — Selo \$200.
 Magnésia Fluida — Classe XII — 250 grs. — \$080.
 Magnésia Fluida — Classe XII — 1.000 grs. — Selo \$200.
 Peitorai Lisarb — Classe V — 200 grs. — Selo \$200.
 Vinho Reconstituinte — Classe V — 500 grs. — Selo \$100.
 Vinho Iodotânico — Classe V — 500 grs. — Selo \$400.
 Vinho de Jurubeba — Classe V — 300 grs. — Selo \$200.
 Vinho Creosotado — Classe V — 300 grs. — Selo \$200.
 Xarope Grindélia — Classe V — 100 grs. — Selo \$080.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Laboratório Lisarb Ltda., *Maria Villela da Costa Luna.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo da perfumaria de fabricação de José Azicoff, estabelecido à Avenida Gomes Freire n. 138, 2.º andar, Distrito Federal. (Processo número 7.959-41):

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço da venda em dúzia — Observação

Século XX — Agua de colônia — Alínea II — 750 gs. — 3\$0 — 156\$0.
 Idem — Agua de colônia — Alínea II — 450 gs. — 1\$8 — 78\$0.
 Idem — Agua de colônia — Alínea II — 300 gs. — 1\$2 — 45\$0.
 Idem — Loção — Alínea II — 300 gs. — 1\$2 — 60\$0.
 Idem — Quina Petróleo — Alínea II — 450 gs. — 1\$8 — 60\$0.
 Idem — Brilhantina — Alínea XI — 80 gs. — \$6 — 26\$0.
 Idem — óleo — Alínea XII — 100 gs. — \$3 — 18\$0.
 Idem — Tubinhos — Alínea I — 10 gs. — \$2 — 9\$0.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *Joseph Azicoff.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Constant & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Alegria n. 121, Distrito Federal. (Processo n. 7.956-41):

Marcas — Classificação — Peso — Imposto — Preço por dúzia

Hovenia — Extrato — Alínea I — 0,010 — \$2 — 8\$6.
 Hovenia — Extrato — Alínea I — 0,010 — \$2 — 8\$0.
 Hovenia — Pó de arroz — Alínea V — 0,030 — \$250 — 7\$5.
 Hovenia — Pó de arroz — Alínea V — 0,060 — \$5 — 25\$0.
 Hovenia — Pó de arroz — Alínea V — 0,090 — \$750 — 30\$0.
 Floracy — Pó de arroz — Alínea V — 0,060 — \$5 — 19\$0.
 Floracy — Pó de arroz — Alínea V — 0,090 — \$750 — 33\$0.
 Floracy — Pó de arroz — Alínea V — 0,090 — \$750 — 46\$0.
 Hovenia — Rouges — Alínea X — 0,010 — \$3 — 8\$5.
 Hovenia — Rouges — Alínea X — 0,010 — \$3 — 14\$5.
 Floracy — Rouges — Alínea X — 0,010 — \$3 — 18\$5.
 Concita — Rouges — Alínea X — 0,010 — \$3 — 12\$0.
 Hovenia — Batons — Alínea X — 0,010 — \$3 — 13\$5.
 Hovenia — Batons — Alínea X — 0,010 — \$3 — 20\$0.
 Floracy — óleo — Alínea XII — 0,100 — \$3 — 18\$0.
 Hovenia — Brilhantina — Alínea XI — 0,020 — \$150 — 5\$6.
 Concita — Brilhantina — Alínea XI — 0,020 — \$150 — 5\$0.
 Hovenia — Brilhantina — Alínea XI — 0,120 — \$9 — 38\$0.
 Floracy — Brilhantina — Alínea XI — 0,120 — \$9 — 42\$0.
 Hovenia — Talco — Alínea VIII — 0,150 — \$2 — 22\$0.
 Floracy — Talco — Alínea VIII — 0,150 — \$2 — 23\$0.
 Floracy — Talco — Alínea VIII — 0,300 — \$4 — 35\$0.
 Hovenia — Sabonete — Alínea XIV — 0,075 — \$180 — 11\$0.
 Hovenia — Sabonete — Alínea XIV — 0,100 — \$240 — 13\$5.
 Concita — Sabonete — Alínea XIV — 0,075 — \$180 — 9\$0.
 Concita — Sabonete — Alínea XIV — 0,125 — \$3 — 14\$5.
 Hovenia — Pó de sabão — Alínea XV — 0,100 — \$060 — 8\$5.
 Hovenia — Pó de sabão — Alínea XV — 0,500 — \$3 — 36\$0.
 Hovenia — Pó compacto — Alínea V — 0,030 — \$250 — 19\$0.
 Hovenia — Pó compacto — Alínea V — 0,060 — \$5 — 75\$0.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *Constant & Companhia Limitada.*

Relação de especialidades farmacêuticas fabricadas no Laboratório Francisco Giffoni, situado à rua Moraes e Silva n. 29, decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938 — (Proc. n. 7968-41).

Marcas — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Unidade — Duzia

Água Inglesa — XII — 420 cc. — \$100 — 6\$5 — 72\$0.	
Alcatrão Giffoni — V — 260 cc. — \$200 — 5\$0 — 54\$0.	
Apona — V — 80 cc. — \$080 — 6\$0 — 66\$0.	
Arsiodrargyrio — VII — 12 emp. de 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Biophitol — V — 230 cc. — \$200 — 10\$0 — 114\$0.	
Calmantina — I — 30 compr. 0,35 — \$200 — 4\$5 — 48\$0.	
Camphargyrio — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Creosotal (Granulado) — X — 130 cc. — \$400 — 6\$5 — 72\$0.	
Calmantina (4 compr.) caixas c/50 envelopes — I — 4 comp. 0,35 — \$060 — 28\$0 — 336\$0.	
Depurase — V — 230 cc. — \$200 — 7\$0 — 78\$0.	
Elixir Eupéptico — V — 230 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Elixir Depurativo — V — 230 cc. — \$200 — 7\$0 — 78\$0.	
Elixir Nóz-Kola Simples — V — 230 cc. — \$200 — 5\$0 — 54\$0.	
Elixir Nóz-Kola Quina Cacáo — V — 230 cc. — \$200 — 6\$0 — 66\$0.	
Glycero Phosph. Cálcio — X — 130 cc. — \$400 — 6\$5 — 72\$0.	
Gotas Anti-Luéticas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Hemog. Strychnarsinad — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Indianas — VI — 30 cc. — \$200 — 11\$5 — 132\$0.	
Gotas Iodo-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 8\$0 — 90\$0.	
Gotas Nevro-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Phospho-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Strychno-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Arrhenio-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas Biosthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 11\$5 — 132\$0.	
Gotas Bromo-Sthenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Gotas homogenicas — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Hemicranina — V — 90 cc. — \$080 — 6\$5 — 72\$0.	
Injeção Anti-blenorrhagica — V — 230 cc. — \$200 — 6\$0 — 66\$0.	
Iodarseno (gotas) — VI — 30 cc. — \$200 — 8\$0 — 90\$0.	
Iodo-phospharseno (gotas) — VI — 30 cc. — \$200 — 8\$0 — 90\$0.	
Imunol adulto — VII — 3 emp. 3 cc. — \$400 — 6\$0 — 66\$0.	
Imunol adulto — VII — 10 emp. 3 cc. — \$800 — 13\$5 — 156\$0.	
Imunol adulto — VII — 100 emp. 3 cc. — 4\$0 — 100\$0 — 1:200\$0.	
Imunol infantil — VII — 10 emp. 1 1/2 cc. — \$800 — 9\$5 — 108\$0.	
Imunol infantil — VII — 100 emp. 1 1/2 cc. — 4\$0 — 66\$0 — 792\$0.	
Juglandino — V — 230 cc. — \$200 — 7\$0 — 78\$0.	
Kochoidina — V — 230 cc. — \$200 — 8\$5 — 96\$0.	
Lecethina (Granulado) — X — 130 cc. — \$400 — 6\$5 — 72\$0.	
Luecida — I — 50 compr. 0,30 — \$150 — 12\$0 — 138\$0.	
Lycetol — X — 130 cc. — \$400 — 9\$0 — 102\$0.	
Magnésia Flúida — XII — 260 cc. — \$080 — 2\$0 — 24\$0.	
Nasophil — IX — 20 cc. — \$100 — 6\$0 — 66\$0.	
Neurol (granulado) — X — 130 cc. — \$400 — 7\$5 — 84\$0.	
Pasta Anti-Eczematosa — IX — 40 cc. — \$100 — 7\$0 — 78\$0.	
Pastilhas Guturais — I — 30 compr. 0,60 — \$200 — 4\$0 — 42\$0.	
Phospharseno (Gotas) — VI — 30 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Phospharseno — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Phospho-Kola (Granulado) — X — 130 cc. — \$400 — 7\$0 — 78\$0.	
Phospho Thiocol — X — 130 cc. — \$400 — 7\$0 — 78\$0.	
Physiocalcio — VII — 6 emp. 5 cc. — \$800 — 12\$0 — 138\$0.	
Physiocalcio — VII — 12 emp. 5 cc. — 1\$2 — 18\$0 — 210\$0.	
Physiocalcio — VII — 100 emp. 5 cc. — 6\$0 — 125\$0 — 1:500\$0.	
Physiocolina — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 15\$0 — 174\$0.	
Physiocolina — VII — 100 emp. 2 cc. — 4\$0 — 94\$0 — 1:128\$0.	
Pilulas Anti-Biliosas — I — 24 compr. 0,30 — \$100 — 4\$5 — 48\$0.	
Pó Indiano — X — 130 cc. — \$400 — 7\$0 — 78\$0.	
Purgol (elixir Purgativo) — V — 150 cc. — \$100 — 7\$0 — 78\$0.	
Pilogenio — V — 170 cc. — \$100 — 6\$0 — 66\$0.	
Quinarseno (Comprimidos) — I — 30 compr. 0,30 — \$100 — 8\$5 — 96\$0.	
Quinarseno — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 10\$0 — 114\$0.	
Quinarseno Metilado — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 11\$5 — 132\$0.	
Sal de Carlsbad — X — 130 cc. — \$400 — 7\$0 — 78\$0.	
Simuval — V — 90 cc. — \$080 — 10\$0 — 114\$0.	
Sulfocol Granulado — X — 130 cc. — \$400 — 7\$5 — 84\$0.	
Soro Anti-neurastênico — VII — 12 emp. 1 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Soro Biostênico — VII — 12 emp. 1 cc. — \$800 — 10\$0 — 114\$0.	
Soro Hemogênico n. 1 — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Soro Hemogênico n. 2 — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	

Strychnarseno — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Strychno-phospharseno — VII — 12 emp. 2 cc. — \$800 — 8\$5 — 96\$0.	
Tonol — V — 230 cc. — \$200 — 10\$0 — 114\$0.	
Uroformina — X — 130 cc. — \$400 — 7\$5 — 84\$0.	
Vinho Biogênico — V — 450 cc. — \$400 — 8\$5 — 96\$0.	
Vinho Iodo-tânico — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Jurubeba — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Jurubeba Ferruginoso — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Nóz-Kola — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Nóz-Kola Fosfatado — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho de Quinium — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Quinado — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Quina-Pyroph. Ferro V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Vinho Tônico Nutr. Reconst. — V — 420 cc. — \$400 — 8\$0 — 90\$0.	
Xarope Bromureto de Potássio — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope de Easton — V — 120 cc. — \$080 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope de Gibert — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Iodo-tânico — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Iodureto Potássio — V — 230 cc. — \$200 — 7\$5 — 84\$0.	
Xarope Jurubeba — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Jurubeba Ferruginoso — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Grindélia e Cereja — V — 150 cc. — \$100 — 4\$0 — 42\$0.	
Xarope Proto Iodureto Ferro — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Rabano Iodado — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Xarope Seiva de Pinho — V — 230 cc. — \$200 — 6\$5 — 72\$0.	
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Francisco Giffoni & Cia.	

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre Especialidades Farmacêuticas — de fabricação de Jesus & Ciuffo Limitada estabelecidas à Avenida Marechal Floriano n. 173 — Rio de Janeiro — (Proc. n. 7.992-41).

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Capacidade — Imposto — Preço de venda — Observações

Água Inglesa de Jesus — XII — 450,0 — \$100 — 4\$0.	
Água Purgativa de Jesus — V — 200,0 — \$100 — 1\$5.	
Antisacético de Jesus — V — 400,0 — \$400 — 6\$0.	
Calicura líquida — VI — 10,0 — \$080 — 2\$0.	
Calicura Pomada — IX — 10,0 — \$100 — 2\$0.	
Hepatolisina — V — 100,0 — \$080 — 8\$0.	
Hidrastetil — V — 100,0 — \$080 — 6\$0.	
Ing. Ant. Blenorragia de Jesus — V — 180,0 — \$100 — 4\$0.	
Lenidor — V — 100,0 — \$080 — 4\$0.	
Pilulas Antipaludosas de Jesus — I — 30 — \$080 — 5\$0 — Número de Pilulas.	
Pilulas Reguladoras de Jesus — I — 30 — \$080 — 2\$5.	
Pomada Sarmicura — IX — 60,0 — \$200 — 2\$5.	
Sabão Sarmicura — 0 — 70,0 — \$060 — 2\$5.	
Vermicura Líquido — V — 40,0 — \$060 — 2\$5.	
Vinho Alimentício de Jesus — V — 400,10 — \$400 — 5\$5.	
Xarope Dejessarte — Alcatrão da Noruega — V — 125,0 — \$080 — 2\$5.	
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Jesus & Ciuffo Limitada.	

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas fabricadas no Laboratório Normal da firma Ramos, Cardoso & Cia. Ltda., estabelecida à rua Estrela n. 6, Distrito Federal. Proc. n. 7.983-41.

Nome do produto — Classe — Característicos — Imposto

Boldeocholin — I — 36 unid. de 0,50 g. — \$200.	
Bismograf — VII — 6 unid. de 4 cc. — \$800.	
Drajobil — I — 50 unid. de 0,50 g. — \$300.	
Euphon xarope — V — 150 cc. — \$100.	
Euphon pastilhas — I — 50 unid. de 1,50 g. — \$300.	
Elixir Saiz Carlos — V — 120 cc. — \$080.	
Gripocalcio empolas — VII — 3 unid. de 2 cc. — \$400.	
Gripocalcio empolas — VII — 6 unid. de 2 cc. — \$400.	
Gripocalcio empolas — VII — 50 unid. de 2 cc. — 4\$0.	
Gripocalcio empolas — VII — 100 unid. de 2 cc. — 4\$0.	
Gemol — X — 120 cc. — \$400.	
Grancalcio empolas — VII — 6 unid. de 5 cc. — \$800.	
Glandiocalcina — I — 20 unid. de 0,50g. — \$200.	
Granofér — X — 125 cc. — \$400.	
Lisotropil — I — 24 unid. 0,50 g. — \$200.	
Morruobis empolas — VII — 10 unid. de 1 cc. — \$800.	
Morruobis empolas — VII — 10 unid. de 2 cc. — \$800.	
Morruobis empolas — VII — 100 unid. de 1 cc. — 4\$0.	
Morruobis empolas — VII — 100 unid. de 2 cc. — 4\$0.	
Morruocal gotas — VI — 75 cc. — \$400.	
Morruocal empolas — VII — 6 unid. de 5 cc. — \$800.	
Morruocal empolas — VII — 10 unid. de 2 cc. — \$800.	
Morruocal empolas — VII — 100 unid. de 2 cc. — 4\$0.	
Morruocal empolas — VII — 100 unid. de 5 cc. — 6\$0.	

Oib — VII — 6 unid. de 3 cc. — \$400.
 Pilulas Americanas — I — 36 unid. de 0,25 g. — \$080.
 Pulmonal — V — 180 cc. — \$100.
 Pharsiocel — V — 125 cc. — \$080.
 Prandial — I — 20 unid. de 0,50 g. — \$200.
 Pilulas Carter — I — 36 unid. de 0,50 g. — \$100.
 Prostol — I — 20 unid. de 0,50 g. — \$200.
 Suavizol — V — 90 cc. — \$080.
 Sten kal — VII — 6 unid. de 5 cc — \$800.
 Tonico Normal — V — 250 cc. — \$200.
 Urobeno drageas — I — 36 unid. de 0,60 g. — \$200.
 Urobeno líquido — V — 200 cc. — \$100.
 Vitamina Normal — V — 250 cc. — \$200.
 Agua Ingleza Suleiman — XII — 500 cc. — \$100.

Produtos officinais:

Gluconato de calcio — VII — 5 unid. de 10 cc. — \$080.
 Gluconato de calcio — VII — 6 unid. de 5 cc. — \$080.
 Gluconato de calcio — VII — 50 unid. de 5 cc. — \$600.
 Gluconato de calcio — VII — 100 unid. de 5 cc. — \$600.
 Oxiiodeto de bismuto — VII — 6 unid. de 4 cc. — \$080.
 Oxiiodeto de bismuto — VII — 100 unid. de 4 cc. — \$600.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *Ramos, Cardoso & Cia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de J. Aubry & Cia. Ltda., estabelecidos nesta capital à rua Prudente de Moraes n. 560.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Observações

Isocedrus — Classe I — 60 pérolas de 60 cgrs. cada uma — \$300.

Isocedrus — Classe I — 50 pérolas de 60 cgrs. cada uma — \$300.

Muscol — Classe V — xarope vidro 250 cc. — \$200.

Muscol — Classe V — xarope vidro — 100 cc. — \$080.

Muscol — Classe V — xarope vidro 57 cc. — \$060.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *J. Aubry & Cia. Ltda.*

Conselho Superior de Tarifa

PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1941, SEXTA-FEIRA, NA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 8.081-A-111 — Klinger & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Antenor Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 8.161-A-138 — Fiação Sul Americana Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.174-A-142 — V. G. Martins — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Palvino Campos da Rocha.

Nota: Serão julgados juntamente com estes processos, todos os outros de pautas anteriores que por motivo de força maior não tiveram o seu julgamento na época oportuna.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 13-5-41.
 — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1941

Realizou-se no dia 8 de maio de 1941, às 13 e meia horas, a 216.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sylvio de Magalhães Figueira, presidente; Ulysses de Oliveira Sampaio e Francisco Castelo Branco Nunes; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro João Baylongue.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 5 do corrente mês, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, foram lidos os seguintes officios do chefe de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que S. Ex., proferiu, nos processos que lhe foram encaminhados por este Conselho, os seguintes despachos:

N. 91, de 30-4-941 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Acórdão n. 9.601. — Segundo o art. 55, inciso 6.º, do regulamento de faturas consulares, baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, com a modificação do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, pelas infrações constantes do art. 8.º, incisos F, G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S, e art. 12 do mesmo regulamento serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1% a 5% sobre o total dos direitos de importação das mercadorias propostas a despachos, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido nesse regulamento. A verificação da

observância das exigências feitas pelos incisos acima, cabe ao funcionário do manifesto, por ocasião da averbação dos despachos, no confronto das faturas e demais documentos com os despachos respectivos. Independe, assim, do exame e conferência das mercadorias, não importando a aplicação da multa de 1% a 5% imposta por infração desses requisitos em prejuízo de qualquer outra penalidade em que venha a incorrer o importador no desembaraço das mercadorias em ato de conferência. Não quer isto, no entanto, dizer que, verificado, em ato de conferência, qualquer diferença, entre o despachado e o conteúdo dos volumes, de que resulte a aplicação de multas de direitos em dobro de que trata o art. 55, inciso 1.º, do regulamento de faturas consulares, implique tal verificação na incidência também da multa de 1% a 5% do inciso 6.º, do já aludido art. 55. Cumpre ainda notar que caso haverá em que as duas multas tenham aplicação, isto quando na averbação do despacho ficar constatada a inobservância dos incisos do art. 8.º, e posteriormente verificar o conferente da nota, novas divergências, estas entre o proposto a despacho e o constatado em ato de conferência das mercadorias. Não se observando, no presente processo, essa dupla infração, nego provimento ao recurso de Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos. — *Ovidio Paulo de Menezes Gil*, chefe do gabinete.

N. 92, de 30-4-941 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Acórdão n. 8.998. — Despacho idêntico ao anterior.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio — Ns. 3.630-A — 2.151-A — 2.755 — 4.194 — 2.575-A.

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira — Ns. 2.263-A — 1.951-A — 1.992-A — 2.062-A — 7.849-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 3.184 — 3.239 — 1.923-A — 2.470-A — 3.260-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.040-A-1.189 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. S. Figueira. (Acórdão n. 11.230).

N. 4.033-A-1.313 — Royal Mail Lines Ltd. — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão número 11.231).

N. 4.066-A-1.317 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.232).

N. 4.067-A-1.149 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.233).

N. 4.068-A-1.375 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.234).

N. 4.075-A-1.145 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.235).

N. 4.905-A-543 — S. A. Fábricas "Orion" — Revisão de despacho — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. S. Figueira. (Acórdão n. 11.236).

N. 7.376-AR-939 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do pedido de reconsideração, por falta de formalidade essencial, unanimemente. (Acórdão n. 11.237).

N. 8.156-AR-1.869 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. U. Sampaio. (Acórdão número 11.238).

N. 8.157-AR-1.870 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão, o Sr. U. Sampaio. (Acórdão número 11.239).

N. 8.165-AR-1.874 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão, o Sr. U. Sampaio. (Acórdão n. 11.240).

N. 8.168-AR-1.877 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor S. Figueira. (Acórdão n. 11.241).

Adiados:

Ns. 4.071-A-1.148 — 4.076-A-1.144 — 8.150-AR-1.861 — 8.155-AR-1.868 — 8.159-AR-1.872 — 8.167-AR-1.876 — 2.156-A-748 — 4.098-A-1.132 — 4.103-A-1.128 — 4.128-A-1.116 — 7.042-A-604 — 7.190-A-704.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 8 de maio de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 15 de maio de 1941, quinta-feira, às 13½ horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.506-885 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.511-886 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator Sr. S. Figueira.

N. 2.536-888 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 2.621-1.473 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.712-893 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 1.339-A-1.181 — Cia Força e Luz do Paraná — Redução de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.050-A-1.373 — C. Fuerst & Cia. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.058-A-1.457 — The Texas Co. (South America) Ltd. (Francisco Aguiar & Cia.) — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.216-A-658 — Standard Oil Co. of Brasil — Imposto de Farol — Alfândega do Rio — Relator Sr. S. Figueira.

N. 2.278-A-1.185 — F. Arthur Fischer — Direitos em dobro — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.363-A-808 — R. O. N. Addison — Imposto de Farol — Alfândega de S. Francisco — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 2.368-A-920 — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Diferença de direitos — Alfândega de Rio — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 2.531-A-696 — União Mercantil Brasileira S/A — Decreto 1.557, de 1937 — Alfândega de São Francisco — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 2.533-A-809 — Borstelmann & Cia. — Art. 344, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega de Maceió — Relator Sr. Sampaio.

N. 2.573-A-810 — Royal Mail Agencies (Brasil) Ltd. — Avaria de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. S. Figueira. Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 12 de maio de 1941. — José Pinto dos Santos, Secretário

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 28.510 — Decisão proferida pelo Sr. Ministro da Fazenda:

A deliberação superior.

1. Jamile Quinan, viúva do ex-agente fiscal Felipe Quinan, pede seja, por equidade, relevada a prescrição em que incorreu o seu direito à pensão deixada pelo seu falecido marido.

2. O agente fiscal em apreço não era contribuinte do montepio. Também não o era do Instituto Nacional de Previdência, já que o seu óbito se verificou em 1926.

3. À vista do exposto, só por um ato de graça poderia ser dada uma pensão à interessada, já que o seu pedido carece de amparo legal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Romero Estelita. — Arquivase. Em 2-4-941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos

N. 33.666-41 — Carlos Munhoz Negrão, pedindo suspensão de pagamento relativo à consignação de empréstimo a favor do Banco dos Funcionários Públicos. Sele o documento de fls. 2.

N. 31.268-41 — Ruy Guimarães de Almeida, pedindo certidão do valor da fiança e de que ela se constitui, de propriedade de seu pai Franklin Ribeiro de Almeida, ex-coletor federal em Santo Antonio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 33.689-41 — Relativo à restituição de apólices federais caucionadas para garantia de cumprimento de contrato feito pela "Construtora Continental Ltda." para execução da estrutura em concreto armado e alvenaria de tijolos no Sanatório Getúlio Vargas. — Sele o documento de fls. 2.

N. 32.206-41 — Cel. Ignacio José Veríssimo, inventariante do espólio de sua falecida esposa D. Isaura Figueira, pedindo pagamento da parte restante de pensão da inventariada. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 12.336-41 — Gillet Calesal Cardoso Orige pedindo certidão de seu título de pensão do montepio. — Convida-se a interessada a comparecer ao guichet n. 1 da Pagadoria, afim de receber o seu título.

N. 30.756-41 — Manoela Cid Gonçalves Braga, pedindo seja apostilado seu título de aposentadoria. — Convida-se a interessada a apresentar certidão de casamento de que conste o mesmo nome que usava quando foi aposentada.

N. 106.222-40 — Carlos Tavares Laranjeira, pedindo reversão da pensão que cabia a sua mãe Rosa Tavares Laranjeira. — Prove com documento hábil sua invalidez.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1941

Portaria:

N. 87 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista a necessidade de ultimar os trabalhos de levantamento cadastral da cidade de Santos, no prazo estabelecido pelo decreto-lei número 3.050, de 13 de fevereiro último, e, bem assim, de dar andamento aos serviços relativos à locação de próprios nacionais e aforamentos pedidos em virtude do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, no Serviço Regional em São Paulo, resolve, de acordo com as disposições da letra g, art. 1.º, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar o expediente, pelo prazo de trinta (30) dias, durante duas horas diárias, para os funcionários abaixo mencionados, arbitrando-lhes, de conformidade com a letra b do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, as gratificações a saber:

Engenheiro — J-Q.P. Jorge Batalha — 30 dias.....	250\$0
Engenheiro — J-Q.P. Nilson Carvalho Rezende — 30 dias.....	250\$0
Engenheiro — J-Q.P. Frederico Câmara Neiva — 30 dias.....	250\$0
Desenhista — I-Q.P. Hermilo Alves Junior — 30 dias..	216\$7
Desenhista — H-Q.P. Eduardo Loureiro — 30 dias.....	183\$3
Datilógrafo — C-Q.P. Dácio Leôncio Lopes — 30 dias..	66\$7

Total..... 1:216\$7

(Proc. 30.779-41)

Ofícios:

N. 566 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública: Reitera o ofício n. 1.409, de 18-11-1940, reiterado pelo de n. 234, de 20 de fevereiro último.

N. 567 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em São Paulo, São Paulo:

Transmite portaria de prorrogação de expediente.

N. 568 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda: Comunica antecipação de expediente para o Serviço Regional em São Paulo.

N. 569 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Remete a segunda via do empenho de despesa n. 14, de hoje, na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 — Ligeiros reparos em edifícios, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 570 — Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

Remete a quarta via do empenho de despesa n. 14, de hoje, na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0) à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 — Ligeiros reparos em edifícios, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 571 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Solicita ordens, afim de ser entregue ao almoxarife da classe 19 de Q.S. deste Ministério, Sr. Odorico Correia de Faria, o adiantamento na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 — Ligeiros reparos em edifícios, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério, afim de ter aplicação no segundo trimestre do corrente ano.

N. 286-D.A. — Ao Sr. contador seccional na Imprensa Nacional: Reitera o ofício n. 112-D.A., de 20 de fevereiro último.

N. 287-D.A. — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro:

Solicita informações sobre início dos descontos para pagamento de aluguel de próprio nacional na folha do serventário daquela Administração, Sr. Manoel Amâncio dos Santos.

Dia 3 de maio de 1941

Ofício:

N. 572 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Transmite folha de pagamento do pessoal extranumerário-diarista desta Diretoria, correspondente ao mez de abril findo.

Dia 5 de maio de 1941

Ofício:

N. 574 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Solicita providências, afim de ser posto em disponibilidade o artífice da classe A, do Q.S. deste Ministério, Sr. Nício da Silva Esteves, na conformidade do disposto no art. 237 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por S. Ex. o Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 30 de abril findo.

Dia 6 de maio de 1944

Processos despachados:

N. 17.902-41 — Requerimento em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro pede pagamento de 50:000\$0 de aluguel das dependências do edifício próprio daquela Associação, ocupadas por repartições deste Ministério, no mês de fevereiro do corrente ano. — Com os esclarecimentos prestados, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

N. 25.663-41 — Requerimento em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro pede pagamento de 50:000\$0 de aluguel das dependências do edifício próprio daquela Associação, ocupadas por repartições deste Ministério, no mês de março do corrente ano. — Com os esclarecimentos prestados, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 7 de maio de 1944

Processos despachados:

N. 25.424-41 — Extração de empenho na importância de 100\$0 em favor da "Revista do Serviço Público", para pagamento de duas assinaturas, no corrente exercício. — De acordo com a informação prestada pela Diretoria da Despesa Pública, encaminhe-se o processo ao Departamento Federal de Compras.

N. 25.472-41 — Extração de empenho na importância de 20\$0 em favor da "Revista Municipal de Engenharia — Serviço de Propaganda Urbanística — Prefeitura do Distrito Federal", para pagamento de uma assinatura no corrente exercício. — De acordo com a informação prestada pela Diretoria da Despesa Pública, encaminhe-se o processo ao Departamento Federal de Compras.

N. 33.860-41 — Requerimento em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro pede pagamento de 50:000\$0 de aluguel das dependências do prédio próprio daquela Associação, ocupadas por repartições deste Ministério, no mês de janeiro do corrente ano. — De acordo, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 6 de maio de 1944

Processos:

N. 19.946-41 — Ana Bernardina Vasques de Iriarte requer certidão de pagamento de foros relativos ao terreno à rua Imperatriz, Santa Cruz — "Indeferido".

N. 32.412-41 — Sociedade Sportiva "Veleiros de Viraponga" requer pagar taxa de ocupação e laudêmio. — "Convide-se a Sociedade requerente a selar os documentos de fls. 30 a 40 e, o sr. Otavio C. Dourado, para selar o de fls. 43".

Dia 8 de maio de 1944

N. 22.334-41 — Paulo Duarte Beirão e Sebastião Thomaz de Assis requerem o aforamento da ilha denominada "Ilhota dos Mergulhões" próxima à praia da Penha. — "Sele o croquis de fls. 2".

N. 81.600-39 — Companhia de Expansão Territorial requer seja indeferido pedido de aforamento relativo ao terreno situado na Estrada da Gavea, Barra da Tijuca. — "Compareça, afim de prestar esclarecimentos".

N. 22.288-41 — Manoel Portela requer lhe sejam cobrados foros relativos ao terreno sito à praia da Bica, 34 e 42, ilha do Governador. — "Sele os documentos de fls. 2".

N. 29.378-41 — José da Silva Sabidos regularizar situação de terreno de marinha sito à rua Pedro Alves. — "Compareça, afim de prestar esclarecimentos".

Dia 9 de maio de 1944

N. 32.228-41 — Tito Rocha da Fonseca requer aforamento do imóvel sito à rua Guilherme Maxwell, n. 65, c-VI. — "Satisfaça a exigência da Secção de Engenharia e Obras".

Dia 10 de maio de 1944

N. 23.688-41 — Cezarino da Costa Amaral requer regularizar situação do terreno sito à estrada do Rio Jequiá n. 570, antigo 140. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 21.360-41 — Helena Menezes Silva requer aforamento de terreno à estrada do Gramacho. — "Indeferido".

N. 30.838-41 — Edmundo Novaes requer regularizar situação de terreno sito à rua Santo Cristo. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 28.381-41 — "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", para efeito de pagamento, apresenta documentos. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 33.930-37 — Hermé de Souza Luz requer os favores da circular n. 14, de 13 de abril de 1922. — "Sele o documento de fls. 4".

N. 26.090-41 — Horacio d'Avila de Moraes requer regularizar situação do terreno sito à avenida João Luiz Alves, na Urca. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 21.028-41 — Antonio Baptista dos Santos requer carta de aforamento do terreno situado à rua Ingai. — "Sele o documento de fls. 2".

N. 25.840-41 — Raymundo Machado requer carta de aforamento relativa ao prédio sito à praia da Engenhoca n. 73, ilha do Governador. — "Sele o documento de fl. 1".

N. 26.570-41 — Lysippo Antonio do Amaral Garcia requer carta de aforamento do terreno sito à rua Machado de Assis n. 5 (hoje 5-A e 5). — "Sele as fls. 1, 2, 3, 4 e 5".

N. 21.778-41 — Alves Magalhães & Cia. requerem nova carta de aforamento relativa aos terrenos de marinha sitos à praia da Freguezia ns. 205, 237 e 245 — Ilha do Governador. — Compareça a requerente afim de prestar esclarecimentos".

N. 20.594-41 — May Buarp Church requer regularizar situação do terreno sito à praia da Pedreira, ilha de Paquetá. — "Complete os selos de fls. 2 a 10".

N. 28.382-41 — "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", para efeito de pagamento, apresenta documentos. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 25.412-41 — José Cerqueira Esteves requer cópias de plantas de terrenos. — "Indeferido".

N. 27.757-41 — Antonio de Fraga Rocha e João de Fraga Rocha requerem por certidão se o terreno sito à praia de Botafogo n. 128 é foreiro ao Domínio da União. — "Declarem para que fim querem o terreno".

N. 30.282-41 — Edmundo Novaes requer regularizar situação do terreno sito à rua Santo Cristo n. 49. — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 30.284-41 — Edmundo Novaes requer regularizar situação do terreno sito à rua Santo Cristo n. 111 — "Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras".

N. 32.662-41 — Lauro de Souza Carvalho apresenta escritura de aquisição do imóvel sito à avenida Ruy Barbosa. — "Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1944

Requerimentos:

N. 11.578-39 — Klabin Irmãos & Cia. — Entregue-se a quantia de 100\$0.

N. 29.217-41 — Paulo J. Christoph Co. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de cinquenta mil réis, 50\$0, mínimo da lei.

N. 24.722-41 — Francisco Antonio Franco. — Idem.

N. 30.097-38 — José Jorge Primo. — De acordo com o parecer acima, remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública afim de ser inscrita a dívida num montante de 390\$0.

Proc. 14.239-41 — Luiz Fialho de Melo. — Em solução à consulta formulada neste processo por Luiz Fialho de Melo, responde-se que:

Para efeito de pagamento do imposto de consumo "especialidades farmacêuticas" é todo o produto, que, trazendo nas suas embalagens, etiquetas ou bulas, indicações terapêuticas, dose e modo de usar, etc. é vendido sob denominação especial, em embalagem especial, ao consumidor, e que, ao contrário dos produtos oficiais, carece de licença especial da Saúde Pública para ser posto à venda.

Assim, desde que o produto representado pela amostra junta, denominado "Manasol", não contenha as indicações aludidas e independente de licença especial da Saúde Pública, escapa a tributação do imposto de consumo, como especialidade farmacêutica, por não se achar incluído entre os produtos classificados no art. 4.º, § 8.º e esclarecido na nota 1.ª do mesmo parágrafo, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Deste despacho recorro *ex officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes.

Publique-se

Processo 29-379-41 — Os objetos que incidem no imposto de consumo, como se vê da informação de fls., são as cantoneiras (12 condores) e a estatueta (figura de um soldado), utilizadas na montagem do monumento aos heróis da Retirada da Laguna.

Tratando-se, aliás, de artigos destinados a obra de caráter público, não seria descabida a isenção pleiteada pelo Coronel Pedro Cordelino Ferreira de Azevedo, mesmo porque os ditos objetos alcançados pela lei fiscal são peças isoladas que servirão a um todo que somente mais tarde, pelas mãos do engenheiro construtor do monumento, se corporificará.

Encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas.

Notificações:

N. 635-41 — Leonardo de Zwart, rua Barata Ribeiro, 586. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 632-41 — M. P. Flores, Av. N. S. de Copacabana, 516. — Multa de 430\$0 mais a quantia de 430\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 626-41 — Piedras & Loureiro, rua Sacadura Cabral, 37. — Multa de 530\$0 mais a quantia de 530\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 625-41 — Arthur Antonio, rua Santo Cristo, 159. — Multa de 440\$0 mais a quantia de 440\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 666-41 — Vitor Losito, rua dos Inválidos, 140. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 667-41 — José Antonio Pereira, rua Ubaldino do Amaral, 91. — Multa de 540\$0 mais a quantia de 540\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 673-41 — A. C. da Costa, rua do Senado, 61. — Multa de 600\$0 e mais a quantia de 600\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Auto n. 1.268-41 contra Companhia de Calçados Bordallo S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Companhia de Calçados Bordallo S. A. a revalidação de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), "ex-vi" do art. 62, c, combinado com o n. 23 da tabela A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 1.251-41 contra Chrysbráz S. A. Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Chrysbráz S. A. a revalidação de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), "ex-vi" do art. 62, c, combinado com os arts. 28 e 57 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.447-40 contra Napoleão C. Gil — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Napoleão C. Gil a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi dado nos seguintes processos:

Autos:

N. 3.493-40 contra A. Santos.

N. 4.669-40 contra Carlos Monteiro de Barros.

N. 4.716-40 contra Martino Henrique Inocencio.

N. 4.758-40 contra Carlos Alberto Lopes.

N. 4.792-40 contra Olympio Augusto Borges.

N. 4.836-40 contra Antonio Afonso da Rocha.

N. 4.875-40 contra J. C. Gomes.

N. 4.879-40 contra J. A. Oliveira & Irmão.

N. 4.885-40 contra J. L. da Silva & Oliveira.

4.898-40 contra Manoel Pinto de Souza.

N. 5.223-40 contra A. P. Tavares & Costa.

Auto n. 1.571-41 contra J. S. Almeida & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma J. S. Almeida & Cia., a multa de 500\$000, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.296-41 contra Cia. Nacional de Papel. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Cia. Nacional de Papel, a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 111 § 12 letra c, combinado com os arts. 88, 122 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.287-41 contra Carmino Marra. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Carmino Marra, a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112 § 1.º letra b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.242-41 contra Jorge Lauand. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Jorge Lauand, a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112 § 1.º letra b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.241-41 c/ Madureira, Fonseca & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Madureira, Fonseca & Cia., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 combinado com os arts. 112 § 1.º letra b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto 1.240-41 c/ Pereira Cabral & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Pereira Cabral & Cia., a multa de réis 500\$0, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto 1.23-41 c/ A. Migliaccio. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à A. Migliaccio, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.231-41 c/ Sasson & Irmão — Julgado procedente o auto de fls. e imponho à firma Sasson & Irmão, a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.210-41 c/ Sudeleiro S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Sudeleiro S. A. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112 § 1.º, letra "b", 88 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.207-41 c/ A Cinto Moderna Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma A Cinto Moderna Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.137-41 — c/ Jorge Chamma & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Jorge Chamma & Cia., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, letra "b", 88 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 953-41 c/ Wady Gebara & Filhos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Wady Gebara & Filhos Ltda.

a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 122, § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.057-41 c/ Israel Neuman. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Israel Neuman, a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, letra "b", 88 e 206 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.054-41 c/ D. Cerqueira & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma D. Cerqueira & Cia., a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4.º, § 21, nota 2.ª, combinado com os artigos 111, § 1.º, letra "a", 67, letra "a", 88, 122 e 206 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 2.627-40 c/ Madeira & Gaspar e outros. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Madeira & Gaspar a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, combinado com o art. 87, § 2.º, letra "b", do decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938 e improcedente quanto à firma Joel Bochner.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de maio de 1941

Réquerimentos:

N. 7.190-41 — Nelson Matos Trindade. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Nelson Matos Trindade, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 7.177-41 — Djalma Crissiuma. — Idem.

N. 54.619-41 — Dr. B. Fonseca Marques. — Idem.

N. 49.972-40 — Pedro Gabriel de Vasconcelos. — Idem.

N. 49.861-41 — Perla Hoinoff. — Idem.

N. 49.395-40 — W. Guerreiro. — Idem.

N. 67.927-40 — Lydio Machado. — Concele-se a certidão número 140.206, do 1.º semestre de 1941, visto que as certidões do 2.º semestre, ainda não foram extraídas.

N. 49.741-40 — Sallero Irmão & Comp. Ltda. — Transfira-se *ex officio*, de acordo com o parecer. Imponho a Sallero Irmão & Comp. Ltda., a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 41.466-40 — Placido P. Sebero. — A vista do certificado em 18 de outubro de 1940, informe novamente à 2.ª Subdiretoria.

N. 1.410-41 — Renato Machado. — Averbhe-se a mudança *ex officio*, de acordo com o parecer. Imponho a Renato Machado, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 1.804-41 — Dr. Haroldo Figueiredo. — Averbhe-se a mudança *ex officio*, de acordo com o parecer e informação. Imponho a Dr. Haroldo Duarte de Albuquerque Figueiredo, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 14.114-41 — Maria Antonia da Costa. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio*, a partir de 1941, no lançamento em nome de Nicolau Manoel da Silva a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei, ficando ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, futuramente, provar-se ter havido sucessão.

N. 19.471-41 — Keller Werber & Comp. — Transfira-se e, em seguida, averbhe-se a mudança. Imponho a Keller Werber & Comp., a multa de 50\$0, mínimo da lei. Remeta-se à 3.ª Subdiretoria.

N. 20.426-41 — Amadeu Fernandes Rodrigues. — Proceda-se, à inscrição de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de Cipolito José, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei, ficando, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, se, futuramente, provar-se ter havido sucessão.

N. 8.430-41 — Carlos Fernando Broreharot. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Carlos Fernando Broreharot, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 3.235-41 — Carlos Lopes da Cunha. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 4.309-41 — Cerâmica Central Ltda. — Idem.

N. 4.270-41 — Empresa de Texas S. Paulo e Rio de Janeiro. — Idem.

N. 69.163-40 — W. M. Reis. — A vista da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 5 de dezembro de 1940, à fls. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 5.489-41 — José Domingos & Comp. — Dê-se a baixa a partir de 1937, de acordo com o parecer. Imponho a José Domingos & Comp., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 48.210-40 — M. Luiz Fernandes. — A vista da informação e do parecer, reconsidero em parte o despacho de 3 de junho de 1940, às fls. 3, para ordenar que a inscrição a que o mesmo se refere seja feita a partir de janeiro de 1940, ficando mantida a multa imposta.

N. 2.997-41 — Joaquim de Souza Pinho. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 3.005-41 — Manoel Monteiro. — Idem.

N. 3.139-41 — Empresa de Transportes Comércio e Indústria. — Idem.

N. 3.518-41 — José Amaral. — Idem.

N. 3.758-41 — Américo Martins. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 3.975-41 — José Franco e outro. — Idem.

N. 3.995-41 — Joaquim de Carvalho. — Idem.

N. 5.062-41 — Eduardo Alves Romariz Junior. — Idem.
 N. 5.332-41 — Silvio Angelo. — Idem.
 N. 5.767-41 — Abel de Macedo. — Idem.
 N. 5.768-41 — Armando de Souza Guimarães. — Idem.
 N. 6.337-41 — Francisco Paula. — Idem.
 N. 6.459-41 — Celio Gonzaga Vieira da Silva. — Idem.
 N. 34.884-40 — Aurtur Boshum. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e, em seguida, averbe-se a mudança ex-officio. Imponho a Artur Boshum a multa de 200\$0, máximo da lei.
 N. 2.020-41 — H. F. Moreira. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 23.100-41 — Jean Alexandre Atta. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a Jean Alexandre Atta a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.579-41 — Francisco Machado de Campos. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Francisco Machado de Campos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.580-41 — Manoel Simões Barbosa. — Idem.
 N. 65.790-40 — Angelo Fernandez Gonzalez. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 66.690-40 — Farid João Dabdash. — Idem.
 N. 72.962-40 — Jayme Ribeiro & Irmão. — Idem.
 N. 77.939-40 — Sociedade de Intercâmbio e Representações Ltda.

— Idem.

N. 79.805-40 — Didier Teles do Nascimento. — Idem.

N. 80.406-40 — Hercolino Cascardo. — Idem.

N. 80.421-40 — Cecília Helena de Oliveira Roxo. — Idem.

N. 80.423-40 — Diniz de Oliveira Lopes. — Idem.

N. 80.424-40 — Vicente Perissé Junior. — Idem.

N. 80.724-40 — João Pereira. — Idem.

N. 80.872-40 — Francisco Cetsangolo. — Idem.

N. 63-41 — Sociedade Brasileira de Representações e Transportes Limitada. — Idem.

N. 1.144-41 — Casa Bancária Irmão Lopes S. A. — Idem.

N. 2.764-41 — Empresa Nacional de Petróleo. — Idem.

N. 2.859-41 — Olina Fernandes Joaquim. — Idem.

N. 604-41 — Maria das Dores Marins — Matoso 22-A. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 624-41 — Antonio da Silva Correa — Pereira de Almeida 21. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 608-41 — Mario Silvestrini — Av. Paris 2. — Idem.

N. 792-41 — Antonio Cerqueira Casanova — Carolina Machado 8. — Idem.

N. 598-41 — José Basilio da Mota — Barata Ribeiro 391-C. — Idem.

N. 554-41 — Fani Le Goff — Conde de Lage 25. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 74.022-40 — Mario Paranhos Rohr. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 599-41 — Manoel Duran Gonzalez — Av. Copacabana 195. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 597-41 — A. Cesar de Alencar Matos — Av. Ataulfo de Paiva 179. — Idem.

N. 611-41 — Jorge de Almeida Figueiredo — Estrada Engenho da Pedra 454. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 610-41 — Julio Caetano Almeida Filho — Custodio Nunes 1. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 612-41 — Luiz Maia Filho — Cardoso Moraes 96. — Multa de 170\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 614-41 — A. Pereira da Silva — Missões 244. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 616-41 — José Sciani — Estação de Olaria. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 619-41 — M. Vallejo & Irmão — Iricumé 134. — Multa de 270\$0, mais a importância de 270\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 600-41 — Lucinda Prista de Lima — Av. Ataulfo de Paiva, n. 111-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 596-41 — Rádio Metrópole Ltd. — Alvaro de Miranda 42. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 603-41 — D. Pereira & Lopes Ltd. — Matoso 101-B. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 602-41 — Elizio de Souza — Barão de Ubá 134. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 609-41 — Emilio Julianelli — Gerson Ferreira 98. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 615-41 — Manoel Pereira Vime — André Pinto 118. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 607-41 — Valter & Ventura — Av. Londres 2. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

N. 1.608-40 — Francisco da Rocha Correia. — Declare o número do veículo, pelo qual requereu a certidão, no prazo de 15 dias.

N. 51.349-40 — José Gonçalves Quarto, rua Itaó n. 12. — Compareça para prestar esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 52.704-40 — F. Gonzalez & Estevez, rua da Passagem n. 24. — Junte o distrato social, dentro de 20 dias.

N. 54.279-40 — João de Carvalho. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 6.077-41 — Abílio Lisboa, rua Santana n. 165. — Apresente o original do documento que se prende à Pública forma, dentro de 20 dias.

N. 15.446-41 — João da Silva, rua Benedito Hipólito n. 67. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 16.006-41 — J. Alves Pereira, rua Lucídio Lago n. 495. — Faça prova do seu registro de firma, dentro de 20 dias.

N. 17.011-41 — Martinez & Barreiro Ltda., rua do Passeio número 90. — Prove o signatário da petição, o direito de requerer pelo interessado, dentro de 20 dias.

N. 17.906-41 — Carlos Felipe Floret, rua Bulhões Marcial n. 453. — Faça prova do início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 17.978-41 — Cecília Matos, rua da Glória n. 10. — Faça prova do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 18.616-41 — Ricardo Ferreira e outro, rua Salvador de Sá n. 56. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 19.310-41 — Nabak & Tavares Ltda., rua Visc. de Pirajá n. 623. — Faça prova da aquisição do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 20.219-41 — Rocha & Mota, rua Visconde de Itauna n. 19. — Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 20.324-41 — Euclides Schultz, rua do Ouvidor n. 75-1.º — Faça prova do direito de dispor, por parte do vendedor no prazo de 20 dias.

N. 20.342-41 — Camargo & Theogenes Ltda., rua Barão de Bom Retiro n. 704-B. — Faça prova do pagamento do imposto predial, dentro de 20 dias.

N. 20.358-41 — Gilaberte & Comp., rua Carolina Meyer n. 19. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, no prazo de 20 dias.

N. 22.214-41 — Tapeçaria Renascença Ltda., rua Pedro Américo n. 30. — Apresente o documento de compra, e venda, no prazo de 20 dias.

N. 23.224-41 — A. R. Lisboa & Comp., Ltda., rua Silvino Montenegro n. 82. — Faça prova de sucessão, dentro de 20 dias.

N. 24.840-41 — Antônio José Branco, rua Comandante Mauriti n. 90. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 24.841-41 — Instaladora Casa Berta Ltda., rua Uruguaiana n. 141. — Apresente o original do documento, no prazo de 20 dias.

N. 25.064-41 — Adalberto Kniriem, rua do Catete n. 336. — Faça prova de estar com sua permanência legalizada no país, dentro de 20 dias.

N. 25.103-41 — Garcia & Pinto, rua Tuiuti n. 34-A-2.ª loja. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 25.107-41 — Sizenando Alves Machado, rua General Belegarde n. 8. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 25.342-41 — Medeiros & Correia, rua José dos Reis n. 591. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, dentro de 20 dias.

N. 25.515-41 — Izrael Abram Frydman, rua Machado Coelho n. 105. — Faça reconhecer sua firma, no prazo de 20 dias.

N. 25.809-41 — Henrique Marques da Silva, Est. Vicente de Carvalho n. 303-2.ª loja. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 25.960-41 — M. Reis & Agostinho, rua Cosme Velho n. 106. — Faça prova de sua constituição, dentro de 20 dias.

N. 26.084-41 — Cândido Alves Carvalho, rua Coronel Franco n. 23. — Declare o local onde fica situada a rua Coronel Franco, no prazo de 20 dias.

N. 26.191-41 — Davi Balassiano, rua Cons. Zinha n. 29. — Faça prova de estar com sua permanência legal no país, dentro de 20 dias.

N. 26.233-41 — João Antônio Miguel Raad, rua S. Francisco Xavier n. 368-A. — Apresente o original da pública-forma e o contrato social, dentro de 20 dias.

N. 26.243-41 — Maria Pereira da Silva, rua Frei Caneca n. 264. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 26.529-41 — Alfredo Rodrigues Repolho, rua Visc. de Itamarati n. 118-B. — Idem.

N. 26.566-41 — Mendes & Santos Miranda, Avenida 28 de Setembro n. 186. — Faça prova de estar registrada no Dep. Nac. de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 26.573-41 — P. Silva & Valente, rua do Senado n. 112. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, dentro de 20 dias.

N. 26.639-41 — Garage São Francisco Ltda., rua S. Francisco Xavier n. 121. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 26.672-41 — Domingos Lapas & Pereira, rua Carolina Amado n. 544. — Apresente seu contrato social, devidamente legalizado, dentro de 20 dias.

N. 20.673-41 — Lucas & Silva, rua Barão de São Francisco n. 340. — Faça prova de estar sua firma registrada no Dep. Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 26.681-41 — M. Vale & Martins, rua do Senado n. 36. — Faça prova da sucessão do negócio, dentro de 20 dias.

N. 27.180-41 — Antônio Moreira Gaspar, rua Vila Tavares n. 221. — Pague novo selo, no prazo de 20 dias.

N. 27.403-41 — J. Gonzalez & Roberto, rua Visconde de Itauna n. 131. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 27.261-41 — M. Rodrigues & Nunes, rua Paraguassú n. 7-A. — Prove a existência legal da firma, dentro de 20 dias.

N. 27.470-41 — José Francisco de Assunção, rua Agrário de Menezes n. 203. — Apresente o contrato social da firma J. Assunção & Comp., dentro de 20 dias.

N. 27.841-41 — Hugo F. Carneiro, rua Samuel Guimarães n. 4. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 28.083-41 — Antônio de Sousa, rua Fernando Esquerdo número 117. — Apresente o original da pública forma, dentro de 20 dias.

N. 28.092-41 — J. Gomes Oliveira, rua Chichorro n. 23. — Prove o direito de dispor, por parte de M. F. Oliveira, dentro de 20 dias.

N. 28.200-41 — Braz da Cunha & Irmão, rua Uranos n. 1.097. — Prove o registo do contrato social da firma requerente, dentro de 20 dias.

N. 28.381-41 — José Borges Leitão, rua Afonso Cavalcanti número 196. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 28.350-41 — E. J. Marques, rua Ibiapaba n. 74. — Faça prova do seu registo de firma, no Dep. Nac. de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 28.722-41 — F. Pinto, Fernandes & Comp., rua Uruguaiana n. 39-1.º — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

N. 3.529-40 — Dr. Homero Viégas. — Prossiga-se.

N. 15.879-39 — José de Araújo Lage. — Em face da informação supra, prossiga-se na cobrança relativa aos exercícios de 1932 e 1934.

N. 17.732-40 — Raul Moitinho Doria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 19.510-40 — Maria J. Pinheiro Guimarães (espólio). — De acordo com a informação, cancele-se os lançamentos contestados.

N. 23.867-40 — Arthur Fernandes Martins. — Não há o que deferir, visto já ter sido objeto de despacho desta Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 282-41 — Antonio de Freitas. — Cancele-se o lançamento, por procedimento.

N. 562-41 — Evaristo Nunez Miguez. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 6.343-41 — Otília Pontes Lutzow. — Indeferido: Prossiga-se na cobrança que é legal. Expeça-se a notificação de lançamento em nome do espólio de Alfredo Lutzow.

N. 10.927-40 — João de Souza Mendes. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento impugnado.

N. 10.977-40 — Rita Andrew de Beaurepaire Rohan. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.081-39 — Antonio Osorio de Almeida. — Indeferido em face do disposto no art. 12 do decreto-lei n. 1.168. Prossiga-se na cobrança na forma da lei.

N. 12.481-40 — Waldemar Oliveira Brum. — Em face da informação retro, cancele-se o "ex officio" de fls. bem como o lançamento dele decorrente.

N. 17.656-37 — Porfirio Henrique da Silva. — Prossiga-se.

N. 17.779-40 — Aracy Galvão Bueno. — Reexaminada a questão, reconsidero o despacho de 4 de abril p. findo, para determinar cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de Rs.: ...

N. 19.701-40 — Mariano de Siqueira Rocha. — Em face da informação, cancele-se o lançamento.

N. 20.113-40 — Sylvio Fabrizzi. — Em face do parecer, mantenha o lançamento.

N. 21.826-39 — Maria Emilia da Costa Roxo. — Reexaminada a questão, reconsidero o despacho de 4 de abril p. findo, para determinar cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de Rs.

N. 22.286-40 — Aracy Galvão Bueno. — Reexaminada a questão, reconsidero o despacho de 4 de abril p. findo, para determinar cancele-se o lançamento, dobrando-se a multa de Rs.

N. 22.287-40 — Aracy Galvão Bueno. — Reexaminada a questão, reconsidero o despacho de 4 de abril p. findo, para determinar cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de Rs.

N. 23.305-40 — Thomaz & Gonçalves Limitada. — Proceda-se de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimento despachado em 13 de maio de 1941

Processo n. 6.777-41 — Empresa de Propaganda Época, Orthof & Graf Limitada. — Deferido, nos termos do parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

De acordo com a delegação de competência da Diretoria do Serviço do Pessoal a esta Diretoria, foram feitas, nos decretos de nomeação dos funcionários abaixo mencionados, as seguintes apostilas:

Contador "J":

"De acordo com o decreto-lei n. 1.847, de 30 de dezembro de 1939, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe "I" da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. Em 22 de novembro de 1940. — Celso Barreto, diretor."

Edesio Barreto Gonçalves Ferreira.

Contadores "I":

"De acordo com o decreto-lei n. 1.847, de 30 de dezembro de 1939, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe "I" da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. Em 21 de outubro de 1940. — Celso Barreto, diretor."

Aramis Pacobaiba.

João Monteiro.

Contadores "H":

"De acordo com o decreto-lei n. 1.847, de 30 de dezembro de 1939, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe "H" da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. Em 22 de novembro de 1940. — Celso Barreto, diretor."

Alberto Sá e Albuquerque.

Clodoaldo Pessoa de Mendonça.

Escriturários "E":

"De acordo com o decreto-lei n. 1.847, de 30 de dezembro de 1939, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. Em 23 de outubro de 1940. — Celso Barreto, diretor."

Aldenora da Camara.

Aloisio da Paula Fonseca.

Antonio Farias Filho.

Olavo Camara de Castro.

Helena Regalo Braga.

Raul José de Carvalho.

Yelva Lady Fernandes.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de maio, às 14 hs., a 571.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Baptista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Carlos Freire Zenha, Aprigio Fontes Braga, Oscar Garcia de Souza e Francisco Fabres da Rocha; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 8.817 — Cia. Stearica — (Secção Moinho da Luz) — Moinho Inglês e Moinho Fluminense — op. banc. — Receb. D. Fed. — ex-officio — Rel. Sr. Carlos Zenha. Contra o voto do Sr. Jaime Pericles foi recusada a preliminar de nulidade da decisão, levantada pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, sendo que o Sr. Fabres da Rocha votava pela conversão do julgamento em diligência e o Sr. Jaime Pericles também votava pela diligência, depois do vencido na preliminar de nulidade; e "de meritis", negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente. Impedido o Sr. Garcia de Souza.

N. 9.900 — Alberto Amaral & Cia., Carneiro & Melo, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. e outros — imp. selo — Del. Fiscal, Pernambuco — Rel. Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Garcia de Souza. Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 10.394 — Banco Português do Brasil — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Aprigio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.633 — Mario Boeris Audrá — imp. selo — Receb. Fed. S. Paulo — Rel. Sr. Garcia de Souza. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordo o Sr. Jaime Pericles.

N. 10.657 — Silva, Farias & Cia. — V. merc. — consulta — Rec. D. Fed. Rel. Sr. Garcia de Souza — com vista ao Sr. Jaime Pericles. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. Jaime Pericles e Carlos Zenha votaram pela conclusão.

N. 10.699 — Fábrica de Papel Tijuca S. A. — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Garcia de Souza, com vista ao Sr. Jaime Pericles. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.771 — J. da Silva Pinto & Cia. — imp. selo — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Garcia de Souza — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se cobrar com revalidação o selo devido em nove (9) recibos, que são os constantes do processo, unanimemente.

N. 10.833 — Moysés & Israel — imp. selo — Receb. D. Fed. Rel. Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Jaime Pericles. Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se cobrar a diferença do selo, sem revalidação, unanimemente.

N. 10.965 — Banco do Brasil (Agência em Porto Alegre) — Imp. selo — Del. Fiscal, R. G. do Sul — volunt. e ex-officio — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Negou-se provimento aos recursos, voluntário e ex-officio, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.007 — Miguel Habib & Irmão — imp. selo — Del. Fiscal, Baía — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.032 — L. Schlesinger — imp. selo — Del. Fiscal, R. G. do Sul — ex-officio — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.062 — Francisco Rennó Pereira — imp. selo — Del. Fiscal, M. Gerais — ex-officio — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.066 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — imp. selo — consulta — Receb. Fed. S. Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Aprigio Braga. Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11.068 — S. A. Cyclope — imp. selo — Receb. Fed. S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se cobrar com revalidação o imposto devido tão somente pelos contratos assinados depois de 24 de outubro de 1939, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 9.452 — J. G. Araujo & Cia. Ltda. — imp. renda — Del. Imp. Renda, Amazonas — Rel. Sr. Aprigio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.385 — Soc. Civil Mercado Municipal Petrópolis — imp. renda — Del. Imp. Renda Est. do Rio — volunt. e ex-officio — Rel. Sr. Jaime Pericles. Negou-se provimento aos recursos, voluntário e ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.733 — Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — suc. de Antonio Elihimas & Filhos — Imp. renda — Del. Imp. Renda, Pernambuco — Rel. Sr. Jaime Pericles. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.793 — S. A. Fábrica Hurlimann — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Jaime Pericles. Deu-se, em parte, provimento ao recurso para serem excluídas da tributação as verbas de resgate e juros de debêntures e de obras novas, unanimemente.

N. 10.817 — Mariana Teixeira Vidal Pansen Ferreira — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Jaime Pericles. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.837 — Commercial Union Assurance Co. Ltd. — imp. — renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Garcia de Souza — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.941 — Alvaro Alvim Barroso — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Jaime Pericles. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.970 — Oswaldo Cesar Pereira da Silva — imp. renda — Del. Imp. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. Aprigio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.988 — Jaime Pinto Nunes de Moura — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Aprigio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.016 — José de Figueiredo Bastos — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Carlos Zenha. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.022 — Orlando Doria de Araujo Góes — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Carlos Zenha. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.026 — Paulo de Figueiredo Parreiras Horta — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Tomou-se conhecimento do recurso para: a) mandar cancelar os lançamentos de pessoa jurídica dos exercícios de 1931 a 1935, por indevidos; b) mandar cancelar o lançamento suplementar de pessoa física do exercício de 1931; c) mandar proceder, nos lançamentos de pessoa física para os exercícios de 1933, 1934 e 1935, à transposição dos rendimentos

auferidos da firma Silva Araujo, da cédula C para a cédula D, feitas as deduções já comprovadas por exigência da Repartição, ou que o sejam; d) mandar incluir, nos lançamentos dos exercícios de 1932 e 1933, as parcelas de juros creditados ao recorrente pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro; e) manter a multa de 30% do lançamento ex-officio sobre as parcelas de imposto resultantes da renda omitida na cédula B, dos mesmos exercícios de 1932 e 1933; f) manter a glosa da dedução de 3 encargos de família no exercício de 1932, por não serem permitidos por lei, unanimemente.

N. 11.092 — Umberto Pavin — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Diligência:

N. 10.887-I. — Lotufo & Cia. Ltd. — imp. selo.

N. 11.818-M. — Feliciano Duarte — imp. renda.

Vista:

N. 10.941 — Funk & Bahia — imp. selo — ao Sr. Jaime Pericles.

Por se ter esgotado a hora regulamentar, foi a sessão prorrogada até às 18 hs.

1.º Conselho de Contribuintes, 6 de maio de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 16 de maio de 1941 (sexta-feira) às 15 horas.

RECURSOS

Relator Sr. Marcondes da Luz:

N. 10.554 — Abramo Eberle & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.847 — Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 10.848 — Lojas Brasilceiras S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 10.885 — Frederico Streilnieck — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 12.620 — Nilo Musignatti — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio.

Relator Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 10.638 — Santa Casa de Misericórdia de Vitória — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Espírito Santo, ex officio.

N. 10.912 — João Augusto e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex officio.

N. 12.502 — Indús Emir Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio.

N. 12.543 — C. Otto Kaesmodel — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio.

N. 12.619 — João C. Boemer — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio.

Relator Sr. Magalhães Serejo:

N. 580-R — Bars Automáticos Ltda. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordo n. 9.041) — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.431 — Ladislau Kovacs & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.769 — Veriano Dias de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, ex officio.

N. 10.924 — Fouad C. Safady — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.969 — General Electric S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Onaldo Machado:

N. 10.866 — Santos Monteiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Relator Sr. Onaldo Machado:

N. 10.867 — Agostinho Pinto de Brito — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 10.879 — Cia. Agrícola Fazendas Paulistas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 10.913 — Juscelino Barbosa & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, ex officio.

N. 10.929 — Agenor Vieira de Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 10.887 — Tsutomu Inoue — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 10.891 — F. Costa & Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 10.895 — Octavio Pinto Cesar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 10.896 — Domingos Zini Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 12.711 — Manufatura de Brinquedos Estrella Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 448-R — Viuva Luiz Leitner & Filhos — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordo n. 7.094 — Delegacia Fiscal no Paraná.
 N. Diogenes Nunes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
 N. 10.927 — Mottin & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
 N. 10.930 — M. H. Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.
 N. 12.621 — Betta & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de maio de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Caixa de Amortização

(97-R-41) Cópia.

Na conformidade do que tem acontecido nos semestres anteriores e tendo em vista o considerável aumento dos serviços desta repartição, faz-se mister antecipar por uma hora e prorrogar por duas o expediente da 1.ª Seção e o da Auditoria, isto é, pelo espaço de 30 dias úteis, de modo a serem ultimados em tempo próprio os cheques de pagamento de juros de apólices nominativas correspondentes ao 1.º semestre de 1941, estes pela 1.ª Seção e, pela Auditoria, a conferência de listas de bancos e casas comerciais relativas também ao pagamento de juros do mesmo semestre.

Para execução do referido serviço, com fundamento na alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, proponho que sejam abonadas as seguintes gratificações, à conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário 12) Caixa de Amortização, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, a saber:

1 Oficial Administrativo — L	766\$7
6 Oficiais Administrativos — K, a 633\$3 cada um....	3:799\$8
3 Oficiais Administrativos — J, a 500\$0 cada um....	1:500\$0
5 Oficiais Administrativos — I, a 433\$3 cada um....	2:166\$5
4 Oficiais Administrativos — H, a 366\$7 cada um....	1:466\$8
1 Escriturário — G	300\$0
3 Escriturários — F, a 233\$3 cada um....	699\$9
2 Escriturários — E, 200\$0 cada um....	400\$0
1 Arquivista — H	366\$7
5 Auditores — J, a 500\$0 cada um....	2:500\$0
1 Chefe da Portaria — H	366\$7
1 Contínuo — F	233\$3
4 Serventes — E, a 200\$0 cada um	800\$0
2 Serventes — B, a 100\$0 cada um	200\$0
39	15:566\$4

1.ª Seção da Caixa de Amortização, em 2 de maio de 1941. — José Armando Lins de Azevedo, Chefe da Seção. Autorizado. — S. S., em 2 de maio de 1941. — Albano Issler, Renato Campos, Otávio Moreira Penna. — Floriano Reis. — G. R. Flores.

De acordo, observadas, quanto à remuneração, as normas estabelecidas pelo decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Rio, 9-5-941. — A. de Souza Costa.

Portaria em 10 de maio de 1941. — N. 83. — O Diretor declara ao Sr. Chefe da 1.ª Seção que a Junta Administrativa, em sessão de 2 do corrente, tendo em vista a sua representação n. 97-R-41, resolveu autorizar a realização dos serviços extraordinários ali propostos, tendo sido essa resolução aprovada pelo Sr. Ministro, a 9, observadas, quanto à remuneração, as normas estabelecidas pelo decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939. Os serviços serão executados no período de 27 do corrente, a 30 de junho próximo vindouro, segundo a discriminação indicada na referida proposta, que a esta acompanha, adotado o horário de 10 às 11 e de 17 às 19, diariamente. — Gladstone. — Ao Sr. Chefe da 1.ª Seção.

Portaria em 10 de maio de 1941. — N. 84. — O Diretor declara ao Sr. Auditor Chefe que a Junta Administrativa resolveu, em 2 do corrente, autorizar a realização dos serviços extraordinários de que trata o processo 97-R-41, tendo sido essa resolução aprovada pelo Sr. Ministro. Os serviços serão executados no período de 27 do corrente, a 30 de junho próximo vindouro, adotado o horário de 10 às 11 e de 17 às 19 horas, diariamente, no período indicado a Auditoria procederá à conferência das listas de bancos e casas comerciais relativas ao pagamento de juros do 1.º semestre deste ano. — Gladstone. — Ao Senhor Auditor Chefe. Confere com o original. C. de Amortização, 10 de maio de 1941. — A. A. Ribeiro, secretário.

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 30 de abril de 1941.

Quantidade de notas	Valores	Importâncias
Emissão do Banco do Brasil	216.422:641\$0	
2.482.894 ½	1\$0	2.482:891\$5
1.257.388	2\$0	2.514:776\$0
23.810.278 ½	5\$0	119.051:392\$5
22.683.933	10\$0	226.839:330\$0
14.501.475 ½	20\$0	290.029:510\$0
8.124.092	50\$0	406.204:600\$0
6.520.318	100\$0	652.031:800\$0
3.687.405 ½	200\$0	737.481:100\$0
5.439.372	500\$0	2.719.686:000\$0
7.127	1:000\$0	7.127:000\$0
88.514.284		5.379.871:044\$0

Existia em circulação em 31 de março de 1941 5.380.890:649\$0

Diferença para menos em 30 de abril de 1941 1.019:605\$0

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto número 20.621, de 7-11-930, para troco às notas da Caixa de Estabilização 198:610\$0

Importância resgatada a saber:

Troco por Alumínio	465:805\$0
Troco por Níquel	421:410\$0
Resgate parcial da Caixa de Mobilização Bancária, decreto n. 24.499, de 9-7-932	331:000\$0
	1.218:215\$0
	1.019:605\$0

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 788.364:614\$5
 Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 188.023:891\$0

Circulação em 31 de julho de 1914 600.340:720\$5
 Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1941 7.730.437:328\$5

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1941 2.950.907:005\$0

Circulação em 30 de abril de 1941 5.379.871:044\$0

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 30 de maio de 1941. — Affonso Ramos Gomes, chefe de Seção. — O escrivão, Stenio Guarand de Barros, of. ad. J.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 24

Em face das informações e dos documentos constantes dos processos 673-8 e 1.003 do corrente ano, 7.877 e 10.724 de 1940, e de conformidade com o art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, resolvo suspender a firma B. Herzog & Cia., pelo prazo de tres meses, a contar da presente data, sem prejuízo dos fornecimentos que já lhe foram adjudicados.

Departamento Federal de Compras, em 12 de maio de 1941. — Fernando Martins P. e Souza, diretor geral.

COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DAS CONTAS DA CIA. DE NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

Dia 12 de maio de 1941

Eduardo de Carvalho Ribeiro (Processo n. 36-41) — Prove ter sido reintegrado por decisão do Conselho Nacional do Trabalho passada em julgado.

Nelson Barreto Maciel (Processo n. 37-41) — Prove ter sido reintegrado por decisão do Conselho Nacional do Trabalho passada em julgado.

Herdeiros de D. Josephina Guilhermina de Mendonça (Proc. n. 35-41) — A Comissão se julga incompetente para conhecer do pedido.

Ministério da Marinha

RELAÇÃO DAS PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Geraldo José Lins, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Carlos da Costa Valle, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Henrique Alberto Sadok de Sá Motta, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Thoribio Lopes, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Paulo Cezar Pecegheiro da Cruz, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Alvaro Ferreira Guimarães, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Jaime Leal Costa Filho, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Fernando Hortala Ridel, guarda-marinha, pede permissão para contrair matrimônio por procuração. Despacho: "Autorizado".
Em 8 de maio de 1941.

Comissão de Eficiência

PORTARIA N. 1

O presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, tendo em vista o acúmulo de serviço desta repartição, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, de 3 de maio corrente a 2 de junho próximo, o expediente do escriturário XVII José Queiroz Caputo; do escriturário XIV José Machado de Faria; do escriturário XIII Jonas Rodrigues de Menezes; do auxiliar de Escritório X Clelia Barreto Leite; do auxiliar de Escritório X Noemia Luiza Cox e do porteiro IX Joaquim de Paiva Galvão, mediante a gratificação de 360\$0, 260\$0, 230\$0, 180\$0, 180\$0 e 160\$0, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122, do decreto-lei acima citado.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *Carlos Maya Ferreira*, presidente.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

Na Portaria n. 2.839 de 10 de maio de 1941 que nomeia o sub-tenente abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila: "O sub-tenente Mario Ferreira da Silva, de quem trata a presente Portaria, continua servindo no 1/3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *General Eurico G. Dutra*.

Avisos

Dia 12 de maio de 1941

Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.390 — M. Faz. 355 — 23:759\$2 ao 2.º tenente da reserva convocado Hilario Bueno.

Na Delegacia em Pernambuco:

N. 1.389 — M. Faz. 354 — 22:756\$9 ao 2.º tenente reformado José Pessoa de Barros.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.393 — Dir. Fun. 213 — Manda distribuir ao agente diretor da 4.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Forte Duque de Caxias), à conta da Verba 2 — Material I — Material Permanente — S/c n. 13-17 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.394 — Dir. Fun. 214 — Autoriza a entrega da quantia de 80:000\$0 (oitenta contos de réis), já distribuída ao agente diretor da Sub-diretoria de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2 — Material I — Material Permanente — Subconsignação n. 01-13, do atual orçamento deste Ministério, relativa ao 3.º e ao 4.º trimestres do corrente ano, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.395 — Dir. Fun. 215 — Manda distribuir ao agente diretor da Sub-diretoria de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2 — Material — I Material permanente S/c n. 01-13, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.396 — Dir. de Fun 216 — Manda distribuir ao agente diretor da Escola d Estado Maior, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos I — Diversos — S/c n. 22-02 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.397 — Dir. Fun. 217 — Ficam anulados os quantitativos abaixo mencionados distribuídos a Escola de Geógrafos do Exército à conta da Verba 2 — Material I — Material Permanente do atual orçamento deste Ministério, e redistribuídos ao Serviço Geográfico e Histórico do Exército na seguinte conformidade:

S/c n. 03-32 — Livros, documentos etc.	3:000\$0
S/c n. 04-32 — Máquinas e instalações em geral etc.	3:000\$0
S/c n. 09-32 — Material de ensino.	6:000\$0

Dia 18 de abril de 1941

Despachos:

Foi mandado excluir do Asilo de Inválidos da Pátria, o anseçada José Antonio Francisco, asilado por despacho de 26 de fevereiro de 1929.

Dia 13 de maio de 1941

Foi designado o Major Aurelio Alves de Souza Ferreira, Instrutor de História do Curso de Preparação à Escola de Estado Maior, para realizar conferência sobre História Militar na Escola das Armas.

Foram designados os Capitães:

Luiz Manoel Rodrigues Valença (do Regimento Andrade Neves) para exercer as funções de Instrutor do Curso B de Cavalaria, da Escola das Armas, em substituição ao Capitão Mario de Almeida Brandão e sem prejuízo das que já exerce naquele Regimento.

Cyrola Cruz Soares, para o cargo de Secretário da Escola Técnica do Exército, por conveniência do serviço;

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo, o Capitão Olimpio de Sá Tavares, sendo designado Adjunto do Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar.

Foram designados para exercer as funções de monitores do Curso B de Cavalaria da Escola das Armas, os 2.º sargentos Paulo de Carvalho e José Danton Braga e os 3.º sargentos Acioli Sarmento e Agenor Rodrigues de Carvalho.

Foram mandados excluir do Asilo de Inválidos da Pátria os soldados asilados Francisco Damasio Pacheco e Benedito Anday, julgados incapazes para o Serviço do Exército, mas podendo prover os meios de subsistência.

Dia 12 de maio de 1941

Notas:

Nota n. 254 — Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército — Os professores Major Eurico Muzell de Faria e o Tenente Coronel Walcemar Pereira Costa são postos, nesta data, à disposição do Ministério da Aeronáutica, para, sem prejuízo de suas funções na Escola Militar, lecionarem as cadeiras de Descritiva e Mecânica, respectivamente, dos 1.º e 2.º anos da Escola de Aeronáutica.

Notas ns. 256 e 257 — Aos Srs. Comandantes da 7.ª e 2.ª Regiões Militares — Autoriza os Diretores dos C. P. O. R. das citadas Regiões, a cobrarem dos alunos dos mesmos Centros a quantia de 30\$0 (trinta mil réis) sendo 10\$0 (dez), a título de taxa e 20\$0 (vinte mil réis) como depósito, restituída esta última aos interessados, no final do Curso, sujeita, porém, às deduções devidas.

Nota n. 258 — Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército — Declara, em aditamento ao despacho exarado, em 6 do corrente, no ofício s/n dessa Inspeção, de 23 de abril findo, solicitando redução de provas parciais no Colégio Militar, que, tendo em vista o disposto no decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, que consolidou o ensino secundário civil, devem ser adotados, naquele Colégio, os seguintes pesos:

Trabalhos correntes	1
1.ª Prova parcial	1
2.ª Prova parcial	1
3.ª Prova parcial	2
4.ª Prova parcial	3
Exames	2

Portarias:

Portaria n. 2.844, de 12 de maio de 1941 — Exonera o Major Roberto Deolindo Santiago, do cargo de Fiscal Administrativo da Escola Militar.

Portaria n. 2.845, de 13 de maio de 1941 — Designa o 1.º Tenente-Intendente do Exército Osiris Pereira Martuscelli para integrar a "Comissão Instaladora do Polígono de Tiro da Marambáia".

Diretoria de Fundos do Exército

Despachos:

Matheus Baptista dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira separadamente os períodos de 1 de maio de 1934 a 31-XII-35 e de 1-1-37 a 31-XII-39, que serão liquidados pela Caixa Geral de Economias da Guerra. Prot. 5.720-41.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, Estrada de Ferro Araraquara, S. Paulo Railway Company, pedindo pagamento de conta de transportes. — Requeiram o pagamento por exercícios findos o pagamento da importância de 83\$4 em face do Of. de fol. 5. Prot. 5.733-41, da primeira; 5.695-41 e 5.694-41, da segunda e 5.230-41 da terceira.

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de contas pela "Verba de Exercícios Findos". — Declare o destino da requisição original n. 1.822 de 13-4-938. Prot. 5.481-41.

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo, pedindo pagamento de contas provenientes de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana. — Requeira por exercícios findos o pagamento da importância de 83\$4 em face do Of. de fol. 5. Prot. 3.058-41.

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de contas. — Declare e prove em que repartição foram entregues as contas mencionadas. Prot. 3.960-41.

Cecília de Assis Moreira, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face do despacho ministerial exarado no requerimento de Argemiro de Ramos Neves, em 20-7-1940. Prot. 6.111-39.

Fausto d'Eça Rangel, pedindo contagem de tempo de serviço. — Prove o interessado, mediante apresentação de certidão extraída das folhas de vencimentos, não ter interrompido o exercício das funções, por faltas não justificadas ou licença superior a seis meses, durante o período de 11 de abril de 1923 a 7 de dezembro de 1928. Prot. 3.815-41.

João Jorge Ribu, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Guerra, exarado em 6-XI-40, em idêntico pedido do 2.º tenente Roldão Barreiros. Prot. 19.084-39.

Oly Lopes Dornelles, pedindo restituição de selo de promoção. — Compareça a esta Diretoria para receber a certidão pedida, após o pagamento dos respectivos emolumentos. Prot. 3.865-40.

Sociedade Anônima York, pedindo restituição da caução. — Apresente o conhecimento do depósito da caução, como exige o D. D. P. do Tesouro Nacional. Prot. 4.342-40.

José Bonifácio do Nascimento, pedindo pagamento de quotas de reforma. — Habilite-se, de acordo com o artigo 270 do R. G. C. P. conforme exige o Ministério da Fazenda. Prot. 13.419-37.

Henrique Staliike, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se. O processo anterior foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, com o aviso n. 1.821, de 7-7-1939. Prot. 1.343-41.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de contas de 120\$1, 3.056\$9 e 3.411\$2. — Requeira o pagamento por exercícios findos. Prots. 2.090-41, 1.155-41 e 1.157-41.

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de contas de 5\$4, 588\$1 e 332\$0. — Requeira o pagamento por exercícios findos. Prots. 2.882-41 e 1.092-41.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento por exercícios findos. Prot. 4.755-41.

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento por exercícios findos. — Apresente a primeira via da conta 0/12/1.863, na importância de 708\$5. Prots. de 5.008-41 a 5.010-41.

Diretoria de Intendência do Exército

Retificações a serem feitas na publicação inserida no *Diário Oficial* n. 94, de 25 de abril de 1941, às págs. ns. 8.140 e 8.141, referentes a diversos cadernos de encargos.

Caderno de encargos para cadaço precinta:

Armadura — Batávia 2 x 2

em vez de Armadura — Batávia;

Largura — 0m,06

em vez de 0.06;

Espessura 1,80 m/m

em vez de Espessura 1,80.

Resistência da cadeia, tomada em tiras de 2,5 cms. de largura — 220 kg.,

em vez de Resistência da cadeia tomada em tiras de 2,5 de largura — 220 kg.

Cadernos de encargos para algodão cru, trançado:

Armadura — Sarja ou Batávia 2 x 2,

em vez de Armadura Sarja ou Batávia;

Largura — 0m,60,

em vez de Largura — 0,60.

Caderno de encargo para cobertor:

Resistência da trama — 16 kg.,

em vez da Persistência da trama — 16 kg.

Largura — 1m,40,

em vez de Largura — 1,40.

Caderno de encargos de marmitas:

Peso total — 445 a 455 kgs.

em vez de 445 a 455 gr.,

Espessura — 1 a 1,3 m/m,

em vez de Espessura — 1 a 1,3 m/m.

COMISSÃO DE OBRAS

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Abramo Eberle & Cia., Alessandro Colombo & Cia, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Abílio F. Magalhães & Cia., Sociedade Anônima Companhia Lanifício São Pedro, Langone & Irmão, Domingos Forte, Lair Silva, Companhia Fiação e Tecidos Portoalegrense e Alberto Guper — todos pedindo cancelamento dos preços constantes das suas propostas apresentados à concorrência de 5-12-1940. — Apresentem novos preços, afim de serem cancelados os anteriormente propostos.

Morais Alves & Cia., Soeiro & Cia., Ltda., José Silva & Cia., Ltda., The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltda. (Moinho Inglês), e Magalhães Sucupira & Cia. Ltda., todos pedindo alteração de preços apresentados à concorrência de 5-12-1940. — Deferido, nos termos do art. 760 do R.G.C.P.U. e do n. 5, item VII, das normas sobre concorrências para o corrente ano.

José Silva & Cia, Ltda., pedindo alteração de preço de brim pardo meio linho e cancelamento do preço de filele de lã, oferecidos na concorrência de 5-12-1940. — Deferido, quanto à alteração de preço, requerida, devendo apresentar novo preço para filele de lã, para que possa ser cancelado o anteriormente proposto.

Sociedade Anônima Companhia Lanifício São Pedro, pedindo cancelamento para o preço de pano de capote, tipo II, e alteração para o preço de pano de capote tipo I, oferecido na concorrência de 5-12-1940. — Deferido quanto à alteração de preço requerida, devendo apresentar novo preço para pano de capote tipo II, afim de ser cancelado o anteriormente proposto.

Sociedade Anônima York, pedindo cancelamento dos limites estabelecidos em sua proposta para fornecimento aos E.M.I. — Deferido, quanto ao cancelamento dos limites constantes da sua proposta

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 15 de abril de 1941

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R. I. S. G. gozar férias em Caxambú, Minas Gerais, ao capitão médico Dr. Arnaldo Nunes Serqueira.

Dia 22

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R. I. S. G., gozar férias na Capital Federal, ao 1.º tenente farmacêutico Genuino Santana, do 1.º Batalhão Rodoviário.

Dia 23

Em vista do que estabelece o n. 3 do aviso n. 3.801-X 41, de 9-10-40, do Exmo. Sr. Ministro da Guerra e publicado no B. E. n. 42, de 19-10-1940, foi recomendado aos chefes dos Serviços de Saude Regionais e diretores de estabelecimentos subordinados que providenciassem no sentido de que sejam recolhidas, mensalmente, à Diretoria de Saude do Exército, as importâncias referidas no citado aviso.

Dia 24

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R. I. S. G., gozar férias em Pouso Alto, S. Lourenço e Leopoldina, Minas Gerais, ao 1.º tenente farmacêutico Henrique Barbosa da Cruz Filho, do H. C. E.

— Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Drs. Americo Doyle Ferreira, do 2.º R. I. para o Pelotão Independente de Fronteira de Vila Bitencourt, 8.ª R. M. e Felício Sachi, do 2.º G. A. C. para o Pelotão Independente de Fronteira de Cucui.

— Estão publicadas no B. E. n. 12, de 22 de março de 1941 as Tabelas de Medicamentos e Drogas, Aparelhos, Utensílios de Farmácia, Pensos, Material, Substâncias Químicas, Reativos, Soros e Vacinas, etc., para o Serviço do Exército em tempo de paz.

Considerando que nessas tabelas e suas instruções foram introduzidas diversas modificações de grande importância e que alteram sensivelmente as que vigoraram até a data presente, foi dado, como muito bem recomendada aos chefes dos Serviços de Saude Regionais e órgãos subordinados, a rigorosa observância dos novos dispositivos, possibilitando assim o suprimento normal e em tempo hábil das unidades administrativas interessadas.

Dia 28

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R. I. S. G., gozarem férias na Capital Federal, ao 1.º tenente médico Dr. Sílvia Aires de Souza, da 1.ª Cia. do 12.º B. C. e ao 2.º tenente farmacêutico Paulo de Mota Lira, do 25.º B. C. e, em Barão Homem de Melo, ao 2.º tenente convocado Bernard Teodoro Pereira de Melo, da P. M.

— Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. José de Freitas Pinto, do 15.º R. C. I. (Castro) para o Asilo de Inválidos da Pátria e não para a 2.ª F. S. R., como está publicado.

Dia 2 de maio

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do B. M. de Juiz de Fora para o H. M. de São Paulo, o 1.º sargento enfermeiro José Querino Castor e deste Hospital Militar para o de Juiz de Fora, o 1.º sargento enfermeiro Lourenço Izidoro Pereira.

— Foi recomendado aos chefes dos Serviços de Saúde Regionais e diretores dos estabelecimentos subordinados que, nos pedidos para fornecimento de material elétrico, odontológico e de eletricidade médica, venha declarada a voltagem da corrente elétrica local para que o D. C. M. S. E. os possa fornecer de acordo com a referida voltagem.

Confere. — Dr. Luiz Paulino de Melo, capitão médico, adjunto do gabinete.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1941

Permissão concedida:

Concedo permissão ao capitão I. E. José Batista Carvalho, da 5.ª R. M., para gozar férias nesta Capital.

Diretoria de Engenharia

2.ª SECÇÃO

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
Barta-convite n. 9 para apresentação de propostas referentes ao fornecimento e colocação de moveis e cortinas no Salão de Recepções (9.º e 10.º pavimentos) do Novo Quartel-General do Exército.

Apresentação de propostas:

I. A Comissão de Construção do Novo Quartel-General do Exército, convida os interessados a apresentarem, até às 14 horas do dia 19 do mês corrente, na sede da mesma, na ala principal do Novo Quartel-General do Exército (17.º pavimento), proposta para fornecimento e colocação de moveis e cortinas no Salão de Recepções deste Ministério, de acordo com as especificações em anexo.

II. A proposta será apresentada em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

III. A proposta deverá ser assinada pelo proponente e levar sua rubrica em todas as páginas, devendo a primeira via ser selada de acordo com a lei.

IV. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado. No local e data acima designados, na presença dos representantes credenciados das firmas concorrentes, serão abertos os respectivos envelopes que deverão conter as propostas aludidas. Cada proponente rubricará folha por folha as propostas dos demais em presença do Chefe da Comissão ou da pessoa por ele designada, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

V. Por ocasião da abertura das propostas, será lavrada uma ata na qual serão consignadas todas as ocorrências que possam interessar à licitação em vista e que será assinada por todos os presentes.

Pagamentos:

VI. As firmas convidadas, e que pretenderem apresentar propostas, farão, na Caixa Econômica, a caução inicial de 5:000\$0 destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma, depois de aceita.

VII. Dentro de 2 (dois) dias contados da data do convite para assinatura do Termo de Contrato, além da caução inicial acima citada, o proponente preferido fará uma outra que somada a anterior dê um total correspondente a 10 % do preço ajustado e que responderá pela garantia da execução do Contrato.

VIII. Uma vez assinado o Termo de Contrato com o licitante preferido este recolherá mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato, até à conclusão dos serviços, na sede da Comissão, a importância de 600\$0 para pagamento do Fiscal de confecção do mobiliário nomeado pelo Chefe da Comissão, e despesas de anúncios.

IX. Os pagamentos dos preços ajustados serão regulados em contrato e efetuados pela Tesouraria da Diretoria de Engenharia.

X. Todas as despesas relativas à lavratura do Termo de Contrato correrão por conta do proponente preferido.

Condições:

XI. No caso da firma preferida se recusar a assinar o contrato para execução dos trabalhos, perderá o direito ao depósito de que trata a cláusula VI e terá cassada por tempo indeterminado a sua idoneidade para contratar com o Ministério da Guerra.

Nesse caso, o Chefe da Comissão reserva-se o direito de aceitar ou não qualquer das outras propostas, ficando o novo proponente escolhido sujeito às penalidades previstas para o primeiro.

XII. Assinado o Termo de Contrato com a firma preferida, será imediatamente permitido aos demais concorrentes o levantamento da caução inicial de que trata o item VI.

XIII. A Comissão reserva-se o direito de não aceitar, nenhuma das propostas apresentadas ou aceitá-las em parte, não cabendo aos proponentes direito algum a ação judicial ou extra-judicial, salvo a devolução da caução inicial de que trata o item VI, deste convite.

XIV. Os proponentes deverão fixar o prazo de entrega dos serviços, bem como as garantias oferecidas quanto ao fornecimento e execução dos trabalhos; deverão, também, mencionar o prazo mínimo de durabilidade das peças fornecidas para o conjunto e isoladamente para cada compartimento.

XV. No julgamento da proposta mais vantajosa a Comissão levará em conta:

- a) qualidade do material;
- b) prazo de entrega;
- c) idoneidade da firma;
- d) oficina;
- e) capacidade de produção, pessoal especializado;
- f) garantias.

XVI. Além do preço global o proponente deverá especificar os preços unitários.

XVII. Todo o transporte de material até o local de entrega, assim como a colocação e fornecimento dos mesmos, será feito pelo proponente.

XVIII. O proponente deverá declarar que se submete inteiramente as condições deste convite e a todas as cláusulas do Termo de Contrato que tiver de assinar, de conformidade também com as especificações que a esta são anexadas e que farão parte integrante do mesmo.

XIX. O material constante das propostas deverá ter, tanto quanto possível, as características constantes das especificações.

XX. As propostas não poderão conter senão a forma de completa submissão a todas as cláusulas da presente Carta-convite, não sendo tomadas em consideração propostas condicionais sobre redução de preços.

XXI. O prazo, para efeito de entrega dos trabalhos, começará a ser contado a partir da data da notificação, ao concorrente preferido, do resultado da presente tomada de preços.

XXII. Os interessados poderão obter outras informações na sede da Comissão de Construção do Novo Quartel-General do Exército, diariamente, das 13 às 16 horas, excetuados os sábados.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Raul de Albuquerque, major, chefe da C. C. N. Q. G. E.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Annibal Figueiredo de Albuquerque, cadete n. 348, do 2.º ano da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido por não satisfazer as condições de matrícula (Portaria n. 90).

Cadetes do 2.º ano da Escola Militar: Austriclinio Barros Araujo, Antonio da Silva Campos, Durval de Araujo, José Lucariny, Americo Saavedra Batista, Rubens Hermes da Fonseca, Walter Rollim Pinheiro, Helio de Moura, Antonio Carlos Sequeira, Helio de Lima Ribeiro, Mario de Menezes Dória, Alvaro Rodrigues Maia, Arthur da Silva Lisboa, Idacio Leite Pereira, Ayrton de Carvalho Mattos, Tristão José Cartaxo Pereira, Valdir Pollis, Gastão Americo dos Reis Junior, Dario Ribeiro Machado, João Felipe Porto Barbosa, Alberto Carlos Costa Fortunato, Erasto Gibier de Souza, Damilton Cancio Carneiro, Murillo Francisco Barbosa, Waldyr Gonçalves de Amorim, Germano Seidl Vidal, Jorge de Pinho, Hernani do Paço Mattoso Maia e Fredimio Trotta, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde.

Matrícula na Escola de Aeronáutica:

O Senhor Ministro, por ato de 12 do corrente, mandou matricular no 2.º ano da Escola de Aeronáutica, de acordo com o item I, da letra b, do n. 6, da portaria n. 90, de 26 de março findo, o cadete do 2.º ano da Escola Militar, Mario Affonso Athayde de Oliveira.

Exoneração de instrutores:

Por ato de 10 do corrente mês, foram exonerosados do cargo de instrutores que exerciam na extinta Escola de Aeronáutica do Exército, os oficiais abaixo mencionados, conforme proposta do diretor da Aeronáutica Militar:

Coronel Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo. — Instrutor de Topografia, Geometria e Trigonometria do Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Capitão Aviador Manoel José Vinhaes. — Instrutor de Pilotagem do Curso de Especialistas de Aeronáutica.

1.º Tenente Aviador, Francisco Dutra Sabroza. — Instrutor de Administração Militar do Curso de Oficial Aviador.

1.º Tenente Joaquim Liberato Barroso Filho. — Auxiliar de instrutor de Física e Química do Curso de Especialistas de Aeronáutica.

DESIGNAÇÃO DE INSTRUCTORES E AUXILIARES DE INSTRUCTORES

Por ato de 10 do corrente mês, foram designados os oficiais abaixo mencionados, para as funções de instructores e auxiliares de instructores da Escola de Aeronáutica, conforme proposta do diretor da Aeronáutica Militar:

Capitão Aviador, Rube Canabarro Lucas. — De Navegação.

Capitão Aviador, Itamar Rocha. — De Aerolécnica.

Capitão Aviador, Doorgal Borges. — De Tiro e Bombardêo.

Capitão Aviador, Ricardo Nicoll. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Roberto Julião C. de Lemos. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Mário Perdigão Coelho. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Roberto Faria Lima. — De Rádio.

1.º Tenente Aviador, Walter Geraldo Bastos. — De Eletricidade.

Auxiliares de instructores:

1.º Tenente Aviador, Paulo Emilio da Camara Ortegá. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Joel Miranda. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Walmiki Conde. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Wallace Scott Murray. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Lino Romualdo Teixeira. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Carlos Alberto Ferreira Lopes. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Fortunato Camara de Oliveira. — De Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Helio Silveira. — De Rádio.

1.º Tenente Aviador, Hamlet Azambuja Estrela. — De Navegação.

1.º Tenente Aviador, Carlos de Faria Leão. — De Informações.

1.º Tenente Aviador, Augusto Teixeira Coimbra. — De Fotografia.

2.º Tenente Aviador, Glovis Maia de Mendonça. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Zamir de Barros Pinto. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Silvio Gomes Pires. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Horacio Monteiro Machado. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Miguel Guerra Simões. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Priamo Ferreira de Souza. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Luciano Rodrigues de Souza. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Ivo Gastaldoni. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Julio Stumff de Vasconcellos. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Gabriel Borges Fortes Evangelho. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Cirano de Andrade Souza. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Ernani Carneiro Ribeiro. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, José Cesar Brandão. — De Pilotagem.

2.º Tenente Aviador, Helio Alves dos Santos. — De Fotografia.

2.º Tenente Aviador, Anibal Amazonas Rebelo. — De Meteorologia.

2.º Tenente Aviador, Luiz Gomes Ribeiro. — De Pilotagem.

Exoneração de oficiais:

Por ato de 10 do corrente mês, foram exonerados os oficiais abaixo mencionados, das funções indicadas, conforme proposta do diretor da Aeronáutica Militar:

Capitão Aviador, Itamar Rocha. — Das funções de auxiliar de instrutor de Aeronáutica, do extinto Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Capitão Aviador, Ricardo Nicoll. — De auxiliar de instrutor de Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Roberto Julião Cavalcante Lemos. — Das funções de auxiliar de instrutor de Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Mario Perdigão Coelho. — Das funções de auxiliar de instrutor de Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Marcilio Gibson Jaques. — Das funções de auxiliar de instrutor de Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Astor Costa. — Das funções de auxiliar de instrutor de Pilotagem.

1.º Tenente Aviador, Antonio Batista Neiva de Figueiredo Filho. — Das funções de auxiliar de instrutor de Pilotagem; e

1.º Tenente Aviador, Paulo Emilio da Camara Ortegá. — Das funções de auxiliar de instrutor de Tecnologia do ex-Curso de Esp. de Aeronáutica.

Despacho de requerimento:

Por ter saído com incorreções, publica-se novamente o seguinte despacho de requerimento de 5 do corrente:

3.º sargento reservista Joaquim Furquim de Almeida, pedindo reinclusão sem nenhuma vantagem pecuniária anterior. — Defiro, em vista da situação dos quadros, com a graduação, porem, de cabo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 277 DE 13 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, resolve designar o Engenheiro, Vicente de Britto Pereira Filho, Diretor da Seção de Segurança do Ministério da Viação e Obras Públicas, para, como seu representante, acompanhar e coordenar a execução das medidas propostas pela Sub-Comissão de Transportes da Comissão Executiva do Plano Siderurgico Nacional, podendo, para isso, entender-se diretamente com os diretores dos serviços interessados e sugerir as providências que se fizerem necessárias para completa e oportuna execução daquelas medidas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima.

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Apostilas:

Por apostila de 13 de maio corrente, lançada no decreto de 23 de julho de 1937, que concedeu aposentadoria a Luiz Rabello de Vasconcellos no cargo da classe J, da carreira de cabineiro de estrada de ferro, do Quadro II, deste Ministério, foi declarado o seguinte: "O funcionário aposentado pelo presente decreto era ocupante do cargo da classe I, da carreira de cabineiro de estrada de ferro, do Quadro II, deste Ministério, e não como se acha no mesmo declarado" (10.075-41).

Requerimentos despachados:

Mario Augusto Castilhos do Espirito Santo, José Victor Tavares da Silva, Luiz Rodrigues de Carvalho, Adolpho de Freitas Madeira, Jorge Washington de Souza Lobo e Guilherme de Souza Campos Neto, engenheiros, interinos, da classe "K", do Quadro II (EFCB), solicitando que, por analogia, lhes seja aplicado o disposto no art. 2.º da Lei n. 312 A, de 21 de novembro de 1936, afim de que sejam nomeados, efetivamente, para os cargos que exercem em caráter interino. — Indeferido, por falta de amparo legal (9.445-41)

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 12 de maio corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1940, que promoveu por antiguidade, Isauro Ribeiro Sampaio, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro V deste Ministério, ao cargo da classe F, dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção de que trata o decreto é Geraldo Aurelio Burgos (11.633-41).

ATO DO SR. DIRETOR

Despachos do dia 5 de maio de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, desenhista I, do Quadro I, DNP, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 6-5 a 5-6-41 (p. 10.568-41).

Concedida nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Ubaldo Gomes de Mattos, engenheiro M, do Quadro I, DNP, por seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 7-3 a 6-9-41 (p. 11.460-41).

Melhoria de salário de extranumerários-mensalistas da Diretoria de Contabilidade

Portarias de 13 do mês corrente, lavradas de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 772, do dia 5, do DASP.

N. da portaria, nome, função, vaga preenchida, função anterior; 24 — Ex., Maria José Garcia de Menezes, auxiliar de escritório IX, dispensa de Virgínia Gomes Neto, auxiliar de escritório VIII.

25 — Ex., Haldy Attademo Torres, auxiliar de escritório VIII, melhoria de salário de Maria José Garcia de Menezes, auxiliar de escritório VII.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em abril de 1941 por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Nome, cargo, função — Vencimento ou salário	Antecipações e prorrogações			Gratificação diária (valor de 2 horas)	Total	Natureza do serviço
	em abril					
	Dias	Horas	Horas			
Laura Pires de Aguiar Cardoso, oficial administrativo I — 1:300\$0	14	42	28	14\$4	201\$6	Trabalhos prestados no Gabinete e Secretaria, fora das horas normais de expediente. — Serviços de motorista prestados ao Sr. Diretor.
Zuleida Cezar Burlamaqui, oficial administrativo I — 1:300\$0..	14	42	28	14\$4	201\$6	
Maria Helena Belfort Vieira de Andrade, datilógrafo F — 700\$0..	14	42	28	7\$8	109\$2	
Ary Gomes da Silva, servente D — 500\$0	14	42	28	5\$6	78\$4	
Canuto de Castro, servente D — 500\$0	14	42	28	5\$6	78\$4	
Menezes de Oliveira Pires, servente D — 500\$0.....	14	42	28	5\$6	78\$4	
Viriato Nunes da Costa, motorista X — 550\$0	14	42	28	6\$1	85\$4	
Olga Costa Leite, auxiliar de escritório IX — 500\$0.....	14	42	28	5\$6	78\$4	

Nota: Importa a presente folha no total de novecentos e onze mil e quatrocentos réis, correndo a despesa à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, sub-consignação 12, item 16, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 12 de maio de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escrit. F. — Visto. Americo Santiago, chefe da Seção de Controle.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 96 DE 26 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com o n. 1, do art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar os Engenheiros, classe N, Decio Fonseca, classe K, Gilberto Canêdo de Magalhães, e o Oficial Administrativo classe J, Antonio Pimentel Brandão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de concorrências administrativas, que se realizarem no corrente exercício, para recebimento e julgamento das propostas apresentadas para consertos a serem executados em embarcações deste Departamento. — Frederico Cezar Burlamaqui, Diretor.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, solicitando certidão ao tempo de serviço. — Indeferido à vista da informação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 9 de maio de 1941

N. 27.474-41 — Aristides Eduardo do Amaral — Aguarde oportunidade.

N. 44.830-41 — Romualdo Antonio Pereira — Aguarde oportunidade.

N. 14.220-41 — Adolpho Roubaud — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 6.007-41 — Eugenio Barana — Idem.

N. 6.007-41 — João Andrade Garcia — Idem.

N. 6.007-41 — José Oscar de Salles — Idem.

N. 90.530-40 — Albano Bernardo — Idem.

N. 52.460-41 — Maria da Conceição Rodrigues — Idem.

N. 47.350-41 — Sebastião da Silva Flores — Idem.

N. 52.300-41 — Sociedade Thermo Intermetálica Ltda. — Idem.

N. 36.640-41 — Brasil Construtora Ltda. — Deferido, de acordo com as informações.

N. 14.920-41 — Carnasciali & Cia. Ltda. — Não tendo esta Diretoria autorizado a importação dos materiais em apreço, nada há que deferir.

N. 87.500-40 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Declare o interessado, por escrito a parte, se está de acordo com as condições da minuta anexa.

N. 47.310-41 — Lavina dos Santos Nobrega — Deferido, de acordo com as informações.

N. 40.990-41 — Comp. Brasil Industrial — Autorizo.

N. 33200-41 — Geraldo de Matos Valle — Indeferido, tendo em vista a informação do S.R.P.-1.

N. 124.800-40 — Hospital de Queluz — Aceito a proposta para os serviços indicados na mesma, os quais só serão solicitados em caso de absoluta necessidade e de acordo com o que estabelece a I.P.-1, publicada no B.P. 142, de 21-2-941, as páginas n. 172 a 174.

N. 37.310-41 — Henrique Lage — Compareça ao Serviço Central de comunicação.

N. 25.894-41 — José Pires — Indeferido tendo em vista as informações da 4.ª Divisão e do S.R.P.-1

Dia 10 de maio de 1941

N. 38.110-41 — Lidio Januario Carneiro — Certifique-se.

N. 45.300-41 — Mario Alves de Moura — Indeferido.

N. 24.120-41 — Orfanato Santo Antonio — Deferido.

N. 39.200-41 — Rubem da Conceição Ferreira — Indeferido, tendo em vista a informação da 4ª Divisão.

N. 25.914-41 — Raymundo dos Santos — Indeferido, por carecer de amparo legal.

N. 34.620-41 — Seraphim Ferreira Maia — Deferido, de acordo com as informações.

N. 25.630-41 — Santa Casa de Misericórdia "Jacarehy" — Mantenho o meu despacho anterior, exarado no processo n. 65.480-40.

N. 53.060-41 — Balbina Rosa — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 53.040-41 — Ruth Pereira Barcelos — Idem.

Dia 12 de maio de 1941

N. 49.190-41 — João Thomaz — Aguarde oportunidade.

N. 46.820-41 — Raymundo Nonato da Silva — Aguarde oportunidade.

N. 25.480-41 — Florival de Paula França — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 35.810-41 — José Marcelino da Motta — 1 — Deferido, a título precário, de acordo com as condições estabelecidas na minuta anexa.

N. 54.240-41 — José Chrisostomo da Silva — Compareça ao serviço Central de Comunicações.

N. 53.730-41 — Pedro Garbi — Deferido, satisfeitas todas as respectivas e exigências.

N. 25.460-41 — Raul Ignacio de Moraes — Indeferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

N. 45.620-41 — Ricardo Pereira Braga — Autorizo.

N. 40.410-41 — Reginaldo de Oliveira — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 167, DE 12 DE MAIO DE 1941

Edard Loth Pinto fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Dentista no Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" da S. E. A. V. com o salário mensal de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis), referência XII, pelo prazo de 2-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 725, de 30 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941.

PORTARIA N. 168, DE 12 DE MAIO DE 1941

Branca Monteiro fica admitida como extranumerária mensalista para desempenhar as funções de Aux. de Escritório na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal com o salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis), referência XI, pelo prazo de 2-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 720, de 30 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941.

Foram dispensados, a partir de 1 de maio do corrente ano, os extranumerários diaristas José Marinho Queiroz e Antonio Duarte da Silva, da Divisão de Águas, com exercício no Estado do Ceará — (DCM. 16.428-41).

Relação de extranumerários mensalistas da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A., que tiveram melhoria de salário de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 722, de 30 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1941

Número da portaria — Nome — Função — Salário

165	— Maria de Lourdes Barcelos, Aux. de Escritório VII, para Aux. de Escritório VIII	450\$0
166	— Maria de Conceição Lopes d'Avanço, Prat. Esc. VI, para Aux. de Escritório VII	400\$0

Relação de extranumerários mensalistas da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, que tiveram melhoria de salário, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 694, de 28 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1941.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1941

Número da portaria — Nome — Função — Salário

163	— Maria Luiza Barcelos, Aux. de Escritório IX, para Aux. de Escritório X	550\$0
164	— Neyre Cesar Costa, Aux. de Escritório VIII, para Aux. de Escritório IX	500\$0

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do crédito da subconsignação 06 — Diaristas, 21 (03) D. F. P. V., consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número — Nomes — Observações

3 — Trabalhadores — 8\$0

1. Brasílio Batista da Silveira — Admitido nas vagas constantes das relações numérica e nominal, publicadas no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1941.
2. Astrogildo da Silva — Idem.
3. Manoel Moisés da Silva — Idem.
4. João Batista Ferreira — Idem.
5. Pedro Moisés da Silva — Idem.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 2 de maio de 1941.
— Visto. Amaral Filho. — Aprovo. F. L. Alves Costa, pelo diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo n. 12, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 18 — Ajuda de custo, 20) D. N. P. M., 03) D. F. P. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0) do tecnologista XX, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Victor Dequech, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de salário, concedida e arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme despacho de 3 de abril de 1941, segundo DCM-12.421/41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado em virtude da portaria n. 52, de 28 de março de 1941, para, como representante do Departamento Nacional da Produção Mineral, fazer parte da Comissão Especial de Estudos das Jazidas Auríferas do Urucumacuan, no noroeste do Estado de Mato Grosso, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias 1:400\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 671, de 6 de maio de 1941.

Portaria n. 8, de 8 de janeiro de 1941, do Sr. ministro. S. C., em 12 de maio de 1941. — *Trajano Luiz de Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da seção. — Visto, *Mario de Ortiz Poppe*, no impedimento do diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo n. 12, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 18 — Ajuda de custo, 21) D. N. P. V., 02) D. D. S. V.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do agrônomo plantas texteis, classe K, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, João Batista Cortes, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme portaria n. 25, de 25 de abril de 1941, segundo DCM 14.967/41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado, em virtude da aludida portaria, para chefiar o Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do respectivo chefe, que entrara em gozo de férias regulamentares, após o que, ficando ainda encarregado de percorrer municípios próximos para conhecer o andamento dos trabalhos fitossanitários em execução, visitar os laboratórios de entomologia e fitopatologia da Secretaria de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul e o Posto de Defesa Sanitária Vegetal no Rio Grande, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias 1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 678, de 6 de maio de 1941.

Portaria n. 8, de 8 de janeiro de 1941, do Sr. ministro. Seção de Controle, em 12 de maio de 1941. — *Trajano Luiz de Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — Visto, *Mario de Ortiz Poppe*, diretor.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

José Fonseca Ferreira, pedindo ajuda de custo. — Indeferido (DCM 10.504/41).

INSPETORIA REGIONAL EM CATU

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Anexo 12 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Catu, relativa aos meses de janeiro a março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número do diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Edgard da Silva Lima Pereira, zootecnista, classe K (1:900\$0) — Nas funções de inspetor chefe — Sede: Catu — 25 dias (11, 12, 16 a 19 e 24 a 26 de janeiro, 5 a 7, 14, 21 e 27 de fevereiro, 5, 6, 13, 14, 20, 21, 24, 29, 30 e 31 de março). Nos municípios de Saúpe e Alagoinhas inspecio-			

nando estações de monta e em entendimentos com fornecedores da Inspetoria; na Capital em serviço de cooperação junto à Secretaria da Agricultura e Instituto de Pecuária. Regulamento do D. N. P. A. aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8-3-934, modificado pelo de n. 24.540, de 3-7-934, art. 102, alínea n....

19	32\$0	
6	25\$0	758\$0

Importa a presente folha em 758\$0 (setecentos e cinquenta e oito mil réis).

Inspetoria Regional em Catú, 3 de abril de 1941. — *Amim José de Senna Malhado*, escriturário G. — Confere, em 2-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto, em 7-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Aloysio Freire Portella Pavaas*, pelo inspetor chefe. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários, 01) Gabinete do ministro — 03) Secção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Secção de Arquitetura e Engenharia e autorizada pelo Sr. ministro, conforme of. 4.909, de 3-4-41, da Divisão de Obras, aos serventuários abaixo discriminados, referente ao período de 4 de abril à 3 de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Vencim.	Líquido a receber
Vicente Pinto Ramalho, desenhista — classe I — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo ao expediente do Sr. diretor, com a aprovação do Sr. ministro, tendo executado os serviços determinados, constantes de detalhes, especificações e organização de processos sobre obras a cargo da Repartição.	Não teve	1:300\$0	433\$3
Wivaldo Almeida Martins, prático rural — classe H — Idem, idem.	Não teve	1:100\$0	366\$7
Manoel da Rocha Viana, oficial administrativo, classe H — Idem, idem.	Não teve	1:100\$0	366\$7
			1:166\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto cento e sessenta e seis mil e setecentos réis (1:166\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 516, de 4-4-941.

Secção de Controle, em 6 de maio de 1941. — *Trajano Luiz Lima*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 7-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 14 — Gratificação de Representação 16) Conselho Nacional de Pesca.

Folha de pagamento de gratificação dos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o art. 74, do decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, e nos termos do parágrafo único do art. 61 do decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939, e referente ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações — Líquido a receber

Candido Firmino de Melo Leitão, zoólogo — professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia — Padrão M — 2:700\$0. — Compareceu a nove sessões a 100\$0 cada uma. — Não recebe gratificação por outro órgão de deliberação coletiva.	900\$0
Ascanio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca — Diretor da D. C. Pesca — Padrão O — 3:500\$0. — Idem a oito sessões a 100\$0 cada uma. — Idem, idem	800\$0
Paulo de Sá Castro Menezes, representante do Ministério da Marinha — Capitão de Corveta reformado — 1:460\$0. — Idem a nove sessões a 100\$0 cada uma. — Idem, idem	900\$0
Francisco Xavier da Costa, representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Capitão de Fragata reformado — 2:300\$0. — Idem, idem	900\$0

Carlos Netto, representante dos armadores de embarcações de pesca. — Compareceu a cinco sessões a 100\$0 cada uma. — Idem, idem	500\$0
Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em Direito Marítimo, advogado. — Compareceu a nove sessões a 100\$0 cada uma. — Idem, idem	900\$0

5:800\$0

O Conselho reuniu-se nos dias: 2, 3, 16, 17, 22, 23, 25, 28 e 30 de abril de 1941.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cinco contos e oitocentos mil réis (5:800\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 244, de 13 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, em 5 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Importâncias	
	Núm. de diárias	Total
Josino do Nascimento, guarda VIII — Salário: 450\$0. — Sede: Distrito Federal — De (9 a 12) em Pirassununga, Estado de São Paulo acompanhando plantas remetidas àquela cidade pelo Serviço Florestal. Portaria n. 3, de 5 de março de 1941, do Sr. diretor.	4	32\$0
Atheneu Pereira de Macedo, trabalhador V — Salário: 300\$0. — Sede: Distrito Federal — De (18 a 30) em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, continuando os serviços de semmentais. Portaria n. 47, de 19 de setembro de 1940, do Sr. diretor.	13	101\$0
		136\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e trinta e seis mil réis (136\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 609, de 22 de abril de 1941.

Secção de Controle, em 5 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 14 — Gratificação de representação, 14) Conselho Florestal Federal.

Folha de pagamento de gratificação, dos membros do Conselho Florestal Federal, de acordo com o decreto-lei n. 1.055, de 9 de dezembro de 1939, referente ao mês de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações — Líquido a receber

Luciano Pereira da Silva, livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 191, decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934) — Consultor Jurídico, padrão N — Vencimento: 3:100\$0. — Compareceu a três sessões a 100\$0. Recebe 1:000\$0 como membro de 1.ª Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.	300\$0
Mileto Alvares de Souza Coutinho, representante do Serviço Florestal de Matas da Municipalidade do Distrito Federal — Agrônomo — 86 — 2:800\$0. — Compareceu a três sessões a 100\$0. Não recebe outra gratificação por qualquer órgão de representação coletiva.	300\$0
Abelardo de Brito, representante da Universidade do Rio de Janeiro — Professor Catedrático, padrão M — Vencimento: 2:700\$0. — Idem, idem	300\$0
Antonio da Cunha Bayma, representante do Touring Clube do Brasil — Agrônomo F. Agrícola, classe K — Vencimento: 1:900\$0. — Idem, idem	300\$0
Adrião Saminha Filho, representante da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, classe L. — Vencimento: 2:300\$0. — Idem, idem	300\$0

José Palhano de Jesus, representante do Departamento de Estradas (Ministério da Viação) — Engenheiro de Minas, padrão N — Chefe de Secção — Vencimento: 3:290\$0. — Idem, idem.....	300\$0
Humberto Gotuzzo, livre escolha do Sr. Presidente da República — Médico Psiquiatra da Assistência a Psicopatas, padrão K — Vencimento: 1:900\$0. — Idem, idem.....	300\$0
Ruy de Lima e Silva, livre escolha do Sr. Presidente da República, (art. 191, decreto n. 23.797, de 23 de janeiro de 1934) — Diretor da Divisão de Ensino Superior, padrão N — Vencimento: 3:100\$0. — Idem, idem....	300\$0
José Mariano Filho, livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 191, decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934). Não é funcionário. — Compareceu a duas sessões a 100\$0. Idem, idem	200\$0
	2:600\$0

O Conselho reuniu-se nos dias 4, 18 e 25 de abril.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em dois contos e seiscentos mil réis (2:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 243, de 13 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, em 5 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 04) Instituto de Ecologia Agrícola.

Folha de pagamento de gratificação por serviço arbitrada pelo Sr. diretor do I. E. A., conforme portaria n. 5, de 2 de abril de 1941, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao período de 3 de abril a 1 de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações — Dias de prorrogação anterior	
— Líquido a receber	
Achilidones Guimarães, oficial administrativo, classe II — 1:100\$0. — Teve comparecimento integral durante o expediente normal e ao extraordinário e executou os serviços de inventário dos bens moveis e imoveis deste Instituto	Não teve 366\$7
Elpidio Modesto, almoxarife, classe E — 600\$0. — Teve comparecimento integral durante o expediente normal e ao extraordinário e executou os serviços de inventário dos bens moveis e imoveis deste Instituto	Não teve 200\$0
Walter Ely, auxiliar de escritório IX — 500\$0. — Teve comparecimento integral durante o expediente normal e ao extraordinário e executou os serviços de inventário dos bens moveis e imoveis deste Instituto	Não teve 166\$7
	733\$4

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (733\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 490, de 31 de março de 1941.

Secção de Controle, em 5 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação nominal e numérica do pessoal extranumerário-diarista admitido para o Laboratório da Produção Mineral, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1941, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 06 — Diarista, 20) Departamento Nacional da Produção Mineral, 05) Laboratório da Produção Mineral, do Orçamento do corrente exercício (decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940).

Nome e função	Diária	Em 25 dias	Total
Antonio Manuel Pereira — Conservação dos aparelhos das diversas secções do L.P.M. ...	15\$3	382\$5	3:090\$8

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *Wilson Coelho Lopes*, praticante de escrit. VI — Aprovo. *Mário da Silva Pinto*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Escola Nacional de Agronomia

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Escola Nacional de Agronomia para o período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços durante o exercício (Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Anexo n. 12).

N.º de ordem — Nomes e função	Diária	Em 25 dias	200 dias
1. Januário de Oliveira, trabalhador	12\$0	300\$0	2:400\$0
2. Francisco Anselmo Pinheiro, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
3. Francisco Dias Soares, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
4. Antônio Machado da Silva, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
5. Luiz Crispim de Macedo, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
6. José Ferreira da Costa, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
7. Cícilio Soares dos Santos, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
8. Hypolito Larcher, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
9. Agripino Teixeira Marques, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
10. João Marçal da Silva, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
11. Rezende Lopes de Macedo, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
12. Manoel José de Oliveira, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
13. José Machado, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
14. Joaquim Gonçalves Bahia, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
15. Firmino Joaquim, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
16. Sebastião Senna, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
17. Albino dos Rios, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
18. Antonio Damaceno, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
19. José Felix, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
20. Raul Figueira, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
21. Vicente Paulo Vieira, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0
22. Amaro Ignácio Pacheco, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 25 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível), datilógrafo F — Visto. *Fernando Teixeira de Souza*, secretário. — Aprovo. *Heitor Grillo*, diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Secção de Engenharia

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista admitido de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Diaristas 21)-04 — DTG. Anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940.

N.º de ordem e nomes	Diária	Em 25 dias	Total
1. Dispensado José Celso de Souza — Admitido, Aloysio Marcos Figueiredo	12\$0	300\$0	1:200\$0
Total			1:200\$0

Secção de Engenharia, abril de 1941. — *Maria da Gloria Moreira Taveira*, praticante de escritório VI — Confere. *Orlando Alfredo Russo*, escriturário XIII — Visto. *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação nominal de pessoal extranumerário-diarista admitido de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, para os trabalhos do Núcleo Colonial de Santa Cruz, da Divisão de Terras e Colonização, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Diaristas — 21-04) DTC. Anexo 12 do vigente orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940.

N.º de ordem e nomes	Diária	Em 25 dias	Total
56. Dispensado, José Rodrigues — Admitido, Fausto Rodrigues Costa	9\$0	225\$0	1:962\$0
Total.....			1:962\$0

Divisão de Terras e Colonização, em 28 de abril de 1941. — *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, no período de 1.º de maio a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-39 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Diaristas. Inc. 29, do decreto-lei n. 920, de 30-12-40.

Crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, 156:600\$0.

N.º de ordem — Nome e função	Diária	Em 25 dias	200 dias
18. Gentil Lemos, guarda de alunos	8\$0	200\$0	1:600\$0
47. José Pio Neto, trabalhador rural	7\$0	175\$0	1:400\$0
39. José Antonio Tonholo, trabalhador rural	7\$0	175\$0	1:400\$0
21. Paulino Malvar Martins, trabalhador rural	4\$0	100\$0	80\$0

Observação: Com a dispensa de João Alberto Pena Esteves, que percebia a diária de 8\$0, foram feitas as seguintes alterações: foram melhoradas as diárias de Gentil Lemos, José Pio Neto e José Antônio Tonholo, respectivamente, de 1\$0, 2\$0 e 1\$0. Com os 4\$0 restante foi admitido Paulino Malvar Martins.

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1941. — Confere. *Astolpho de Lucca*, O.F.A.M.-J — Aprovo. *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12) Gratificações por serviços extraordinários — 21) Departamento Nacional da P. Vegetal, 04) Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, conforme portaria sem número, de 17 de março de 1941, ao serventário abaixo discriminado, referente ao período de 17 de março a 15 de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Salário	Líquido a receber
<i>Esther Coutinho Rocha</i> , escriturário XIII — Compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário. — Organização do fichário do pessoal extranumerário. Total de horas de prorrogação: 48 horas.	Não teve	700\$0	186\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e seis mil e seiscentos réis (186\$6), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 433, de 17-3-941.

Secção de Controle, 6 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 6-5-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário. 27) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, conforme portaria n. 30 de 24-3-941, ao serventário abaixo e referente ao período de 29-3 a 27-4-941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Vencim.	Líquido a receber
<i>João Gonçalves Melquiades de Souza</i> , oficial administrativo, classe I — Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário no período de 29-3 a 27-4-941 — Desincumbindo-se da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1942, revendo a situação do pessoal extranumerário e desempenhando outros serviços do caráter urgente confiados à Secretaria.	Não teve	1:300\$0	433\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de gratificação em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 480, de 25-3-41.

Secção de Controle, 6 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 6-5-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Frio no Recife, Estado de Pernambuco, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias Diária	Total
<i>Júlio Silvério Gonçalves</i> , engenheiro, classe J. (Venc. 1:500\$0 — Sede provisória: Recife — De 1 a 31 de janeiro — Em objeto de serviço no Rio de Janeiro, a chamado do Sr. ministro da Agricultura, para tratar de assuntos relativos aos serviços da Estação Frigorífica, conforme telegrama GM n. 2.290, de 19 de dezembro de 1940.	31	25\$0	775\$0
Total.			775\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, na subconsignação indicada.

Recife, 31 de março de 1941. — *Ranilson d. Sá Barreto*, escr. G. — Confere, em 2-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe — Visto, em 7-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. Visto, *Octavio Gomes de M. Vasconcellos*, agfc. I, chefe.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 04) Departamento de Administração — 07) — Tesouraria.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Tesouraria, do D. A., relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias Diária	Total
<i>Renato Marques Alvim</i> — Ajudante de tesoureiro, classe I — Venc.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 15 dias. (2. 4. 5. 8. 14 a 19 e 22 a 26) em São Bento, Terezópolis, Barra do Pirai, Barão Homem de Melo, e no Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, em Cruzeiro, São Paulo e Carlos de Campos, Estado de São Paulo, e em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fazendo pagamento de pessoal extranumerário. (Designação do Sr. tesoureiro em 1. 3. 4. 7 e 12 de abril de 1941)	6 9	12\$0 22\$0	270\$0

Augusto Craveiro Rangel — Oficial Administrativo, classe I — Venc.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 13 dias. (2, 4, 14 a 19 e 22 a 26) em S. Bento, Barra do Pirai, Barão Homem de Melo e no Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, no Estado do Rio, em Cruzeiro São Paulo e Carlos de Campos, Estado de São Paulo, e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fazendo pagamento de pessoal extranumerário. (Designações do Sr. tesoureiro, em 1, 3 e 12 de abril de 1941)

4 12\$0
9 22\$0 246\$0

Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos — Oficial Administrativo, classe I — Venc.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 1 dia (5) no Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, fazendo pagamento do pessoal extranumerário. (Designação do Sr. tesoureiro, em 4 de abril de 1941)

1 12\$0 12\$0

Sydney Waddington — Oficial Administrativo, classe I — Venc.: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 1 dia (8), em Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, fazendo pagamento do pessoal extranumerário. (Designação do Sr. tesoureiro, em 7 de abril de 1941)

1 12\$0 12\$0
510\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quinhentos e quarenta mil réis (540\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 361, de 26 de fevereiro de 1941, por estimativa.

Secção de Controle, 6 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — E. SANTO

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — D. N. P. V. — 03) — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativa aos meses de março e abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
José Fusetti de Viveiros — Agrônomo Fomento Agrícola "J" — Venc. 1:500\$0 — Sede: Vitória — E. Santo. Esteve o agrônomo Fomento Agrícola "J", José Fusetti de Viveiros, chefe desta Secção de Fomento Agrícola, fora de sua sede de trabalho — Vitória, E. Santo, nos dias 17, 18, 19, 20 e 31 de março, e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de abril do corrente ano, tratando de assunto de interesse do serviço, no Rio de Janeiro, conforme autorização recebida da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal ..	13	25\$0	325\$0
			325\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram integralmente prestados e autorizados pelo Telegrama n. 277, de 11 de março de 1941, da D. F. P. V., e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e a Circular n. 43, de 19 de fevereiro de 1941, do senhor diretor, foi-lhe arbitrada a diária de vinte e cinco mil réis (25\$0).

Vitória, 16 de abril de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, praticante de escritório V.

Confere. Em 25 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 28 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários, 21) — Departamento N. da Produção Vegetal, 03) — Divisão Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo senhor diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme Portaria n. 39 V de 29 de março de 1941, ao serventário abaixo discriminado, referente ao período de 5 de abril de 1941 a 4 de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
João Potikovitich — Servente, classe B — Venc.: 300\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo às necessidades do serviço, de acordo com a portaria n. 39 v., de 29 de março de 1941, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal ..	106\$0
	100\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cem mil réis (100\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho número 509, de 1 de abril de 1941.

Secção de Controle, 6 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 6 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) — D. N. P. M. — 03) — Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Joaquim Homem da Costa Filho — Tecnologista XXI — Sal: réis 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. De (26 a 31) em continuação aos trabalhos de geologia econômica em Caçaçava, Estado do Rio Grande do Sul, conforme portaria n. 127, de 31 de dezembro de 1940	6	25\$0	150\$0
Sandoval Carneiro de Almeida — Tecnologista XXI — Sal.: réis 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. De (1 a 31) em estudos preliminares do distrito cuprífero da região de Picuí, no Estado da Paraíba, conforme portaria n. 15, de 29 de janeiro de 1941	31	25\$0	775\$0
Moacir Rocha — Tecnologista XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. De (1 a 15) colaborando nos trabalhos de sondagem para pesquisa de água subterrânea em Itacoatiara, Estado do Rio de Janeiro, conforme portaria n. 126, de 31 de dezembro de 1940	15	25\$0	375\$0
Romeu Augusto Curado Fleury — Tecnologista XXI — Sal.: réis 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. De (11 a 30) procedendo ao reconhecimento das aluviões auríferas de Catas Altas do Mato Dentro, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, conforme portaria número 39, de 10 de março de 1941	20	25\$0	500\$0
Victor Dequech — Tecnologista XX — Sal.: 1:400\$0 — Sede: Capital Federal. De (11 a 30) procedendo ao reconhecimento das aluviões auríferas de Catas Altas do Mato Dentro, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, conforme portaria n. 39, de 10 de março de 1941	20	23\$5	470\$0

George Baçu Cox — Inspetor Especializado XXI — Sal.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. De (29 a 31) em viagem de inspeção às Empresas que têm contrato com o Governo Federal, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 49, de 20 de março de 1941)

3 25\$0 75\$0

Birger Juel — Engenheiro XVII — Sal.: 1:100\$0 — Sede: Belo Horizonte. De (1 a 25) em continuação aos trabalhos de levantamentos topográficos para pesquisas de jazidas minerais em Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, conforme portaria n. 122, de 31 de dezembro de 1940

25 18\$0 450\$0

Orlando de Melo — Topógrafo XVII — Sal.: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal. De (1 a 20) colaborando nos trabalhos de Geologia Econômica em Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria n. 123, de 31 de dezembro de 1940

20 18\$0 360\$0

Milton Guilherme de Carvalho — Auxiliar de Escritório X — Sal.: 550\$0 — Sede: Capital Federal. De (1 a 25), servindo na turma de geologia econômica em Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, conforme portaria n. 124, de 31 de dezembro de 1940

25 9\$0 225\$0

3:380\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em três contos, trezentos e oitenta mil réis (3:380\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 607, de 22 de abril de 1941.

Seção de Controle, 5 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 19) Departamento Nacional de Produção Animal — 02) Divisão de Caça e Pesca

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme ofício n. 678, de 27-2-941, aos serventários abaixo discriminados, relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações

Dias de
pror. ant. Lq.
a rec.

Diogo Clavio Ferraz de Vasconcelos, veterinário, classe I, com os vencimentos de 1:300\$0. De 1 a 30-4, compareceu ao expediente normal e extraordinário, trabalhando na administração do Entrepósito de Pesca desta cidade.

Não teve 400\$0

Zuleika Barros de Rouse, oficial administrativo, classe II, com os vencimentos de 1:100\$0. De 1 a 30-4, compareceu ao expediente normal e extraordinário, executando serviços de contabilidade, em acúmulo nesta Diretoria

Não teve 300\$0

Luiz Balsante dos Santos, auxiliar de escritório X, com o salário de 550\$0. De 1 a 30-4, compareceu ao expediente normal e ao extraordinário, com exceção do dia 8-4, executando serviços atinentes ao pessoal, em acúmulo nesta Diretoria

Não teve 145\$0

945\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em oitocentos e quarenta e cinco mil réis (845\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 488, de 31-3-941.

Seção de Controle, em 7 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 8-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento da Produção Animal — 04) Divisão de Fomento da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Fomento da Produção Animal, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Florim Manoel Francisco, trabalhador-diarista, com o salário de 300\$0. Sede, Distrito Federal. Dias (4 a 14), em viagem a Pirassununga, Estado de São Paulo, acompanhando animais reprodutores — Memo., s-n. 3-3-41, e nos dias (29 a 31) em viagem a Porto Esperança, Estado de São Paulo, acompanhando animais reprodutores — Memo. (de 28-3-41.	14	8\$0	112\$0
Dalvo Francisco de Souza, idem, idem. Sede, Distrito Federal. Dias (4 a 15), em viagem a Ponta Grossa, Estado do Paraná, acompanhando animais reprodutores — Memo., de 3-3-41, e nos dias (29 a 31) em viagem a Porto Esperança, no Estado de São Paulo, acompanhando animais reprodutores — Memo., s-n. 28-3-41.	15	8\$6	120\$0
Antonio Miguel dos Santos, idem, idem. Sede, Distrito Federal. Dias (25 a 29), em viagem a Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, acompanhando animais reprodutores — Memo. s-n., de 24-3-41, e no dia 31, em viagem a Bandeirante, no Estado de São Paulo, acompanhando animais reprodutores — Memo., s-n., de 30-3-41.	6	8\$9	48\$0
Tancredo Garcia, idem, idem. Sede, Distrito Federal. Dias 29 a 31, em viagem a Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, como tratador de animais — Memo. s-n., de 28-3-41	3	8\$0	24\$0
			304\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em trezentos e quatro mil réis (304\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 648, de 2 de maio de 1941.

Seção de Controle, em 7 de maio de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 8-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento N. da Produção Mineral — 03) Divisão do Fomento da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, segundo DCM. 11.322-41, aos serventários abaixo discriminados, relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações

Dias de
pror. ant. Lq.
a rec.

Hermengarda Guimarães Vieira, datilógrafa, classe G, com os vencimentos de 900\$0. Frequente de 1 a 30, durante o expediente normal e extraordinário, para executar trabalhos de expediente de secretaria, fichário, arquivo e trabalhos de datilografia.

Não teve 300\$0

Diva de Freitas, auxiliar de escritório XI, com o salário de 600\$0. Frequente de 1 a 30, durante o expediente normal e extraordinário, para executar trabalhos de datilografia do gabinete e secretaria e arquivo.

Não teve 200\$0

Mario Lima Menna Barreto, auxiliar de engenheiro IX, com o salário de 600\$0. Frequente de 1 a 30, durante o expediente normal e extraordinário, para proceder à verificação de plantas dos relatórios de pesquisa.

Não teve 200\$0

Lidia Pucciarelli Kronig, auxiliar de escritório IX, com o salário de 500\$0. Frequente de 1 a 30, durante o expediente normal e extraordinário, para executar trabalhos de datilografia de relatórios técnicos e de secretaria. Não teve 166\$7

866\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (866\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 489, de 31-3-941.

Secção de Controle, em 7 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vanlagens. — Visto. Em 8-5-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE P. O. ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1) Pessoal — Consignação V) — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 19) D.N.P.A. — 05) D.I.P.O.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da I. R. da D.I.P.O.A. em Belo Horizonte e suas dependências no interior do Estado, relativa aos meses de janeiro e março, de 1941 (suplementar).

Nomes — Cargos — Observações

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Elif de Andrade Leite, inspetor XIV (mensalista), com os vencimentos de 800\$0. Janeiro, sede em Alfenas. Fora da sede, inspecionando fábricas de banha e de laticínios em Parreiras e Poços de Caldas, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940), dias 1; e 2 (meia diária), e não apenas no dia 2 (com uma diária e não meia), como constou, por engano, na folha de janeiro, datada de 13-2-41, e cujo pagamento foi requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, em 19 do mesmo mês, em ofício n. 512 desta I. R.	11/2	13\$5	20\$2
José Lochar Rodrigues, pratico rural, classe G, com os vencimentos de 900\$0. Março, sede em Leopoldina. Fora da sede, dias 8, 15, 19 (meias diárias); 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 24 e 25, inspecionando fábricas de laticínios em Tebas, Argerita, Recreio, Santa Isabel, São Sebastião da Estrela, Volta Grande, Pirapetinga, Cataguazes e Providência, Minas (cir. n. 4.250, de 3-12-940)	13 1/2	15\$0	202\$5
Paulino Alves Guedes, pratico rural, classe G, com os vencimentos de 900\$0. Março, sede em Santos Dumont. Fora da sede, dias 28 (meia diária); 10, 11, 12, 13, 27, inspecionando fábricas de laticínios em Mercês, Paiva, Oliveira Fortes e São Sebastião dos Torres, Minas (offícios ns. 137 e 153, de 6 e 17-3-941)	5 1/2	15\$0	82\$5
João Marques, pratico rural, classe F, com os vencimentos de 700\$0. Março, sede Juiz de Fora. Fora da sede, dias 8, 28 (meias diárias); e 7, inspecionando fábricas de laticínios em Palmeiras, Serra, Benfica e Sobragi, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940)	2	12\$0	24\$0
Santiago Sabino Sobrinho, pratico rural, classe F, com os vencimentos de 700\$0. Março, sede em São João del Rei. Fora da sede, dias 10 (meia diária); 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, inspecionando fábricas de laticínios em Prados, Vitória, Arantes, São Tiago, Rezende Costa e Coqueiros, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940)	7 1/2	12\$0	90\$0

Antonio Cavalcanti Filho, pratico rural, classe E, com os vencimentos de 600\$0. Março, sede em Rio Novo. Fora da sede, dias 17, 27 (meias diárias); 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 25 e 26, inspecionando fábricas de laticínios e produtos suínos em Rio Branco, Guarani, Pomba, Coronel Pacheco, Furtado de Campos, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940) 11 | 10\$0 | 110\$0 |

Homero Duarte Corrêa Barbosa, inspetor XIV (mensalista), com os vencimentos de 800\$0. Março, sede em São João Nepomuceno. Fora da sede, dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 22 e 23, inspecionando fábricas de laticínios Bicas, São Pedro do Pequeri, Sossego, Mar de Espanha, Ericieira, Roça Grande e Ubá, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940) 9 | 13\$5 | 121\$5 |

Paulo Wanderlei Teixeira, inspetor XIV, (mensalista) com os vencimentos de 800\$0. Março, sede em Juiz de Fora. Fora da sede, dias 5, 6, 7, 8, 11 e 12, inspecionando fábricas de laticínios em Orvalho, Buraco Fundo, Valadares e Pirapetinga, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940) 6 | 13\$5 | 81\$0 |

Geraldo Costa Vaz de Melo, inspetor XI (mensalista), com os vencimentos de 600\$0. Março, sede em Santos Dumont. Fora da sede, dias 19 (meia diária); 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, substituindo funcionário em férias em São João del Rei, e inspecionando fábricas de laticínios em São Sebastião dos Torres e São Francisco Xavier, Minas (circular n. 4.250, de 3-12-940, e ofício n. 170, de 25-3-941) 8 1/2 | 10\$0 | 85\$3 |

Total 816\$7

Importa esta folha em 816\$7 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos réis).

Inspeção Regional em Belo Horizonte, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 22 de abril de 1941. — *Gail de Aquino Vaz*, datilógrafo, classe F. Visto. — (Assinatura ilegível), inspetor chefe.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) — Departamento Nacional da Produção Animal — 05) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestado fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Inspeção Regional, em Curitiba, relativa aos meses de Janeiro e fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
João Ballin Netto, inspetor XIV, com os vencimentos de 800\$0. Janeiro. Sede, Florianópolis, Santa Catarina. Dias 1 a 22, na Inspeção Regional em Curitiba, Paraná, preparando material de laboratório para ser transferido desta I.R. para Florianópolis, por ordem do Inspetor-Chefe.	22	11\$0	242\$0
José de Oliveira Malta, inspetor XIV, com os vencimentos de 500\$0. Janeiro e fevereiro. Sede, Jaraguá, Santa Catarina. Dias 9 a 14 de janeiro, viagem a Curitiba, Paraná, afim de receber instruções relativas à sua localização em Jaguaré; 16 e 21 de janeiro, em Blumenau, São Bento e Oxford, Santa Catarina, inspecionando fábricas de laticínios, conforme telegrama de 21-1-41 Dias 11 e 27 de fevereiro, em Rio Teste, São Bento e Oxford, Santa Catarina, em inspeção às fábricas de laticínios, conforme telegrama de 11 e 27 de fevereiro	10	11\$0	11\$0

Alcides Lopes Gouvêa, inspetor XIV, com os vencimentos de 800\$0. Janeiro e fevereiro. Sede, Florianópolis, Santa Catarina. Dias 30 de janeiro e 27 de fevereiro (meias diárias), em Cresciúma, Santa Catarina, em serviço de encerramento do movimento mensal das fábricas de produtos cárneos, por ordem do Inspetor da zona	41\$0	41\$0
Ricardo Roberto Ramos Alegre, inspetor auxiliar V. com os vencimentos de 300\$0. Janeiro e fevereiro. Sede, São Bento, Santa Catarina, Dias 13 e 31 de janeiro, em Hansa, Santa Catarina, fiscalizando fábricas de laticínios e fornecendo certificados de sanidade. dias 15 e 28 de fevereiro, idem idem, por ordem do Inspetor da zona.....	8\$0	32\$0
Total.....		395\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 395\$0 (trezentos e noventa e cinco mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 24, de 17-4-941.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, 18 de abril de 1941 — *Emma Bittencourt*, escriturário, classe E. — Visto. — *Jaziel Soto Maior Lagos*, inspetor-chefe. — Visto. Em 9-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto — *Mario de Ortiz Poppe*, no impedimento do diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo n. 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 24) — Departamento Nacional da Produção Vegetal 03) — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, aos funcionários abaixo indicados, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Abirajara Pereira Barreto — Agrônomo Cafeicultor, classe L — 2:300\$0 — Sede: Baurú. Dias 8, 9, 10, 11, 12, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de tratar de interesse de sua circunscrição. Dias 13, 14, 15, 16, em Baurú, Estado de São Paulo, tratando da instalação de sua nova sede. Dias 17 e 19, na fazenda "Santa Cruz", município de Araraquara, Estado de São Paulo, em inspeção ao campo de Sisal, daquela propriedade. (Ordem de serviço de 8-1-41)	11	30\$0	330\$0
Octavio Ramos Nobrega — Agrônomo Cafeicultor, classe L — 2:300\$0 — Sede: Capital. Dias 3, 4, 5, no Rio de Janeiro, afim de compulsar a documentação relativa à biblioteca do extinto S.T.C., e obter dados completos para o relacionamento dos livros existentes. (Ordem de serviço de 2-1-941)	3	30\$0	90\$0
Renato Dias Martins — Agrônomo Cafeicultor, classe K — Réis 1:900\$0 — Sede: Capital. Dias 20, 21, 22, 23, 24, em Ipaussu, Estado de São Paulo, na fazenda do Sr. Henrique da Cunha Bueno, afim de iniciar a reforma das instalações para despolpamento de café. (Ordem de serviço de 18-1-41). Dia 28, na fazenda São Joaquim, Município de Louveira, Estado de São Paulo, afim de verificar os serviços necessários para irrigação em terrenos daquela propriedade. (Ordem de serviço de 27 de janeiro de 1941)	6	30\$0	180\$0

José Luz de Faria — Agrônomo Cafeicultor, classe K — 1:900\$0 — Sede: Capital. Dia 13, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, acompanhando o Sr. Andrés Rivarola, comissionado pelo Ministério da Agricultura da República do Paraguai, a uma visita à Fábrica Saira. (Ordem de serviço de 11-1-41)	1	30\$0	30\$0
Itamar Prudente Corrêa — Agrônomo Cafeicultor, classe K — 1:900\$0 — Sede: Capital. Dia 14, junto ao Instituto Agronômico em Campinas; dia 15, em Nova Odessa, na fazenda de Seleção de Gado Nacional e em Piracicaba, na Escola Superior de Agricultura; dia 16, em Rio Claro, no Horto Florestal da Companhia Paulista; dia 17, em São Carlos, na fazenda "Canchini"; dias 18, 19, em Barrinha, na fazenda Experimental de Cruzamento. Todas as localidades percorridas estão situadas no Estado de São Paulo, e acompanhando em todas estas visitas, o Sr. Andrés Rivarola, comissionado pelo Governo do Paraguai, em visita ao Brasil. (Papeleta n. 12-41, de 11-1-41)	6	30\$0	180\$0
Heitor Cordeiro — Agrônomo, classe J — 1:500\$0 — Sede: Capital. Dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, no Campo de Cooperação em Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, prosseguir a colheita do latex, das seringueiras, afim de completar a 2.ª década experimental da mesma. (Ordem de serviço de 22-1-41)	6	25\$0	150\$0
Luiz Gomes do Amaral — Agrônomo Cafeicultor, classe J — Réis 1:500\$0 — Sede: Aracatuba. Dias 13, 14, em Guaraçá, distrito do mesmo nome, Estado de São Paulo, em propaganda da cultura do trigo e ministrando instruções sobre o combate ao curuquerê. Dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, em São Paulo, a chamado desta Chefia, afim de receber instruções sobre os serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. (Ordem de serviço de 8-1-41)	8	25\$0	200\$0
Aristides Carvalho de Oliveira — Agrônomo, classe I — 1:300\$0 — Sede: Capital. Dias 4, 5, 6, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na fazenda do Sr. L. Vampré, acompanhando os trabalhos de beneficiamento da papoula de São Francisco. (Ordem de serviço de 3-1-41)	3	22\$0	66\$0
Aristides Carvalho de Oliveira — Agrônomo J — 1:500\$0 — Sede: Capital. Dias 18, 19, 20, nos municípios de Jacareí e Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, verificando as possibilidades para culturas de fibras nos referidos municípios. (Ordem de serviço de 17-1-41). Dia 23, em Cubatão e Santos, Estado de São Paulo, estudar a possibilidade de aproveitamento de bananeiras para extração de fibras. (Ordem de serviço de 22-1-41). Dias 25, 26, na fazenda do Sr. Couto Costa, município de Piedade, Estado de São Paulo, acompanhando os trabalhos e experiências no beneficiamento de formie. (Ordem de serviço de 24-1-41). Dias 28, 29, 30, no Rio de Janeiro, tratando de interesses desta Secção, junto à Diretoria da F.P.V. (Ordem de serviço de 27-1-41)	9	25\$0	225\$0

Frederico Miranda Schmidt - Agrônomo, classe I — 1:300\$0 — Sede: Capital. Dias 25, 26, 27, em Santos e São Vicente, Estado de São Paulo, afim de entrar em entendimentos com os agricultores e estudar as possibilidades do desenvolvimento naquela zona, da cultura da <i>Sansiviera Longiflora</i> e a <i>Sansiviera Guianensis</i> . (Ordem de serviço de 24-1-41)	3	22\$0	66\$0
Serafim Amur Ferreira do Amaral — Agrônomo, classe I — Réis 1:300\$0 — Sede: Curitiba. Dias 28, 29, 30, 31, no Rio de Janeiro, em entendimento com a Seção de Fruticultura relativamente às irregularidades havidas no comércio de uvas e figos, tendo apurado que elas se prendem unicamente aos efeitos de acondicionamento. (Ordem de serviço de 27-1-41)	4	22\$0	88\$0
Elpidio Moreira Prado — Agrônomo classe II — 1:100\$0 — Sede: Taubaté. Dia 7, na fazenda do Sr. Sergio Marcondes Salgado; dia 8, na fazenda do Sr. Mario Pereira Goulard; dia 9, na fazenda do Sr. José Marcondes de Azevedo; dia 10 na fazenda do Sr. Jorge da Godoi Cardoso; dia 11, na fazenda do Sr. Leopoldo Alves Costa, todas no município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo. Dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, nas fazendas dos Srs. Pompilio Silveira, Antonio Ribeiro de Miranda, João Baptista Coutinho, Francisco Lopes Teixeira, Benedito Romão da Silva, Vitruvio Marcondes Pereira, João Baptista Monteiro Sobrinho e da Sra. D. Candida Machado Monteiro, respectivamente em inspeção e ministrar conhecimento sobre a cultura de trigo nas referidas propriedades agrícolas, todas no Estado de São Paulo. (Ordem de Serviço de 2-1-41)	15	18\$0	270\$0
Nuno Ferraz Infante Vieira , Glas. Prod. Vegetais, classe II — 1:100\$0 — Sede: Marília. Dias 6, 7, 8, 9, 10, no município de Vera Cruz, Estado de S. Paulo, nas fazendas dos Srs. Dr. Luiz Delamain, Francisco Avatto: fazenda Boa Esperança do Sr. C. Beluzzi, Oswaldo Fioravanti. Dias 11, 13, 14, 15, no município de Garça, Estado de São Paulo, nas fazendas Aliança, Itiratupan, Antinhas e Cachoeira, respectivamente, percorrendo as referidas propriedades agrícolas, orientando os processos racionais de combate à erosão; cultura do trigo; inspecionando para fins estatísticos o estado das lavouras. (Ordem de serviço de 2-1-41)	9	18\$0	162\$0
Alberto Conceição da Cunha — Contínuo, classe G — 900\$0 — Sede: Capital — Dias 1, 2, 3, 4, 5, em Marília, Estado de São Paulo, afim de relacionar minuciosamente o material existente na Sala Ambiente daquela localidade. (Ordem de serviço de 31-12-40) — Dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, na cidade de Jau, Estado de São Paulo, em companhia do AGCC-J, Antonio Simões de Oliveira e receber do mesmo, mediante arrolamento por ambos assinado revestido das formalidades regulamentares, o material da Sala Ambiente do extinto S.T.C., que se encontrava sob a responsabilidade do referido agrônomo,			

bem como engradar e despachar para São Paulo, uma máquina de beneficiar café, oito despoldadores manuais e um microscópio. (Ordem de serviço de 21-1-41)	15	15\$0	225\$0
Paulo Aranha — Glas. Prod. Vegetais, classe J — 1:500\$0 — Sede: Capital. Dias 9, 10, 11, no município de Atibaia; dias 12, 13, no município de Piracáia; dias 14, 15, 16, no município de Bragança; dias 17, 18, 19, 20, 21, no município de Joanópolis, percorrendo os referidos municípios, todos no Estado de São Paulo, afim de coletar amostras de cafés finos, para figurar no museu desta Seção. (Ordem de serviço de 8-1-41)	13	25\$0	325\$0
			2:587\$0

Certifico que os funcionários constantes da presente folha de diárias, estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, durante o mês de janeiro do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra, que está exata. Confere e importa em 2:587\$0 (dois contos quinhentos e oitenta e sete mil réis).

São Paulo, 8 de abril de 1941. — *José Franco da Silva*, Auxiliar de escritório, IX. Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, no impedimento do diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo n. 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal 03) — Divisão Fomento Produção Vegetal.

Folha de Pagamento de Diárias por serviços prestados fora de suas sedes, aos funcionários abaixo indicados, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Ubirajara Pereira Barreto , agrônomo cafeeicultor classe L — Vencimentos 2:300\$0 — Sede: Baurú — Dias 9 a 13 inclusive, em São Paulo, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circunscrição a seu cargo. Dia 15, no município de Catelândia, Estado de São Paulo; dia 16, no município de Lins, Estado de São Paulo — Dia 17, nos municípios de Penápolis e Avandava, Est. de S. Paulo; percorrendo os referidos municípios em propaganda das culturas do trigo, arroz, sisal e coco da Baía. (Ordem de serviço de 9-2-41)	8	30\$0	240\$0
Carlos de Azevedo , agrônomo Fomento Agrícola, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital — Dias 22, 23, 24, 25, em Piracicaba, Estado de São Paulo, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" obtendo informações sobre as culturas forrageiras mais apropriadas à estação de inverno. — Dias 26 e 27, em Campinas, Estado de São Paulo junto ao Instituto Agrônomo do Estado, com a mesma incumbência supra — (Papeleta CA-3, de 21-2-41)	6	30\$0	180\$0
Renato Dias Martins , agrônomo cafeeicultor, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital — Dias 7 a 12 inclusive na fazenda "Santa Tereza", município de Salto Grande, Estado de São Paulo, afim de verificar a possibilidade de uma instalação para despoldamento do café e tomar os dados necessários para organizar o respectivo projeto, e na fa-			

zenda "Mombuca", município de Ipaussú, Estado de São Paulo, inspecionar os serviços de reforma nas instalações agrícolas da referida fazenda. (Ordem de Serviço de 6 de fevereiro de 1941)	6	30\$0	180\$0	raná-Santa Catarina, com a mesma finalidade supra Dias 27 a 28, em São José dos Pinhais, Estado de São Paulo, em experiências com moinhos de trigo tipo colonial. (Ordem de Serviço de 15-2-41)	13	25\$0	325\$0
Itamar Prudente Corrêa, agrônomo cateicador classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital — Dias 19, 20, 21, 22, em São Manoel, Estado de São Paulo, na Escola Profissional Agrícola Industrial, em entendimentos com o diretor da referida Escola, afim de realizar um plano de sombreamento de parte dos cafeeiros, e localizar o futuro terreiro para secagem de café bem como o estudo para o seu nivelamento. — (Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1941)	4	30\$0	120\$0	Frederico Miranda Schmidt, agrônomo classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital — Dias 6 a 19 inclusive, no Rio de Janeiro, afim de acompanhar, no Instituto Nacional de Química, do C. N. E. P. A., análises físicas e químicas de borracha extraída das árvores existentes em Gavião Peixoto, neste Estado. (Ordem de Serviço de 5-2-41) — Dias 27 e 28, nos municípios de Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Lorena, Estado de São Paulo, afim de verificar a existência de "Hevea Brasiliensis". (Ordem de Serviço de 24-2-41)	16	22\$0	352\$0
Heitor Cordeiro, agrônomo, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital — Dias 5 e 6, em Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, colhendo material das seringueiras afim de realizar provas experimentais sobre o valor do latex. (Ordem de 1941)	2	25\$0	50\$0	Serafim Amur Ferreira do Amaral, agrônomo classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital — Dias 1, 2, 3, no Rio de Janeiro junto à Secção de Fruticultura da D. F. P. V., afim de entrar em entendimento com a referida Secção para apurar as irregularidades havidas no comércio de uvas e figos tendo apurado que elas se prendem unicamente aos defeitos de acondicionamento. (Papeleta de 27-1-41)	3	22\$0	66\$0
Luiz Gomes do Amaral, agrônomo caféicultor, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede — Araçatuba — Dias 5, 6, 7, em Baurú, Estado de São Paulo, a chamado do Sr. chefe de Zona, afim de tratar de vários assuntos referentes aos trabalhos a serem executados na circunscrição a seu cargo. — Dia 17, nas fazendas Santo Antonio d'Água Limpa e Santa Maria nos municípios de Araçatuba e Guararapés, Estado de São Paulo, em propaganda da cultura do trigo. — Dia 19, no distrito de Guaracá, Estado de São Paulo, em propaganda da cultura do trigo. — Dia 20, na mesma localidade e com a mesma incumbência. — Dia 24, nas fazendas Nossa Senhora Aparecida, Santa Rosa e Santa Maria, verificando os terrenos que se destinam à cultura do trigo, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, — Dia 28, novamente em Guaracá, Estado de S. Paulo, afim de proceder à entrega de sementes de trigo aos lavradores do mesmo município. (Ordem de Serviço de 4-2-41)	8	25\$0	200\$0	Elpidio Moreira Prado, agrônomo, classe H — Vencimentos — 1:100\$0 — Sede: Taubaté — Dia 11, nas fazendas "Bauha-ra" "Maristela" e "Granja Maria da Glória", município de Tremembé, Estado de S. Paulo — Dia 12, na fazenda "Nova Paulista" e na Cooperativa Mistade Santana do Paraíba, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo — Dia 13, nas fazendas "São José" e "Gavião", município de Caçapava, Estado de São Paulo; Dia 14, na fazenda "Alagôas", município de Campos do Jordão — Dia 15 — nas fazendas "Sampaio", "Água Preta" e "Buriti", município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo — Dias 16 e 17, nas fazendas "Santa Gertrudes", "Campos", "Barreiro" e "S. José", município de Lorena, Estado de São Paulo — Dia 18, nas fazendas "Santa Catarina" e "São Paulo", município de Guaratinguetá; Estado de São Paulo — Dia 19, nas fazendas "Carajá", "Felipe" e "Dois Córregos", município de Paraitinga do Norte, Estado de São Paulo — Dia 20, nas fazendas "Santa Rita", "Santo Antonio" e "Buriti", município de Pindamonhangaba — Dias 21 e 22, nas fazendas dos Srs. Fernandes Nogueira, David Simões e Ignacio Seixas, município de Saleópolis, Estado de São Paulo; Dias 23 e 24, nas fazendas dos Srs. Antonio Bonafé, e José Tomei, município de Paraitinga, Estado de São Paulo, percorrendo as referidas propriedades agrícolas, em propaganda da cultura do trigo, afim de se aumentar o mais possível a área de plantio dessa gramínea. (Ordem de serviço de 5-2-41)	14	18\$0	252\$0
Aristides Carvalho de Oliveira, agrônomo, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital — Dias 4 e 5, na fazenda do Sr. José Sampaio Moreira, município de Cajurú, Estado de São Paulo, inspecionando as plantações de arroz. (Ordem de Serviço de 27-1-41) — Dias 8 e 9, nos municípios de São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, para verificar as possibilidades, nos referidos municípios, da formação de culturas de fibras. (Ordem de Serviço de 7-2-41) — Dias 20, 21, 22, em Curitiba, Estado do Paraná, junto à Rede Viação Paraná-Santa Catarina tratando de assuntos referentes a transportes. Dias 23 e 24, em Araucária, no mesmo Estado, adquirindo sementes de centeio. Dias 25 e 26, novamente em Curitiba junto à Rede Pa-							

Alberto Conceição da Cunha, contínuo, classe G — Vencimentos — 900\$0 — Sede: Capital — Dias 7, 8, 9, 10, 11, em Rio Preto, Estado de São Paulo, na Sala Ambiente daquela localidade, afim de providenciar o engradamento e transporte de aparelhos técnicos que lá se encontravam. (Ordem de serviço de 6-2-41)

João Antonio, servente classe C — Vencimentos: 400\$0 — Sede: Capital — Dia 17, em Santos, Estado de São Paulo, afim de fazer a entrega de uma balança e um classificador de milho ao agrônomo Eugenio Bruck. — (Ordem de serviço de 16 de fevereiro de 1941).

Total

5	15\$0	75\$0
1	8\$0	8\$0
		2:048\$0

Certifico que os funcionários especificados na presente folha de diárias estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, durante o mês de fevereiro do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra, que está exata.

Confere e importa em 2:048\$0 (dois contos e quarenta e oito mil réis).

São Paulo, 15 de abril de 1941. — Antonio Bertoni, dat. F. — Confere, em 7-5-41 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto. — Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. — Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo n. 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de suas sedes, aos extranumerários-mensalistas abaixo, relativa aos meses de janeiro e março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Luiz Chrysostomo de Oliveira Jr., Inspetor Especializado XVIII — Vencimentos: 1:200\$0 — Mês de janeiro: Sede: Lins — Dia 14, na fazenda Santa Maria, no distrito de Sabino; dia 15, no município de Getulina; dia 16, no município de Cafelandia; dia 17, no município de Pirajuf; dia 20, no distrito de Vila Simões; dia 21, no distrito de Pongai; dia 22, novamente no município de Pirajuf; dias 23, 24, no município de Penápolis; dia 27, no município de Promissão; dia 28, no município de Avanhadava; no dia 29 no município de Gurupá; dia 31, no município de Goimbe, respectivamente, inspecionando nos referidos municípios, todos no Estado de São Paulo, culturas de ramie, trigo e centeio. — (Ordem de serviço de 6-1-41)	13	20\$0	260\$0
Enzo Luiz Nico, Escriturário XIV — Vencimentos: 800\$0 — Mês de março: Sede, Capital — Dias 12, 13, 14, 15, 16, no Rio de Janeiro, junto às repartições respectivas, no Ministério da Agricultura, afim de apressar o andamento e consequente solução do expediente relativo à admissão dos diaristas, desta Seção, já propostos para o ano de curso. — (Papeleta n. 43-41, de 10-3-41)	5	13\$0	65\$0

Soma geral 325\$0

Certifico que os extranumerários-mensalistas constantes da presente folha de diárias estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, durante os meses de janeiro e março do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra, que está exata. Confere e importa em 325\$0 (trezentos e vinte e cinco mil réis).

São Paulo, 8 de abril de 1941. — Antonio Bertoni, Dat. F. — S. Paulo, em 8 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível). — Confere. Em 7-5-41. — Helio Perdigão de Freitas, Encarregado da Equipe. — Visto. — Mario de Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Visto. Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto. — Franklin Viegas, Chefe da Seção de Fomento Agrícola em S. Paulo.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — E. SANTO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente ao mês de março de 1941:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Joanito Campos, Extranumerário-diarista, Inspetor Auxiliar — Vencimentos: 500\$0 — Sede: Santa Leopoldina, Espírito Santo — O extranumerário-diarista, Inspetor Auxiliar, Joanito Campos, esteve em serviço fora de sua sede de trabalho — Santa Leopoldina, E. Santo — nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de março passado, no distrito de Jequitibá e nas propriedades agrícolas denominadas Bananal, Ribeiro-Limpo, Boa Vista, Monte-Alegre, Santa-Galo, Campo Ribeiro e Aca, no Município de Sta. Leopoldina, neste Estado, iniciando os trabalhos de diversos campos de cooperação, conforme contratos aprovados por esta Seção.....	25	8\$0	200\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pelas Portarias ns. 5 e 7, de 3 e 20 de março, respectivamente, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 18 de abril de 1941. — Carmen S. Barbosa, Praticante de Escritório V.

Confere. Em 7-5-41. — Helio Perdigão de Freitas, Encarregado da Equipe. — Visto. — Mario Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Visto. Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — José Fusetti de Viveiros, Chefe da Seção de Fomento Agrícola.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente ao mês de março de 1941:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Edgard Daumas de Almeida, Extranumerário, diarista, trabalhador — Vencimentos: 150\$0 — Sede: Alfredo Chaves, E. Santo — Esteve o extranumerário diarista, trabalhador, Edgard Daumas de Almeida, em serviço fora de sua sede de trabalho — Alfredo Chaves, E. Santo — nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de março passado, em companhia do Clas. de Prods. Vegetais, Carlito Santana, visitando e localizando campos de cooperação nas localidades de Engano, S. João, Sta. Maria e Itacombi, no município de Alfredo Chaves, neste Estado....	10	8\$0	80\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pela Portaria n. 9, de 21 de março do corrente ano, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 18 de abril de 1941. — Carmen S. Barbosa, Praticante de Escritório V.

Confere. Em 7-5-41. — Helio Perdigão de Freitas, Encarregado da Equipe. — Visto. — Mario Ortiz Poppe, no impedimento do Diretor. — Visto. Em 9-5-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — José Fusetti de Viveiros, Chefe da Seção de Fomento Agrícola.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente ao mês de março de 1941:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Carlito Santana, Classificador de Produtos Vegetais, J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Alfredo Chaves, E. Santo. — Esteve o Cls. de Produtos Vegetais J, Carlito Santana, em serviço fora de sua sede de trabalho — Alfredo Chaves, E. Santo —, nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de março passado, visitando e localizando campos de cooperação nas localidades de Engano, S. João, Sta. Maria e Itacombi, no município de Alfredo Chaves, neste Estado	10	20\$0	200\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pela Portaria n. 8, de 21 de março, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de vinte mil réis (20\$0).

Vitória, 18 de abril de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, Praticante de Escritório V.

Confere. Em 7-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. — *Mario Ortiz Poppe*, no impedimento do Diretor. — Visto. Em 9-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — *José Fusetti de Viveiros*, Chefe da Secção de Fomento Agrícola.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente ao mês de fevereiro de 1941:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Manoel Firme Filho, Extranumerário, diarista, trabalhador — Vencimentos: 350\$0 — Sede: Vitória, E. Santo. — O extranumerário diarista trabalhador, Manoel Firme Filho, esteve em serviço fora de sua sede de trabalho — Vitória, E. Santo, nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26 e 27 do mês de fevereiro passado, preparando um campo de cooperação na propriedade Maricará, no município de Cariacica, neste Estado	20\$0	8\$0	160\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pela Portaria n. 3, de 1-2-41, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0). Vitória, 18 de abril de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, Praticante de Escritório V.

Confere. Em 7-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. — *Mario Ortiz Poppe*, no impedimento do Diretor. — Visto. Em 9-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — *José Fusetti de Viveiros*, Chefe da Secção de Fomento Agrícola.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 29 DE 9 DE MAIO DE 1941

O Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, tendo em vista que ao Engenheiro Agrônomo João Henrique Raeder, Chefe do Posto de Defesa Agrícola desta Capital Federal, compete orientar e inspecionar os trabalhos de demonstrações e combater às doenças e pragas da lavoura, a serem realizados pelo Posto sob sua direção, nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais — arbitrar-lhe a diária máxima de 25\$000, para ocorrer às despesas que fizer, nos casos de pousada e alimentação fora da sede e a diária mínima de 15\$000, para atender a uma ou outra despesa, seja de pousada ou seja de alimentação. — *A. F. Magarinos Torres*, Diretor.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 107, DE 8 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, resolve designar o engenheiro S. A., classe "I", Mario Pimentel de Bittencourt Leal, nos termos do art. 25, letra n, do regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1941, para examinar *in-loco* as instalações da Companhia Norte Fluminense em Pirapetinga, para verificar as causas e as razões da pendência entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal, arbitrando-lhe a diária de 22\$0.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 204 — DE 8 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Importadora e Exportadora de Peles e Pelos Ltda., estabelecida à rua Alvaro Alvim ns. 33 a 37, sala n. 818, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, Diretor.

PORTARIA N. 205 — DE 8 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Silvino O. Ramos, estabelecida à Rua Emancipadores n. 17, em Vigia, Estado de Minas Gerais, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, Diretor.

PORTARIA N. 206 — DE 9 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve tornar sem efeito as portarias ns. 156 e 157 de 4 de abril último, publicadas no *Diário Oficial* de 7-4-41 (D. C. P. 4.141-40-E — D. C. M. 12.528-41). — *Ascanio Faria*, Diretor.

PORTARIA N. 207 — DE 9 DE MAIO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.141-40-E (D. C. M. 12.528-40), resolve destituir, de acordo com o art. 236, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938, o Sr. Paulo Freire Ferreira, Inspetor XV, das atribuições de chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Corumbá, Estado de Mato Grosso. — *Ascanio Faria*, Diretor.

PORTARIA N. 208 — DE 9 DE MAIO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.141-40-E (D. C. M. 12.528-40), resolve destituir, de acordo com o art. 236, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938, o Sr. Eloy Sully do Azevedo Teixeira, Inspetor Especializado XVIII, das atribuições de inspetor geral da fiscalização de caça e pesca nos Estados da Federação e de chefe dos serviços de publicidade desta Divisão. — *Ascanio Faria*, Diretor.

PORTARIA N. 210 — DE 9 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve registrar a firma P. Machado & Cia., estabelecida à rua Pessoa Anta ns. 111-117, em Fortaleza, Estado do Ceará, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a aludida firma cumprido todas as exigências legais. (D. C. P. 122-41-P.). — *Ascanio Faria*, Diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, as férias dos funcionários abaixo foram transferidas para:

Aurelio Pires Condeixa — 16-6 a 5-7.
Oswaldo Estrela de Oliveira — 2 a 21-6.
Januario da Silva Fernandes — 1 a 20-12.
João Rodrigues Ferreira — 2 a 21-6.
José Miquelino dos Santos — 23-6 a 12-7.
André Casalino — 5 a 24-9.
Nelson Cabral Reis — 8 a 27-9.

Escala de férias do pessoal, para o ano de 1941, organizada de acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939:

Estado do Pará.
Estação Meteorológica de Belém:
Orcino Aureliano Dias — 9 a 28-6.
Venancio Gomes da Silva — 9 a 28-7.
Adalgisa Andrade Araujo — 8 a 27-9.
Raimundo Lucas da Fonseca — 10 a 29-11.

Estado do Ceará.
Estação Meteorológica de Quixeramobim:
Acrísio da Silva Tavares — 20-5 a 8-6.
José Façanha Soares de Brito — 5 a 24-8.

José Augusto Nobrega — 5 a 24-11.
Estado do Rio Grande do Norte.
Estação Meteorológica de Natal:
José Maria de Paiva Dias — 7 a 26-5.
Josué de Figueiredo — 12 a 31-7.
Odon Carvalho — 5 a 24-9.
Elima Pinto de Carvalho — 5 a 24-9.
Estado da Bahia.
Estação Meteorológica de Caravelas:
Silfrédio Guerra de Medeiros — 16-1 a 4-2.
Aulus Augusto Gonçalves — 25-3 a 13-4.
Alcides Nascimento — 5 a 24-7.
Estado do Rio de Janeiro:
Estação Meteorológica de Cabo Frio:
João Pinto dos Reis — 1 a 20-9.
Jeronimo Barbosa — 1 a 20-10.
Virgílio Jacinto de Souza — 12 a 31-12.
Estado de Minas Gerais:
Estação Meteorológica de São Lourenço:
Darcil de Oliveira Miranda — 28-3 a 16-4.
Maria da Conceição Dutra — 1 a 20-6.
Estado de Goiás.
Estação Meteorológica de Porto Nacional:
Joaquim Aires da Silva — 20-5 a 8-6.
Milton Aires da Silva — 1 a 20-10.
Niobei Aires da Silva — 22-10 a 10-11.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 39 — DE 13 DE MAIO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea m, do art. 9.º, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, e tendo em vista as normas estabelecidas na circular n. 6, de 8-2-41, da Presidência da República, Resolve designar o economista rural, classe J, Breno Ferreira Hehl, para, no impedimento, por prazo superior a trinta dias (30), do ocupante da função de Chefe da Secção de Registo e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, Sr. Diogenes Caldas, de que trata a portaria SER n. 25, de 21-2-41, chefiar a aludida Secção. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

De acordo com o artigo 145 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, foi incluído na escala de férias da Secção de Padronização de Produtos Alimentares, publicada no *Diário Oficial* de n. 18 (suplemento) de 22-1-41, o funcionário João Dutra de Moura, no período de 14 de julho a 2 de agosto.

De acordo com o artigo 147 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, foi alterada a escala de férias do pessoal com exercício na Secretaria deste Serviço, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* n. 18 de 22-1-41, nos períodos correspondentes a Léa Miranda Land e Elza Rodrigues Alves, par. 19-5 a 7-6 e 30-6 a 19-7, respectivamente.

De acordo com o artigo 147 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, foi alterada a escala de férias do pessoal da Secção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* n. 18 de 22-1-41, no período correspondente a Maria Izabel V. Nobrega do Siqueira, de 5 a 24 de maio, para 9 a 28 de junho.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

CIRCULAR N. 12-41

O Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, considerando a dificuldade de transporte criada por efeito das inundações verificadas no sul do país, resolve prorrogar até 31 do corrente mês, o prazo estabelecido no item 3º da Circular n. 11-41.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do Chefe do Serviço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 22 de abril de 1941 (aditamento).

Mecânica Paulista Ltda., recorrendo da decisão pela qual o Departamento Nacional da Indústria e Comércio negou-lhe o arquivamento da alteração do respectivo contrato social (MTIC 26.953-940). — Dou provimento ao recurso, nos termos e para os efeitos do parecer do consultor Jurídico (fls. 29). (Opina o parecer a que alude o despacho pelo provimento do recurso, para que se opere o arquivamento pedido).

Dia 25 (aditamento)

Fernando Grigoletto e Manuel Marques, pedindo seja avocado o processo em que são partes os requerentes e Rodolfo Monetti (MTIC 1.937-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer da avocatória, atenta a sua carência de base legal, *ut* parecer do consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: — O art. 139 da Constituição Federal deixou bem precisos os limites jurisdicionais da Justiça do Trabalho: "Para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituída a Justiça do Trabalho". Já o decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932 limitava a jurisdição das Juntas que por ele foram criadas, aos litígios oriundos de questões de trabalho. No caso, o litígio levado à decisão da Junta não deriva de nenhum contrato de trabalho, mas tem assento num contrato de compra e venda celebrado entre José Barbier e Rodolfo Monetti, com estipulação em favor de terceiros, no caso os empregados da firma vendedora, estipulação, essa consistente na obrigação de pagar aos empregados enumerados 40% dos lucros líquidos do negócio no quinquênio que vai de 1.º de julho de 1928, a 1.º de julho de 1933. Trata-se, pois, de relação jurídica fundada, não em qualquer preceito da legislação social, mas no art. 1.098 do Código Civil, que a disciplina, e cujo parágrafo único assegura ação dos beneficiados. E não basta a circunstância de serem os beneficiados empregados do devedor, pois tal circunstância não é essencial a relação jurídica, e tanto poderia ser a percentagem estipulada a favor de empregados como de qualquer outro, independente de sua condição. Isto posto, entendo que bem julgou a Junta de Conciliação e Julgamento declarando-se incompetente para conhecer do litígio, não me parecendo fundado o pedido de avocação).

The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e José Abilio Gonçalves (MTIC 30.823-940). — Converto o julgamento em diligência para que seja apurado o que pede o consultor Jurídico.

Alonso Rodriguez & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 1.º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 25.171-940). Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 11, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Juranlyr Ubirajara Ferreira Duque Estrada, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Faculdade Fluminense de Medicina (MTIC 6.890-941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Dia 30

Carlos J. Weber, pedindo ser avocado o processo em que são partes o requerente e Ildefonso Maria da Silva (MTIC-27.064-39). — Considerando que a presente reclamação versa sobre o pagamento de horas extraordinárias do trabalho; considerando que, sendo o reclamante empregado no comércio, é de se aplicar à espécie o disposto no art. 448 do Código Comercial; considerando, ainda, que a junta prolatora condenando ao pagamento de importância correspondente a serviços extraordinários prestados seis anos antes da data da reclamação, não obedeceu à regra estabelecida no citado dispositivo legal; e considerando, finalmente, que por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar, em parte, a decisão da junta *a quo* e excluir da condenação a importância relativa ao período extraordinário incurso na prescrição legal citada, feitos os respectivos cálculos pela própria junta.

Companhia Swift do Brasil Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Stanislaw Chemieski (MTIC-3.998-41). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por faltar base legal para a avocatória, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela improcedência das razões apresentadas, tendo sido devidamente considerado pela junta prolatora o disposto no art. 13 do decreto n. 22.132.)

Companhia Brasileira de Cimento Portland Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes a reclamante e Celestino Soares (MTIC-39.054-40). — Considerando que a reclamação em espécie versa sobre dispensa de empregado, com direito à estabilidade no emprego; considerando que, assim, era de ser procedido ao inquérito prévio, na forma estabelecida pelo art. 6.º do decreto-lei n. 39, de 1937; considerando, ainda, que a inobservância dessa formalidade constitui nulidade insanável, de acordo, aliás, com a jurisprudência uniforme deste ministério; e considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da junta *a quo*, por ter sido proferida com preterição de formalidade essencial ao processo, baixando os autos a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Luiz Belolli (MTIC-37.692-40). — Considerando que a reclamação em espécie versa sobre dispensa de empregado com direito à estabilidade no emprego; considerando que, assim, era de ser procedido ao inquérito prévio, na forma estabelecida pelo art. 6.º do decreto-lei n. 39, de 1937; considerando, ainda, que a inobservância dessa formalidade constitui nulidade insanável, de acordo, aliás, com a jurisprudência uniforme deste ministério; e considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da junta *a quo*, por ter sido

proferida com preferência de formalidade essencial ao processo, baixando os autos a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

Companhia Agucareira Vieira Martins, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e Nelson dos Santos (MTIC-4.933-41). — Considerando que a reclamação em espécie versa sobre dispensa de empregado com direito à estabilidade no emprego; considerando que, assim, era de ser procedido ao inquérito prévio, na forma estabelecida pelo art. 6.º do decreto-lei n. 39, de 1937; considerando, ainda, que a inobservância dessa formalidade constitui nulidade insanável, de acordo, aliás, com a jurisprudência uniforme deste ministério; e considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da junta *a quo*, por ter sido proferida com preferência de formalidade essencial ao processo, baixando os autos a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

Arens & Langen, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e Paul Muellers (MTIC-32.644-40). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da junta *a quo*, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Pantaleão Pereira e outros, reclamando contra a Companhia Cervejaria Princesa Sociedade Anônima dispensa injusta (MTIC-36.319-40). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pela renovação da queixa, acompanhada de prova do que afirmam).

Sindicato dos Marceneiros e Classes Anexas, pedindo seja advogado o processo em que são partes o seu associado João Candido Ribeiro e Mario Lira (MTIC 5.342-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal *ut* parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho opina pelo indeferimento do pedido de avocação, por carecer o reclamante do pretendido direito às férias, visto não contar um ano de serviço).

Gabriel Hilde e outros, pedindo seja advogado o processo em que são partes os reclamantes e a firma Forti & Barbi (MTIC 31.888-940). — Converto o julgamento em diligência, para que o Serviço de Comunicações providencie no sentido proposto pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (A Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho opina pelo exame pericial dos documentos em causa pela Polícia Técnica do Distrito Federal).

Ramon Garcia Gamoeada, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a Sociedade Mineiro de Automóveis Limitada (MTIC 3.040-944). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho, opina pela manutenção da decisão da junta).

Argemiro Antonio Bastos, pedindo seja advogado o processo em que são partes o requerente e a firma Barcelos, Bertaso & Cia. (MTIC 7.345-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho, opina pela devolução do processo à Junta, afim de ser submetido a novo julgamento).

Djalma Fernandes, pedindo seja advogado o processo em que são partes o reclamante e Gilberto da Costa Antunes Filho (MTIC 30.532-940). — Preliminarmente: não havendo base legal para a advocatória (*ut* parecer do consultor jurídico), deixo de conhecer do pedido. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1. O reclamado foi revel à audiência da Junta e só posteriormente é que procurou justificar essa revelia. Ora, nessa ocasião, já tendo sido proferido o julgamento, sua justificação foi tardia, e não poderá agora o Ministro, em grau de avocação, apreciar matéria puramente de fato, da competência daquele tribunal de trabalho. 2. Observo apenas, em relação ao recibo de férias, que o pagamento feito poderá ser alegado na execução, como o autoriza o art. 2.º do decreto-lei 39, de 3 de dezembro de 1937").

Leyser, Bevinhatti & Companhia, pedindo seja advogado o processo em que são partes a requerente e Antonio Ribeiro (MTIC 12.427-1941). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão proferida e, em virtude da vigência do decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939 a partir de 1.º de maio, seja o processo remetido ao Juiz de Direito competente, para novo julgamento, nos termos do art. 5.º dessa lei).

Avoco o processo nos termos e para os efeitos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pelo conhecimento do primeiro pedido de avocação, tornando sem efeito o procedimento posterior, reformada em parte a primeira decisão, sendo reduzida a condenação ao valor estabelecido no art. 33 parágrafo único do decreto n. 24.273, vigente ao tempo da dispensa).

Jayne Wolff, recorrendo da decisão pela qual lhe foi imposta pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, multa por infração do art. 185 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC 12.505-941). — Arquite-se, à vista do parecer da Divisão Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (Opina o parecer a que alude o despacho no sentido de não se tomar conhecimento do recurso visto não ter sido apresentado dentro do prazo legal).

Dia 6 de maio

Adolpho Modesto Rosa, recorrendo da decisão da 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, que confirmou a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pela qual lhe foi concedida aposentadoria por invalidez (MTIC 30.914-940). — Preliminarmente: deixo de conhe-

cer do recurso eis que das decisões das Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho, cabível é o recurso para o Conselho Pleno do mesmo Conselho Nacional do Trabalho, e não para o titular da pasta, como foi feito.

Alvaro Henriques e outros, reclamando contra a demora na construção das casas que pretendem adquirir por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, na qualidade de seus associados (MTIC 12.699-940 — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Os interessados deverão aguardar o julgamento do recurso interposto por uma das firmas construtoras inscritas na concorrência. O recurso em apreço já foi distribuído à 2.ª Câmara, mas, se não for julgado até 30 de abril deverá ser restituído para entrar em julgamento perante a Câmara de Providência Social.

Dia 9

Comissário Geral da 3.ª Exposição Agro-Pecuária e Feira de Amostras do Sul do Estado de Mato Grosso, pedindo autorização para reabrir a referida Exposição (MTIC 13.210-941). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O parecer a que alude o despacho opina pelo deferimento do pedido).

RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria ministerial constantes do *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, à pag. 9.188, relativa a substituição de membro da Comissão Especial designada pela portaria n. SCm 572, de 13 de dezembro do ano próximo findo, foi omitido o seguinte título: — *Portaria ministerial n. SC-633, de 8 de maio de 1941.*

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 de maio de 1941, foi dispensado das funções de auxiliar do Gabinete do Sr. ministro, em virtude de haver sido designado, por decreto de 26 de abril último, para exercer a função de Membro da Comissão de Eficiência, o oficial administrativo, classe J, José Ribamar Martins Castello Branco.

Dia 12 de maio de 1941

Processos despachados:

Processo n. MTIC. 13.438-41, em que o presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, solicita autorização para que o oficial administrativo, classe H, Maria Helena Gitahy de Alencastro, possa exercer a função de secretário daquela junta. — Atenda-se, nos termos da informação do D.A.

Processo n. MTIC. 3.439-41, em que o presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, solicita autorização para designar o escrivão, classe E, Betze Alcantara de Barros, para exercer a função de secretário daquela junta. — Atenda-se, nos termos da informação do D.A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários mensalistas do Departamento Nacional do Trabalho, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302, do *Diário Oficial*, de 31 de dezembro de 1940, Maria Christina Cruz Santos, Maria Henriqueta Loures, Wanda Silva Woller, Olga Theberge Tolentino de Carvalho, Milton Gurgel Salgado, Maria Honoria Meyer Bastos, Maria Magdalena do Lago, José Galvão de Souza, Haydée de Araújo Sales, Flora Carneiro Domingos de Souza, Desaix de Faria Lapa Menna Barreto, Laura Tavares da Cruz, Agenor de Araújo, Dalila Vieira de Castro, Celina Costa Lima, Danilo Rangel dos Santos, para desempenharem as funções de auxiliar de escritório, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$0); Walter Bonna, Waldemar Pereira de Almeida, Vintilla de Oliveira Durão, Silas Barbosa de Macedo, O'Dailly Ferreira Soares, Maria Luiza Lacenda, Maria José de Aguiar, Manoel Garcia Martins, Manoel Henrique Cal Paz, Luciola Lanter, José Custódio de Azevedo Silva, Norbina de Souza, Icléa Tibiriçá, Felisbela Rodrigues de Moura, Flausino Anthero Pinto, Anizio de Souza Miranda, Annamerica Nogueira Borges, Ernani Cristiano Pinheiro e Athos Buleão, para desempenharem as funções de auxiliar de escritório, referência X, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0); José Martins Junior, Newton Pimentel, Elza Mendonça, Dagmar Raposo de Carvalho, Celso Zerpini, Cecy Roriz, Bugahy Ribeiro da Silva, Basílio Martinho do Carvalho, Armando de Mattos Corrêa Junior, Anselmo Francisco Eloy, Antonio Alves da Silva, Joaquim Rodrigues, Annah de Souza Castro, Jesuina Eulalia Coelho de Alcantara, Ruy Tolomei Pereira Gomes Ruth Santos Braga, Raul Rocha, Paulo Muniz, Oriandina Marques Monteiro, Marino de Assis Ramos e Marieta Ortmann Ferreira, para desempenharem as funções de auxiliar de escritório, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$0). Essas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito a reclamação ou a indenização.

— Por outras da mesma data, foram admitidos como extranumerários mensalistas do Conselho Atuarial, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302 do *Diário Oficial* de 31 de dezembro do mesmo ano, Aloisio Mendes Corte Real de Assunção, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VIII, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$00); Odete Masi, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$00); Maria do Carmo Passos de Miranda, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência X, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$00); Zulmira de Castro Santos, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$00); Raimundo Alves Pequeno, Napoleão Dourado, Marina Andrade, Maria da Conceição Passos de Miranda e George Law Bandeira de Melo, para desempenhar as funções de escriturário, referência XV, com o salário mensal de novecentos mil réis (900\$00); Mariatti de Carvalho, para desempenhar as funções de escriturário, referência XIII, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$00); Péricles Augusto Galvão, Mário do Carmo Negreiros Salão Lobato, João Ferreira Leite Junior, para desempenharem as funções de escriturário, referência XII, com o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$00); Cleonice da Cunha Soares, para desempenhar as funções de praticante de escritório, referência VI, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$00); Martins Firmiano da Silva e Antonio de Holanda Cavalcanti, para desempenharem as funções de servente, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$00). Essas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito a reclamação ou a indenização.

— Por portaria de 31 de março de 1941, foi admitido como extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento número 302, do *Diário Oficial* da mesma data, Helena Dolianitti de Sousa, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$00). Essa portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito a reclamação ou a indenização.

— Por portarias de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários mensalistas da Administração do Palácio do Trabalho, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302 do *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, José Christovão de Oliveira, para desempenhar as funções de mestre, referência XV, com o salário mensal de novecentos mil réis (900\$00); José de Melo e Silva e Leibnitz Francisco de Assis, para desempenharem as funções de mestre, referência XIII, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$00); Antonio Nascimento Rocha, Alípio José Antunes, Fortunato Izai, Carlos Rodrigues Seguro, Aristides José Antunes, Joaquim Pontes de Oliveira, José Lopes Nazareno, Sebastião Martins, Osvaldo Ferreira Peixoto, Nelson Boechie, Miguel Lustosa de Oliveira Cabral, Manuel da Silva e José Venância de Souza, para desempenharem as funções de ascensorista, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$00). Essas portarias de admissão, poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito a reclamação ou a indenização.

— Por portaria de 31 de março de 1941, foi admitido como extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Imigração, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302 do *Diário Oficial* da mesma data, Alexandrino Paes de Abreu, para desempenhar as funções de trabalhador referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$00). Essa portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito a reclamação ou a indenização. (Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1941).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 10 de maio corrente, pag. n. 9.100 — Divisão do Pessoal — Expediente do Sr. Diretor — onde se lê: Maria de Velas Ferreira para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VII, leia-se: Maria de Velasco Ferreira para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VIII.

DIVISÃO DO PESSOAL

Ajuda de custo — Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Folha de pagamento de ajuda de custo que compete ao Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, José Juarez Bastos, por ter sido removido *ex officio*, no interesse da administração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Delegacia Regional no Estado do Ceará, por decreto de 22 de abril próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês,

de acordo com o disposto no art. 71, item I, do decreto-lei acima citado. Proc. MTIC — 10.635-41.

Matrícula	Nome, cargo e vencimento	Valor da ajuda de custo	A pagar
5.011.	José Juarez Bastos, Oficial Administrativo, classe II — Vencimentos: 1:100\$0...	2:200\$0	1:100\$0
			1:100\$0

Confere e importa a presente folha em 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

S. F., 13 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, Chefe de Secção. — João Almeida, Diretor.

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro que se admite para o Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 8 — Novas admissões, 04) Departamento de Administração, 05 — Serviço de Comunicações, anexo n. 19, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República exarada na exposição de motivos n. 595, de 10 de abril de 1941 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1941.

N.º de matrícula — Nomes — Observações

4.417. Alice Sampaio — Trabalho: — Indicação: Codificação e classificação de documentos — Código: 0401 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.418. Aglair Azevedo — Trabalho: — Indicação: Codificação e classificação de documentos — Código: 0401 — Fixação do prazo: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.419. Maria Helena Monteiro Bernardes Costa — Trabalho: — Indicação: Codificação e classificação de documentos — Código: 0401 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.420. Leda Menezes dos Santos — Trabalho: — Indicação: Codificação e classificação de documentos — Código: 0401 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.421. Helio Filgueiras — Trabalho: — Indicação: Codificação e classificação de documentos — Código: 0401 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.422. Sarah Fernandes Bastos — Trabalho: — Indicação: Numeração, recepção e pesquisa de documentos — Código: 0402 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.423. Gilson Tavares Cruz — Trabalho: — Indicação: Numeração, recepção e pesquisa de documentos — Código: 0402 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.424. Maria Elisa Ramalho Ortigão — Trabalho: — Indicação: Numeração, recepção e pesquisa de documentos — Código: 0402 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

4.425. Enéas Delorme — Trabalho: — Indicação: Numeração, recepção e pesquisa de documentos — Código: 0402 — Fixação do prazo: 12 de maio a 31 de dezembro de 1941 — Mínimo da produção diária: 100 — Condições de execução: Meios manuais — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: \$152.

Heitor Lima Rocha, Aux. E. VIII — Visto. João Oscar da Fonseca, no impedimento do Chefe da Secção. — Aprovo. Carlos Correia Rodrigues.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o Auxiliar de Escritório, referência VII, Olga Couto, por ter sido autorizada pelo Sr. Ministro, para ir à Delegacia Regional deste Ministério, no Estado de Minas Gerais, colher dados relativos às diversas receitas apuradas pela citada Delegacia, tendo para esse fim partido no dia 9 de abril e regressado a 23 do mesmo mês. Proc. MTIC — 7.939-41.

Matrícula	Nome	Função e salário	diárias	diária	A pagar
2.476.	Olga Couto, Auxiliar de Escritório VII	Salário: 400\$0	15	8\$0	120\$0
					120\$0

Confere e importa a presente folha em 120\$0 (cento e vinte mil réis).

S. F., 12 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Escr. VII — Visto. Judith Leal Netto, Chefe de Secção — Visto. Publique-se. Em 12-5-41. — João Almeida, Diretor.

Departamento Nacional do Trabalho
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de maio de 1941

Processos arquivados:

SIP-10.177-41 — Maria Emilia de Gusmão Lobo.
SIP-7.904-41 — Theodomiro Rothier Duarte.
SIP-8.203-41 — Turmalina Pereira de Almeida.
SIP-4.716-41 — João Gonçalves de Souza.
SIP-8.413-41 — Emili Henri de Lagaye de Lantcuil.
SIP-39.072-40 — Mayar Teixeira de Souza.
SIP-7.294-41 — Aida Brasil.
SIP-5.227-41 — José Bastos de Barros.
SIP-9.045-41 — Alvaro Paes Barreto.
SIP-10.203-41 — Josias Pereira Rodrigues.
SIP-8.207-41 — José Seabra Lemos.
SIP-7.003-41 — Geraldo Maia.
SIP-6.740-41 — Maria Emilia Bezerra.
SIP-9.474-41 — Florinda Barros Alves Delgado.
SIP-18.163-41 — Mario Pedrosa.
SIP-2.913-41 — José Simões Filho.
SIP-26.495-40 — Arthur Danzi Junior.
SIP-10.189-41 — Lauro Gonçalves da Silva.
SIP-2.801-41 — Orlando Alves.
SIP-8.242-41 — Leopoldo Nilo Benevides.
SIP-3.059-41 — Jairo Moraes.
SIP-5.809-41 — Fernanda Natália de Barros Casimiro.
SIP-9.197-41 — José de Souza Viana.
SIP-5.586-41 — Carmen Maria de Rezende.
SIP-9.475-41 — José Trindade Pinheiro.
SIP-10.239-41 — Roberto Gurgel Ferreira.
SIP-8.720-41 — Eutychie Soledade.
SIP-45.527-40 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, para seu associado Octavio Cesar.
SIP-5.908-41 — Mario dos Santos.
SIP-9.476-41 — Walkrense Corrêa Meirelles.
SIP-3.770-41 — Germano Tavares dos Santos.
SIP-4.032-41 — Beita MacLaine Magalhães.
SIP-32.662-40 — Cristiano Nunes de Sampaio.
SIP-8.637-41 — Adolfo Hermann.
SIP-7.575-41 — Carlota de Oliveira Machado.
SIP-8.243-41 — Silvio Loureiro de Gouvêa.
SIP-5.590-41 — Silvia Maria de Rezende.
SIP-49.774-40 — Elza Campos Fernandes Leão.
SIP-8.865-41 — Carlos Augusto de Castro Guerra.
SIP-9.737-41 — José Maria Gouvêa.
SIP-11.461-41 — Maria da Conceição Rodrigues Vasconcellos.
SIP-9.739-41 — Mario Penna da Rocha.
SIP-7.882-41 — Lagrange Guerra Novaes da Silva.
SIP-6.692-41 — Arinda Pedrinha Bezerra.
SIP-8.155-41 — Zulmiro Gomes de Pinho.
SIP-7.392-41 — Praxedes Coutinho.
SIP-11.440-41 — José Moreira.
SIP-8.311-41 — Francisco Correia de Figueiredo.
SIP-9.014-41 — Godofredo Paulo da Silveira Feijó.
SIP-9.748-41 — Odette Teixeira da Rocha.
SIP-18.544-41 — Christiano Benedicto Ottoni.

Dia 5 de maio de 1941

Americo de Barros, solicitando registro de livros. (SIP-2.148 de 1941). — Deferido, em face da informação.

Dia 6

José Maria Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP-20.018 de 1941). — Aguarde-se como proposto.

Vladimir Hirschfeldt, solicitando registro de livros. (SIP-19.307 de 1941). — Idem.

J. A. dos Santos, solicitando baixa de registro. (SIP-18.886-41). Requeira, em termos.

José Maria Roque, solicitando registro de livros. (SIP-20.199-41). — Aguarde-se, como proposto.

Pedidos de transferência, deferidos:

SIP-20.315-41 — José Mendes Moraes.
SIP-20.296-41 — Pellicari & Bertuci.
SIP-20.349-41 — Moreira da Silva & Moreira.
SIP-20.338-41 — Alberto d'Almeida & Comp. Ltda.
Manoel Maria Dias de Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP-20.340-41). — Deferido, em termos.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP-19.884-41 — Francisco Rodrigues.
SIP-4.022-41 — Yolanda Conod.
SIP-6.312-41 — Herzel Perelman.
SIP-20.157-41 — Arthur Marciano Corrêa.
SIP-20.167-41 — J. Pinto & Zambeto Ltda.
SIP-20.237-41 — Henrique Lopes & Silva.
SIP-20.204-41 — Avelino Rial Quintans.
SIP-20.202-41 — José Maria Capelo Capelo.
SIP-20.034-41 — Casa Bancária Cooperadora S/A.

SIP-20.188-41 — Humberto Kfuri.
SIP-20.180-41 — Alfredo de Pinho.
SIP-20.183-41 — Delfim Ramires Vieira.
SIP-20.200-41 — José Maria Capelo Capelo.

Dia 6 de maio de 1941

Processos arquivados:

SIP-18.670-41 — Eliza Maria da Conceição.
SIP-18.668-41 — Antonio Joaquim do Valle.
SIP-9.470-41 — Adalberto Lisboa Guerra.
SIP-8.444-41 — Jorge Alberto de Meilo.
SIP-5.663-41 — Louiz André Martins Aussourd.
SIP-6.950-41 — Raul Eloy dos Santos.
SIP-5.369-41 — Abdolaziz de Alcantara.
SIP-6.072-41 — Abel Pinto.
SIP-6.664-41 — Isis Las Casas de Araujo e Souza.
SIP-16.275-41 — Manoel Inácio da Silva.
SIP-7.311-41 — Leonel de Drumond Alves.
SIP-7.016-41 — Nathercia Mello de Lima.
SIP-8.239-41 — Benedicto Costa Bevilacqua.
SIP-18.667-41 — Lourdes Figueiredo da Silva.
SIP-6.662-41 — Affonso Marques Monteiro.
SIP-9.473-41 — Alberico Diniz Gonçalves.
SIP-7.526-41 — João de Carvalho.
SIP-9.725-41 — Lúdia Perez.
SIP-5.639-41 — Beatriz de Mesquita Barroso.
SIP-8.552-41 — Nilo Alves de Moraes.
SIP-17.238-41 — Chaul Hette.
SIP-8.219-41 — Anselmo Paschoa.
SIP-31.197-40 — José Augusto Lopes.
SIP-24.013-39 — Oswaldo Gomes da Costa Miranda.
SIP-22.022-40 — Bruno Horacio Gomes.
SIP-7.414-41 — Silvio de Souza Borges.
SIP-9.477-41 — Allyrio Bevillean.
SIP-8.564-41 — Enio da Silva Santos.
SIP-9.472-41 — Jayme de Almeida Lima Sobrinho.
SIP-8.240-41 — Margarida de Lima Lages.
João Pedro Vieira, reclamando contra José Alves. (SIP-34.862 de 1940). — Cancele-se o termo de infração n. 795, arquivando-se a seguir o processo.
João de Andrade Guimarães, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.871-41). — Deferido, em face da informação.
Ladislau Guedes Alcorado, solicitando registro de químico. (SIP-32.671-40). — Aguarde-se, como proposto.
José Augusto Corrêa Varella, solicitando registro de jornalista. (SIP-24.762-39). — Deferido, em face da informação.
Oswaldo Carlos Ferrão, solicitando registro de professor. (SIP-10.187-41). — Deferido, faça-se o registro tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.
José Martins dos Santos, idem. (SIP-9.397-41). — Idem.
Iva Ferreira de Araujo, idem. (SIP-10.861-41). — Idem.
Antonio Alves de Mesquita, solicitando registro de professor. (SIP-8.441-41). — Idem.
Etelvina Argento, idem. (SIP-10.102-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.
Bento Viana de Andrade Figueira, solicitando registro de professor. (SIP-8.383-41). — Deferido, faça-se o registro tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCM-249 de 9-10-1940.
Clovis Fernandes Bastos, solicitando registro de professor. (SIP-8.818-41). — Idem.

Pedidos de retificação de carteira, deferidos:

SIP-20.156-40 — Durval de Paiva.
SIP-20.265-41 — Manoel R. Gomes.
SIP-20.165-41 — Lauro da Cruz Filho.
SIP-20.210-41 — Manoel R. de Oliveira.
SIP-20.107-41 — Silvano A. Chagas Junior.
SIP-19.563-41 — Joaquim Alvarinho.
SIP-20.123-41 — Moacyr R. dos Santos.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

SIP-18.165-41 — Dimitry Stepanenko.
SIP-32.444-40 — Armando Gusmão.
SIP-18.834-41 — Feliciano M. Reiniche.
SIP-33.141-40 — Constantino Francisco Silvestre.
SIP-18.781-41 — João Menegotto.

Dia 7 de maio de 1941

Ordem de serviço n. 333 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir o extranumerário Ernani Christiano Pinheiro da 1.ª Divisão para a Secretaria, ficando esse funcionário encarregado de receber os processos e organizar o arquivo deste Serviço, até ulterior deliberação.

Ordem de serviço n. 334 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, determina que o extranu-

merário Romualdo Sierra Delgado tenha exercício no Arquivo da Secretaria, até ulterior deliberação.

Ezequiel Domingues, solicitando registo de livros. (SIP-20.328 de 1941). — Aguarde-se, como proposto.

Ana Peccheneda Orlando, solicitando baixa de registo. (SIP-20.585-41). — Deferido, em termos.

Antonio Pinto Coelho, solicitando baixa de registo. (SIP. 20.641 de 1941). — Deferido, em termos.

Pedidos de transferência, deferidos:

SIP-20.424-41 — Miguel Hafidis.

SIP-20.695-41 — Celani & Fernandes.

SIP-20.673-41 — Aurelio Diniz Gonçalves.

SIP-20.616-41 — M. Fanzeres & Comp.

SIP-20.664-41 — H. Velloso & Irmão.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP-20.297-41 — Agência de Viagens Importação e Exportação "Avimex" Ltda.

SIP-20.522-41 — Manoel Marques Dias.

SIP-20.499-41 — Produtos Químicos Atlantica Ltda.

SIP-20.431-41 — Gomes & Couto.

SIP-20.502-41 — Alice Lesser.

SIP-20.435-41 — João de Souza Moraes.

SIP-20.448-41 — Nogueira & Angelo.

SIP-20.413-41 — Elly Graumall.

SIP-20.521-41 — Amaro Fernandes.

SIP-20.610-41 — Arthur de Oliveira Costa.

SIP-20.608-41 — Claudemiro Machado Barros.

SIP-20.496-41 — J. Mansur & Comp.

SIP-34.288-40 — André Lorenzon.

SIP-31.265-40 — José Soares de Sá.

SIP-18.166-41 — Leonel Fiuza da Costa.

SIP-18.167-41 — Elpidio Espinosa Borges.

SIP-18.782-41 — João Rigon.

SIP-20.580-41 — Constantino Eugênio de Souza Barros.

SIP-20.575-41 — Antonio Pelizzari.

SIP-20.509-41 — Max Brauer.

SIP-20.418-41 — Renato da Costa Almeida.

SIP-20.426-41 — Szlama Pomp.

SIP-20.500-41 — Gearo Maach.

Dia 8

Henrique Liberal & Comp. Ltda., solicitando registo de livros. (SIP-17.319-41). — Deferido, em face da informação.

Pedidos de transferência, deferidos:

SIP-20.423-41 — Fany Peretz.

SIP-20.433-41 — Alfredo Ferreira & Filho.

SIP-18.978-41 — Boruch Lenczynski.

SIP-20.676-41 — Bento Y Sequeira.

SIP-20.756-41 — Manoel B. Moreira.

SIP-20.625-41 — Machado Fernandes & Comp.

SIP-20.753-41 — Seabra & Barbosa.

SIP-20.736-41 — Gilarte & Comp.

SIP-20.675-41 — Joaquim dos Santos Oliveira.

Dia 12 de maio de 1941

Processos arquivados:

SIP-17.583-41 — Mariana Garcia.

SIP- 377-41 — Ferdinando Kluzig.

SIP-17.581-41 — Waldemar Borges da Silva.

SIP-7.334-41 — Francisco Araújo Felix.

SIP-28.848-40 — Carlos Mascarenhas.

SIP-38.999-40 — Guilherme Gastal.

SIP-17.582-41 — Virgilina Arsenio Pinna.

SIP-16.371-41 — Clemente Martins dos Santos.

SIP-7.984-41 — Manoel Ferreira.

SIP-12.014-41 — Idefacio Silva.

SIP-12.593-41 — Waldemiro Lopes.

SIP-6.151-41 — Elyseu de Lima Neto.

SIP-13.159-41 — Ivo Rubim.

SIP-16.746-41 — Sebastião Seixas.

SIP-10.527-41 — Carlos Rubens Vaz de Melo.

SIP-15.372-41 — Gejza Ebergenyi.

SIP- 5.566-41 — A. F. Faria & Comp. Ltda.

SIP-10.073-41 — Accio de Val Villares.

SIP-24.328-39 — Oscar Joaquim da Silva.

SIP-7.931-41 — José Joaquim Ortigão.

SIP- 428-41 — Herbert Bruno Renner.

SIP-32.643-40 — Marcello Panzoldo.

SIP-18.759-39 — Raymundo Marcellino Thomaz.

SIP-18.795-39 — Julio Bartholomeu Raggio.

SIP-19.327-39 — Jeronymo Gurdman.

SIP-21.892-39 — Maria Macaggi.

SIP-21.632-39 — Frederico Trotta.

SIP-24.681-39 — Yara Macedo Rabello.

SIP-29.528-40 — José da Silva Junqueira.

SIP-30.432-40 — Aldo Prado.

SIP-29.530-40 — Wilbert Dothard Potter.

SIP-15.344-40 — Antenor da Silva Dissat.

SIP-18.674-41 — Antonio Soares.

SIP-18.171-41 — Severino Nunes.

SIP-15.361-41 — Maria Olegaria Fonseca.

SIP-25.727-40 — Przemysl Warsis Sływlich

SIP-16.373-41 — João Vergara Filho.

Dia 7 de maio de 1941

Dalva Marrocos de Araujo, reclamando contra a firma Serafina Hernandez. (SIP 12.002-41) — Termo 138. — Aguarde-se, como proposto.

Carlos Leitão Laport, solicitando registo de jornalista. (SIP número 19.660-41). — Deferido, em face das informações.

Pedidos de Retificação de Carteira Deferidos:

SIP 20.287-41 — José Carrocini.

SIP 20.292-41 — Dionisio José Manso.

SIP 20.398-41 — Vicente C. Lopes.

SIP 20.544-41 — Arthur H. do Amaral.

SIP 20.336-41 — João C. da Vera Cruz.

SIP 19.741-41 — Natan Menali.

SIP 19.820-41 — Floriano Conceição da Costa.

SIP 20.397-41 — Luiza M. da Conceição.

Pedidos de registo de professores deferidos:

SIP 10.752-41 — João Macedo Filho.

SIP 10.011-41 — Augusta Lourdes Quaresma.

SIP 9.762-41 — Aurelio Gomes de Oliveira.

SIP 11.191-41 — Lydia Costallat Duclos.

SIP 7.574-41 — Teciá Gomes da Silva.

SIP 7.851-41 — Antonio de Jesus Prado Lopes.

Pedidos de registo de químicos deferidos:

SIP 32.981-40 — Attilio Pagnoncelli.

SIP 40.528-40 — Reinaldo Manica.

SIP 18.835-41 — João dos Santos Monteiro.

SIP 18.830-41 — Alindo Arnaldo D'Araujo.

SIP 538-41 — Alcides Pieri.

SIP 41.915-40 — Theobaldo Bracht.

SIP 39.758-40 — João Jeronimo Bracht.

SIP 91-41 — Antonio Salton Filho.

SIP 30.910-40 — Reynaldo Antonio da Silva Chaves.

SIP 18.469-41 — Geraldo Taranto.

SIP 37.073-40 — Edwin Weinmann.

SIP 36.042-40 — Arduino Bonetti.

SIP 45.753-40 — Alfredo Pedro Muszkopf.

SIP 45.671-40 — Armando Giacomo Pellizoni.

SIP 41.968-40 — Carlos Adolfo Sauer.

SIP 41.001-40 — Oscar Arlindo Bender.

SIP 40.054-40 — Alberto Christiano Scharlan.

SIP 36.908-40 — Jeronimo Faria.

SIP 34.296-40 — Octavio Baracchini.

SIP 1.067-41 — Alvaro Alvarez Rodriguez.

Dia 8 de maio de 1941

Adelia de Oliveira Rosas, solicitando registo de jornalista. (SIP 20.280-41). — Deferido, em face das informações.

Pedidos de registo de professores deferidos:

SIP 11.034-41 — Benjamin Moraes Filho.

SIP 9.012-41 — Maria da Conceição da Rocha Werneck.

SIP 6.663-41 — Miguel Archangel Lenorio D'Albuquerque.

SIP 7.221-41 — Louise Jaquier.

Pedidos de registo de químicos deferidos:

SIP 20.65-41 — Altino Franchi.

SIP 20.658-41 — Luiz Winchelmann Alvarenga.

SIP 42.064-40 — Guilherme Streb.

SIP 45.572-40 — Levinus Germano Kern.

SIP 4.174-41 — Raul José Muller.

SIP 10.070-40 — Hans Stoltenberg.

SIP 19.665-41 — Honorio Lauderio Sander.

SIP 43.995-40 — Arthur Weber.

SIP 43.999-40 — Norberto Sichtler.

SIP 45.759-40 — Fortunato Antonio Marafon.

SIP 45.737-40 — Guilherme Gaezler.

SIP 32.647-40 — Octavio Chirto Misco.

Dia 9 de maio de 1941

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP 20.757-41 — Ramos, Almeida & Cia.

SIP 20.622-41 — J. João Gaze.

SIP 20.643-41 — Guilherme Groset.

SIP 20.609-41 — Francisco Pereira.

SIP 20.762-41 — Efreim Patron.

SIP 20.640-41 — José Granato.

SIP 20.694-41 — Joel Ferreira Aguiar.

SIP 20.668-41 — Eurice Colombrini.

SIP 20.674-41 — Otton Borges Pereira.

SIP 20.660-41 — Ribeiro Melo & Campos Dias Ltda.

SIP 20.652-41 — Calemio Giovanni.

SIP 20.578-41 — Pedro Carvalho Moço.

SIP 20.370-41 — Durval Prado de Almeida.

SIP 20.778-41 — M. Castro & Morgado.

SIP 20.754-41 — Luiz Augusto Gonçalves.

SIP 20.777-41 — Alberto Lopes Gião.

SIP 20.776-41 — Mobiliária Rosario Ltda.

SIP 20.855-41 — A. D. Neves & Cia.

SIP 20.631-41 — Antonio Ramalheira de Siqueira.
 SIP 20.649-41 — Richard Wild.
 SIP 20.644-41 — José da Cunha.
 SIP 20.579-41 — M. Platner & A. Goldfeld.
 SIP 20.755-41 — A. Santos.
 SIP 20.764-41 — Casa Amazonas Ltda.

Dia 9 de maio de 1941

Sociedade Panobra de Bebidas Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 20.661-41). — Apresente o instrumento de mandato.

Pedidos de transferência deferidos:

SIP 20.911-41 — Bela Weissmann.
 SIP 20.900-41 — Café e Bilhares Marques Ltda.
 SIP 20.899-41 — Antonio A. Monteiro.
 SIP 20.959-41 — Rebello & Albuquerque.
 SIP 20.913-41 — José Augusto de Miranda.

Processos arquivados:

SIP 43.038-40 — Tufi Eliazar Nicolau.
 SIP 28.186-40 — Domingos Pereira Martins
 SIP 32.832-40 — Diogenes Menicucci.
 SIP 19.127-41 — José Rodrigues Torres Filho.
 SIP 12.591-41 — Servio Custodio da Silva.
 SIP 11.996-41 — Dosseço Pacheco.

Dia 9 de maio de 1941

Antonio Marandino & Irmão, remetendo comunicação. (SIP número 20.208-41). — Aguarde-se, como proposto.

Afonso Fernandes, solicitando registro de jornalista. (SIP 20.804, de 1941). — Deferido, em face da informação.

Eudes Correa Barros, solicitando registro de jornalista. (SIP 20.803, de 1941). — Deferido, em face da informação.

Izaac Salomão Lezy, solicitando identificação profissional. (SIP 20.005-41). — Deferido, em termos.

Moise Cofman, solicitando identificação. (SIP 20.627-41). — Deferido, em termo.

Antonio Amoroso, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 9.483-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Rosaria Dantas da Costa, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 9.326-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Hebe Nogueira Novais, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 7.965-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Odaia do Val, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 9.270-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Jussara Monteiro, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 9.333-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP 21.060-41 — Antonio Ferreira dos Santos
 SIP 20.738-41 — Clara Aranovich.
 SIP 20.784-41 — Joaquim E. de Oliveira.
 SIP 20.935-41 — Edurico Ferreira Macedo.
 SIP 20.816-41 — Carlos dos Santos.
 SIP 20.428-41 — Lahermes Madureira.
 SIP 20.829-41 — Amandio Nogueira.
 SIP 20.630-41 — Antonio de A. Carvalho.
 SIP 20.691-41 — Kurt Schultze.
 SIP 20.607-41 — Eduardo G. Machado.
 SIP 20.628-41 — José F. Sant'Anna.
 SIP 20.642-41 — Moacyr da S. Pereira.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP 9.458-41 — Aliomar Herminio Pereira.
 SIP 7.856-941 — Maria Laura Moreira do Nascimento.
 SIP 8.141-941 — Humberto Ricardo Michulovich.
 SIP 20.445-941 — Feliciano Marques Guimarães.
 SIP 7.500-41 — Luiza Celestino de Castro.
 SIP 10.750-41 — Aurino Dias de Freitas.
 SIP 11.794-41 — Manoel Penha.
 SIP 7.161-41 — Alice de Oliveira Mendes.
 SIP 10.719-41 — Geraldo Andrade Fonteles.
 SIP 7.764-41 — Helton Alvares Veloso de Castro.
 SIP 7.855-41 — Octacilio do Nascimento Leal.
 SIP 10.028-41 — Caio Lustosa de Lemos.

Dia 8 de maio de 1941

Notificações expedidas:

A' firma Santos & Comp.:

N. 15 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. n. 48.708-40).

— A' firma Lafayette Cortes:

N. 33 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 40.223-40).

— Ao Orfeão Português:

N. 34 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 2.218-41).

— A' firma Teles, Gonçalves & Comp.:

N. 35 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 38.160-40).

— A' Voga Publicidade:

N. 36 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 41.512-40).

— A' Madame Riná:

N. 37 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 4.379-41).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 6 de maio de 1941, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:140\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único	120\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	155\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	87\$0

Total	1:552\$0
-------------	----------

Dia 5

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	870\$0
Art. 9.º	25\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	160\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	86\$0

Total	621\$0
-------------	--------

Dia 3

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	960\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º, parágrafo único	90\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	50\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	18\$0

Total	1:168\$0
-------------	----------

Confere. — M. Margarida F. L. Vaz, pelo contador.. Visto. — Mathias Costa, intendente.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 12 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:
 DNT 27.092/40 — 100\$0. — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em 9/5/41.

DNT 18.011/40 — Laboratório Químico Nevutex Ltda. — 100\$0. — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em 9/5/41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:
 DNT 5.817/40 — Luiz Tavares — 200\$0. — Em 9/5/41.

DNT 10.506/41 — Joaquim Faria Martins — 200\$0. — Em 9/5/41.

DNT 10.999/41 — Heitor Fernando de Castro — 200\$0. — Em 9/5/41.

DNT 11.311/41 — D. Martins & Comp., Ltda. — 200\$0. — Em 9/5/41.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
 DNT 27.256/40 — Rodolpho Guilhermetti — 1:000\$0. — O processo anexo (27.256/40) deve ter o devido prosseguimento.. Em 8/5/41.

DNT 10.874/41 — Sarmento Kurt & Comp., Ltda. — 50\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 8.680/41 — Reis & Boléo — 100\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 11.430/41 — Salão Nova Era — 500\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 10.829/41 — Domingos Ribeiro — 50\$0. — Em 9 de maio de 1941.
 DNT 10.965/41 — Ludovino R. da Silva — 50\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 4.609/41 — Única Auto Ônibus Ltda. — 100\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 2.756/41 — H. B. Cunha — 500\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 10.622/41 — Manoel Fernandez Martinez — 50\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 11.631/41 — Indústrias Perrotta Ltda. — 50\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 4.989/41 — Salomão Berger — 50\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 7.916/41 — Companhia Imobiliária Municipal — 100\$9. — Em 9/5/41.
 DNT 7.112/41 — Ferreira da Costa & Comp. — 100\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 10.997/41 — Confeitaria Alvear Ltda. — 200\$0 — Em 9/5/41.
 DNT 3.847/41 — Rufino da Silva Aleixo — 100\$0. — Em 9/5/41.
 DNT 10.152/41 — Januário de Seta — 50\$0. — 9/5/41.
 DNT 10.743/41 — Manoel Andrade — 50\$0. — Em 9/5/41.

Pedidos de certidões:

DNT 22.235/40 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Arquite-se, devendo o processo ter o devido prosseguimento. Em 9/5/41.
 DNT 20.834/40 — José da Costa Neves. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9/5/41.
 DNT 27.317/40 — Empresa Nacional de Produtos de Borracha. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique, arquivando-se em seguida o processo. Em 9/5/41.
 DNT 8.741/41 — Casa Lister Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9/5/41.
 DNT 9.246/41 — Zelia Cicero Ramos. — Certifique-se o que constar, em seguida arquite-se. Em 8/5/41.
 DNT 11.015/41 — Porto Moitinho & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 8/5/41.

Diversos despachos:

DNT 23.750/39 — Luiz Paravaio. — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo de folhas 2. Arquite-se. Em 8/5/41.
 DNT 16.422/39 — Salomão & Comp. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 8/5/41.
 DNT 12.308/39 — Baptista Fonseca & Comp. — Em face do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de infração n. 392, de 1939. Defiro o pedido de fls. 3. (DNT 12.291, de 1938). Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, arquite-se. Em 8/5/41.
 DNT 19.793/38 — Henrique Ferreira de Carvalho. — Face às informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 9/5/41.
 DNT 32.504-34 — Banco Alemão Transatlântico. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 8-5-41.
 DNT 410-33 — Manoel Gomes & Irmão. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 8-5-41.
 DNT 103-33 — Francisco da Silva Franco — Em face das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 8-5-41.
 DNT 448-33 — Augusto da Costa. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 8-5-41.
 DNT 3.085-33 — Henrique Alves Teixeira. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 8-5-41.
 DNT 9.010-41 — Adelia Sachml. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 9-5-41.
 DNT 10.151-41 — J. Ferreira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 9-5-41.
 DNT 11.574-41 — Abilio Guimarães & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 9-5-41.
 DNT 11.155-41 — Manoel Lopes. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 9-5-41.
 DNT 10.199-41 — A. Lopes & Torres. Prove com documento habil o alegado na defesa. Em 9-5-41.
 DNT 10.983-41 — Wong Son & João Sin. — Torno insubsistente o termo de fls. 2. Em 9-5-41.
 DNT 11.918-41 — Elevadores Sul América. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 9-5-41.
 DNT 12.192-41 — Casa Bratke Limitada. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 9-5-41.
 DNT 2.334-40 — General Electric S. A. — Arquite-se. Requeira em termos. Em 9-5-41.
 DNT 20.816-40 — Cia. Nacional de Papel S. A. — Faco aos termos do parecer do Serviço Nacional de Tecnologia, defiro o pedido de fls. 2, ressalvando-se aos empregados, um dia de descanso semanal.

assegurado pelo art. 8.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. Em 9-5-41.

DNT 30.388-40 — Luiz Lourenço Dias. — Não há o que deferir. Arquite-se, devendo a relação de fls. 8, ser retirada pelo Serviço Interno. Em 9-5-41.

DNT 52.778-36 — Alvaro Lemos. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, arquite-se. Em 9-5-41.

DNT 52.779-36 — José Luiz. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida arquite-se. Em 9-5-41.

Processos arquivados:

DNT 30.291-40 — Licínio de Campos Medanha.
 DNT 29.585-40 — Halm Joseph.
 DNT 29.432-40 — Fausto de Almeida Peixoto.
 DNT 29.331-40 — Antonio Pinto Tavares.
 DNT 29.071-40 — Valente, Silva & Cia.
 DNT 28.672-40 — Penna Bastos & Irmão.
 DNT 28.473-40 — Firmino Lucio.
 DNT 27.984-40 — José Morgado Botto Junior.
 DNT 27.339-40 — João Gomes.
 DNT 27.195-40 — Irmãos Barros & Comp. Ltda.
 DNT 27.075-40 — A. Luzes & Irmãos.
 DNT 27.038-40 — J. H. Oliveira & Gomes.
 DNT 26.879-40 — G. Gomes & Alves.
 DNT 26.876-40 — Joaquim Antonio de Sá.
 DNT 25.667-40 — Theodor Wille & Comp. Ltda.
 DNT 25.355-40 — Luiz A. Fernandes & Comp. Ltda.
 DNT 24.205-40 — Marques Coelho.
 DNT 24.003-40 — Manoel Pinto Coelho.
 DNT 23.670-40 — Grosman & Tucherman Ltda.
 DNT 23.653-40 — Sernando Rivera Alvarez.
 DNT 23.486-40 — Nelson & Bernardo.
 DNT 23.459-40 — Manoel Lopes d a Costa.
 DNT 23.431-40 — Camilo Cunquejo.
 DNT 21.745-40 — Lundgren Irmãos Ltda.
 DNT 20.798-40 — José Vidal Dominguez.
 DNT 20.113-40 — Manoel Joaquim Veiga.
 DNT 19.182-40 — Martins Cezar & Comp. Ltda.
 DNT 19.686-40 — Madureira Atlético Clube.
 DNT 19.430-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.
 DNT 19.288-40 — Corrêa & Fernandes.
 DNT 16.338-40 — Maximino & Diegues.
 DNT 15.386-40 — José Diniz Marques.
 DNT 15.308-40 — Maximino & Diegues.
 DNT 11.324-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.
 DNT 13.569-40 — Armino Valle.
 DNT 13.468-40 — A. M. Figueireiro.
 DNT 13.377-40 — Custódio F. Lopes & Irmãos.
 DNT 13.293-40 — Dario Medeiros & Comp.
 DNT 13.263-40 — A. P. Cardoso.
 DNT 13.194-40 — Raymundo da Silva Ramos.
 DNT 13.055-40 — A. Ferreira & Soares Ltda.
 DNT 8.407-40 — J. Vilela de Souza & Comp.
 DNT 7.674-40 — David Corrêa Martins.
 DNT 7.611-40 — Manoel Nogueira de Sá.
 DNT 7.536-40 — Gabriel F. Martins.
 DNT 7.166-40 — Lourenço & Calçada.
 DNT 7.165-40 — Santiago & Ferreira.
 DNT 7.032-40 — M. G. Mourão.
 DNT 6.171-40 — Marcolino Ribeiro de Carvalho.
 DNT 6.322-40 — Miguel Faour & Irmãos.
 DNT 6.099-40 — Gonçalo & Azevedo.
 DNT 5.987-40 — Jacinto & Irmão.
 DNT 5.735-40 — Alvaro & Figueiredo.
 DNT 5.543-40 — Luiz de Azevedo & Comp.
 DNT 5.408-40 — Jayme Ribeiro & Irmão.
 DNT 5.402-40 — J. H. Silva.
 DNT 5.513-40 — J. Cunha Oliveira & Comp.
 DNT 5.110-40 — David Costa Rodrigues.
 DNT 1.751-40 — Elisio Ferreira Irmão & Comp. Ltda.
 DNT 1.166-40 — Antonio Tavares.
 DNT 1.002-40 — Santos & Almeida.
 DNT 484-40 — Estevez & Gomez.
 DNT 25.781-39 — Benjamin Ferraz.
 DNT 25.749-39 — Joaquim Antonio de Sá.
 DNT 25.732-39 — Astolpho Lopes Soares.
 DNT 23.981-39 — F. Rodrigues & Irmão.
 DNT 23.853-39 — Manoel de Carvalho.
 DNT 23.783-39 — Nagib Saade.
 DNT 23.575-39 — Manoel Gomes.
 DNT 15.430-39 — Sociedade Consignatária Hobeco Ltda.
 DNT 19.366-39 — Vicente Quariterone.
 DNT 19.492-38 — Antonio Lucas.
 DNT 245-A-33 — A. J. Dias da Silva.
 DNT 215-J-33 — J. Torres & Irmão.
 DNT 32-I-33 — João Ponce.
 DNT 2.183-37 — Alvaro Corrêa & Comp. Ltda.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do Sr. chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, no processo STA-382-41.

"Laboratórios Raul Leite S/A., com sede à rua Leopoldino Bastos n. 44, (Engenho Novo), nesta Capital, requer aprovação de modelo de ficha para registro de seus empregados.

"O modelo ora apresentado, tendo barrada, tipograficamente, a expressão impressa precedentemente na quarta das linhas abaixo da "data" e "motivo" da despedida, pode ser usado, em substituição àquele de que trata o despacho publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1940.

Este último ao contrário não poderá ser usado.

Faça-se o expediente."

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 5 de maio de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A., Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, Companhia de Armazens Gerais Santana, Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais, Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, Companhia União de Armazens Gerais, Armazens Gerais São Pedro S. A., pedindo arquivamento de balancetes. — Deferido;

De Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A., Brasil Oitocena S. A., Banco Industrial Brasileiro, Companhia Comercial do Rio de Janeiro, Companhia Geral de Habitações e Terrenos, Companhia Fly Tox do Brasil S. A., Companhia Brasil Cinematográfica, Companhia Auxiliar de Viagem e Obras, Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, Companhia de Seguros Sagres, Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., Comercial Bancária S. A., Companhia Têxtil Otton Bezerra de Melo, Castro, Silva, Companhia S. A., S. A. Cottonificio Gávea, Industrias Elétricas e Musicais S. A., Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, Companhia Territorial Raiz da Serra da Tijuca S. A., Companhia de Navegação Norte Sul, Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, Garages Associadas S. A., Edifício Barroso S. A., Companhia Mineira de Laticínios, — pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Deferidos.

Contratos:

De Laboratório Químico e Farmacêutico de Produtos Virilene Ltda., firma composta dos sócios quotistas Maria da Silva Macedo e Hamar Junqueira, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à rua Bráulio Cordeiro, 238, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De S. Ferreira, Moreira & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Serafim Moreira, Serafim Ferreira, José Moreira, Antonio Francisco Marinheiro, João André de Castro Junior, Joaquim Maria da Costa, João Pereira Leite e Benedito Porfirio do Nascimento, para o comércio de construções, à rua Pedro Alves, 22-A, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Malheiro & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Maria de Lourdes, Cesario de Melo Malheiro e Eduardo de Oliveira Malheiro, para o comércio de carvão e lenha, à avenida Isabel, 130, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ademar & Francisco, firma composta dos sócios solidários Ademar Mussumegi e Francisco dos Santos Almeida Filho, para o comércio de barbearia, à praça Floriano, 31-39, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Alves, Nunes & Almeida, firma composta dos sócios solidários Antonio Nunes Alves, José de Almeida Alves e Vitor Nunes Alves, para o comércio de padaria, confeitaria e bar, à rua João Vicente, n. 4-19, com o capital de 45:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Coladino de Oliveira & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Coladino de Oliveira e José Lopes Aur, para o comércio de carpintaria e mercenaria, à rua Conselheiro Mairink, 380, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Pereira & Correia, firma composta dos sócios solidários, Antonio Bernardino Pereira e Júlio Lourenço Correia, para o comércio de boteco, à rua General Roca, 95, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. Ferreira Martins & Comp., firma composta dos sócios solidários Antonio Loureiro Pinto, Francisco Martins de Azeu e José Ferreira Gomes Martins, para o comércio de padaria, à rua Senhor dos Passos, 102, com o capital de 140:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Fernandes & Martins, firma composta dos sócios solidários, Alfredo Martins Fernandes e Abel Augusto Fernandes, para o

comércio de gêneros alimentícios, à rua Dr. Ferrari, 31, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Estacas Franki Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul, S. A. e D. Matilde de Aguiar de Andrade, para o comércio de execuções de fundações pelos processos Frankignoul, obras de engenharia e de imóveis, com o capital de 1.000:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Revista Saude e Beleza Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Tarso Coimbra, Jarbas Deschamps, Luiz da Silva Veiga, Alvim Amâncio da Silva e Saulo Coimbra, para o comércio de publicação de revista, com o capital de 170:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Brasília Elétrica Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Nilton Lindolfo Fernandes, Ivo de Almeida Braz e Sátiro Dantas de Oliveira, para o comércio de rádios, refrigeradores e aparelhos elétricos, rua do Senado, 14, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Sociedade Industrial de Diamantes Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Arsene Arsenian e Leon Arsenian, para o comércio de brilhantes e diamantes, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De A. Augusto Martins & Comp., firma composta dos sócios, Antonio Augusto Martins e Hans Studer, para o comércio de malas e artefatos para viagens, à rua do Lavradio, 55-57, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Irmãos Vieira & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antonio Vieira, Francisco Vieira, Albino Vieira e Antonio Pereira da Silva, para o comércio de café e bilhares, à rua Bento Ribeiro, 82-A, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado;

De Antonio Saraiva & Moraes, firma composta dos sócios solidários, Antonio Saraiva e Manoel Joaquim de Moraes, para o comércio de quintanda, à rua da Passagem, 111, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De T. Crocamo & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Tomaz Crocamo e Berlim Crocamo, para o comércio de aparelhos elétricos e artigos de eletricidade, à avenida Suburbana, 3.042, com o capital de 32:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Faustino & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Manoel Antonio Faustino, Noé da Silva Araújo e Carlos Vieira de Sá, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão de São Félix, 147, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Rodrigo & Fonseca Ltda., firma composta dos sócios quotistas, David Lopes Fonseca e Rodrigo Teixeira, para o comércio de compotas, à rua José dos Reis, 176, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Olaria São Jorge Ltda., firma composta dos sócios quotista, Manoel Avelino da Costa Gomes e Joaquim Rodrigues Paulino, para o comércio de tijolos, no Caminho do Itararé, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Farmo Indústria, Ltda., firma composta dos sócios quotistas João Batista Lopes e Alexandre Moreira Rega, para o comércio de produtos farmacêuticos, à rua Dr. Garnier n. 40, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Maciel Dantas & Cia., pela admissão do sócio Raul Tavares de Matos e retirada do sócio Americo Teixeira Lixa, sem nada receber, continuando a sociedade sob as cláusulas anteriores, com o capital de 550:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Murinho Nobre & Cia., pela admissão do sócio comanditário Manoel Tedim Lobo, com a quota de 5:000\$0, retirando-se o sócio Antonio Murinho de Souza Nobre, recebendo a importância de 25:000\$0, continuando a firma sob as demais condições, com o capital de 50:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido;

De Almeida Fonseca & Cia., Ltda., pela cessão que faz o sócio Otavio Martins de sua quota do valor de 30:000\$0 a João Francisco Nolasco, Arnaldo da Silva, Mario Inacio de Mesquita, José Camilo da Silva, Alfredo Vieira e José Candido, continuando a sociedade pelo prazo de cinco anos, continuando o capital de 400:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido;

De Distribuidora de Produtos Químicos Industriais, Ltda., pela modificação da firma, que era Distribuidora Industrial, Ltda., e declaração de que o prazo será de três anos, a partir da data da assinatura e a terminar em 20 de janeiro de 1944. — Deferido;

De Henrique Liberal & Cia., Ltda., pela mudança da sede da firma para a Praia do Flamengo n. 284, ap. 101. — Deferido;

De Aliança do Lar, Ltda., pela retirada do sócio Eloi Rodrigues de Oliveira, que transfere as suas quotas no valor de 200:000\$0 a Oswaldo Pechanha de Carvalho. — Deferido;

De T. Ribeiro & Barbosa, pelo aumento de seu capital para 80:000\$0. — Deferido;

De Alfredo Zanotta & Cia., Ltda., pelo aumento de capital para 150:000\$0;

De Pizarro & Cia., pela retirada do sócio Graccho Ribeiro Teixeira, recebendo a importância de 118:057\$6, continuando o capital de 300:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido;

De Barros & Krancher, pelo aumento do capital para 200:000\$0. — Deferido;

De Muiylaert & Araujo, Ltda., pela cessão e transferência de suas quotas, que faz Nestor Fontes a D. Alcida Flora da Silva Araujo, fi-

cando, poristo, alterada a firma, que era Muylaert & Fontes, Ltda., para a atual, alem de outras modificações. — Deferido;

De Cesar Melo Cunha & Cia., Ltda., sendo o prazo da sociedade por cinco anos, o capital de 600:000\$0, alem de outras modificações, pedindo devolução. — Deferido;

De Fábrica de Parafusos Águia, Ltda., pelo aumento do capital para 420:000\$0. — Deferido;

De Malheiros & Cia., pela passagem da firma a limitada, sob a denominação de Malheiros & Cia., Ltda., elevação do capital para 300:000\$0, alem de outras modificações. — Deferido;

De B. Herzog & Cia., pela elevação do capital a 1.300:000\$0, alem de outras modificações. — Deferido;

De Schechtman & Berhger, Ltda., pela modificação na cláusula referente à retirada dos sócios. — Deferido;

De Weinschenker & Schiller, Ltda., pela abertura de uma nova loja, à rua Visconde de Rio Branco n. 24, passando a matriz e a matriz, à rua Senador Eusébio n. 57, passa a filial, alem de outras modificações. — Deferido;

De A. Santos & Almeida, pela elevação do capital para 100:000\$0, alem de outras modificações. — Deferido;

De Sociedade de Instalações Mecânicas, Ltda., pela elevação do capital para 200:000\$0, alem de outras modificações. — Deferido;

De M. H. Rezende & Cia., sendo sócios da firma Marcelo Hamann de Rezende, Edmundo Falcão da Silva e Renato Martins Guerra, solidários, e Paulo Rodrigues Alves, comanditário, sendo o capital elevado para 1.000:000\$0, por prazo indeterminado, alem de outras modificações. — Deferido;

De Sociedade de Administração Predial, Ltda., pela retirada do sócio Oscar Gomes, recebendo a importância de 19:842\$4, continuando o capital de 120:000\$0. — Deferido;

De C. Flach & Cia., pela retirada da sócia D. Frieda Lotze, recebendo a importância de 34:321\$3, e admissão do sócio Manoel Alves Guilherme Filho, ficando o capital aumentado para 100:000\$0, passando a firma a limitada, sob a denominação C. Flach & Cia., Ltda., alem de outras modificações. — Deferido;

De Pinheiro Roriz & Irmão, pela elevação do capital para réis 150:000\$0. — Deferido;

De Ferreira Henriques & Comp., pelo aumento do capital para 200:000\$0, abertura de uma filial sito à rua do Passeio n. 70, alem de outras modificações. — Deferido.

De Mota, Hastenreiter & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Manoel Mota, o qual cede e transfere as suas quotas, no valor de 25:000\$0, no total de duas, da seguinte forma: uma ao sócio Mario Hastenreiter e outra ao sócio Alceu Hastenreiter, ficando os dois outros sócios incumbidos da liquidação. — Deferido.

Distratos:

De Boim & Brunschtein, pela retirada do sócio Isaac Brunschtein, nada recebendo, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Itic Boim. — Deferido.

De Castro & Lima, pela retirada do sócio José Ramos Teixeira da Castro, recebendo a importância de 4:530\$8, o qual fica com o ativo e passivo, recebendo a sócia Antonieta Julia de Lima a importância de 2:870\$3. — Deferido.

De Cardoso & Ademar, pela retirada do sócio Ademar Mussumegi, recebendo a importância de 35:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Lopes Cardoso. — Deferido.

De Mondim & Monteiro, pela retirada do sócio Jair Pelot Monteiro, recebendo a importância de 50:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Oliveira da Fonseca Mondim, no valor de 50:000\$0. — Deferido.

De C. Santos & Silva, pela retirada de ambos os sócios Manoel da Silva e Carlos dos Santos, recebendo cada um a importância de 10:000\$0. — Deferido.

De Peres & Catalão, pela retirada do sócio José Augusto Catalão, recebendo a importância de 6:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Peres, no valor de 7:500\$0. — Deferido.

De A. Azevedo & Costa, pela retirada do sócio Daniel da Costa Pinto, recebendo a importância de 5:603\$9, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Abílio da Costa Azevedo, no valor de 5:603\$9. — Deferido.

De Teixeira Gomes & Comp., pela retirada do sócio João Basano, nada recebendo, recebendo o sócio Constantino Teixeira Gomes a importância de 10:000\$0. — Deferido.

De Cesar Alves Pimentel & Comp., pela retirada do sócio José dos Santos Ribeiro, recebendo a importância de 2:793\$9, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Oscar Alves Pimentel, no valor de 10:000\$0. — Deferido.

De Fonseca & Duarte, pela retirada do sócio Belmiro da Fonseca, recebendo a importância de 5:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Domingos de Oliveira Duarte, no valor de 5:000\$0. — Deferido.

Registos de firmas:

De C. Couto, para o comércio de armário, à rua Cardoso de Moraes n. 79, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Abram Feldmann, para o comércio de alfaiataria, à avenida Rio Branco n. 181, 12.º andar, salas 1.201 e 1.202, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Anibal Rodrigues, para o comércio de botequim, à rua Carolina Machado n. 976, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Mario Dias da Costa, para o comércio de pedreiras e materiais de construção, à rua Barão de Itapagipe n. 443, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Fridolin Kaufmann, para o comércio de compra e venda de terrenos, à rua General Câmara n. 41, sala 6, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De João Miranda de Carvalho, para o comércio de retalhos de fazenda, à rua Bela de São João n. 526, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Meilech Elving, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua Carlos de Carvalho n. 12, apartamento 9, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Sanseverino Nicola, para o comércio de bar e restaurante, à rua Regente Feijó n. 54-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antonio Dutra da Silva, para o comércio de lanterneiro, à rua Bambina n. 34, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antonio Ferreira Brandão, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Costa Pereira n. 3, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alberto Akel Kede, para o comércio de frutas, legumes, conservas, líquidos e comestíveis, à rua D. Manuel n. 62, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Dinah da Silva Alves Vieira, para o comércio de consertos de máquinas em geral, à rua Figueira de Melo n. 279 A, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De A. de Almeida Malas, para o comércio de malas, à rua General Caldwell n. 96, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De F. Ramos, para o comércio de botequim, à avenida Lauro Müller n. 10, loja 6, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Artur Oscar de Souza, para o comércio de quitanda, à rua Conde de Agrolongo n. 146, com o capital de 2:500\$0. — Deferido.

De Cicero Franklin de Lima, para o comércio de agência de publicidade, à rua Oriente n. 34-A, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Alfred Hiller, para o comércio de compra e vendas de materiais velhos não preciosos e representações, com o capital de réis 65:000\$0. — Deferido.

De Manoel da Fonseca, para o comércio de transportes e materiais de construções, à avenida Bartolomeu Mitre n. 250, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antonio E. Vasconcelos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Borja Reis n. 188, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De A. S. Moreira, para o comércio de botequim e charutaria, ao largo do Campinho n. 11, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Hugo F. Carneiro, para o comércio de ferragens e materiais de construção, à rua Samuel Guimarães n. 4, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De R. N. Martins, para o comércio de agência de mensageiro, à rua Arquias Cordeiro n. 310, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De João Cardoso Martins, para o comércio de botequim, à rua José do Patrocínio n. 75, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De J. Stummel, registro complementar, pela elevação de seu capital para 50:000\$0, mudança de seu estabelecimento para à rua Teófilo Ottoni n. 83, e ampliação do gênero de comércio para importação, exportação e representações, bem como serviços afins à impermeabilização. — Deferido.

De Manoel Pacheco da Costa, pela aquisição de uma filial à praça Progresso n. 1, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Z. S. Fidalgo, para o comércio de cabelereiro, à rua Rezende n. 31, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Francisco Vicente, para o comércio de charutaria, à avenida Rio Branco n. 19, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Monsenhor Isauro de Araujo Medeiros, para a exploração de colégio, à rua Joaquim Palhares n. 227, com o capital de réis 200:000\$0. — Deferido.

De Manoel Gomes da Rocha, para o comércio de gelo, à rua Assis Carneiro n. 70, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De José Lourenço Açougueiro, para o comércio de açougue, à rua General Severiano n. 72, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Reinaldo de Freitas Torres, para o comércio de líquidos e comestíveis, à estrada Magarça n. 486, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antônio Meana, para o comércio de armário, à rua Barão de Mesquita n. 895, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Leib Rabinovitch, para o comércio de costuras e confecções, à rua Alvaro Alvim n. 24, 6.º andar, apartamento 1, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De A. M. Saldanha, para o comércio de representações e conta própria, à avenida Graça Aranha n. 43, 3.º andar, com o capital de 200:000\$0. — Deferido.

De Moisés Romão Damaso, para o comércio de reforma de chapéus, à rua Senador Pompeu n. 104, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Dario Jesus da Silva, para o comércio de botequim, à rua Souto n. 190, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

De A. T. Amorim, para o comércio de cintas, soutiens e modeladores, à rua Gonçalves Dias n. 67, sala 23, 2.º andar, com o capital de 2:500\$0. — Deferido.

De Antonio Ferreira, para o comércio de quitanda, lenha e carvão vegetal, à rua Amparo n. 114, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Silverio Borges Pires, para o comércio de marchante de carne, à rua Angélica Mota n. 378, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Decoroso Di Iulio, para o comércio de empreiteiro de obras, à rua Pernambuco n. 58, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Rafael Castellano, para o comércio de cafés e bilhares, à rua Visconde de Santa Isabel n. 375, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José Carlos de Miranda Sá, para o comércio de representações e conta própria, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 7.º andar, sala 715, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De J. Sanna, para o comércio de fazendas e armário, à rua Engenho de Dentro n. 28, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Jorge dos Santos Braga, para o comércio de tinturaria, à rua Pará n. 16, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Francisco Antunes Rojão, para o comércio de frutas, legumes e cereais, à rua Araújo Leitão n. 48-B, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Antonio Pelizzari, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua General Cláudio n. 63, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De A. G. Rola, para o comércio de padaria, à rua Nicaragua n. 116, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Aparicio Antonio Esteves, para o comércio de botequim e café, à rua André Pinto n. 209, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Vicenzo de Biase, para o comércio de moveis, à rua Uruguai n. 203, com o capital de 6:000\$0. — Deferido;

De Manoel Ferreira da Trindade, para o comércio de barbearia, à avenida Amaro Cavalcanti n. 624, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Josué Paiva, para o comércio de alfaiataria e roupas feitas, à rua Rejente Feijó n. 154, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Cândido Tomé de Abrantes, para o comércio de transformadores elétricos, à rua Allan Kardeck n. 6, fundos, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Antonio da Silva Duarte, para o comércio de secos e molhados, à avenida Suburbana n. 3.062-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Antonio Vieira Quitandeiro, para o comércio de quitanda, à rua São Francisco Xavier n. 224-A-4.ª loja, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De José de Souza Vale, para o comércio de empreiteiros de construções civis, à rua Toneleiros n. 220, com o capital de 6:000\$0. — Deferido;

De João Farah, para o comércio de fazendas e armário, à rua Alegria n. 393, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Antonio Tomaz Quitanda, para o comércio de quitanda, à rua Vidal Negreiros n. 64, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De David Pereira das Neves, para o comércio de ourives, à rua Siqueira Campos n. 77, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De Gastão Wolf, registro complementar, pelo aumento do capital para 50:000\$0. — Deferido;

De Adolfo de Souza, pelo aumento de seu capital para 30:000\$0. — Deferido;

De Xavier, Souza & Comp. Ltda., Nicodemo & Oliva, Moreira Junior & Comp., Adriano de Moraes & Comp., Ervolino & Comp. Ltda., L. Ferrari & Comp. Ltda., Vilarinho dos Santos & Comp., José Candal & Comp., Julio de Almeida & Pinto, Lavadores & Alves Ltda., A. Juasz & Comp., Aranha, Goetze & Comp., B. Garcia & Comp., Oliveira, Paiva & Comp. Ltda., J. P. Almeida & Comp. — Deferidos;

De Telmo Portabales Fundado, para o comércio de botequim, restaurante e charutaria, à rua Santana n. 200, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Borlignoni Pietro, para o comércio de representações, à rua Vieira Fazenda n. 59, com o capital de 4:000\$0. — Deferido;

Cartas de gerente:

De Monteiro & Rocha, E. da Fonseca Lacerda, Hermenegildo Pereira da Silva, J. Martins da Costa, Bernardino S. Costa. — Deferidos.

Diplomas de contadores e guarda-livros:

De Guilherme de Lara Junior. — O requerente deve ser convidado a por a sua petição um selo de educação da emissão corrente;

De João Francisco da Silva, José Djalma da Silva Matos, Gorgonio E. do Barreto, João Batista Rodrigues, Otávio Avelar Figueiredo, Carlos Monteiro, Antonio Costa de Santa Rosa, Oswaldo Guilherme Brito Fernandes, Manoel Cesar Costa, Cid Trompowsky Taulois, Otávio Vasconcelos da Silva, Moacir Costa Avila, João Macedo Viana, Oriani Maciel, Ademaro Gay Teixeira, Luiz Natali, Henrique Gusman, Ernesto Walter Mac, Francisco Venicio Leite, Dacilio Baltha, José Augusto Lopes, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Salvador Grecco. — Deferidos.

De Sociedade Importadora Exportadora Ltda., pedindo arquivamento do decreto que a autorizar a funcionar no país. — Deferido.

Autorização para comerciar:

De Arminda Cabral Muniz. — Deferido.

Procurações:

De Cristab S. A. — Deferido.

Anotações:

De Manoel da Silva Sexto, pela aquisição de uma filial sita à rua Sacadura Cabral n. 35. — Deferido;

De L. J. Fernandes, pela mudança de sua sede para a rua Santo Cristo n. 183. — Deferido;

De Ed. Melo Junior, pela abertura de uma filial em Santos, Estado de São Paulo. — Deferido.

De V. Quirino da Rocha, pela transferência da sede para a avenida João Ribeiro n. 5-A. — Deferido.

Cancelamentos:

De Isaac Chess, Manoel Pinto Gomes, J. Nunes Ferreira, Domingos Gouveia, Herman Bessler, Manoel Fontes Laranjeiras. — Deferidos.

Devolução de documentos:

De Manufatura de Rendas e Arminhos Ltda., Produtos Minerais Ltda. — Deferidos;

De Esposito Vitalis & Comp. — Requeira em termos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

PORTARIA N. 34, DE 9 DE MAIO DE 1941

Índice profissional

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores Fiscais de Seguros e das Sociedades que operam nos diferentes ramos de Seguros sob a Fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 12, de 3 de abril de 1941, do Diretor Geral deste Departamento, e que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em que as vítimas exerçam quaisquer das profissões enumeradas, deverá ser feito com os índices seguintes":

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante de maçorquero (Processo n. 672-41) — Tecido — 1.
Armador (Processo n. 495-41) — Construção — 15.
Beneficiador de castanhas de cajú (Processo n. 5.469-40). — Alimentação — 1.
Marroeiro (Processo 494-41) — Minas e pedreiras — 13.
Publique-se — *Oswaldo Rossi Ferreira*, secretário do inspetor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos: SEPT 1.026-41 — Caixa Comercial de Maceió — Maceió — Alagoas.

(Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho fiscal).

SEPT 1.647-41 — Cia. de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A. — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.701-41 — S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis — Rio de Janeiro (Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.710-41 — Banco de Crédito Móvel — Nesta — (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.723-41 — Companhia Comercial Paulista de Café — São Paulo (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.725-41 — Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A. — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

SEPT 1.727-41 — Companhia de Expansão Territorial — Nesta (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício terminado em 31-12-940).

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

RIO DE JANEIRO

Boletim de cotações de cambio fixado em 12 de maio de 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres — Libras AREA	—	80\$024	80\$015
Itália	—	—	\$906
Alemanha-Reichsmarks	—	8\$350	—
Alemanha-Reisemark	—	—	3\$900
Alemanha-Verrechnungsmark	—	6\$074	—
Alemanha-Unterstützungsmark	—	—	3\$676
Portugal	—	\$795	\$880
Suiça	—	4\$614	5\$054
Nova York	16\$758	19\$774	20\$663
Argentina	3\$870	4\$700	5\$014
Japão	—	4\$654	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres-Libras AREA	—	79\$310
---------------------------	---	---------

Cotações oficiais de Títulos em 12 de maio de 1941

Dívida Externa:

Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$-1000 (Eletroficação da E. de F. Central do Brasil)	3:900\$0
---	----------

Dívida Interna:

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	815\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port. (O. Porto)	805\$0
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	725\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	824\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. Cautelas.	805\$0
Reajustamento Econômico 500\$, 5 %, port.	421\$0
Reajustamento Econômico 1:000\$, 5 %, port.	372\$0
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:067\$0
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	010\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	550\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	184\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$0
Prefeitura de Belo Horizonte 1:000\$, 7 %, port.	925\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.	31\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	907\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1.ª Série.	178\$0
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934) 2.ª Série.	186\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3.ª Série.	188\$5
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$0
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$, 8 %, port.	618\$0
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$5
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 % port.	1:067\$0

Ações de Bancos:

Português do Brasil, port	180\$0
---------------------------------	--------

Ações de Companhias:

Brasil Industrial	350\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo Pref.	128\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo Ord.	134\$0
Adriática — Pref.	600\$0
Cervejaria Brahma	500\$0
Siderurgica Belgo Mineira, port.	475\$0

Debêntures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	207\$0
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 17 de março do corrente ano, o corretor de fundos desta praça FERNANDO ALVARES DE SOUZA, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, José Willemsens Júnior, servindo de secretário no impedimento ocasional do mesmo, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 6.035 — 18-4-41 — 204\$0 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 9

Café

	Sacos
Entradas	3.938
Saídas	5.937
Consumo local	500
Existência	270.426
Café doado	—
Café bonificado	500
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	22\$0
Tipo 4	21\$5
Tipo 5	21\$0
Tipo 6	20\$5
Tipo 7	20\$0
Tipo 8	19\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	7.451
Saídas	3.957
Existência	66.817
Mercado firme.	
	Preços por saca
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	871
Saídas	425
Existência	13.247
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	37\$5 a 38\$5

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 10 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 10

Café

Entradas	3.872
Saidas	—
Consumo local	500
Existência	273.918
Café doado	120
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Tipo 3	22\$2
Tipo 4	21\$7
Tipo 5	21\$2
Tipo 6	20\$7
Tipo 7	20\$2
Tipo 8	19\$7

Açúcar

Entradas	1.500
Saidas	4.725
Existência	63.592
Mercado firme.	

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saidas	425
Existência	12.822
Mercado estável.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	37\$5 a 38\$5

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 12 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 12

Café

Entradas	4.027
Saidas	14.084
Consumo local	1.000
Existência	262.916
Café doado	—
Café bonificado	55
Mercado firme.	

Tipo 3	22\$5
Tipo 4	22\$0
Tipo 5	21\$5
Tipo 6	21\$0
Tipo 7	20\$5
Tipo 8	20\$0

Açúcar

Sacos	Entradas	12.749
	Saidas	10.450
	Existência	65.891
	Mercado firme.	
		Preços por saco
	Branco cristal	Nominal
	C. amarelo	50\$0 a 51\$0
	Mascavinho	Não há
	Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos	Entradas	—
	Saidas	745
	Existência	12.077
	Mercado estável.	
		Preços por 10 quilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	37\$5 a 38\$5

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 13 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 12 de maio de 1941	15.012:930\$000	14.336:532\$200
Em 13 de maio de 1941	2.427:512\$200	2.410:015\$800
Total	17.440:442\$200	16.746:548\$000
Em igual período de 1940 ..	16.667:286\$600	16.207:646\$700
Diferença para mais em 1941	773:155\$600	538:901\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de maio de 1941	241.518:425\$200	228.660:129\$400
Em igual período de 1940	221.503:158\$200	211.383:582\$200
Diferença para mais em 1941	20.015:267\$000	17.276:547\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 8)

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de maio de 1941	13.859:695\$100
Em 10 de maio de 1941	531:777\$900
Total	14.391:475\$000
Em igual período de 1940	11.056:000\$300
Diferença para mais em 1941	3.335:472\$700

Arrecadada de 1.º de janeiro a 10 de maio de 1941	170.032:194\$800
Em igual período de 1940	152.411:706\$700
Diferença para mais em 1941	17.590:488\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de maio de 1941	13.794:617\$000
Em 10 de maio de 1941	526:358\$500
Total	14.320:975\$500
Em igual período de 1940	10.997:150\$600
Diferença para mais em 1941	3.323:824\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

12 de maio de 1941	1.161:038\$000
12 de maio de 1940	—

Receita mensal:

De 2 a 12 de maio de 1941	17.145:348\$500
De 2 a 12 de maio de 1940	14.398:047\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.747:300\$900
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de maio de 1941	193.420:651\$900
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1940	194.720:800\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	1.300:149\$000
--	----------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 23 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DOS MINISTÉRIOS MILITARES:

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas — Auxiliar de Escritório e Praticante de Escritório — dos Ministérios Militares.

2. A inscrição ficará aberta durante 12 dias, a partir de 16 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 28 próximo vindouro.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Ancora — Edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista, ou de definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem, como nota final, de 70 (inclusive), a 100 pontos serão classificados como "Auxiliar de Escritório"; e os que tiverem 50 (inclusive) a 69 pontos serão classificados como "Praticante de Escritório".

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n.º 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

14. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

15. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

16. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Datilografia); constante da cópia corrida.

Parte II (Aritmética e Português — nível da 1.ª série secundária), constante de:

- a) resolução de questões sobre as quatro operações fundamentais, sistema métrico e regra de três simples;
- b) correção de textos;
- c) redação de carta ou ofício.

JULGAMENTO

Para efeito de correção e julgamento, observar-se-á:

Datilografia, até	40 pontos
Português, até	40 pontos
Aritmética, até	20 pontos

MÍNIMO DE HABILITAÇÃO

Para Auxiliar de Escritório	70
Para Praticante de Escritório	50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia, do Ministério da Justiça.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal.

3. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

4. As inscrições serão feitas na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Ancora (Edifício da Imprensa Nacional).

5. A inscrição ficará aberta pelo prazo de sessenta dias, a partir de 22 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 20 de junho vindouro.

6. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria 661, de 2 de julho de 1940) e das Instruções Especiais baixadas pela presidência deste Departamento com a Portaria 981, de 7 de março de 1941.

7. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição e assinada pelo candidato ou seu procurador, legalmente constituído com poderes especiais e expressos para tal fim.

8. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados nas Instruções Especiais;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, e carteira profissional ou e título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

9. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 de estampilhas federais e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 centímetros tiradas de frente e sem chapéu.

10. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex officio* os que, em caráter interino estiverem no exercício de cargo vago da carreira, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

11. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

12. As provas de seleção serão as seguintes:

a) sanidade e de capacidade física;

b) Direito Judiciário Penal e Organização Policial;

c) prática de serviço e noções de Direito Penal.

13. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) Português;

b) Noções de Direito Constitucional e de Direito Civil;

c) Datilografia.

14. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição.

15. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.
D. S. do D.A.S.P., de abril de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Concorrência administrativa n. 6, para instalação de armações em madeira no gabinete do procurador geral do Distrito Federal

De conformidade com a autorização do Senhor Diretor Geral do D. A. deste Ministério, constante do processo 1.638, de 1941, são convidados os interessados nos trabalhos acima referidos a, de acordo com o código de contabilidade da União, se inscreverem até o dia 20 de maio de 1941, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 21 do mesmo mês e ano. A aludida concorrência será realizada neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª. — *Condição* — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como que acham quites com as Fazendas Federal e Municipal.

Será também exigida a certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

2ª *Condição* — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo dos trabalhos e conclusão dos mesmos, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3ª *Condição* — As aludidas propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª *Condição* — O prazo máximo, improrrogável, para terminação integral dos trabalhos em apreço, será de 20 (vinte) dias consecutivos contados da data da aprovação da concorrência.

5ª *Condição* — Não serão aceitas propostas superiores a oito contos, quinhentos e cinquenta mil réis (8:550\$0).

6ª *Condição* — Igualmente serão recusadas as propostas que contemham uma redução sobre a mais barata ou que contrariem preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8ª *Condição* — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

ESPECIFICAÇÕES

Fornecer e instalar 9,55 metros lineares de armações, em embuia lustrada, com 1,30 de altura e 0,40 de fundo, dotadas de portas envidraçadas e prateleiras, tudo conforme desenho.

Acabamento e ferragens de 1ª qualidade.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 13 de maio de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, Diretor.

Policia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 525 — 556 — 562 — 572 — Art. 248-L.
Mário Bianchi, ns. 585 — 786 — 248-E.
Soc. Coop. Chauff. Prop. Rio de Janeiro, ns. 5 — 241 — 172 — 376 — 806 — Art. 248-L.

M. P. Salgado, ns. 360 — 324 — 614 — Art. 248-L.
José Joaquim de Britto, ns. 512 — 593 — Art. 248-L.
Cia. Carris, Luz Força Rio de Janeiro, n. 77 — Art. 248-L.
Limousine Federal Ltda., n. 632 — Art. 248-L.
Empr. Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 645 — Art. 81.
Viação Continental Ltda., n. 651 — Art. 248-L.
Caldeira & Silva, n. 662 — Art. 248-L.
Roberto J. Schimidt, n. 672 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 814 — Art. 102.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 851 — Art. 248-E.
A. Viação Cruzeiro Sul Ltda., n. 905 — Art. 248-L.

Matrículas individuais

Passeio:

Alfredo Davilla Lima, n. 869 — Art. 102.
Luiz Rallo, n. 1.016 — Art. 100.
Joaquim Lima Castro, n. 1.609 — Art. 248-L.
José Duarte Pinheiro, n. 1.811 — Art. 248-L.
Fernando Bornéo, n. 2.048 — Art. 248-L.
Eurico Marques, n. 2.457 — Art. 102.
Francisco José Gross, n. 2.793 — Art. 248-L.
Graciano Monteiro Silva, n. 2.903 — Art. 102.
Alberico Corrêa Santos, n. 3.364 — Art. 248-L.
Rosálvo Affonso Moreira, n. 4.087 — Art. 248-L.
Domingos Fonseca Pinheiro, n. 4.685 — Art. 102.
Bento Augusto Martins, n. 4.756 — Art. 102.
José Pereira, n. 5.804 — Art. 248-L.
Carlos Almeida Nogueira, n. 5.991 — Art. 248-L.
José Santos Silva Eira, n. 6.035 — Art. 102.
Raul Sá Filho, n. 6.994 — Art. 102.
Luiz Cândia Pereira Soares, n. 8.629 — Art. 248-L.
Hermilio Gomes Ferreira, n. 9.499 — Art. 257.
José Joaquim Silva Sobrinho, n. 10.485 — Art. 102.
Pedro Lima, n. 10.692 — Art. 102.
Octávio Garcia, n. 11.379 — Art. 102.
Antônio Ayres, n. 11.564 — Art. 248-L.
Angelo Lotti, n. 13.255 — Art. 102.
José da Fonseca Paradella, n. 13.679 — Art. 102.
Antônio José de Mençãoça, n. 13.893 — Art. 102.
Reginaldo Moreira, n. 14.084 — Art. 102.
Mário Pessoa de Barros, n. 14.762 — Art. 256.
Manoel da Silva, n. 15.134 — Art. 102.
Domingos Soares, n. 17.422 — Art. 248-L.
Affonso Vidal, n. 17.637 — Art. 248-L.
Tuffy Abib, n. 17.895 — Art. 86.
José Rosa Maria, n. 18.427 — Art. 257.
Mário Guimarães Carvalho, n. 18.433 — Art. 248-L.
Rosalina T. Sant'Anna Bastos, n. 18.540 — Art. 257.
Renato Gabizo, n. 18.712 — Art. 248-L.
Antônio Fonseca, n. 19.453 — Art. 265.
Luiz Silva, n. 19.523 — Art. 79.
Augusto G. Pereira de Carvalho, n. 20.092 — Art. 102.
Domingos José Corrêa, n. 20.727 — Art. 102.
Euclydes Lopes de Souza, n. 22.034 — Art. 257.
Elias Carvalho de Paiva, n. 22.534 — Art. 257.
Honorato Albuquerque Godinho, n. 22.573 — Art. 257.
Israel Cândido Velho, n. 22.878 — Art. 257.
Odilon Barcellos Pinheiro, n. 23.044 — Art. 102.
Alberto Goldman, n. 23.733 — Art. 85.
Mário Nunes da Costa Tibau, n. 23.809 — Art. 102.
Luiz Philippe Britto Pereira, n. 24.363 — Art. 257.
Enéas Primeiro da Silva, n. 24.703 — Art. 257.
João José Pinto, n. 25.942 — Art. 248-L.
Francisco Lopes Marques Filho, n. 26.100 — Art. 86.
Clovis Muniz, n. 26.413 — Art. 102.
Francisco Alípio Bruno Lobo, n. 26.720 — Art. 248-L.
Nicolau Manier, n. 27.110 — Art. 257.
Augusto Pereira da Silva, n. 27.397 — Art. 92.
Attila Nunes de Castro, n. 27.506 — Art. 102.
Nelson Ribeiro de Oliveira, n. 28.013 — Art. 248-L.
Giovani Infante, n. 28.286 — Art. 100.
Antônio Caetano Silva Lima, n. 28.662 — Art. 257.
Heneck Kampel, n. 28.754 — Art. 248-L.
Orlando Velloso Dourado, n. 29.398 — Art. 257.
Hugo Fracaroili, n. 29.640 — Art. 102.

Mário Moura de Castro, n. 29.795 — Art. 257.
 Elder Gomes Ribeiro, n. 30.467 — Art. 102.
 Fernando A. Coelho de Magalhães, n. 30.960 — Art. 248-L.
 Claudio Crissiuma de Toledo, n. 33.204 — Art. 102.
 Carlos Pereira Braga, n. 34.038 — Art. 102.
 Louiz Edward Lé Bel, n. 34.098 — Art. 257.
 Carlos Gonçalves Vianna Silva, n. 34.191 — Art. 248-L.

Carga:

João Baptista Farias, n. 12.199 — Art. 248-I.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Margarite Mary Sloper, n. 541 — Art. 83.
 Albino Alvarez Alonso, n. 1.689 — Art. 242-C.
 Eduardo Nogueira Sá, n. 1.881 — Art. 248-L.
 Licínio da Gama Bentes, n. 1.965 — Art. 242-B-C.
 Elmer Eugene Watson, n. 4.166 — Art. 257.
 Paulo Frederico Albuquerque, n. 4.429 — Art. 248-L.
 Angelo Salermo, n. 5.685 — Art. 242-B.
 Antônio Pompeu Accioly Sá, n. 6.232 — Art. 248-L.
 José Dias Corrêa, n. 7.395 — Art. 102.
 Raul Gonçalves Arruda, n. 9.882 — Art. 102.
 Austrieliniano G. Fonseca, n. 9.896 — Art. 102.
 José Nogueira Gonçalves, n. 11.623 — Art. 102.
 Albano Francisco, n. 14.228 — Art. 102.
 Francisco Ximenes, n. 14.992 — Art. 102.
 Albino de Oliveira, n. 15.192 — Art. 248-L.
 João Pedro Luciano Ferrez, n. 15.973 — Art. 242-B.
 Laurindo dos Santos, n. 16.009 — Art. 252.
 José Maria Alvarez Perez, n. 16.514 — Art. 242.
 Manoel José da Silva, n. 19.363 — Art. 248-L.
 Daniel Rodrigues Marcelino, n. 19.531 — Art. 248-L.
 Pedro de Oliveira Vianna, n. 19.992 — Art. 248-L.
 Alípio Filgueiras Filho, n. 20.554 — Art. 242.
 Ingeborg Thurman Nielsen, n. 24.415 — Art. 242-B.
 Thales Kerr de Araujo Pinheiro, n. 25.554 — Art. 257.
 Edgard Gruber, n. 27.482 — Art. 102.
 José da Silva, n. 27.931 — Art. 102.
 José Stephanini, n. 28.113 — Art. 257.
 Annibal Cavalcanti Caruso, n. 28.792 — Art. 82.
 Manoel de Almeida e Silva, n. 31.883 — Art. 248-L.
 José Barbosa, n. 34.386 — Art. 257.

Carga:

Waldemiro Durval Cordeiro, n. 340 — Art. 242.
 Adelino Simões Areias, n. 4.227 — Art. 248-I.
 Ramiro Soares da Silva, n. 7.072 — Art. 242.
 Marnel Villela, n. 8.355 — Art. 242.
 Antônio Ferreira da Silva, n. 10.272 — Art. 257.
 Antônio Augusto Reis, n. 13.374 — Art. 242.
 Setefidio Antônio Dinelli, n. 34.410 — C. Diplom. — Art. 102.

Ônibus:

Cosmo Loja, n. 400 — Art. 248-L.
 Vilmário Nogueira Lima, n. 984 — Art. 254.
 A serem cobradas com 50% de acordo com o art. 268, do R. V.:

Passeio:

Alfredo Toxas Bicudo Castro, n. 4.744 — Art. 258-L.
 Jonathas Barreto, n. 7.253 — Art. 248-L.
 Antônio Muniz de Souza, n. 9.537 — Art. 102.
 Sebastião Lopes, n. 11.477 — Art. 257.
 Domingos Ferreira, n. 11.725 — Art. 257.
 Daniel Rodrigues Marcelino, n. 19.531 — Art. 248-L.
 Nelson Moura Brasil do Amaral, n. 21.579 — Art. 102.
 Benedicto Orlando Costa, n. 29.099 — Art. 102.
 Roger Jean Meghe, n. 31.745 — Art. 83.
 Annibal Rey Novaes, n. 3.135 — Art. 257.

Carga:

Adatto Brocilo, n. 8.180 — Art. 242-B.

Ônibus:

Antônio de Albuquerque, n. 204 — Art. 252.
 Sebastião da Costa, n. 589 — Art. 252.

Retificação: — Publicada novamente em virtude de ter sido inserida na parte referente aos "elogios", quando, em verdade, o motorista infrator não tem, ainda, direito às vantagens previstas no artigo 268 do R. V.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente.

Aprovados: José Ferreira Garcia, Ignacio Alves da Silva, Argemiro Rosentino dos Santos, Oscarino Alexandre dos Santos, João Alfredo, Antonio Carlos Navarro Martins, Jeronymo Pinto de Oliveira, Jotia Barreto Junior, Pedro dos Santos Reis, Cremilton Alves Sobreira, Antonio Moreira da Silva.

Reprovados: 12.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de maio de 1941. — O Inspetor. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obras de conservação e reparos no Observatório de Vassouras — Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO

Da publicação no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941, à páginas 9.116-17.

Onde se lê:

Item 1 — De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 29-4-941 no processo n. S. E. 14.618-41 D. Ob. 150-41 da Divisão de Obras, etc.

Leia-se:

Item 1 — De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 29-4-941 no processo n. S. E. 16.618-41 D. Ob. 105-41 da Divisão de Obras, etc.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 12 de maio de 1941. — *J. Barroso*, chefe de 1-D Ob.

Divisão de Ensino Industrial

Concorrência pública para a instalação dos Liceus Industriais de Manaus, São Luiz, Vitória, Goiânia e Pelotas

De acordo com a autorização do Sr. Presidente da República exarada na exposição de motivos n. 788, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no "Diário Oficial" de 10 de maio corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que até as 13 (treze) horas do dia 1 de julho do corrente ano serão recebidas, nesta Divisão, propostas para o fornecimento de máquinas, ferramentas, utensílios, moveis, aparelhos e outros materiais destinados à instalação dos Liceus Industriais de Manaus, São Luiz, Vitória, Goiânia e Pelotas.

I — A concorrência será presidida pelo diretor da Divisão de Ensino Industrial ou funcionário por ele designado.

II — O material a ser adquirido, cujas relações serão fornecidas pela Divisão do Ensino Industrial, compreende os seguintes 8 grupos:

I — Máquinas, ferramentas e utensílios

Grupo A — Secção de trabalhos de Metal:

1. Ofic. de mecânica.
2. Ofic. de fer. e serralheiro.
3. Ofic. de fundição.
4. Ofic. de modelos.
5. Ofic. de lat. e instal. dom.
6. Ferramentas p/a secção.

Grupo B — Secção de Trabalhos de Madeira:

1. Ofic. de marc. e carp.
2. Ofic. de tornoaria.
3. Ofic. de entalhacão.
4. Ofic. de acabamento.
5. Inst. p'arpir. de pó.
6. Ferram. p/a secção.

Grupo C — Secção de Eletrotécnica:

1. Ofic. de instal. elétrica.
2. Ofic. de apar. e maq. eletr.
3. Ofic. de eletroquímica.
4. Ferramentas p/a secção.

Grupos D — Secção de Artes Gráficas:

1. Ofic. de tipografia.
2. Ofic. de encad. paut. e dour.
3. Ofic. de fototécnica.

Grupo E — Secção de Feit. do Vestuário:

1. Ofic. de alfaiataria.

Grupo F — Secção de Trab. de Couro:

1. Ofic. de sapataria.
- Grupo G — Secção de Trab. Manuais:
1. Ofic. Trab. de Mad. e Metal.

II — Moveis, aparelhos, etc.

Grupo H — Moveis, aparelhos, material de laboratórios, etc.:

1. Moveis de madeira.
2. Moveis de aço.
3. Material de copa e cozinha, geladeiras, etc.
4. Artigos de escritório.
5. Gabinetes de Física, Química, História Natural e Geografia.
6. Gabinetes médicos e dentários.
7. Roupa para cama e mesa, colchões, etc.
8. Tapetes e cortinados.
9. Educação Física.
10. Projeção sonora e pianos.
11. Camas de ferro.
12. Relógios elétricos.

III — No dia e hora designados os concorrentes deverão apresentar à comissão de concorrência as propostas em 4 (quatro) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira selada de acordo com a lei e todas datadas, assinadas e rubricadas em todas as folhas. O preço de cada artigo, antecedido de sua numeração, e em ordem, deverá ser oferecido em moeda nacional, por extenso e em algarismo.

As propostas, nas condições acima, serão apresentadas em envólucros fechados, com a declaração por fora do assunto e do nome do proponente.

IV — Em envólucros separados, serão apresentados, juntamente com as propostas, os seguintes documentos:

a) Conhecimento do depósito feito no Tesouro Nacional em moeda corrente ou em apólices ao portador, da Dívida Pública, da caução para garantia da proposta, na importância de 1:000\$000 (um conto de réis) para cada grupo de material, a cujo fornecimento pretende concorrer. Para esse fim deverá procurar nesta Divisão a competente guia.

b) Recibos, relativos ao último semestre vencido, do pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais, referentes ao ramo de negócio de que são objeto os artigos que pretende fornecer.

c) Certidão do contrato social respectivo arquivado na repartição competente ou de prova hábil de estar constituída legalmente, nos termos da legislação em vigor, quando se trata de sociedade anônima.

d) Recibo do imposto sobre a renda relativo ao último exercício.

e) Prova de haver satisfeito a exigência da lei de nacionalização do trabalho.

f) Certidão do Conselho Nacional do Trabalho declarando se cabem ou não à firma proponente encargos de contribuir para instituições de seguros sociais e indicando-os, em caso afirmativo.

g) Prova de quitação das contribuições devidas aos Institutos de Previdência Social, relativos ao exercício anterior.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as dos concorrentes que não forem julgados idôneos. Todos os documentos serão restituídos após a realização da concorrência, com exceção dos que tenham de acompanhar o processo.

VI — As propostas serão abertas e lidas, na hora e dia marcados acima, diante dos concorrentes, devendo ser rubricadas todas as folhas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou que contiverem ofertas de redução sobre o preço menor. Também não serão consideradas as que propuserem artigos diferentes dos que constarem das relações em concorrência.

VIII — As propostas conterão, além do preço, por unidade, de cada artigo, em moeda brasileira, e do prazo de fornecimento, a descrição minuciosa com indicação de marcas e origem do material a ser fornecido, acompanhado de prospectos, fotografias ou desenhos.

Todos os documentos serão também selados e rubricados.

IX — As propostas deverão conter, separadamente, os preços para cada um dos Lícus acima citados, e referir-se ao material entregue, devidamente montado no respectivo estabelecimento em condições de funcionar.

X — As máquinas, além de montadas e fixadas devidamente, terão os seus motores ligados à rede em distância média de dez (10) metros com fio de três capas de isolamento, em tubo rígido pesado embutido.

XI — Cada motor será provido de um interruptor, com fusíveis adequados, em caixa de material isolante, tipo "Brown, Boveri & Comp.", modelo H B 1, de comando manual ou similar.

XII — Todos os estragos ocorridos durante a montagem deverão ser restaurados pelos fornecedores.

XIII — O prazo para o fornecimento não poderá exceder de 31 de dezembro do corrente ano.

XIV — Após a publicação das propostas a comissão procederá ao julgamento das mesmas, baseado no preço, de unidade, mais baixo de cada artigo. Em caso de igualdade de preço terão pre-

ferência, primeiro, os artigos de fabricação nacional, segundo, os dos proponentes que se propuserem a fazer o fornecimento em menor prazo.

XV — No caso de absoluta igualdade de condições será procedido a nova concorrência entre as firmas empalantes, fazendo-se o desempate por sorte caso haja novo empate.

XVI — O proponente escolhido, perderá a caução de que trata a cláusula II, sendo a mesma recolhida definitivamente aos cofres públicos, caso não assine o contrato, que se houver de celebrar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do convite respectivo no *Diário Oficial*.

XVII — O proponente satisfará o fornecimento do material que lhe for adjudicado dentro do prazo fixado em sua proposta, contado da data em que receber o pedido respectivo, sendo a entrega do material feita na sede do estabelecimento ao qual se destina, onde será conferido. Serão rejeitados os artigos inutilizados por quebras ou deteriorações, bem como os que não concordarem exatamente com as especificações ou forem de qualidade inferior.

XVIII — Antes da assinatura do contrato, o adjudicatário depositará, no Tesouro Nacional, a caução de 5% (cinco por cento) da quantia em que importa o fornecimento a realizar, em moeda corrente, como garantia da execução do referido contrato.

XIX — A concorrência poderá ser anulada pelo Governo, total ou parcialmente, a seu juízo, sem que ao concorrente assista a reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

XX — As despesas resultantes dos contratos serão pagas no Tesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária, para o corrente ano. A falta de entrega do material no prazo marcado importa na multa de 20\$0 (vinte mil réis) diários, pelo tempo que exceder.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Francisco Montojos, diretor da Divisão de Ensino Industrial.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados no imóvel da rua Conde de Bomfim n. 219, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 8.806.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio número 260, apartamentos 101 e 102 da Avenida Paulo de Frontin que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de maio de 1941. — Theophilo Dias Ribeiro, Chefe de Secção.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Edital de condições gerais de concorrência pública para um segundo lote de material rodante destinado à construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz.

Comunica-se aos interessados que as propostas poderão ser apresentadas em La Paz ao Ministério de Relações Exteriores, até às 15 horas do dia 21 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 10.539 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Júlio Fernandes Rosa, escrivão da Coletoria Federal de Sorocaba, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cinco contos trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro réis (5:314\$884), alcance apurado no processo n. 10.539, de tomada de contas do coletor João Padilha de Camargo, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, com quem serviu no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1917, e a cujo pagamento foi condenado o dito escrivão por acórdão de 24 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.968/40 — Pelo presente edital fica intimado o segundo-tenente intendente naval Jaime Machado, servindo na Escola de Aprendizes Marinha do Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos réis (1:649\$9), alcance apurado no processo n. 1.968/40, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de julho de 1938, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia de 527\$9, de saldo retido em poder do responsável, a partir de 1 de agosto de 1938, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.384/38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Irineu Cruzeiro, telegrafista, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de vinte e três contos sessenta mil e cem réis (23:060\$1), alcance apurado no processo n. 2.384/38, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia acima, proveniente de desfalque, a partir de 29 de janeiro de 1936, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 28.953 — Pelo presente edital fica intimada D. Raimunda de Sousa Lima, ex-agente do correio de Tuiutunga, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2), alcance apurado no processo n. 28.953, de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de fevereiro de 1931 a 30 de junho de 1932, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Moreno Borlido & Comp. — Requisição 134.051-52 (1940), pedido 1, empenho 30.088.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição 133.253 (1940), pedido 1, empenho 25.568.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — R. G. Medeiros, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 601.121 — Açucareiro de metal.
- 601.260 — Drógas.
- 601.237 — De laboratório.
- 601.244 — De laboratório.

Em 13 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 102.012 — Blocos de papel.
- 101.019 — Escarreadas de latão, etc.
- 107.088 — Papel para filtração, etc.
- 107.094 — Saquinhos de filó branco.
- 108.025 — Máquinas de cópias heliográficas.
- 108.031 — Pás coratadeiras.
- 108.032 — Martelos para perfuração, etc.
- 108.033 — Aparelho completo para furar madeiras.
- 108.036 — Centrifugador.
- 109.002 — Papel sensível, etc.
- 111.003 — Transformador portátil, etc.
- 112.018 — Acumulador em bateria.
- 113.016 — Tubos de ferro, etc.
- 114.008-A — Pasta em vaqueta, etc.
- 114.037 — Jogo de platinado, etc.
- 114.043 — Filme para câmara, etc.
- 115.027 — Salitre.
- 116.031 — Bomba de latão.
- 116.042 — Cimento em sacos, etc.
- 117.022 — Cimento em sacos, etc.
- 121.064-A — Fio de níquel, etc.
- 121.073-74 — De laboratório.
- 121.080 — Espátula de agate.
- 121.081 — Caixas de papelão.
- 121.083-84 — Dentário.
- 122.062-B — Vidro de relógio.
- 132.082 — Bebedouro elétrico.
- 133.033 — Balança Torsion.
- 148.061-64-A — Laboratório.
- 148.128 — Agitador.
- 601.199 — Drógas.
- 601.202 — Drógas.
- 601.203 — Maná em lágrimas, mentol, mercúrio, etc.
- 601.204 — Berço para mataborrão, etc.
- 601.205 — Drógas.
- 601.206 — Drógas.
- 601.207 — Drógas.
- 601.212 — Linha branca, etc.
- 601.213 — Brim de algodão, etc.

Em 13 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 201.033 — Passadeira de lã.
- 217.103 — De laboratório.
- 217.105 — Cobertores, etc.
- 219.051 — Contador de rotação.
- 219.055 — Máquina manual.
- 226.095 — Madeiras.
- 226.119 — De costuras.
- 226.126 — Tesoura, etc.
- 227.048 — De laboratório.
- 227.101 — De laboratório.
- 234.116-A — Expediente.
- 243.064 — Para auto Packard 1938.
- 251.122 — Alfinetes de segurança.
- 253.040 — Fio flexível.
- 253.043 — Fusível automático.
- 254.019-20-B — Travessa de granito branco, etc.
- 261.082 — De laboratório.
- 261.090 — Sacarímetro.
- 413.044 — Banheira de louça, etc.
- 413.048 — Aparelho de reprodução.
- 413.049 — Máquina fotográfica.
- 413.050 — Instalação para iluminação.
- 421.041 — Fio elétrico, etc.
- 504.057 — Medidor de filmes, etc.
- 505.020 — Grampeador para papéis.
- 601.194 — Essência de baunilha, etc.
- 601.234-A — Tamancos.
- 601.248 — Instalação de um anteparo.

- 615.121 — Aparelho completo.
 615.125 — Aparelho especial.
 801.201 — Guias de inserção.
 801.726 — Moinho especial.
 801.741 — Bomba, vácuo.
 903.180 — Correia de couro.
 903.202 — Mesas, etc.
 903.250 — Ampliador retificador.
 904.214-A — Pasta refratária, etc.
 904.397 — Bobina trifásica.
 909.004-6-E — Arame para grampeador.
 911.038 — Lâmpada a mercúrio, etc.
 912.047 — Fio elétrico.

Em 13 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 413.074-G — Bronze de alumínio.

Em 13 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de junho de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 904.336 — Desvios direito e esquerdo.

Em 13 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alarcão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo dia da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário

Exercício de 1935

- Not. j-29.094 — Agra — Francisca Ferreira, rua Senador Alencar n. 41.
 Not. j-27.464 — Amaral — Euphenia Pimenta do, rua São Francisco da Prainha n. 23.
 Not. j-27.467 — Appa — Francisco, rua Carolina Machado n. 206.
 Not. j-30.512 — Borges — Maria do Carmo, rua Pedro Alves n. 57.
 Not. j-27.413 — Campos Cardoso & Cia., rua Buenos Aires n. 206.
 Not. j-30.513 — Cardoso Junior — Manoel Pereira, rua da Conceição n. 152.
 Not. j-28.572 — Carlos — J. A., avenida Automovel Club n. 2.870, antigo 940-1.

Not. j-27.415 — Casa Bancária Malheiro & Vieira, avenida Rio Banco n. 111, sala 101.

Not. j-27.421 — Cesar — Carlos Velloso, rua XV n. 16, Mercado Municipal.

Not. j-27.732 — Cesar Campos & Cia., rua Sacadura Cabral n. 319/321.

Not. j-27.483 — Costa — José Emílio da, rua Correia Lima n. 28.

Not. j-27.757 — Costa & Piuna, rua do Açude n. 13.

Not. j-27.676 — Dutra — Erlon S., avenida Gomes Freire n. 124.

Not. j-29.376 — E. Kemnitz & Cia. Ltda., rua Teófilo Otoni n. 113, 4.º, sala 113.

Not. j-27.665 — Eduardo — Antonio, rua Padre Januário número 72.

Not. j-28.278 — Estrella — Joaquim Simões, rua dos Coqueiros n. 82.

Not. j-28.016 — Fernandes — Rosa Teixeira, rua Coronel Pedro Alves n. 183.

Not. j-27.703 — Ferreira — Raul Gomes, avenida Suburbana n. 2.953.

Not. j-30.518 — Figueiredo — José, rua General Canabarro n. 306.

Not. j-28.400 — Galvão — Estephania da Cunha, Estrada Marechal Rangel n. 521.

Not. j-28.470 — Gaspar — Anna de Oliveira, rua Lino Teixeira n. 479.

Not. j-28.473 — Gomes Junior — Antonio José, rua João Vicente n. 25.

Not. j-27.384 — Grillo Brilhante & Cia. Ltda., rua Haddock Lobo n. 66.

Not. j-28.753 — Irmãos Brasil, rua São Cristóvão n. 288.

Not. j-28.755 — Israel Irmãos & Alhadeff, avenida Gomes Freire n. 57.

Not. j-28.707 — J. Paes & Irmão, avenida Suburbana número 2.018.

Not. j-28.721 — Jalil Jorge & Irmão, rua Conde de Bomfim n. 316.

Not. j-28.746 — Magdalena — Antonio, rua Visconde do Rio Branco n. 57.

Not. f-28.486 — Machado — Francisco Alves, rua Zamenhof n. 28.

Not. f-27.435 — Mattos — José Antonio de, rua Borda do Mato n. 301.

Not. f-28.317 — Montero — Ramon Perez, rua do Riachuelo n. 89, casa 28.

Not. f-30.573 — O. Gonçalves & Ramos, rua Visconde de Itaúna n. 70.

Not. f-29.151 — Oliveira — Abelardo Calmon d', rua Marechal Cantuária n. 63.

Not. f-28.663 — Oliveira — José Cypriano de, avenida Suburbana n. 2.856.

Not. f-30.574 — Paiva — Joaquim Nunes de, rua Conde Leopoldina n. 52.

Not. f-29.493 — Parreiras — Alfredo de Athayde, praça Mauá n. 20 a/c Dep. Nacional do Café.

Not. f-28.760 — Pereira — Antonio José, rua do Ouvidor número 25.

Not. f-28.908 — Pereira — Constantino, Estr. do Porto Velho n. 336.

Not. f-28.909 — Peres — Joaquim, rua Leopoldina Rego número 462, fundos.

Not. f-30.602 — Perez — Fermin Gusman Santos, avenida Rio Branco n. 111/113, 3.º, loja.

Not. f-28.681 — Pinho — M., rua da Passagem n. 30.

Not. f-28.767 — Pinto — José Augusto, Estr. Braz de Pina n. 434.

Not. f-28.629 — Pissarenko — Elias, rua General Pedra n. 134.

Not. f-29.417 — Raudies — Ernesto, rua Frei Caneca n. 11.

Not. f-29.419 — Rego — Guerra, rua São Bento n. 15, 1.º.

Not. f-28.632 — Rocha — Camillo Macieira da, rua General Roca n. B-1.

Not. f-28.624 — Rodrigues de Araujo & Cia., travessa do Comércio n. 11.

Not. f-27.450 — Santana — Godofredo José, rua Limites Agua Branca n. 1.602 — C. Grande.

Not. f-30.617 — Santos — José Rodrigues, rua Boa Vista número 117.

Not. f-27.501 — Santos — Victor S. dos, rua José de Alencar n. 1, 1.ª loja.

Not. f-30.612 — Sparano — Luiz, rua Domício da Gama n. 6.

Not. f-30.587 — Soares & Pereira (Suc. Costa Velloso), rua Benedito Hipólito n. 212.

Not. f-30.610 — Souza — Fernandes de, rua Barão de Eba número 47.

Not. f-30.614 — Suzano — Silva, rua São Luiz Gonzaga n. 14.

Not. f-29.569 — Tannuri & Primo, rua Senhor dos Passos n. 103.

Not. j-29.607 — Vieira — Julio, rua do Senado n. 222.

Not. j-20.613 — Weiner — Alfredo, rua da Estrela n. 22.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Rendas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nomes dos interessados:

Dias — Elisa Marçal.
Dias — Fernando Vaz (espólio).
Dias — Jorge Vaz.
Dias — Maria José Vaz.
Godim — Rubens Moraes.
Magalhães — Aureliano de Almeida.
Mourão — Humberto de Souza.
Scotegagna — Angelo.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Rendas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*.

Últimas notificações do exercício de 1933

Nomes dos interessados:

Doger — H. Batterson.
Dias — Elisa Marçal.
Faria — João de.
Garcia — Etchatz.
Godim — Rubens Moraes.
Irmãos Gonzalez.
Manoel Monteiro & Francisco Casemiro da Silva.
Sabido — Manoel Augusto Moreira.
Schmidt — Bruno.
Souza — José Alves de.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Rendas. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário

Últimas notificações do exercício de 1934

Nomes dos interessados:

Bianchi — Antonio.
Dias — Elisa Marçal.
Duarte — Eugenio Carvalho.
Marinho — Isaias Pereira.
Martins — Joaquim da Veiga (espólio).
Oliveira — Eduardo Eurico de (falecido).
Paiva — José Gomes de.
Pires — Manoel Simões.
Sabido — Manoel Augusto Moreira (espólio).
Vahlis — Santos.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes de 1935.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Rendas. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*.

Últimas notificações do exercício de 1935

Nomes dos interessados:

A. Lopes Moreira & Cia.
Abreu — João.
Aguar — Haroldo Werneck de.
Aguar — Iracema.
Almeida — Alberto.
Almeida — Antonio d'.
Almeida — Theodoro Figueira de.
Alexandre — José.
Alvares — André.
Amoras — Gil.
Amorim — Alonso Martins.
Andersson — Eric.
Andrade — Albino de.
André — Pedro.
Antonio C. Pereira & Cia.
Aranha — Oswaldo.
Aronovich — Adassa Pickevsky.
Arrilaga — Juan.
Avilla Junior — João Maria Corrêa d'.
Azevedo — Augusto Teixeira.
Azevedo — Moacyr Ferreira d'.
Barbosa — Raul Bello Pimentel.
Bastos — Alvaro Ribeiro.
Bastos — Romeu Neiva Carvalho.
Bianchi — Antonio.
Brant — Paulo.
Brasil — Elio Pereira.
Britto — Francisco Freire de.
Budzesz — Wenceslau.
Carrancho — Manoel Gonçalves.
Carvalho — Americo Accioli de.
Carvalho — José Affonso.
Caruso & Irmão.
Costa — Antonio Luiz de Souza.
Cross — James.
Dias — Ernani Pinheiro.
Empresa de Diversões Madureira Ltda.
Euler — Ernesto.
Fankhauser — Werner.
Ferreira — Francisco de Paula.
Ferreira — Joaquim Pinto.
Ferrone — Carlos João F'.
Firmo — Jarbas de Souza.
Fortes — Osmar.
Gasparoni — Mario.
Gaver — Karl.
Gladulich — Ricardo.
Gomes — Ernesto Alves.
Gonzaga — Jurandir Navarro.
Guanabara — Alvaro.
Guimarães — Americo da Silva.
Hargreaves — Edgard David.
Kiener — Walter.
Lima — Carlos.
Lima — Enoch da Rocha.
Lima — José Celestino Calvino.
Lobo — Manoel da Cunha.
Lopes — Carlos E. Moura.
Lopes — Cid Ferreira.
Lopes — Euzebio Rodrigues.
Lopes — Sophia Rosa Lobo.
Loureiro — Arnaldo Soares.
Lutz — Gerhard Georg Albim.
Maag — Emilio.
Machado — José.
Manceau — Noel.
Marques — Noemia Licio de Carvalho.
Martin — Capitulino.
Ministério — Laleylle Dias.
Miranda Filho — Antonio.

Moraes — Renato Veiga de.
 Motta — Armindo Lalor.
 Muniz — Oscar Moura.
 Musso — Alfredo (falecido).
 Nave — José Bizarro da.
 Neias — Benedito Dias.
 Newham — John Thomas.
 Nogueira — Jacom Ripper.
 Nogueira — Manoel de Souza.
 Oliveira — Estandislau da C. Pinto
 Oliveira — Gastão.
 Oliveira — João Alfredo de
 Otero — Luiz Leivas.
 Paiva — José Gomes de.
 Peixoto — Jayme.
 Pereira — Francisco Pedro Dias
 Pereira — Oscar Mendonça.
 Pereira — Raul Gomes.
 Peres — Heitor José Justino.
 Pinheiro — Antonio Guimarães
 Pinto — Lucio Ferreira.
 Porto — Fernando Magno,
 Privitellio — Pietro.
 Ramos — Jayme Pereira.
 Rasmussen — Holger.
 Rechtenbacher — Francisco.
 Ribeiro — Antonio Athayde V.
 Ribeiro — Francisco Pinto.
 Rocha — Floriano Peixoto.
 Rocha — J. Faria da.
 Salvi — Javier.
 Sampaio — Frank Mattos de.
 Santos — Dario.
 Shaaf — Arthur.
 Silva — Eurico.
 Silva — Jerônimo da Motta.
 Silva — Serafim Felix da.
 Smith — Claude Embleton.
 Soares — Accacio.
 Soares — Antonio Augusto.
 Soderi — Gino.
 Sours — Bert.
 Souza — José Guimarães de
 Stanley — Ethel Mauá.
 Teixeira — José Maria.
 Triggia — Pedro.
 Torres — Odilon.
 Vahlis — Santos.
 Vasconcellos — José Altivo.
 Vermeylen — Francisco.
 Walddach — Bruno.
 Whitney — Harry B.
 Wippermann — Carl.
 Ziegler — Paul.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 corte de tecido de seda, com 4,5 metros, apreendido em 1 de maio andante, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 17.556-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 garrafas de vinho, apreendidas em 23 de abril de 1944, no vapor "Almirante Alexandrino", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 16.262-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 5 latas de talco, 18 vidros de sal aromático, 3 panos de tecido de seda, 1 corte do mesmo tecido, 1 vidro de creme, 2 cartões e cigarros e 29 caixas de fósforos, apreendidos em 18 de abril de 1944,

no Parque de Gasolina situado no Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 15.719-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 capa de borracha e dois cortes de tecido de seda, apreendidos em 15 de abril de 1944, no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 11.490-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 embrulho contendo lâminas gilete, apreendido em 24 de abril de 1944, no Posto Fiscal 9/10, do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste sob pena de revelia, processo n. 16.263.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público que, no processo relativo à apreensão de 20.600 kg. efetuada a 12-2-40, no estabelecimento de Martins & Pinto, foi proferido o seguinte

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/302.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Martins & Pinto.

Visto e examinado o presente processo n. 9/302, viudo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que, por infringência ao disposto no art. 10, alínea b, do regulamento baixado com o decreto n. 23.938, de 28-2-1934, foram apreendidos no estabelecimento da firma Martins & Pinto, à rua Santa Cecília n. 196, nesta cidade, 20kg,600 (vinte quilos e seiscentas grammas) de café torrado;

Considerando que a firma infratora não apresentou qualquer defesa;

Considerando que o processo correu os termos legais, não se lhe observando qualquer nulidade;

Considerando, finalmente, que está provada a infração,

Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho à autuada — Martins & Pinto — a multa de 1:000\$000, conforme estabelece o n. 4, do art. 15 do citado Regulamento e determino se proceda à inutilização do café apreendido.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 18 parágrafo único do aludido Regulamento, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1944. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os infratores intimados a, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres desta Agência, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou de depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo, para ser anexado aos autos do respectivo processo, sob pena de cobrança executiva da multa (art. 20 do Regulamento a que se refere o decreto n. 23.938, de 28-2-1934) e o recurso, encaminhado por intermédio desta Agência, deverá trazer a firma devidamente reconhecida por tabelião.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1944. — *II. Furtado*, contador;
II. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1/1.º REGIMENTO DE ARTILHARIA ANTI-AÉREA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência de resíduos do rancho publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 9.308. — *Armindo Nogueira da Gama*, 2.º Ten. aprovisionador.

Grupo Escola**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. major Henrique de Castro Neves Terra, comandante interino do Grupo Escola, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e Regulamento de Administração do Exército, faço público que, dentro do prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente Edital, se acham abertas as inscrições para a venda de estrume, mediante concorrência administrativa, pelo prazo de 1 ano.

Os interessados obterão informações no Serviço de Aprovisionamento desta Unidade, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em Deodoro, 12 de maio de 1941. — *Elpidio Ferreira de Souza Junior*, 2.º tenente I. Ex. Aprovisionador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.366, do *Diário Oficial* n. 96, do dia 28 de abril de 1941.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**Edital de concorrência administrativa para conserto de embarcação (Cabrea "Victor")**

De ordem do Sr. diretor deste Departamento e de acordo com a autorização constante do ofício n. 51, de 27 de janeiro último, do diretor do Serviço do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme o disposto no art. 37 b), do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, acha-se aberta a concorrência administrativa para a execução de consertos de que necessita a Cabrea "Victor", que se encontra fundeada junto às Oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na Ponta do Cajú, nesta Capital, e cujas propostas serão recebidas no dia 3 de junho próximo, às 14 horas, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10, na sala da biblioteca, mediante as seguintes condições:

Primeira — Para julgamento de sua idoneidade técnica e financeira, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos de apresentação obrigatória:

1) prova de quitação da Licença Municipal ou Estadual, da Licença de Indústria e Profissões, e do Imposto sobre a renda;

2) prova de cumprimento da Lei dos Dois Terços (decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931);

3) prova de quitação das taxas devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

4) prova de registro da firma comercial, feita na Junta Comercial do Estado onde funciona ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

5) prova de que os proponentes possuem uma carreira onde possam suspender embarcação de, pelo menos, 500 toneladas, e que esteja devidamente registrada na Capitania dos Portos.

b) documento de apresentação facultativa:

1) outros documentos que deem prova da capacidade industrial, técnica, financeira ou comercial dos proponentes.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado e lacrado as suas propostas, em duas vias devidamente seladas, sem rasuras nem emendas que possam trazer dúvidas. As propostas deverão ser feitas em moeda corrente nacional, para todos os serviços postos em concorrência.

Terceira — Os proponentes deverão indicar o prazo necessário para a execução integral dos serviços.

Quarta — As despesas com os serviços que forem executados correrão, no exercício vigente, à conta da Verba 3, Consignação I — Diversos, Subconsignação 36, inc. 16, do artigo 4.º, do anexo 20, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Quinta — Os detalhes dos serviços a serem executados acham-se a disposição dos interessados na sede deste Departamento, diariamente, das 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, de maio de 1941. — *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

Administração do Porto do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 10**

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1941, sob n. 98, às páginas ns. 8.535 e 8.536, para os Serviços de demolição dos Armazéns ns. 9 e 18, na faixa do Cais da Gamboa.

A Administração do Porto do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que resolveu transferir para o dia 19 de maio corrente, às 10 horas, no mesmo local, a concorrência supra mencionada, marcada, para o dia 15 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Teixeira de Mello*, superintendente.

(N. 6.865 — 13-5-41 — 184)

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****Concorrência administrativa n. 46 — Para fornecimento de diversos materiais**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 26 de maio de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado, à vista das contas devidamente processadas, na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros esses que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-930; 20.291, de 12-8-931; 22.300, de 4-1-933; decreto-lei n. 281, de 19-2-938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim

como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 13 de maio de 1941. — (Assinatura ilegível),
Chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

De acordo com o art. 254, parágrafo único do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o escrivão, classe C, deste Quadro, Augusto Rouband Junior a comparecer, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de tratar de assunto referente à sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr à sua revelia o respectivo processo.

(Processo n. 6.920-41).

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, de maio de 1940. — *Arthur Araripe Junior*,
CSRP-1.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941, de roupa, tecidos e artefatos de tecidos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa n. 2, de 1941, publicado à página 8.885 do *Diário Oficial* n. 102, de 6 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 8 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941 de materiais para a Inspeção do Telégrafo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa n. 3, de 1941, publicado à página 8.886 do *Diário Oficial* n. 102, de 6 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 8 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941, de materiais de eletricidade e outros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa n. 4, de 1941, publicado à página 8.887 do *Diário Oficial* n. 102, de 6 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 8 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para execução de pinturas e ligeiros reparos no Gabinete do Diretor Geral, no vestibulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento.

Chamo a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência administrativa a realizar-se no dia 15 de maio corrente, às 14 horas, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no *Diário Oficial* de 6 deste mês, à página 8.888.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de maio de 1941. — *Carlos de Souza Duarte*, Diretor Geral.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos Srs. candidatos inscritos no concurso para professor catedrático de "Topografia", nos termos do § 3.º, do artigo 1.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, que a respectiva comissão julgadora ficou assim constituída:

Professores Benedito Santos, Henrique Jorge Guedes, Francisco Xavier Kulnig, Augusto de Brito Belford Rêgo, Allyrio Hugueney de Mattos.

Outrossim, comunico aos Srs. candidatos, que ficou marcado o próximo dia 20 de junho, às 10 horas, para a instalação e início do processo do concurso citado.

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, 11 de maio de 1941. — *Andrade Neves*, secretário.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 8

Chamada para distribuição de lotes rurais, no núcleo colonial "Santa Cruz"

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer à Secção de Colonização, da Divisão de Terras e Colonização, à Avenida Graça Aranha 26, 8.º andar, nesta Capital, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, no "Diário Oficial", os requerentes de lotes, com prole numerosa, abaixo relacionados, candidatos a lotes rurais, no Núcleo Colonial "Santa Cruz".

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos pela Portaria n. 4, de 27 de janeiro do corrente ano, baixada pelo Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização e publicada no "Diário Oficial" de 29-1-941 à página 1.700.

Os candidatos que não comparecerem ou deixarem de preencher as formalidades regulamentares perderão o direito à nova chamada e seus requerimentos serão cancelados.

Nomes

- 1 — Francisco Alves Marinho.
- 2 — Caetano Lourenço da Silveira.
- 3 — Franklin Alves Pereira.
- 4 — José Ribeiro.
- 5 — João Francisco de Medeiros.
- 6 — Manuel Monteiro Moço.
- 7 — Pedro Antonio de Aguiar.
- 8 — Manuel dos Santos Rosa.
- 9 — Manuel Antonio da Silva.
- 10 — Silverio Xavier Sobrinho.
- 11 — José Eugenio da Silva.

Secção de Colonização, em 7 de maio de 1941. — *Mario Rodrigues Meira*. — Auxiliar de Escritório XI.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 9

Chamada para distribuição de Lotes Rurais, no Núcleo Colonial "São Bento"

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer à Secção de Colonização, da Divisão de Terras e Colonização, à Avenida Graça Aranha n. 26, 8.º andar, nesta Capital, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, no "Diário Oficial", os requerentes de lotes, com prole numerosa, abaixo relacionados, candidatos a lotes rurais no Núcleo Colonial "São Bento".

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos pela Portaria n. 4, de 27 de janeiro do corrente ano, baixada pelo Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização e publicada no "Diário Oficial" de 29-1-41, à página n. 1.700.

Os candidatos que não comparecerem ou deixarem de preencher as formalidades regulamentares perderão o direito à nova chamada e seus requerimentos serão cancelados.

Nomes

1. João Alvés.
2. Mauricio Eugenio Thosi.
3. João Delfino.
4. Pedro Hontzsohu.
5. Hildebrando Ferreira Lopes.
6. Vasco Alves de Carvalho.
7. Raymundo José de Azevedo Monteiro.
8. Armando Nazario.
9. Themistocles Dias.
10. Landulpho Barbosa de Castro.

Secção de Colonização, em 7 de maio de 1941. — *Mario Rodrigues Meira*, auxiliar de Escritório XI.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Chan Man Wil — Auto n. 1.374.
Veiga & Gonçalves Ltda. — Auto n. 1.375.
Armando Van — Auto n. 1.434.
Riedel & Cia. Ltda. — Auto n. 1.435.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Visto. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cinédia Sociedade Anônima, em vinte e nove de Abril de mil novecentos e quarenta e um, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.903, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e nove de Março de mil novecentos e quarenta e um, que ratificou os atos aprovados pela assembleia geral extraordinária realizada em oito de Janeiro de 1941, relativas a emissão de um empréstimo por debentures. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, (assinatura) — Luiz Walter Barbosa, Escriurário da Classe "F." passei a presente certidão. Rio de Janeiro, nove de maio de 1941. (Assinatura sobre os selos federais e educação e saúde inclusive, digo selos federais de 20\$000 (federal) e outro de educação e saúde (de duzentos réis) devidamente inutilizados). — (Estava à margem o carimbo em dizeres: (Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Ordem e Progresso) (Emblema das Armas da República dos Estados Unidos do Brasil) "(Estava o carimbo e dizeres: (Visto — Celso Esteves — Diretor da Secção). — (Estava o carimbo e dizeres: (Reconheço a firma — Cerse Esteves. — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941 (Em testemunho — sinal público — da verdade (José Corrêa de Oliveira) (Outro carimbo desse escrevente juramentado autorizado, que inutilizava devidamente o selo para efeito de Aposentadoria dos Serventuários da Justiça, no valor de quinhentos mil réis (Federal)". — Era o que se continha em os dizeres contidos no presente documento que me sendo pedido e apontado do original, foi extraída a presente Pública Forma, que conferindo-a, achei a mesma certa, conforme o original do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 (treze) de maio de mil novecentos e quarenta e um. — E eu, *José Corrêa de Oliveira*, tabelião interino que a subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho da verdade. — *José Corrêa de Oliveira*.
(N.º 7.020 — 13-5-41 — 161200)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Usina São José S. A." em 9 de abril de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, CERTIFICO que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 15.855, as atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 19 de julho de 1940 e 25 de novembro de 1940, que aprovaram, a primeira, alterações estatutárias inclusive a mudança da denominação social de "Usinas Francisco Vasconcelos S. A." para "Usina São José S. A." e a segunda, outras alterações de estatutos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, Escriurário da classe F, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto: *Carlos Esteves*, Director da Secção.
(N.º 6.874 — 13-5-41 — 22\$400).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Sr. Ernst Raudies, rua Mariz e Barros n. 180 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 5 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração número 702, contra vós lavrado em 8 de fevereiro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo

referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 513, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Ofício n. 238-941.

C. R. E. A. n. 6.515.

Sr. Manoel José Guerreiro.

Rua Barão de Cotegipe n. 154 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 5 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração número 717, contra vós lavrado em 20 de março de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Saudações. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941.

DECISÃO

Processo n. 6.515.

Autuado, Manoel José Guerreiro.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e dezessete e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38, letra a, do decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Ulysses M. A. de Alcantara*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Leopoldo Sondy*. — *Rafael B. Dutra*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Ofício n. 239-941.

C. R. E. A. n. 6.457.

Sr. Ludgero Silveira de Souza. — Rua Padre Anchieta n. 88 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 5 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração número 714, contra vós lavrado em 11 de fevereiro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Saudações, *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941.

DECISÃO

Processo n. 6.457.

Autuado, Ludgero Silveira de Souza.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e quatorze e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Ulysses M. A. de Alcantara*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Leopoldo Sondy*. — *Rafael Borges Dutra*, conselheiros.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.445.

Autuado: Ernst Raudies.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação número setecentos e dois e bem aplicada a multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º, letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Leopoldo Soudy*, relator. — *Maurício Joppert da Silva*, *Antonio Mollica*, *Arthur Alberto Werneck*, *Ulysses M. A. de Alcantara*, *Luiz Gomes da Paixão*, *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*, *Rafael Borges Dutra*, conselheiros.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Julião Martins, Av. Tomé de Sousa n. 185 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que a vossa petição datada de 5 do corrente teve o seguinte despacho: Indeferido por ter sido apresentada fora do prazo legal para recurso junto a este C.R.E.A. Em 7 de maio de 1941. — *L. O. Pinheiro Guedes*.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 282

(Renovação do terço)

Em cumprimento à resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, combinada com a de n. 11, de 4 de maio de 1936, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, convido as Congregações das escolas de engenharia e arquitetura, oficiais, reconhecidas ou equiparadas às da União, existentes nesta Região (Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a indicar, cada uma delas, três delegados eleitores, de preferência do respectivo corpo docente, para eleição de seus representantes na renovação do terço deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, os quais deverão ser brasileiros habilitados e registrados nos termos dos artigos 1.º e 14, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

A eleição para preenchimento dessas vagas terá lugar na sala de sessões deste Conselho Regional, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, salas 537 e 543, às 13 horas do próximo dia 5 de junho. As vagas a serem preenchidas são: um membro efetivo, por 3 anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto; um membro suplente, por 2 anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto.

As indicações dos delegados eleitores deverão ser comunicadas à Secretaria deste Conselho Regional, até às 15 horas do dia 2 de junho próximo, devendo ser acompanhadas de documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos aludidos delegados, constante de cópia da ata da Congregação da Escola, devidamente autenticada pelo respectivo diretor.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Nacional de Engenharia e Agricultura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 283

De ordem do Sr. Presidente, notifico pelo presente edital o senhor Manoel Pedro Couto Santos, portador da autorização n. 111-A, expedida por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, comunicar ao Conselho em qual firma está exercendo as atividades constantes daquela autorização, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma cancelada.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDOS

N. 29.888, em 5-5-41. Autuado: Jairo de Alvarenga Rosa, de Vitória, Espírito Santo. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.540, em 23-4-41. Autuado: Silvino de Oliveira & Comp., desta Capital. Multa: 105\$000, débito: 608\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.612, em 25-4-41. Autuado: Fanny Puretz, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 284\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.595, em 25-4-41. Autuado: Henrique Costa, desta Capital. Multa: 100\$900, débito: 432\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.598, em 25-4-41. Autuado: Afonso Ortolani, de Santa Rita, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 150\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.680, em 30-4-41. Autuado: José Joaquim de Santana, de Maragogipe, Baía. Multa: 100\$000, débito: 200\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.682, em 30-4-41. Autuado: João Batista dos Anjos, de Maragogipe, Baía. Multa: 100\$000, débito: 194\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.683, em 30-4-41. Autuado: Manoel Pereira de Santana, de Cachoeira, Baía. Multa: 100\$000, débito: 476\$100, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.671, em 30-4-41. Autuado: Beatriz Figueiredo de Carvalho, de Maragogipe, Baía. Multa: 100\$000, débito: 73\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.670, em 30-4-41. Autuado: Francisco Pereira Rocha, de Cachoeira, Baía. Multa: 100\$000, débito: 62\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.623, em 25-4-41. Autuado: Ricardo Dornelas, de Carandá, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 79\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.681, em 30-4-41. Autuado: Amleto Rozinholi, de Guaxupé, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 108\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.622, em 25-4-41. Autuado: Dornelas & Comp., de Carandá, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 170\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.599, em 25-4-41. Autuado: Atílio Presta, de Guaxupé, Minas Gerais. Multa: 139\$800, débito: 713\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.621, em 25-4-41. Autuado: Manoel Prianti, de Conceição do Rio Verde, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 258\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.624, em 25-4-41. Autuado: Evi Santos Sena, de Sabará, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 238\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Henrique Borges, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-4-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Leo Weiner, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-4-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Cruces & Garcia, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-4-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Domingos Alves da Silva, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-4-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: José Joaquim de Santana, de Maragogipe, Baía. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Carvalho Martins & Comp., de Feira de Santana, Baía. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Moacir Ramos dos Santos, desta Capital. Decisão da Presidência em 3-5-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Arnaldo Alves Teixeira, desta Capital. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: A. Rodriguez Fernandez, desta Capital. Decisão da Presidência em 3-5-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Latino de Lima Soares, de Vitória, Espírito Santo. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: C. Ribeiro, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Brasília Rinaldi, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Luiz Zanini, de Catanduva, São Paulo. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Heiss & Comp., de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 2-5-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, 12-5-41. — Seraphim A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores. (N. 6.853 — 13-5-41 — 171\$4.)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

EDIFÍCIO MAIMBÚ SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas, na sede social á Avenida Rio Branco 128-6.º and. sala 608, Rio de Janeiro, os acionistas abaixo assinados, portadores de cento e trinta ações da Sociedade, como consta do livro de presença, reuniram-se em assembléia geral ordinária, atendendo às convocações feitas pela diretoria. O Sr. Arlindo Barroso, presidente da Sociedade, abriu a reunião e pediu que a assembléia designasse um acionista para presidir-la, recaiu a escolha no Dr. Guilherme Romano que, por sua vez, convidou para secretários os acionistas Nelson Pinto Gomes e Maria de Lourdes Barroso, assumindo eles esses cargos e agradecendo a confiança da assembléia. O presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária e disse que conforme convocações que haviam sido publicadas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 21 de março passado, a assembléia tinha por objeto tomar conhecimento e julgar o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 assim como o parecer do conselho fiscal e ainda eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, nos termos dos estatutos. Em seguida, atendendo a solicitação do Sr. Presidente, foram lidos pelo primeiro secretário todos os documentos apresentados pela diretoria e já publicados no "Diário Oficial" e "Correio da Manhã" de 2 de abril de 1941, sendo esse o parecer do conselho fiscal: — "Edifício Maimbú Sociedade Anônima — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Edifício Maimbú Sociedade Anônima, tendo examinado o relatório da diretoria, assim como o balanço e contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940 e constatado a sua exatidão, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro 5 de março de 1941 — Armando Homem Martins. — Antonio Cesar Meireles Coelho. — Nelson Pinto Gomes." Postos em discussão todos os documentos foram unanimemente aprovados. O Sr. Presidente solicitou em seguida que a Assembléia deliberasse sobre os honorários a serem pagos aos membros do conselho fiscal, tendo ficado deliberado unanimemente que os mesmos perceberiam 100\$0, (cem mil reis) por sessão. Aberto o escrutínio para eleição dos diretores e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, recolhidas as cédulas e apuradas, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: reeleitos para diretores: presidente — Arlindo Barroso; gerente — Carlos Mario Barroso. Eleitos para membros do conselho fiscal: efetivos: Armando Homem Martins — Antonio Cesar de Meireles Coelho — Nelson Pinto Gomes; suplentes: Nestor da Silva Couto — Newton Zamith — Raul Brasil. Proclamado este resultado

o Sr. Presidente declarou que haviam sido eleitos para diretor presidente e diretor gerente da Sociedade, respectivamente, os Srs. Arlindo Barroso, brasileiro, do comércio, Carlos Mario Barroso, brasileiro, estudante, ambos domiciliados nesta capital á rua Paula Freitas n. 64. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléia da qual se lavrou a presente ata no livro próprio e em dois exemplares avulsos, que sendo lida e aprovada vai por todos assinada. Eu Nelson Pinto Gomes — 1.º Secretário, a redigi e subscrevo — Arlindo Gomes Barroso. — Gilda Barroso Romano. — Dr. Guilherme Romano. — Maria de Lourdes Barroso. — Carlos Mario Barroso. — Nelson Pinto Gomes.

Declaro ser cópia fiel do original. — Edifício Maimbú S. A. — (assinatura ilegível).

(N. 6.867 — 13-5-41 — 79\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo	
Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas Correntes	51.003:069\$260
Correspondente no Exterior	88:376\$200
Letras a Receber	1.658:250\$050
Títulos Descontados	21.139:615\$500
Títulos em Cobrança	520:776\$000
Títulos Cauçionados	4:805\$000
Títulos e Ações	1.050:339\$630
Hipotecas	20.995:200\$000
Estampilhas	2:505\$900
Títulos Depositados	15:050\$000
Cauções e Penhores	7.405:031\$800
Moedas Estrangeiras	242:128\$600
Diversas Contas	28:205\$700
Caixa:	
Em dinheiro	177:678\$000
Em diversos Bancos	1.025:491\$100
No Banco do Brasil	50:822\$700
	1.253:991\$800
	105.507:315\$440

Passivo	
Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais de S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas Correntes	2.480:184\$700
Correspondentes no Exterior	152:189\$900
Depósitos em c/cobrança	6.012:805\$000
Depositantes em c/c: à ordem	6.756:267\$100
Garantias Diversas	28.650:231\$800
Depositantes de Títulos	15:050\$000
Diversas Contas	1.356:376\$860
S. A. Martinelli	59.683:040\$080
	105.507:345\$440

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Sociedade Anônima Martinelli: José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda livros, registro n. 38.057.

(N. 6.792 — 13-5-941 — 101\$0)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, a uma hora da tarde, presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., conforme o livro de presença, dezoito acionistas, representando por si ou por procuração 16.521 ações do mesmo Banco, o Presidente deste, Dr. Agenor Barbosa, declarou que, havendo número legal de acionistas, dava por aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que devesse presidir-la. Por indicação do Dr. Azarias de Andrade e com aprovação geral assume a presidência da mesa o Dr. João Felipe Pereira, que, agradecendo, convida para secretários os Srs. Dr. Carloman da Silva Oliveira e Dr. Octavio Moreira Penna, que ocupam os seus lugares. O Sr. Presidente da Mesa convida o Sr. secretário a proceder à leitura da ata da sessão realizada em 30 de abril de 1940. Pede a palavra o acionista Dr. Azarias de Andrade e propõe a dispensa dessa leitura por haver sido publicada a ata nos jornais, o que é aprovado por unanimidade, sem discussão. Posta em discussão a ata anterior sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra, é a mesma posta em votação e aprovada unanimemente. A seguir o Sr. Presidente da Mesa diz que sendo o motivo da presente assembléia a leitura do Relatório da Diretoria do Banco, referente ao ano de 1940, apreciação das respecti-

vas contas, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o atual exercício, convidou o Sr. secretário a proceder à leitura do Relatório, o que é feito. Posto o mesmo em discussão sem que ninguém usasse da palavra, é o mesmo posto em votação e aprovado unanimemente, com a abstenção dos Diretores presentes. Pelo Sr. secretário é lido o parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação das contas relativas ao exercício de 1940, que, posto em discussão, sem que ninguém usasse da palavra, foi aprovada pela assembléia com a abstenção dos interessados. Passando-se à parte final da ordem do dia, pede o Sr. Presidente da Mesa aos acionistas para confeccionarem suas cédulas, afim de ser realizada a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício de 1941, cédulas estas que, apresentadas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Para Membros do Conselho Fiscal:

Dr. Leocadio Chaves	1.562 votos
Edmundo Machado	1.562 votos
Coronel Alfredo Moreira de Rezende.....	1.562 votos

Para Suplentes do Conselho Fiscal:

Desembargador Alberto Diniz	1.562 votos
Dr. Octavio Moreira Penna	1.562 votos
Dr. Antonio Gomes Lima	1.562 votos
Em branco	uma cédula

A vista deste resultado são proclamados eleitos e empossados membros do Conselho Fiscal o Dr. Leocadio Chaves, Sr. Edmundo Machado e coronel Alfredo Moreira de Rezende, e suplentes o desembargador Alberto Diniz, Dr. Octavio Moreira Penna e Dr. Antonio Gomes Lima. O Dr. Azarias de Andrade, de acordo com a lei, pede a palavra para propor que sejam fixados em 300\$000 mensais os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, o que é posto em discussão sem que ninguém fizesse uso da palavra e submetido à votação aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente da Mesa, Dr. João Felipe Pereira, faz em seguida o necrológico do doutor Antonio José da Cunha, antigo acionista do Banco, ex-membro do Conselho Fiscal, recentemente falecido, pedindo que constasse da ata um voto de pesar pelo desaparecimento desse saudoso amigo do Banco. Posto em discussão essa proposta, é em seguida submetida à votação e aprovada por unanimidade. O Dr. João Felipe Pereira propõe ainda um voto de louvor à Diretoria do Banco, Conselho Fiscal e funcionalismo pelo critério e dedicação com que todos contribuem para o engrandecimento do Banco, o que é aprovado com aplausos gerais. Declara então o Sr. Presidente da Mesa esgotada a ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso sem que ninguém a pedisse. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, de que eu, secretário, Dr. Octavio Moreira Penna, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pela Mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *João Felipe Pereira*. — *Carloman da Silva Oliveira*. — *Octavio Moreira Penna*. — *Luiz Baptista Lapér*. — *João Ribeiro Junior*. — *Guilherme Dale*. — *Francisca Barbosa da Rocha*. — *Agenor Barbosa*. — *Alvaro de Souza Leão*. — *Achim Ribeiro de Oliveira*. — *Derval Lisboa*. — *Luiz Pereira da Silva*. — *Alberto Flores*. — *Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca*. — *Dr. Azarias de Andrade*. — *Hippolyto P. Alves d'Araujo*.

(N. 6.850 — 13-5-1941 — 112\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTÍCIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede social da Sociedade Anônima "A Notícia", à Avenida Rio Branco cento e trinta e quatro, segundo andar, reunidos os acionistas abaixo assinados em número legal, conforme o livro de presenças, o seu diretor-presidente declarou aberta a reunião da assembléia geral ordinária convocada para hoje e pediu aos presentes indicassem quem devia presidir-la. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo que convidou para secretários os senhores João Salustiano de Campos e Abner Coelho de Freitas. A seguir, o Sr. presidente da assembléia fez ler e submeteu à discussão o relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e respectivo parecer do conselho fiscal publicados no "Diário Oficial" e no "A Notícia", respectivamente, nos dias 23 e 24 do mês de abril corrente, sobre a administração da Sociedade referente ao exercício anual findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta. Como ninguém usasse da palavra, foram postos em votação e aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passou-se depois à eleição da diretoria que tem de servir no triênio de primeiro de maio deste ano a trinta de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo sido eleitos para o cargo de diretor presidente, o Sr. Dr. Candido Campos, brasileiro, residente à Avenida Mem de Sá noventa e três, sobrado; para o cargo de diretor político o Dr. Joaquim Ferreira de Salles, residente à rua D. Mariana, cento e trinta e seis e para o cargo de diretor gerente o Dr. José Ferreira de Salles, brasileiro, residente à rua D. Mariana cento e trinta e seis. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para servirem no ano social corrente, sendo eleitos membros efetivos os Srs. Dr. Henrique Moura Costa, brasileiro, residente à travessa J. Afonso trinta e oito, Dr. Armando Redig de Campos, brasileiro, residente à rua J. J. Seabra dezanove e Jorge Heugeler, brasileiro, residente à rua Severino Brandão vinte e sete e suplentes os Srs. Manoel Marques da Silva, brasileiro, residente à rua Ipiran-

ga trinta e dois, Dr. Paulo Martins Filho, brasileiro, residente à rua Xavier da Silveira quarenta e dois e Antonio de Barros Liberal, brasileiro, residente à rua Marquês de Olinda cinquenta e oito. O Sr. presidente, anunciando o resultado das eleições declarou empossados todos os eleitos e felicitou os membros da diretoria pela sua reeleição. Isto feito, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata por mim, João Salustiano de Campos, que abaixo a subscrevo. Reaberta a reunião foi lida e submetida à discussão a presente que, aprovada pelos acionistas presentes, vai assinada pelos mesmos. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Oscar de Carvalho Azevedo* — *João Salustiano de Campos* — *Abner Coelho de Freitas* — *Candido Campos* — *Joaquim Ferreira de Salles* — *José Ferreira de Salles* — *Paulo Martins* — *Aloysio de Salles* — *Olavo Redig de Campos* — *Dermeval Moura* — *Severino da Silva Ramos*.

Pela S. A. "A Notícia", *José Ferreira de Salles*.

N. 6.854 — 13-5-41 — 76\$5

ADMINISTRADORA URS S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	15.300:000\$000
Móveis e utensílios	3:600\$000
Ações e títulos	19:650\$100
Letras a receber	60:724\$700
Terrenos	151:839\$100
Caixa	18:939\$600
Depósitos em Bancos	87:213\$200
Devedores p/compra de terrenos e diversos	243:008\$000
Dr. Antonio de Paula Souza c/Jacarépaguá	262:922\$420
Diversas contas	24:158\$800
	16.192:052\$920

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	15.300:000\$000
Contratos a liquidar	149:319\$600
Dividendos	12:807\$000
Depósitos em custódia	32:577\$600
Fundo de garantia	8:045\$700
Fundo de reserva	19:655\$000
Comissões	20:360\$300
Dr. Antonio Paula Souza c/Terrenos	292:949\$120
Credores p/alugueis e diversos	79:112\$200
Diversas contas	7:226\$400
	16.192:052\$920

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Felippe Lamenha do Rego Barros*, tesoureiro interino.

(N. 6.852 — 13-5-1941 — 67\$3).

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1941

Ativo

Caixa: Em moeda corrente e em bancos	37:734\$570
Títulos descontados	646:637\$500
Títulos em cobrança	22:500\$000
Títulos em caução	91:740\$000
Móveis e utensílios	12:175\$580
Apólices diversas	9:986\$000
Administração de propriedades	430:000\$000
	1.250:773\$650

Passivo

Capital	250:000\$000
Bancos c/garantidas	44:039\$800
Contas correntes	183:429\$150
José Antonio Moreira c/supr	170:000\$000
Redescontos	49:025\$000
Credores por títulos em cobrança	22:500\$000
Valores caucionados	91:740\$000
Valores em custódia	9:986\$000
Bens administrados	430:000\$000
Quota de previdência	53\$700
	1.250:773\$650

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *J. Antonio Moreira*.

(N. 6.791 — 13-5-1941 — 60\$2).

CASA BANCÁRIA MARQUES JUNIOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 1941

Aos (17) dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Casa Bancária Marques Junior, S. A., à rua Visconde de Inhaúma n. 66, primeiro andar, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os senhores acionistas, afim de, conforme convocação feita pela imprensa, tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e bem assim, elegerem novo Conselho Fiscal e suplentes. O senhor Domingos Marques Junior, diretor-gerente, verificando pelo livro de presença, estarem reunidos acionistas em número legal, declarou aberto os trabalhos, convidando a assembléia a indicar o acionista que deveria presidir-lá. Indicado por aclamação o acionista Dr. Waldyr Villela Pedras assumiu a presidência e convidou para secretário o acionista senhor Jonas Esteves Marques. Após declarar o senhor presidente que o fim da reunião era o exame do relatório e contas da diretoria referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e a eleição dos membros do novo Conselho Fiscal e suplentes, mandou o senhor secretário proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e bem assim, do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e Conselho Fiscal. Referendadas, desta forma, pela assembléia, todas as atividades da diretoria no decorrer do ano de mil novecentos e quarenta e após a aprovação de um voto de louvor à mesma, pela correta e brilhante gestão naquele período, o senhor presidente convidou a assembléia a eleger o novo Conselho Fiscal de acordo com o artigo dezoito dos Estatutos. Feita a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Djalma de Sá Bocchat, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Rainha Elizabeth n. 37; Dr. Waldyr Villela Pedras, brasileiro, casado, advogado, residente à praça José de Alencar, Edifício Kosmos, e Antonio Martins dos Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Almirante Alexandrino 486. Para suplentes: Dr. João de Oliveira Samuel, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente à rua Ataulpho de Paiva n. 80, ap. 302; Dr. Odilon Domingues, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, residente à rua da Assembléia n. 94, e Dr. Jacy Frossard, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Marquês de Valença 37. O senhor Domingos Marques Junior, propõe à assembléia que os membros do Conselho Fiscal passem a perceber uma remuneração de acordo com as condições financeiras da Sociedade e termina agradecendo a cooperação de todos para o bom exito das operações da Sociedade. Com a palavra o senhor Djalma de Sá Bocchat, propõe que os membros do mesmo Conselho, ora eleitos, por serem todos acionistas, não sejam remunerados, postos em discussão e votação em conjunto, as propostas dos senhores Domingos Marques Junior e Djalma de Sá Bocchat, ficou resolvido, pela maioria, que os membros do Conselho Fiscal não percebiam remuneração. A seguir, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou se lavrasse a presente ata que, lida e discutida, foi aprovada e, depois transcrita no respectivo livro, vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Jonas Esteves Marques na qualidade de secretário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Waldyr Villela Pedras.
— Jonas Esteves Marques. — Domingos Marques Junior. — Antonio Marques. — Mario de Alencar Araripe. — Amador Craveiro. — Antonio Martins dos Santos. — Djalma de Sá Bocchat. — Wanda Samuel Marques. — Fernando Marques. — Maria do Céu Marques.

(N. 6.862 — 13-5-41 — 81\$6).

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCÁRIA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Títulos descontados	670:082\$300
Caixa — Em cofre e em Bancos	56:046\$200
Títulos diversos	120:000\$000
Diversas contas	5:280\$300
	851:408\$800

Passivo

Capital	250:000\$000
O. Q. Oliveira c/suprimento	327:541\$200
Títulos redescontados	267:000\$000
Diversas contas	6:867\$600
	851:408\$800

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — O. Q. Oliveira. — L. Robin, contador

(N. 6.863—13-5-41—50\$0)

EQUITATIVA TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES, S. A.

ATA DA 3.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EQUITATIVA TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES, S. A., REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1941.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, à avenida Rio Branco n. 125, reuniram-se os acionistas que assinaram o livro de presença, representando quatro mil setecentas e noventa (4.790) ações.

Verificando haver número legal, o presidente da Sociedade, Sr. Barão de Saavedra, declarou iniciados os trabalhos da assembléia convidando para primeiro e segundo secretários os Srs. Sebastião Mendes de Brito e Fernando Portella, respectivamente.

Organizada a mesa, o Sr. presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial*, de 10, 18 e 28 do findante, e no *Jornal do Comércio* de 10, 18 e 27 do mesmo mês, nos seguintes termos:

"Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S.A.
— Assembléia geral ordinária — Primeira convocação.

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às dezesseis (16) horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 125, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — A Diretoria."

A seguir, o Sr. presidente pediu ainda ao primeiro secretário que lesse o balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Por já serem do conhecimento de todos, por isso que haviam sido publicados no *Jornal do Comércio*, de 9, e *Diário Oficial* de 10 de março p. findo, propôs o acionista Sr. Ulysses Carneiro da Rocha fosse dispensada a leitura do relatório, balanço e contas, proposta essa que, posta em votação, foi plenamente aprovada, passando o Sr. segundo secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal.

Prosseguindo, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório, balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os referidos documentos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os que se achavam impedidos por lei.

Nada mais havendo a tratar quanto à primeira parte dos trabalhos da assembléia, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que se munissem das cédulas para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, solicitou fosse, à exemplo do que já se verificara anteriormente, realizada uma votação oral, para o que sugeriu fossem reeleitos os componentes do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, que atuaram no exercício de 1940.

Submetida à assembléia a proposta do Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, foi a mesma aprovada por todos os presentes e reeleitos para constituírem o Conselho Fiscal da Sociedade no exercício de 1941, os seguintes:

Membros Efetivos:

Dr. Guilherme Guinle.
Francisco Pereira dos Santos.
Dr. Heitor Beltrão.

Suplentes:

Dr. Cesar Rabello.
Dr. Cesar Proença.
Ernani Coelho Duarte.

Declarou, então, o Sr. presidente que havia, com a eleição acima, terminado a Ordem do dia, e que se ninguém mais quisesse se manifestar, daria por encerrada a sessão.

Pedindo a palavra o Sr. Luiz Migliora, propôs um voto de louvor à Diretoria da Sociedade, pelo critério e eficiência com que vem conduzindo os negócios da Companhia, refletidos em resultados sempre crescentes, como os que ora vinham de ser apreciados. Propôs também o mesmo acionista fosse igualmente louvada a Mesa pelo acerto com que dirigira os trabalhos. Aprovadas unanimemente as propostas do Sr. Luiz Migliora, e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembléia. E eu, Fernando Portella, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai por mim assinada, depois de lida e conferida, juntamente com os demais acionistas presentes: — Barão de Saavedra. — Sebastião Mendes de Brito. — Fernando Portella. — Francisco Muniz Freire — pela A Equitativa dos EE. UU. do Brasil. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Gabriel René Cassinelli. — Roberto Teixeira Boavista. — Roberto Teixeira Boavista. — Inv. do Espólio de Alberto Teixeira Boavista. — Cesar Rabello. — Luiz Magliora. — Antonio B. Curtis. — Ulysses Carneiro da Rocha. — Affonso Penna Junior. — Charles Barrenne. — Pierre Watel.

(N. 6.795 — 13-5-1941 — 128\$5.)

LOJAS BRASILEIRAS (DO NORTE), S. A.

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1941

Aos 12 dias de maio de 1941, às 14 horas, na sede da Sociedade, no Edifício Lobraz, à Avenida Graça Aranha 19 — 6.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com os Estatutos, os acionistas constantes do livro de presença, representando número legal. Assumiu a presidência o Sr. Adolpho Basbaum, que convidou para secretário o Sr. Isaac Bomfim.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente pôz em discussão a votação do Relatório da Diretoria e respectivo Balanço, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro último. Dispensada a leitura desses documentos, por terem sido publicados no "Diário Oficial" e no "O Jornal", segundo proposta do acionista Sr. Julio Vieira de Sá, foram os mesmos unanimemente aprovados.

Passou-se em seguida à eleição dos Diretores para o período de 1941 a 1945 e dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1941-42, apurando-se o seguinte resultado:

Presidente — Sr. Adolpho Basbaum.
Vice-presidente — Sr. José Basbaum.
Superintendente — Sr. Salomão Basbaum.
Inspetor Geral — Sr. Arthur Basbaum.
Inspetor — Sr. Leoncio Basbaum.

Membros efetivos do Conselho Fiscal — Sr. Leopoldo Castro, Dr. Aluizio Castelo Branco e Rodrigo Otavio Pinheiro.

Suplentes — Dr. Alvaro Barreto Prager, Manasche Krzepicki e Milton Castro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Adolfo Basbaum — José Basbaum — Arthur Basbaum — Leoncio Basbaum — Isaac Bomfim — Julio Vieira de Sá — Sue Krutman — Sara de Ulhoa Reis — Sara Rita Castro.

(N. 6.794-13-5-41. — 5541).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MAIO DE 1941

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos estatutos, convocamos a presente assembléia para submeter à vossa apreciação o balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e atos desta Diretoria relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1941.

Propomos a distribuição de um dividendo de 8% (oito por cento) sobre o valor das ações ordinárias e preferenciais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — A Diretoria: V. R. Kershner. — Oliver Sullivan Oakley. — Bruno Cezar Otero.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Imoveis	490:734\$700
Realizavel em curto prazo:	
Ações de outras empresas	17:600\$000
Contas correntes	366:958\$200
Contas de compensação:	
Ações caucionadas	6:000\$000
	881:292\$900
Passivo	
Exigível em curto prazo:	
Dividendo a pagar	1:939\$200
Institutos de Aposentadorias e Pensões	92\$400
Lucros e perdas	72:711\$900
Imposto sindical	549\$400
Não exigível:	
Capital	800:000\$000
Contas de compensação:	
Caução de Ações	6:000\$000
	881:292\$900

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Bruno Cezar Otero, diretores. — Elias Monassa, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1941

Débito	
a Mercadorias	1:704\$400
a Despesas Gerais	33:378\$800
a Impostos	7:183\$200
Balanço	72:711\$900
	114:978\$300
Crédito	
de Saldo Anterior	3:064\$500
de Contas Correntes	107:000\$000
de Juros	2:813\$800
de Renda Eventual	2:100\$000
	114:978\$300
Lucro a Distribuir	72:711\$900

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Bruno Cezar Otero, diretor. — Elias Monassa, contador.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, aprovam também o presente balanço, em virtude de terem examinado e achado conforme, as contas e os respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — João Pereira de Almeida. — Fuller Tredgett. — Waldemar Tinoco de Freitas.

(N. 6.793-13-5-911-126\$5).

S. A. "A PERSEVERANÇA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Submetemos a vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1940, relativo ao exercício findo, com a demonstração da respectiva conta de Lucros e Perdas e o parecer favorável do esclarecido Conselho Fiscal.

Os negócios sociais continuam na dependência do loteamento das áreas disponíveis.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Murillo Fontainha, diretor.

S. A. A Perseverança, Savis Cotta de Almeida Gama, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Imobilizado:	
Imoveis	331:448\$000
Benfeitorias	200:500\$000
Imoveis Prometidos ...	100:000\$000
	631:948\$000
Estavel:	
Moveis e Utensílios ...	5:000\$000
Depósito de Luz	34\$000
	5:034\$000
Disponível:	
Caixa	55:613\$400
C. Correntes	20:002\$400
	75:615\$800
Conta compensativa:	
Ações Caucionadas	10:000\$000
	722:597\$800
Passivo	
Não exigível:	
Capital	500:000\$000
Lucros suspensos	34:078\$680
Fundo de Reserva	5:717\$520
Imposto a Pagar	155\$800
	539:952\$000
Conta compensativa:	
Caução da Diretoria	10:000\$000
	549:952\$000
Exigível:	
C. Correntes	172:645\$800
	722:597\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Murillo Fontainha, diretor. — Francisco Alves Duarte, contador inscrito no DNIC sob n. 35.182.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 — DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Débito

Impostos	9:607\$200	
Despesas Gerais	20:240\$100	29:847\$300
Impostos a Pagar		155\$800
Fundo de Reserva		2:440\$500
		32:443\$600

Crédito

Renda dos Imóveis	32:443\$600
-------------------------	-------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — *Murillo Fontainha*, diretor. *Savis Cotta de Almeida Gama*, diretor. — *Francisco Alves Duarte*, contador inscrito no DNIC sob o n. 35.182.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Procedemos ao exame do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da Diretoria e mais documentos relativos ao exercício findo e verificamos plena exatidão e regularidade, pelo que somos de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Dr. Othon Ferreira de Barros*. — *Deodoro Fontainha*. — *Alfredo Damasio Filho*.

(N. 6.799 — 13-5-41 — 221\$300).

CASA BANCÁRIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Títulos descontados.	907:539\$300
Títulos a cobrança.	86:627\$200
Devedores por Título em caução.	157:339\$000
Despesas de instalação.	17:316\$000
Móveis e utensílios.	37:081\$000
Diversas contas.	58:369\$400

Caixa:

No Banco do Brasil e outros bancos	75:302\$700	
No cofre.	24:375\$300	99:578\$000
		1.363:949\$900

Passivo

Capital.	250:000\$000
Depósitos à ordem.	167:652\$400
Depósitos a prazo.	64:000\$000
Contas correntes garantidas.	94:955\$100
Credores por títulos a cobrança.	86:627\$200
Recebimentos.	411:512\$000
Títulos em caução.	157:339\$000
Diversas contas.	131:864\$200
	1.363:949\$900

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *F. Fernandes*, contador — *A. Marques Barbosa*, gerente.

(N. 7.001 — 13-5-41 — 100\$0).

BHERING, COMPANHIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1941

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, às 10 horas da manhã, na sede social de Bhering, Companhia S. A., à rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, os acionistas abaixo assinados em número legal, o presidente da mesma, Sr. Darke Bhering de Oliveira Mattos Jr., assume a direção da reunião para hoje convocada pelas publicações inseridas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* datados de 17, 19 e 23 de abril p.p.º Declara em seguida aberta a assembléia geral de acordo com as convocações feitas, e comunica aos Srs. acionistas de que o fim da mesma é tomarem conhecimento da proposta da diretoria, com o parecer favorável do conselho fiscal, referente à adaptação dos estatutos sociais à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o artigo 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Exposto o fim da reunião pelo diretor-presidente, pediu este à assembléia que indicasse quem a deveria presidir. Por indicação do

Sr. Dr. Bento de Barros Pimentel, é aclamado o nome do Sr. Armando da Costa Pereira, que assumindo a presidência, agradece a distinção que lhe é conferida, e convida para secretários os Srs. João Damasceno da Silva Araujo e Ismael Bittencourt.

Assim constituída a mesa, pediu, então, o Sr. presidente, que o primeiro secretário lesse a proposta da diretoria que se achava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

"A diretoria de Bhering, Companhia S. A., no sentido de adatar os estatutos sociais, à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o artigo 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propõe sejam os mesmos adaptados como se segue":

Estatutos de Bhering, Companhia S. A. (Sociedade Alimentícia)

CAPÍTULO I

DA DESCRIMINAÇÃO, SEDE E FINS DA SOCIEDADE

Art. I. Fica por estes Estatutos, pelos quais a mesma se regerá, constituída uma sociedade anônima, em sucessão e continuação da sociedade comercial, em nome coletivo "Bhering & Comp.", na qual ela de acordo com o respectivo contrato social se transformou, sob a denominação de "Bhering, Companhia S. A. (Sociedade Alimentícia)".

Art. II. A sede da sociedade continua sendo nesta Capital, podendo ela, porém, estabelecer filiais, agências e fábricas, nos estados e no estrangeiro, observado o disposto no § 4.º do artigo 53 do decreto lei n. 2.627, de 26-9-940.

Art. III. O prazo de duração da sociedade é de cinquenta anos, prorrogável por deliberação da assembléia geral dos acionistas.

Art. IV. O objeto ou fim da sociedade é o fábriço, venda e exportação de cacáu e seus derivados, do "Café Globo", e de outras marcas, latas, artefatos de folha de flandres, moagem de açúcar, canela e pimenta, bombons, balas e todos os outros artigos congêneres.

Parágrafo único. Poderá ela, porém, ainda, explorar outras indústrias e negócios, fundar sociedades anônimas subsidiárias, ou de responsabilidade limitada, por quotas, auxiliar estabelecimentos comerciais ou deles fazer parte, e divertimentos públicos, para eles concorrendo, afim de desenvolver o consumo de seus produtos e baratear a sua produção, mas, neste caso, com autorização da assembléia geral, tomada por acionistas representando dois terços do capital subscrito.

Art. V. A sociedade, à qual pertence todas as transações a partir de 1 de julho de mil novecentos e trinta, continua com a responsabilidade do passivo e na posse de todo o ativo da firma "Bhering & Comp.", constituído pelos haveres e direitos representados pelas verbas, com os respectivos valores constantes do inventário e balanço, registrados na escrita.

Parágrafo único. O exercício administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. VI. O capital social, em consequência do aumento feito, fica sendo de 12.900:000\$000, representado por 12.900 ações integralizadas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, nominativas ou ao portador, conforme resolver a diretoria.

§ 1.º A propriedade das ações nominativas se estabelece pela transferência no livro próprio de registro da sociedade, o qual observará, assim como nos demais livros, o disposto no artigo 56, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não se reconhecendo mais de um dono para cada ação.

§ 2.º No caso de aumento de capital, os acionistas já existentes terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. VII. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro a seis diretores, dos quais um será eleito diretor-presidente, e outro diretor-gerente, o terceiro diretor-secretário, e o quarto diretor-tesoureiro, tendo os demais que a assembléia poderá ou não eleger, a denominação apenas de diretor.

Art. VIII. O mandato de cada diretor terá o prazo prefixado pela assembléia geral, não podendo nunca exceder de três anos.

Parágrafo único. Os diretores poderão ser reeleitos.

Art. IX. Para tomar posse do cargo e exercer as respectivas funções, terá cada membro da diretoria de caucionar cinquenta ações em garantia da sua gestão, as quais ficarão depositadas nos cofres da sociedade e não poderão ser gravadas ou alienadas, enquanto as suas contas não forem prestadas e devidamente aprovadas pela assembléia geral.

Art. X. O diretor eleito, que não prestar caução, para entrar no exercício do cargo, dentro de trinta dias, será considerado resignatário e a sua vaga imediatamente preenchida pela nomeação de um outro, feita pela diretoria e o conselho fiscal.

Art. XI. No caso de morte, de renúncia ou de ausência ou impedimento, por mais de um a seis meses, de qualquer membro da diretoria, esta e o conselho fiscal nomearão os respectivos substitutos.

A substituição definitiva, porém, será feita pela assembléia geral dos acionistas, no caso de morte ou renúncia, dentro de três meses, prazo em que será a mesma para isso convocada; e na hipótese de ausência ou impedimento, decorridos seis meses da substituição.

Art. XII. No caso de substituição, os substitutos ficam obrigados a prestar caução à sua gestão, e servirão somente pelo tempo que faltar para completar-se o prazo do substituído. No caso de substituição, qualquer que seja o prazo de sua duração, os vencimentos dos substitutos e substituídos serão determinados pela diretoria e conselho fiscal, os quais poderão lhes reconhecer direito e percentagem sobre os lucros, relativos ao tempo da substituição.

Art. XIII. No caso de ausência de um diretor por mais de um mês, será substituído por outro diretor ou quem a diretoria designar, com a aprovação do conselho fiscal.

Art. XIV. No caso de ausência ou de impedimento de qualquer diretor por mais de seis meses, será considerado vago o lugar, salvo resolução em contrário da assembléia geral dos acionistas.

Art. XV. Para que a diretoria possa validamente deliberar, é necessária a presença de dois diretores, sendo um deles o diretor-presidente ou diretor-gerente.

A diretoria reunir-se-á: ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade, podendo estar presente às suas reuniões o conselho fiscal, que será para esse fim convidado pelo diretor-gerente. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, intervindo no caso de empate o conselho fiscal. As resoluções tomadas, nas sessões da diretoria, deverão constar de atas, lavradas em livros próprios.

Art. XVI. O diretor que tiver interesse oposto ao da sociedade em qualquer ato ou operação social, não poderá tomar parte na respectiva deliberação e deverá dar aviso disso aos demais diretores e aos membros do conselho fiscal, para que, reunidos, deliberem com exclusão do seu voto.

Art. XVII. A diretoria resolve por si, ou com aprovação do conselho fiscal, nos casos em que esta for necessária por lei, ou por força dos presentes estatutos, todos os negócios da sociedade que não dependam de deliberação da assembléia geral dos acionistas, podendo praticar todos os atos de administração, inclusive transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos.

Art. XVIII. Todos os atos, contratos, instrumentos de obrigações ou de direitos, procurações judiciais ou "ad negotia", ações e debêntures, bonus e respectivas cautelas, terão que trazer, para sua validade, a assinatura de dois diretores, sendo um deles o diretor-presidente ou diretor-gerente.

Art. XIX. Compete à diretoria:

a) Fixar no fim do primeiro semestre, de acordo com o conselho fiscal, o dividendo a ser distribuído aos acionistas e pagar, com audiência do mesmo, sujeito, porém, à aprovação posterior da assembléia geral dos acionistas, o correspondente ao segundo semestre do ano administrativo da sociedade;

b) Demandar e ser demandada, em nome da sociedade;

c) Convocar a assembléia geral dos acionistas, nas épocas próprias, e todas as vezes que se tornar necessária a sua convocação. Se esta for requerida por acionista ou acionistas, que representem no mínimo um quinto do capital social, a assembléia deverá ter lugar dentro de trinta dias úteis, posteriores à entrega do respectivo requerimento. Se a convocação não for feita, poderá o acionista fazê-la por si mesmo;

d) Organizar o balanço e o relatório que deverão ser apresentados à assembléia geral dos acionistas;

e) Estabelecer filiais e fechá-las, quando julgar conveniente;

f) Nomear e demitir empregados, marcando-lhes os vencimentos e fianças, estas nos casos em que as julgar necessárias, bem como as fianças dos gerentes e procuradores, nomeados de conformidade com as letras G e H;

g) Nomear para a sede, conjuntamente com o conselho fiscal, prepostos e procuradores que, com um membro da diretoria, assinem a correspondência, contratos, cheques, recibos, papéis da Alfândega e demais repartições públicas e o expediente, e bem assim, demití-los, também conjuntamente com o conselho fiscal;

h) Nomear para as filiais, conjuntamente com o conselho fiscal, gerentes e procuradores que possam assinar a correspondência, procuração judiciais ou "ad negotia", contratos, cheques, recibos, papéis da Alfândega e das demais repartições públicas e o expediente, e também, conjuntamente com o conselho fiscal, demití-los. Os atos praticados pelas filiais, para serem válidos, deverão conter as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor e um gerente, ou de um gerente e um procurador.

Art. XX. Compete ao diretor-presidente:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, perante qualquer repartição pública;

b) Presidir a assembléia geral dos acionistas, de conformidade com o artigo XXXVI;

c) Presidir as sessões da diretoria;

Art. XXI. Compete ao diretor-gerente:

a) Substituir o presidente em todos os seus impedimentos;

b) Dirigir todos os serviços, inclusive os comerciais e técnicos;

c) Nomear e demitir gerentes, auxiliares ou prepostos da sociedade, praticar tudo quanto for necessário ao bom andamento dos negócios.

Art. XXII. Compete ao diretor-secretário: Fazer a correspondência da sociedade e ter sob sua guarda o seu arquivo, e o mais que lhe designar o diretor-gerente, relacionado com as suas funções.

Art. XXIII. Compete ao diretor-tesoureiro: A guarda dos dinheiros e valores da sociedade.

Art. XXIV. Aos demais diretores compete tomar parte na administração da matriz e filiais de acordo com os outros membros da diretoria.

Art. XXV. A diretoria terá a remuneração e perceberá as percentagens que forem marcadas pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. XXVI. O conselho fiscal constará de três membros efetivos e três substitutos acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral, podendo ser reeleitos.

Art. XXVII. As vagas de fiscal serão preenchidas pelos respectivos substitutos, segundo a ordem de votação, e no caso de igualdade de votos, pelo mais velho.

Art. XXVIII. No caso de morte ou renúncia de qualquer membro do conselho fiscal, será considerado vago o cargo e convocado o seu substituto.

Parágrafo único. Serão convocados os substitutos dos fiscais, sem perda para estes dos respectivos lugares:

a) Se a ausência da sede da sociedade, não for por mais de sessenta dias, salvo deliberação da assembléia prorrogando esse prazo;

b) Se o seu não comparecimento não exceder de duas reuniões sucessivas da diretoria ou do próprio conselho fiscal.

Art. XXIX. Os membros do conselho fiscal escolherão entre si o respectivo presidente, que o convocará todas as vezes que se tornar necessária a sua reunião, e presidirá as respectivas sessões. As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos.

Art. XXX. O conselho fiscal se reunirá sempre que for necessário, no edifício da sede da sociedade, devendo as suas resoluções constar de atas, lavradas em livro próprio, por um dos seus membros, nomeado pelo presidente.

Art. XXXI. Compete ao conselho fiscal:

a) Apresentar anualmente à assembléia geral, nas épocas próprias, parecer sobre os negócios e operações da sociedade do ano seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventário, balanço e as contas dos administradores;

b) Examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir dos administradores informações sobre as operações sociais e convocar extraordinariamente a assembléia geral em qualquer tempo, se ocorrerem motivos especiais e urgentes;

c) Denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir, expor a situação da sociedade, sugerir as medidas e alvitre que entenda a bem da sociedade, quer no parecer sobre o relatório anual, quer na reunião da assembléia extraordinariamente convocada;

d) Cooperar para a nomeação dos substitutos dos diretores, gerentes e procuradores, e tomar parte nas deliberações da diretoria, na conformidade dos presentes estatutos.

Art. XXXII. O conselho fiscal será remunerado.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. XXXIII. A assembléia geral, órgão supremo da sociedade, é a reunião de acionistas, qualquer que seja o número de ações que possuam.

Art. XXXIV. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, dando cada ação direito a um voto.

Parágrafo único. As votações se farão, em qualquer hipótese, por ações representativas do capital.

Art. XXXV. Compete à assembléia geral:

a) Eleger os membros da diretoria, e bem assim, os membros do conselho fiscal e seus substitutos;

b) Aprovar ou não as contas, que forem apresentadas pela diretoria, e também o parecer do conselho fiscal;

c) Destituir a diretoria ou qualquer de seus membros em qualquer momento;

d) Reformar os estatutos;

e) Aumentar ou diminuir o capital da sociedade;

f) Votar a sua dissolução e liquidação;

g) Designar os vencimentos e as percentagens da diretoria e bem assim a remuneração do conselho fiscal;

h) Tomar qualquer deliberação sobre o assunto do interesse geral, podendo anular, respeitados os direitos de terceiros, os atos da diretoria contrários à lei, aos presentes estatutos e aos interesses da sociedade;

i) Autorizar empréstimos por debêntures e qualquer outra forma;

j) E o mais previsto no artigo 87 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Art. XXXVI. Na reunião das assembléias gerais, observar-se-á o seguinte: Assumirá a presidência o diretor-presidente, na sua falta o diretor-gerente, na falta deste o diretor-secretário, e na falta deste último, o diretor-tesoureiro. Não estando presente qualquer desses diretores, assumirá a presidência um dos outros diretores e, caso nenhum compareça, o maior acionista presente. Havendo número legal para funcionamento da assembléia, será então aclu-

mada o seu presidente, e no caso de reclamação, se procederá ao respectivo escrutínio. O presidente da assembleia convidará para secretários dois acionistas. Incumbirá: ao primeiro secretário, verificar o número de acionistas presentes, contar os votos, fazer a sua apuração e ler o expediente; e ao segundo secretário, lavrar a ata, que será assinada pela mesa, depois de aprovada pela assembleia. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- a) Aclamação ou eleição do presidente e nomeação dos secretários;
- b) Leitura pelo primeiro secretário da ata da sessão anterior e sujeição da mesma à aprovação da assembleia;
- c) Leitura do expediente pelo primeiro secretário;
- d) Leitura, exame, discussão e deliberação relativamente às contas, inventário, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- e) Propostas diversas, sua discussão e votação;
- f) Eleição da diretoria, com designação dos respectivos cargos, e bem assim do conselho fiscal;
- g) Aprovação da ata da reunião.

Art. XXXVII. A reunião da assembleia geral ordinária terá lugar na sede da sociedade, no último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, imediatamente seguinte ao ano social findo.

Art. XXXVIII. Nas assembleias gerais ordinárias, serão discutidos o relatório e contas da diretoria, o parecer do conselho fiscal, procedendo-se à eleição dos mesmos, se por qualquer motivo, tiverem terminado o seu mandato.

Art. XXXIX. Nas assembleias gerais extraordinárias, que se reunirão também na sede da sociedade, tratar-se-á somente do objeto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. XL. A convocação da assembleia geral deve ser motivada e os anúncios publicados com antecedência de quinze dias, no caso de reunião ordinária, e de dez dias, no caso de reunião extraordinária.

Art. XLI. No dia aprasado, não comparecendo número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a cinco dias, e se ainda não houver número legal será feita nova convocação para daí a cinco dias, com a declaração de que nela se deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Art. XLII. A assembleia geral considerar-se-á legalmente constituída, achando-se presentes acionistas representando mais da metade do capital social. Se, porém, se tratar de destituição da diretoria, ou de qualquer de seus membros, promoção da sua responsabilidade, reforma dos estatutos, aumento ou diminuição de capital, liquidação ou dissolução da sociedade, designação dos vencimentos ou percentagens da diretoria, procuradores ou gerentes regionais ou alteração dos mesmos, remuneração do conselho fiscal, autorização de empréstimos por debêntures ou da hipótese do parágrafo único do art. VI, são necessários acionistas representando dois terços do capital social, para que ela possa validamente funcionar.

Art. XLIII. As deliberações da assembleia geral, regularmente convocada e legalmente constituída, tomadas de acordo com os estatutos e as leis em vigor que forem aplicáveis, obrigam todos os acionistas, mesmo os ausentes ou dissidentes. Os acionistas poderão se fazer representar, para todos os efeitos, por procurador que seja acionista, podendo cada procurador representar mais de um acionista. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos; os menores e interditos, por seus pais, tutores ou procuradores; os acervos por indiviso pelo respectivo inventariante ou representante legal; as firmas sociais, pelo sócio que tiver o direito de representação, e as sociedades anônimas ou corporações, pelos seus diretores que as representarem nas relações com terceiros.

Parágrafo único. Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte nas assembleias, deverão depositá-las com a sociedade ou em banco, oito dias antes das reuniões.

Art. XLIV. Os dividendos e percentagens só poderão ser tirados dos lucros líquidos, realizados em cada semestre, respeitado o que dispõe o capítulo XIII, do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40, sobre balanço, amortizações, reservas e dividendos.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos contados da data de sua distribuição prescreverão em benefício da sociedade.

Art. XLV. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5 % para constituição de um Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, observado o disposto no art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40.

Feita essa dedução, será reservada uma percentagem para amortização dos maquinismos, veículos, móveis, marcas da fábrica e parcelas duvidosas, fixadas pela diretoria e o conselho fiscal e aprovadas pela assembleia geral.

Do saldo, será levado à conta de "Gratificação", para serem distribuídos pelos auxiliares da sociedade, uma percentagem até o máximo de 20 %, arbitrada pela diretoria.

Feitas essas deduções, o saldo será distribuído aos acionistas, um dividendo até 12 % ao ano.

Do restante, serão pagas à diretoria, ao conselho fiscal, e quaisquer interessados, as percentagens a que os mesmos tenham direito pelos estatutos ou em virtude de contrato.

O excedente será levado à "Fundo de Reserva", constituído em imóveis e apólices ou títulos da Dívida Pública Federal.

Este fundo de reserva deverá atingir a importância que garanta um dividendo anual equivalente a 6 % de juros sobre o capital social, observado o § 2.º do art. 130, do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40.

Atingido este limite e enquanto o mesmo permanecer, todo o lucro poderá ser distribuído como dividendo, uma vez que a assembleia autorize.

Art. XLVI. Os diretores dedicarão toda a sua atividade ao serviço de Bhering, Companhia S/A (Sociedade Alimentícia), sendo aos mesmos vedado tomar parte ativa na gerência ou administração de qualquer empresa ou sociedade, salvo se estas tiverem interesses reciprocamente ligados à aquela, ou se assim o exigirem os seus interesses, sendo nesta última hipótese necessário consentimento do conselho fiscal. E-lhes proibido avaliar títulos, ou servirem de fiadores de negócios estranhos à sociedade.

Art. XLVII. Fica a diretoria, desde já, autorizada a contrair empréstimos por debêntures ou outra forma, com as garantias reais ou não, julgadas necessárias.

Art. XLVIII. A sociedade terá uma sessão legal para defesa de seus direitos e assistência a diretoria, com os seus conselhos e pareceres, em todos os contratos e atos em que a sua intervenção técnica se torne necessária.

Art. XLIX. Os casos omissos nestes estatutos, aos quais aderem e se submetem todos os acionistas, dando-lhes as suas assinaturas, serão regulados pelas leis em vigor aplicáveis às sociedades anônimas, especialmente pelo decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40, que dos mesmos fica constituído parte integrante e complementar, tal como se neles estivessem transcritos. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Jr. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — José Antonio Ferreira de Araujo. — Moacyr de Carvalho Chelles. — Dr. Luiz Aranha.

Terminada a leitura da proposta, o Sr. Presidente convidou o Sr. secretário que lesse por sua vez, o parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte:

"O conselho fiscal de Bhering, Companhia S. A., tendo examinado com a devida atenção a proposta de sua diretoria, para adaptação dos estatutos à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o artigo 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, opina pela sua aprovação, nos termos em que está formulada". Ass.: Armando da Costa Pereira — Antonio Lartigau Seabra Filho — Manuel Jorge Lopes.

Em seguida, foi aberta a discussão, para consequente votação, e como não houvesse quem pedisse a palavra, foi a adalação proposta unanimemente aprovada, com a redação indicada.

Declara o Sr. presidente que, de acordo com a lei, seriam os mesmos submetidos à aprovação do governo, por se tratar de sociedade de gêneros alimentícios.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembleia, e em seguida, por mim 2º secretário lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é por todos assinada. Ass.: Armando da Costa Pereira — João Damasceno da Silva Araujo — Ismael Bittencourt — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior — Jorge Bhering de Oliveira Mattos — José Antonio Ferrera de Araujo — Moacyr de Carvalho Chelles — Dr. Luiz Aranha — Astréa de Oliveira Mattos — Imobiliária Higienópolis S. A. p.p. Astréa de Oliveira Mattos — Darke, Companhia S. A., Jorge Bhering de Oliveira Mattos — Astréa de Oliveira Mattos (Diretores) — Manoel Jorge Lopes — Francisco Barbosa de Rezende — Bento de Barros Pimentel — Antonia Godinho Castro Guimarães — Rivadavia Corrêa Meyer, por seu filho menor Raul Tavares Corrêa Meyer.

(N. 7.004 — 13-5-41 — 550\$8).

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que determinam os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, conforme incluso balanço e correspondente demonstração de lucros e perdas, que vão acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Apresentando-vos os documentos acima referidos, com a informação de que os nossos trabalhos correram normalmente, a Diretoria põe-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros informes, acaso julgado necessário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1941. — Virgílio Velloso Borges — Claudino Velloso Borges. — Dr. Nelson Velloso Borges

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:

Benfeitorias de Rio Pequeno	34:518\$500
Construções Novas	135:622\$900
Edifícios e Terrenos	4.086:433\$500
Maquinismos e Instalações	13.979:636\$270
Maquinismos Novos	2.046:974\$600
Móveis e Utensílios	98:293\$900
Semoventes	1:250\$000
Terras e Águas	2.500:000\$000
Veículos	100:142\$800
Títulos de n/Propriedade 110 ações da Soc. Cooperativa de Seguros Operários	11:000\$000
50 ações do Banco do Comércio ...	10:000\$000
1 ação da Empresa Gradolux, S. A..	1:000\$000
	23.005:172\$170

Disponível:		
Caixa e Bancos		237.943\$400
Realizável:		
Títulos a Receber e em Cobrança ..	607.626\$200	
Tecidos Consignados	19.116\$200	
Devedores Diversos	1.578.856\$820	
Stoks	6.643.788\$810	
Selos	8.580\$880	8.857.968\$910

Contas de Resultado Pendente:		
Despesas antecipadas	27.709\$690	
Depósito Judicial	61.606\$900	
Seguro e/accidentes no trabalho e/prêmio a ajustar	61.627\$100	
Diversas contas	902.175\$600	1.053.119\$294

Contas de Compensação:		
Debentures Cauçionadas	7.500.000\$000	
Banco do Brasil, e/títulos em garantia	2.000.000\$000	
Caução da Diretoria	80.000\$000	9.580.000\$000
		42.734.204\$070

Exigível:		
Títulos Descontados e em conta caução	358.125\$600	
Obrigações e títulos a pagar	3.722.069\$100	
Contas a Pagar	7.297\$600	
Credores diversos	2.703.110\$580	6.790.602\$880

Exigível a Longo Prazo:		
Banco do Brasil, e/empréstimo garantido		6.693.080\$700

Não Exigível:		
Capital	12.000.000\$000	
Reservas	7.115.632\$960	19.115.632\$960

Contas de Resultado Pendente:		
Provisão para seguro e/accidentes no trabalho	35.010\$800	
Caixa de Assistência Social	45.076\$900	
Salários não Reclamados	21.852\$700	
Diversas Contas	350.781\$600	
Lucros e Perdas	102.135\$530	551.887\$530
Contas de Compensação:		
Debentures de n/única emissão e propriedade	7.500.000\$000	
Credores por títulos em garantia ..	2.000.000\$000	
Ações Cauçionadas	80.000\$000	9.580.000\$000
		42.734.204\$070

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Virgínio Velloso Borges*, presidente. — *Claudino Velloso Borges*, diretor. — Dr. *Nelson Velloso Borges*, diretor. — *Genebaldo Nascimento*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		
Despesas Gerais	241.252\$090	
Impostos e Licenças	101.188\$100	
Juros do Empréstimo do Banco do Brasil	534.875\$000	
Juros e Descontos Bancários	531.040\$500	
Juros das ações Preferenciais	405.000\$000	
Falências e Contas Incobráveis ..	111.776\$400	
Honorários da Diretoria e Ordenados da Sede	382.182\$300	
Selos de Consumo e de Vendas Mercantis	834.302\$600	
Encargos das Leis Sociais	268.973\$600	
Contribuições Instituto Aposentadoria e Pensões	127.181\$000	
Despesas de Vendas	414.509\$200	
Despesas Judiciais	158.227\$000	
Custeio das Propriedades	70.834\$700	4.151.912\$490
Saldo que passa para o exercício seguinte		102.135\$530
		4.254.078\$020

Crédito		
Rendas das Propriedades	129.908\$200	
Lucros Diversos	420.545\$500	
Manufatura	3.638.544\$710	4.188.998\$410
Saldo do exercício anterior		65.079\$610
		4.254.078\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Virgínio Velloso Borges*, presidente. — *Claudino Velloso Borges*, diretor. — Dr. *Nelson Velloso Borges*, diretor. — *Genebaldo Nascimento*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Deodoro Industrial, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco número 26-7.º andar, tendo examinado a sua escrituração, balanços, e todos os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, apresentados pela diretoria, e verificando a perfeita ordem e exatidão dos seus lançamentos, são de parecer que sejam aprovados, bem como todos os atos referentes à gestão da mesma diretoria durante o citado exercício.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Dr. *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*. — Dr. *Ernesto M. de Carvalho Borges*. — *Eduardo de Lima Castro*.

(N. 7.008—13-5-1941—326\$1).

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1941

Aos 15 de abril de 1941, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua da Alfândega ns. 100 a 102, pavimento terreo, nesta cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, reunidos os acionistas, em número legal, representando 4.520 ações, conforme o livro de presença, af pelo diretor presidente Hilmar B. Werner foi dito que a presente assembléia geral ordinária foi convocada para os fins do artigo 98, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e para a eleição dos fiscais e suplentes, pelo que pedia fosse escolhido pelos acionistas o acionista, afim de tomar a presidência da assembléia. Escolhido o acionista Dr. Plínio Pinheiro Guimarães para presidente da assembléia, por ele foram convidados para secretários os acionistas Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira e Braz Velloso Filho, que aceitaram o encargo, designado o primeiro para lavrar esta ata. Pelo acionista Braz Velloso Filho, secretário, foi feita a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal já publicados pela imprensa, e, aberta a discussão, não tendo nenhum acionista pido a palavra, foram submetidas à votação as contas da Diretoria, o balanço, e o parecer dos fiscais, o que tudo foi aprovado unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos fiscais e de seus suplentes, sendo eleitos fiscais, todos residentes no país, os acionistas Dietrich Bolte, Karl Arnold von Ow, e Paul Max Mueller Filho, e suplentes, também residentes no país, os acionistas Wilhelm Bosseljon, Gualter Silva e João Moutinho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, e eu, Paulo Cesar Bastos de Oliveira, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes. — *Paulo Cesar Bastos de Oliveira*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *Hilmar B. Werner*, brasileiro, residente no Distrito Federal, à rua Marquês de Olinda n. 56. — *William Knight Herries Locke*, brasileiro, residente no Distrito Federal, à rua Matriz n. 49. — *Braz Velloso Filho*. — *Dietrich Bolte*. — *Karl Arnold von Ow*. — *Wilhelm Bosseljon*. — *Paul Max Mueller Filho*. — *João Moutinho*. — *Gualter Silva*.

(N. 7.011 — 14-5-1941 — 52\$0).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ A 24 DE MAIO DE 1941

Srs. Acionistas:

Cumprindo o que determinam os estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos que praticamos em 1940 e as contas respectivas.

Os negócios da Companhia tiveram o seu curso normal. Continuamos a explorar o contrato de arrendamento de bens inscíveis celebrados em anos anteriores, ao qual incorporamos novas propriedades.

A Granja Comary, em Teresópolis, continua a ser objeto de nossas especiais cuidados com a inversão de novos capitais, afim de adaptá-la ao plano que pretendemos executar.

Em Nova Iguaçu continuamos a formar novos laranjais.

Estatutos — Serão adaptados oportunamente à nova legislação. Conselho Fiscal — Em cumprimento à lei das sociedades anônimas, é mister que procedais à respectiva eleição. Aos membros do Conselho Fiscal que agora terminam o seu mandato, deve esta Diretoria a manifestação do seu agradecimento pelos bons auxílios que sempre lhe prestaram.

Nada mais se nos oferece acrescentar, ficando esta Diretoria à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que for julgado necessário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — Diretores: *Carlos Guinle*. — *Jorge Eduardo Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Saldo do ano 1939	52:064\$000
A despesas gerais	47:381\$700
A despesas de arrendamento	480:000\$000
A despesas de granja	325:606\$800
A conservação e despesas de prédios	285:099\$400
A impostos	18:785\$800
A seguros	17:164\$000
A honorários da diretoria	186:101\$700

1.412:101\$700

Crédito

De receitas de aluguéis	1.221:024\$309
De receitas da granja	134:432\$600
Saldo para o ano 1941	56:644\$800

1.412:101\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Diretores: *Carlos Guinle, Jorge Eduardo Guinle, Carlos Oliveira Rocha Guinle, João Corrêa da Veiga.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo imobilizado:	
Bens e propriedades	1.324:219\$800
Benfeitorias	1.688:527\$800
Ativo disponível:	
Caixa	90:216\$600
Ativo realizável em curto prazo:	
Culturas diversas	95:841\$600
Almoxarifado	26:962\$300
Contas a receber	176:122\$100
Lucros e perdas	
Contas de compensação:	56:644\$800
Títulos em caução	20:000\$000
3.473:535\$300	

Passivo

Passivo exigível a curto prazo:	
Depósitos	5:400\$000
Contas a pagar	53:776\$800
Institutos de Aposentadorias	2:410\$000
Passivo exigível a longo prazo:	
Contas correntes	2.227:680\$500
Passivo não exigível:	
Capital	1.000:000\$000
Passivo pendente:	
Prédios alugados	169:238\$000
Contas de compensação:	20:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
3.478:535\$300	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Diretores: *Carlos Guinle, Jorge Eduardo Guinle, Carlos Oliveira Rocha Guinle, João Corrêa da Veiga.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: — O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa S. A., tendo examinado o balanço e contas da Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1940, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da companhia, com que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1940, propõe que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Octavio Pedro dos Santos, Mario Pollo, Mario Henrique da Cruz.*

(N. 7.014 — 13-5-41 — 214\$2)

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ EM 24 DE MAIO DE 1944

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e o que dispõem a lei, vimos apresentar-vos o relatório das operações realizadas em 1940.

Os negócios da companhia tiveram a sua marcha um tanto prejudicada pela situação mundial.

Laranjas — Terras — Assim, a nossa produção de laranjas, dada a redução ou quase impossibilidade de exportação, não encontrou preço remunerador, e as vendas de terras feitas diretamente por esta companhia e por intermédio da Companhia de Expansão Territorial não tiveram o vulto que era do desejo de ambas as companhias.

Laticínios — O negócio de laticínios nenhuma alteração sofreu; não foi possível incrementá-lo, devido à situação de incerteza criada pelo decreto n. 2.384, de 10 de julho de 1940, relativo à desapropriação dos entrepósitos no Distrito Federal. Tão depressa firme o Governo orientação quanto às nossas instalações, fixaremos as diretrizes desse importante departamento.

Questões judiciais — Continuam a ter solução favorável à companhia. Apenas duas delas pendem de solução.

Estatutos — Serão, em tempo hábil, adaptados à nova lei das sociedades anônimas.

Conselho fiscal — Em cumprimento à lei das sociedades anônimas, é mister que procedais à respectiva eleição. Aos membros do conselho fiscal que agora terminam o seu mandato, deve esta diretoria a manifestação do seu agradecimento pelos bons auxílios que sempre lhe prestaram.

Nada mais se nos oferece acrescentar, ficando esta diretoria à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que for julgado necessário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — Os diretores: *Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Arnaldo Guinle, Octavio Guinle, João Corrêa da Veiga.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo imobilizado:	
Bens e propriedades	12.044:836\$482
Benfeitorias	471:070\$400
Ativo disponível:	
Caixa	51:204\$100
Ativo realizável em curto prazo:	
Contas a receber — Laticínios...	1.185:909\$000
Contas a receber — Arrendatários.	375:925\$300
Contrato de promessa de venda de terrenos e benfeitorias do extinto Aviário	112:762\$100
Almoxarifado e "stock" de mercadorias	213:812\$200
Ativo realizável a longo prazo:	
Contas a receber — Terrenos....	6.128:734\$630
Obrigações a receber	978:542\$900
Contas a receber — Geral	878:031\$250
Ativo pendente:	
Depósitos especiais	21:450\$000
Pagamentos adiantados	16:941\$500
Lucros e perdas	
Contas de compensação:	2.528:944\$901
Caução da diretoria	200:000\$000
Títulos em cobrança	823:542\$900
Laranjal Proença	95:501\$100
26.157:209\$063	

Passivo

Passivo exigível a curto prazo:	
Contas a pagar — Geral	889:197\$800
Institutos de Aposentadoria	10:654\$600
Passivo exigível a longo prazo:	
Obrigações e empréstimos a pagar	9.549:366\$685
Contas a pagar — Especial	458:160\$900
Passivo não exigível:	
Capital	4.000:000\$000
Fundo de amortização e depreciação de bens e propriedades..	1.792:467\$048
Passivo pendente:	
Contratos de venda e arrendamento de terrenos	6.501:659\$930
Terrenos contratados para venda..	1.707:794\$400
Diversas contas	125:563\$700
Contas de compensação:	
Títulos em caução	200:000\$000
Liquidação de títulos	823:542\$900
Garantias — Diversas	95:501\$100
26.157:209\$063	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Diretores: *Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Arnaldo Guinle, Octavio Guinle, João Corrêa da Veiga, Eugenio Vieira da Cunha, contador, registro n. 35.640.*

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Saldo do ano de 1939	2.569:567\$901
A Despesas operativas — Laticínios	8.492:877\$100
A Despesas operativas — Citricultura	492:565\$000
A Despesas Operativas — Venda de terrenos	284:623\$100
A Despesas Operativas — Fábrica de bebidas	415:751\$600
A Deduções de juros	400:282\$500
A Impostos	415:228\$000
A Amortização e depreciação de bens e propriedades	203:331\$600
	12.974:226\$801
Crédito	
De Receitas operativas — Laticínios	8.720:187\$900
De Receitas operativas — Citricultura	43:000\$000
De Receitas operativas — Renda de terrenos	1.155:429\$000
De Receitas de aluguéis	261\$400
De Receitas de arrendamentos	94:061\$600
De Receitas não operativas	17:111\$000
De Impostos transferidos a operação — Crédito	415:228\$000
Saldo para o ano de 1941	2.528:944\$901
	12.974:226\$801

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Diretores: *Guilherme Guinle. — Carlos Guinle. — Arnaldo Guinle. — Octavio Guinle. — João Corrêa da Veiga. — Eugenio Vieira da Cunha*, contador, registro n. 35.640.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normândia S.A., tendo examinado o balanço e contas da diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1940, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da companhia, com que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1940, propõe que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Antonio José Fernandes Junior. — Octavio Pedro dos Santos. — Anverino Floresta de Miranda*.

(N. 7.015—13-5-41—306\$0)

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e reservas — Rs. 3.750:000\$000

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli

BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	4.064:428\$000
Empréstimos em contas correntes	6.302:682\$700
Correspondentes do Exterior	131:473\$000
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.878:124\$500
Títulos em cobrança:	
Da Praça	10.303:898\$900
Do Exterior	415:044\$300
	10.718:943\$200
Valores Cauçionados	735:000\$000
Hipotecas	45:000\$000
Imovel	505:313\$600
Reconstrução do imovel	239:799\$900
Instalações no imovel	84:612\$200
Móveis e utensílios	198:671\$500
	1.028:397\$200
Caixa:	
Em moeda corrente na firma	620:012\$500
No Banco do Brasil	1.143:416\$300
Em outros bancos	1.392:083\$500
	3.155:512\$300
Diversas contas	222:093\$700
Secção comercial	3.196:500\$000
	33.478:154\$300

Passivo	
Capital:	
Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
	3.000:000\$000
Fundo de reserva	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em c/correntes com juros	5.926:476\$200
Em c/correntes sem juros	530:655\$200
Em c/correntes limitadas	3.335:059\$700
A prazo fixo	5.865:179\$600
	15.657:370\$700
Credores por títulos em cobrança:	
Da Praça	10.303:898\$900
Do Exterior	415:044\$300
	10.718:943\$200
Correspondentes do Exterior:	
Valores hipotecários	45:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Lucros e perdas:	
Fundo de amortização e reconstrução do imovel	239:799\$900
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios	111:080\$200
Diversas contas	180:188\$500
Secção comercial	1.790:772\$100
	33.478:154\$600

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — O contador, *Hamlet Gili*, (N. 7.025—13-5-941—102\$0).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE 1941

Aos quinze (15) dias de abril de 1941, no Rio de Janeiro, na sede da Companhia Brasileira de Engenharia, à rua da Quitanda n. 74, 4.º, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas para tomar conhecimento do relatório, do balanço e contas da diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. O presidente, senhor Eduardo Agostini, declarou instalada a assembleia geral ordinária, na forma dos estatutos e convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembleia ante o seu impedimento como membro da diretoria, cujas contas a assembleia ia julgar. O acionista Renato de Oliveira Villela propôs que fosse indicado o Sr. Marcello Agostini para presidir a reunião. Posta a votos, foi unanimemente aprovada. Assumindo a presidência da assembleia o Sr. Marcello Agostini convidou o Sr. Eugenio Agostini para secretário; assim constituída a mesa, procedeu o Sr. secretário à leitura das convocações da assembleia e relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal relativo à gestão da diretoria do ano anterior. Finda a leitura, declarou o presidente que o objeto da reunião, nos termos dos estatutos e da convocação, era aprovação das contas da diretoria atual e a eleição dos administradores e fiscais para o ano corrente. Estava, pois, em discussão o relatório, contas e parecer do conselho fiscal, que acabaram de ser lidos. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e postos a votos, foram unanimemente aprovados, retirando-se da sala e deixando de votar os diretores e fiscais. Passando à eleição dos diretores, fiscais e seus suplentes e procedida a apuração, proclamou o presidente da assembleia eleitos os seguintes senhores: Eng. Otto Vilmar, diretor presidente; Eng. Flavio Amílcar Regis do Nascimento, diretor de produção; Eng. Raul de Mello, diretor técnico. Membros do Conselho Fiscal: Efetivos: Eng. Renato de Oliveira Villela, Eng. Miguel Pernambuco de Campos e Eng. Nelson Spinola Teixeira. Suplentes: Eng. Antonio Santos Malheiro Filho, Eng. Fernando José Tinoco e Cel. Flavio Queiroz do Nascimento, os quais desde logo foram considerados empossados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a ata e reaberta, procedida a leitura da presente, e posta a votos, foi, em seguida, aprovada, sendo assinada por todos os senhores presentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Marcello Agostini*, presidente. — *Eugenio Agostini*, secretário. — *Otto Vilmar*. — *Regis & Agostini Ltda.* — *Eduardo Agostini*. — *F. A. Regis do Nascimento*. — *Renato de Oliveira Villela*. — *Afonso Pinto Carneiro Junior*.

(N. 6.870 — 13-5-41 — 61\$2).

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A., DE 15 DE ABRIL DE 1941

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, em sua sede social, às quinze horas, à rua Alcindo Guanabara 17, 8.º andar, reuniram-se os acionistas da Adutora Ribeirão das Lages S. A., abaixo assinados, representando mais de 2/3 (dois terços) de capital social, conforme assinaturas no livro de presença e lista a parte. — Por indicação dos presentes, assumiu a presidência o acio-

nista dr. Frederico Dahne que, ao assumi-la, agradeceu a sua indicação e convidou o acionista Luiz de Souza Neves para secretariar a reunião, mandando-o proceder à chamada dos acionistas presentes, o que foi feito, registrando-se efetivamente a presença de acionistas em número superior a 2/3 (dois terços) do seu capital, pelo que o sr. Presidente encerrou o livro de presença e lista à parte. — A seguir, o sr. Presidente declarou que, conforme convocações regularmente feitas nos "Diário Oficial", de 5, 8 e 10 de abril corrente, que fez ler pelo sr. Secretário, convocações também feitas no Jornal do Comércio de 5, 9 e 12, também de abril corrente, que fez ler pelo sr. Secretário, a presente reunião de assembleia geral extraordinária tem por fim adaptar ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, os estatutos sociais, na forma do que esse decreto-lei exige, em seu art. 179, informando a assembleia que a Diretoria da Companhia apresentara o projeto de alteração, realizando, assim, os propósitos legais, projeto esse que merecera a aprovação do Conselho Fiscal. Mandou, portanto, que o sr. Secretário procedesse à leitura da dita alteração e parecer do Conselho Fiscal que realmente opina por sua aprovação, o que foi feito. Em seguida, declarou o presidente que ia submeter à discussão, artigo por artigo, o projeto da mesma alteração dos estatutos, o que, sendo feito, após a leitura de cada um dos artigos alterados, não havendo impugnação, submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados. — Eximiram-se de votar os membros da Diretoria, presentes à reunião. Depois, declarou o presidente que, conforme acabava de se pronunciar a assembleia, ficavam alterados os estatutos sociais da Adutora Ribeirão das Lages S. A., mandando que se inserissem na presente ata os textos da mencionada alteração, conjuntamente à proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Consultou ainda o presidente à Assembleia se a Diretoria ficava encarregada de proceder às formalidades legais necessárias para que essa deliberação da assembleia se tivesse por definitiva, o que foi unanimemente aprovado pela Assembleia. Declarou, ainda, o presidente que, preenchidos os fins para que a presente reunião fôra convocada, dava a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata, sendo escrita neste livro de Atas de Assembleia Geral e as duplicatas devidamente datilografadas. **Transcrição —** Proposta de Alteração dos Estatutos — Rio, 27 de fevereiro de 1941. — Srs. Membros do Conselho Fiscal — Submetemos ao conhecimento desse Conselho o projeto incluso, concernente à reforma dos nossos Estatutos, no interesse de acomodá-los às atuais exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Na expectativa de que com o dito projeto satisfazemos os fins legais, pedimos o pronunciamento a respeito, desse mesmo Conselho. — Pela Adutora Ribeirão das Lages S. A. — Frederico Dahne. — Laury Antunes Conceição. — Raul Fialho de Faria — Diretores. — Projeto de Alteração dos Estatutos — Projeto de alteração dos atuais estatutos da Adutora Ribeirão das Lages S. A. para o fim de acomodá-los às exigências do atual decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — O art. 5.º passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de 30.000.000\$0, (trinta mil contos de reis) dividido em ações comuns, do valor nominal de um conto de reis (1:000\$0) cada uma". — O art. 6.º passará a ter parágrafo único, assim redigido: "§ Único — Cada ação corresponderá a um voto. Nenhum acionista será privado dos direitos e vantagens que estes estatutos e a lei das sociedades anônimas lhe assegurem, subordinando-se, igualmente, aos respectivos deveres." — O art. 8.º ficará assim alterado: — "A sociedade será administrada por três diretores, acionistas ou não, que se designarão, em virtude das respectivas funções, pelos nomes de Diretor-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Técnico, eleitos em assembleia geral. A eleição far-se-á, por voto nominal, com a declaração do cargo que o votado deverá ocupar." — O art. 10 ficará com a seguinte redação: "O mandato de diretor será de quatro anos, podendo ser renovado". — O art. 17 passará a ter a redação que se vê a seguir: "Cada diretor, antes de assumir o exercício, cautionará nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, vinte (20) ações, que serão consideradas impenhoráveis e inalienáveis até o diretor deixar o cargo e após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas, quando poderão então ser levantadas. Poderá qualquer acionista prestar caução pelo diretor não acionista ou portador de menos de vinte (20) ações." — O art. 18 será alterado para o seguinte: — "Considera-se ter renunciado à sua eleição o diretor que deixar de prestar, dentro em trinta dias da data da nomeação, a caução a que é obrigado, ou que não assumir o exercício do cargo dentro de trinta (30) dias após a data fixada para o início das funções." — O art. 23 ficará assim redigido: "A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três fiscais e três suplentes, acionistas ou não, desde que residentes no país, eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos." — O § único do art. 23 é substituído pelo seguinte: "Nas hipóteses de que trata o art. 125 do decreto-lei n. 2.627, o Conselho Fiscal será aumentado de um ou mais membros efetivos e suplentes." — O art. 24 ficará assim redigido: "A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger." — O art. 25, alínea 2, ficará com esta redação: "Com a antecedência de cinquenta (50) dias, no mínimo, da data da Assembleia Geral Ordinária, apresentar parecer, para estudo e consulta dos acionistas, sobre os negócios e operações sociais, relatório e contas da Diretoria". Eliminar as alíneas 3 e 4 do citado art. 25. O art. 26 e seu parágrafo único serão alterados para o seguinte: "A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no dia 30 de março, em sua sede social, convocada com antecedência, no mínimo,

de oito dias, mediante convite ou anúncio publicado por três vezes, pelo menos, no órgão oficial da União e noutro jornal de grande circulação, para os fins que em lei lhe são cometidos". Parágrafo único. "A Diretoria compete a convocação das assembleias gerais, podendo fazê-lo, também, nos casos legais, o Conselho Fiscal e qualquer acionista. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por anúncios motivados, com antecedência, também de oito dias, pelo menos, para a primeira convocação". O art. 27 passará a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral Ordinária só poderá funcionar, em primeira convocação, estando presentes acionistas com direito de voto que representem, no mínimo, um quarto do capital social; em segunda e em terceira convocações, a assembleia funcionará qualquer que seja a parcela do capital representado pelos acionistas que comparecerem". O art. 29 será alterado para o seguinte: "A Assembleia Geral deliberará sempre por maioria de votos". O parágrafo único do art. 34 passará a ter a seguinte redação: "Uma vez encerrada a sessão será lavrada a ata no livro competente com a exposição sucinta e clara dos assuntos discutidos, assinando-a o Presidente, o Secretário e os acionistas que houverem estado presentes à reunião. Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia". A alínea 6 do art. 37 passará a ter a seguinte redação: "Suprimir, ou substituir por outros, os fundos sociais instituídos nos presentes estatutos ou reduzir as percentagens para os mesmos estabelecidas, respeitando o disposto na lei". Será suprimida a alínea 8 do art. 37. O art. 38 passará a ter a seguinte redação: "Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral do ativo e passivo da sociedade, observando-se as disposições legais em vigor. Do lucro líquido verificado, far-se-á antes de qualquer outra, a dedução de 5 % (cinco por cento), para constituir o Fundo de Reserva. Após isto, serão ainda retiradas as seguintes percentagens: 1.º 5 % para Fundo de Resgate; 2.º 5 % para Fundo de Depreciação e Renovação; 3.º 5 % para Fundo de proteção aos salarizados da sociedade, a juízo da Diretoria." São conservados os parágrafos 1.º e 2.º do referido art. 38". Parecer do Conselho Fiscal: Parecer — O Conselho Fiscal da Adutora Ribeirão das Lages S. A., tendo em vista o projeto de alteração dos Estatutos dessa sociedade, no interesse de acomodá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, é de opinião que o dito projeto atende aos fins que teve a Diretoria ao elaborá-lo, recomendando-o por isso à aprovação da Assembleia Geral da mesma sociedade, se esta assim o entender. Sala do Conselho Fiscal da Adutora Ribeirão das Lages, em 4 de março de 1941. — Durval Cruz. — Nelson de Magalhães Porto. — João Pedro Gouvêa Vieira". Reaberta a sessão, mandou o presidente que fosse lida esta ata, submeteu-a à discussão e, não havendo impugnação, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Luiz de Souza Neves, secretário da Assembleia, lavrei a presente ata, neste livro, e fiz datilografar as respectivas duplicatas, assinando-as com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — Frederico Dahne. — Luiz de Souza Neves. — Dahne, Conceição & Comp., Frederico Dahne. — F. Dahne & Comp., Frederico Dahne. — Laury Antunes Conceição — Jorge de Mello Feijó. — p. p. Dr. Vasco de Mello Feijó, Luiz de Souza Neves. — p. p. Dr. Ilde Meneghetti, Luiz de Souza Neves. — p. p. Ernesto Rezende Waick, Luiz de Souza Neves. — p. p. Carlos Cardoso, Luiz de Souza Neves. — p. p. Ademir Kieling, Luiz de Souza Neves. — p. p. Germano Knoll, Luiz de Souza Neves. — p. p. Erwin Brandt, Luiz de Souza Neves. — p. p. Dr. Gabriel Pedro Moacyr, Luiz de Souza Neves. — Mario Magalhães Porto.

(N. 6.884 — 13-5-41 — 29388)

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A. DE 15 DE ABRIL DE 1941

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Adutora Ribeirão das Lages S. A. à rua Alcindo Guanabara n. 17, 8º andar nesta cidade, pelas dezesseis horas, reuniram-se seus acionistas, abaixo assinados, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. Pelos presentes foi indicado para presidente o Dr. Frederico Dahne, que, aceitando e agradecendo sua indicação, convidou para secretário o acionista Luiz de Souza Neves. A seguir, o presidente mandou ler as convocações para a presente assembleia, publicadas no "Diário Oficial", de 5, 8 e 10 de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de 5, 9 e 12, também de abril corrente, o que foi feito. — Declarou o presidente que, conforme vira a assembleia pela leitura realizada, a presente reunião se destinava a tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como a proceder a eleição dos membros desse Conselho e seus suplentes, fixando-se a respectiva remuneração. Ordenou o Presidente a seguir que o Sr. Secretário procedesse a chamada dos acionistas presentes, verificando a presença de acionistas representando efetivamente mais de 2/3 (dois terços) do capital social, pelo que declarou que encerrava o mesmo livro de presença, o que fez. Informou o presidente que o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas haviam sido devidamente publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Co-

mércio", mandando que o Sr. secretário fizesse a leitura dos mesmos documentos. Feita a leitura, o presidente declarou que os submetia à discussão e, não havendo impugnação, submeteu-os à aprovação, sendo unanimemente aprovado. — Eximiram-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida declarou o Sr. presidente que, na forma da dita convocação, se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e, bem assim, fixar-se aos membros efetivos a respectiva remuneração. Nomeou para esse fim escrutinador ao acionista Dr. Jorge de Melo Feijó. — Procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado: — para membros efetivos do Conselho Fiscal: Durval Cruz, Nelson de Magalhães Porto e João Pedro Gouveia Vieira e outros menos votados. — Para suplentes: Dr. Edmundo da Luz Pinto, Dr. Nery Kurtz e Ernesto Rezende Waick e outros menos votados.

Após, declarou o presidente que se tinha de fixar o honorário dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Dr. Laury Antunes Conceição propôs que essa remuneração fosse arbitrada em um conto de réis (1:000\$00) anuais, proposta essa que, submetida à discussão, não recebeu qualquer impugnação, pelo que o Sr. presidente a submeteu à aprovação, sendo unanimemente aprovada. Informou o presidente, ainda, que estavam satisfeitos os fins da convocação da presente assembléia, mas que concederia a palavra a qualquer dos acionistas que dela quizesse fazer uso. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão, lida esta ata, submetida à discussão e, por não haver impugnação, a votação, foi ela unanimemente aprovada. — Eu, Luiz de Souza Neves, servindo de secretário da assembléia, lavrei a presente, que assino com o presidente e demais acionistas. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Frederico Dahne*, — *Luiz de Souza Neves*, — *Dahne, Conceição & Cia.*; *Frederico Dahne*, — *F. Dahne & Cia.*; *Frederico Dahne*, — *Laury Antunes Conceição*, — *Jorge de Melo Feijó*, — *Dr. Vasco de Mello Feijó*, *Luiz de Souza Neves*, — *Dr. Ildo Meneghetti*, *Luiz de Souza Neves*, — *Ernesto Rezende Waick*, *Luiz de Souza Neves*, — *Carlos Cardoso*, *Luiz de Souza Neves*, — *Ademar Kieling*, *Luiz de Souza Neves*, — *Germano Knoll*, *Luiz de Souza Neves*, — *Erwin Brandt*, *Luiz de Souza Neves*, — *Dr. Gabriel Pedro Moacyr*, *Luiz de Souza Neves*, — *Mario Magalhães Porto*, — *Nelson Magalhães Porto*, — *João Pedro Gouveia Vieira*.

(N. — 6.883. — 13-5-41 110\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROSA JOPERT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROSA JOPERT, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1941

Aos 18 de abril de 1941, na sede social à rua Visconde de Inhauma n. 39-5.º andar, presentes todos os acionistas da Sociedade Anônima Pedroza Joppert, em liquidação, devidamente acreditados pela apresentação de seus títulos, assumiu a presidência o liquidante, Sr. Gustavo Joppert, que constituiu a mesa convidando para secretários os acionistas Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão e Armando Joppert.

Iniciados os trabalhos, o presidente Sr. Gustavo Joppert comunicou haver consultado o Conselho Fiscal, e deste haver recebido o parecer favorável, quanto à cessão dos créditos que constituíam o remanescente do ativo da Sociedade, aos Srs. Pedroza Joppert & Cia., conforme escritura lavrada aos 17 de abril deste ano, no 18.º Ofício desta Cidade, lendo as seguinte peças:

"Ilmos. Srs. membros do Conselho Fiscal — Usarko as atribuições que me foram conferidas pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de outubro de 1940, resolvi, para maior rapidez da liquidação, ceder os créditos que formam o ativo da Sociedade Anônima Pedroza Joppert, no valor global de 118:522\$750 (cento e dezoito contos, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta réis), pela quantia de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), aos senhores Pedroza Joppert & Cia., desta Praça.

Para melhor elucidação do aspecto jurídico envio anexa a cópia da escritura lavrada em notas do 18.º Ofício, a fls. 30 verso, do livro n. 378, aos 17 de abril de 1941.

No tocante ao aspecto econômico, os simples fatos do recebimento imediato e do possível encerramento da liquidação bem elucidam VV. SS.

Cumprindo o dever legal, peço a VV. SS. se manifestem a respeito.

Cordialmente, *Gustavo Joppert*, liquidante".

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Pedroza Joppert, examinando a escritura celebrada pelo liquidante, com os Srs. Pedroza Joppert & Cia., em notas do 18.º Ofício, opinam pela sua aprovação. — *Dr. José Ferreira de Souza* — *Tobias Figueira de Mello* — *Raul Gomes Pedroza*.

Em seguida lê a escritura de cessão, lembrando que, por se tratar do instrumento público, não havia necessidade de transcrição nesta Ata.

Relata ainda ter aplicado o preço recebido no pagamento aos acionistas no rateio final, conforme quitações, que exhibe e que declara estarem à disposição de quem as desejasse ler. Refere, finalmente, que a Sociedade nada mais tem a haver, já tendo solvido o

passivo conhecido, exceção apenas de uma ação ordinária proposta originariamente perante o Juiz da Quinta Vara Cível, pela Companhia Nacional de Estamparia, julgada improcedente por sentença de primeira instância, proferida aos 6 de agosto de 1937, ora em grau de apelação, esclarecendo que ele liquidante resolveu assumir individualmente a responsabilidade das consequências do tal ação, para evitar que a liquidação ficasse em suspenso, até a ulatimação do pleito. Corroborando as suas alegações, o Sr. presidente lê o Balanço Final e o parecer do Conselho Fiscal, ambos do teor seguinte:

Balanço Final:

Ativo existente em 31 de dezembro de 1940.	279:730\$090	
Importância levada a lucros e perdas.	209:591\$450	
Importância paga aos Srs. acionistas no rateio final.	70:138\$610	
	279:730\$090	279:730\$090

Parecer do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Pedroza Joppert, em liquidação, tendo examinado todos os atos praticados pelo seu liquidante na fase de liquidação, e os encontrando em ordem e em termos de serem aprovados, opina pela aprovação de suas contas finais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Dr. José Ferreira de Souza* — *Raul Gomes Pedroza* — *Tobias Figueira de Mello*.

Pede a palavra o acionista Sr. José de Almeida Cardoso, que consulta a mesa, afim de que esta informe se estão presentes todos os acionistas da Sociedade, representando a totalidade das ações. Obtida resposta afirmativa, depois de haver o Sr. presidente consultado os documentos necessários, propõe o mesmo senhor o seguinte:

1.º — que a Assembléia ratifique e aprove a cessão constante da escritura celebrada com os Srs. Pedroza Joppert & Cia., em notas do 18.º Ofício, e o parecer do Conselho Fiscal a isto referente.

2.º — que a Assembléia aprove o Balanço Final, as contas do liquidante, e o parecer do Conselho Fiscal, dando a todos plena e geral quitação e declarando encerrada a liquidação da Sociedade Anônima Pedroza Joppert.

3.º — que a Assembléia aprove a resolução do liquidante, em virtude da qual ficará ele pessoalmente responsável pelas consequências da ação proposta pela Companhia Nacional de Estamparia.

4.º — que encerrada a liquidação a Assembléia confira poderes ao liquidante para que proceda ele aos atos necessários ao cancelamento e baixa da Sociedade Anônima nos registros de comércio e nas repartições fiscais, o que o liquidante cumprirá sob responsabilidade pessoal e sem que se torne preciso nova assembléia ou reunião. Posta a votos, foi a proposta unanimemente aprovada. Em consequência do que o Sr. presidente me determinou lavrasse esta Ata de encerramento definitivo da Sociedade, com plena e geral quitação, a qual lida aos presentes, achada em ordem, vai por todos assinada em duas vias, uma no livro próprio e outra em papel avulso para arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Gustavo Joppert*. — *Jorge Barreto* — *José de Almeida Cardoso* — *Mauro Pedroza Joppert* — *Tobias Figueira de Mello* — *Dr. José Ferreira de Souza* — *Raul Gomes Pedroza* — *Maurício Pedroza Joppert* — *Luiz Alves da Cunha* — *Armando Joppert*.

(N. 6.886 — 13-5-41 — 183\$6)..

A ECONOMIZADORA IMOBILIÁRIA, S. A.

RELATÓRIO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem a honra de apresentar aos Srs. acionistas o balanço e contas referentes ao exercício de 1940, bem como o parecer do conselho fiscal, documentos esses que submete ao seu estudo e deliberação.

Por eles os Srs. acionistas se inteirarão da situação financeira da sociedade e das circunstâncias pelas quais os seus negócios não tem tido maior desenvolvimento.

Quaisquer esclarecimentos a respeito serão dados aos que o desejarem.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — O diretor, *J. N. Pestrello de Carvalho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Propriedades	297:077\$000
Cauções	1.170:000\$000
Devedores diversos	315:014\$000
Contas a receber	3:040\$000
Bancos	154:257\$000
Lucros e perdas	278:766\$000
	2.218:154\$000

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Contas a pagar	12:860\$000
Credores diversos	205:294\$000
	2.218:154\$000

J. N. Perestrello de Carvalho, diretor — *Luiz Carlos de Sales*, contador. — Reg. no D. N. I. e C. 36.957.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Saldo transportado do ano anterior	55:124\$700
Prejuízo na venda da casa à Travessa do Meireles	170:502\$600
Despesas de constituição	8:767\$500
Despesas gerais	42:934\$200
Despesas legais	6:000\$000
	283:326\$000

Crédito

Aluguéis	4:560\$000
Saldo a transportar	278:766\$000
	283:326\$000

J. N. Perestrello de Carvalho, diretor. — *Luiz Carlos de Sales*, contador. — Reg. no D. N. I. e C. 36.957.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da A Economizadora Imobiliária, S. A., são de parecer que as contas e balanço da mesma Sociedade, referentes ao exercício de 1940, devem ser aprovadas por acharem perfeitas e regulares as referidas peças, que cuidadosamente examinaram.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Ascendino de Lima Carvalho* — *Hugo O. de Pinho* — *Ivo Ferreira da Silva*.

(N. 6.797 — 13-5-41 — 105\$1)

S. A. BARRANCO BRANCO**RELATÓRIO**

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem a honra de apresentar aos Srs. acionistas, o balanço, contas o parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que submete ao seu estudo e deliberação e mostram a situação financeira da sociedade e os seus negócios.

Quaisquer esclarecimentos referentes ao assunto serão fornecidos aos que os desejarem.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *J. N. Perestrello de Carvalho*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo fixo		
Terrenos	1.099:300\$000	
Construções	126:699\$300	
Benfeitorias	200:000\$000	
Caminhos	9:660\$500	
Cercas	207:576\$800	
Autos e caminhões	28:983\$500	
Material flotante	13:471\$300	
Material rodante	16:469\$900	
Mobiliário	14:660\$900	1.716:822\$200
Ativo mobiliário		
Almoxarifado	139:041\$000	
Bois de carros	1:000\$000	
Cavalos	66:135\$000	
Equipamento	4:414\$700	
Gado	700:000\$000	
Ovinos	1:526\$000	
Plantação	1:443\$600	913:560\$300
Ativo realizavel em curto prazo		
Devedores em conta corrente	16:999\$400	
Menos: Reserva para devedores duvidosos	2:914\$200	14:085\$200

Ativo disponível

Caixa	117:653\$300	
Banco do Brasil — Corumbá	1:017\$300	
— Rio de Janeiro c/corrente	373:619\$000	
— Rio de Janeiro c/especial	971\$700	
— Rio de Janeiro c/depósito especial	7:231\$200	
Bank of London & South America		
— Rio de Janeiro	1:000\$000	
— São Paulo	124\$200	531:616\$700
Cauções		207:974\$600
Despesas de constituição		72:324\$000
Lucros e perdas		
Saldo em 31 de dezembro de 1939	916:124\$500	
Prejuízo do exercício de 1940	73:858\$900	989:980\$400
		4.446:363\$400

Passivo**Passivo exigível a curto prazo**

Credores em conta corrente	15:821\$100	
Contas a pagar	178:740\$000	
Economizadora Imobiliária S. A.	282:108\$100	
Visconde G. de Fontarce — c/mil réis	53:162\$500	
Banco do Brasil — Corumbá — c/E. Maes	11:931\$200	541:762\$900

Ativo pendente

Material de exploração	4:600\$500	
Capital	3.900:000\$000	
		4.446:363\$400

J. N. Perestrello de Carvalho, diretor.

Luiz Carlos de Sales, Contador, D. N. I. e C. 36.957.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PELO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais:		
da Fazenda	44:064\$900	
Advogados	11:000\$000	
Fiscalização	33:000\$000	
do Gado	8:936\$800	
Viagens	18:572\$400	
Ordenados	160:723\$900	276:298\$000
Impostos		150:368\$200
Alimentação		19:053\$800
Perda do armazem		75\$900
		445:698\$900
Saldo do ano anterior		916:124\$500
Perda do ano, transportado		73:858\$900
		989:980\$400

Crédito**Produto das operações sociais:**

Gado	343:136\$700	
Madeira	14:790\$300	358:227\$000
Juros recebidos		263\$000
Aluguéis recebidos		13:350\$000
Perda do exercício, transportado		73:858\$900
		445:698\$900
Saldo conforme balanço geral		989:980\$400
		989:980\$400

J. N. Perestrello de Carvalho, Diretor. — *Luiz Carlos de Sales*, Contador, D. N. I. e C. 36.957.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Barranco Branco, declaramos haver examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1940, e verificamos sua perfeita regularidade, pelo que somos de parecer que tais peças devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Ascendino de Lima Carvalho*. — *Hugo O. de Pinho*. — *Ivo Ferreira da Silva*.

(N. 6.796 — 13-5-41 — 219\$3).

LOJA M. BARRETO SOC. ANON.

AVENIDA NILO PEÇANHA, 38-D — S. 203 — TELEFONE 22-4730

Rio de Janeiro

EM INCORPORAÇÃO

M. Barreto & Cia. Ltda. sociedade por quotas, registada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 145.933, representada legalmente pelo seu sócio gerente e sua sócia quotista, abaixo designados, foi construída para comerciar em utensílios e máquinas de uso pessoal e doméstico, em vendas à vista e a longo prazo, estando em pleno funcionamento desde 3 de novembro de 1939, com mvida própria, clientela feita e crédito firmado. A firma tem se dedicado, com organização adequada, à venda a longo prazo, percebendo que os seus negócios tem correspondido aos esforços empregados ao seu bom êxito, mas sentindo que a procura e o desdobramento das suas atividades estão a requerer maior amplitude de negócios e, portanto, de capital. Ora, qualquer pessoa estará apta a reconhecer que o sistema de vendas a longo prazo está, não em período experimental, mas plenamente vitorioso, não só em o nosso país, como noutros onde a civilização chegou a um ponto imprevisível, como nos Estados Unidos, Alemanha, França, etc. Realmente, se um dos grandes problemas para a economia dos países modernos é o poder de aquisição, o sistema de vendas a longo prazo corresponde perfeitamente a este ideal, facilitando a um grande número de pessoas e lares a aquisição de utensílios de uso e conforto que jamais poderiam adquirir em pagamentos imediatos. Assim sendo, um grande benefício redundará para a indústria, para o movimento comercial, enfim, para a circulação da riqueza. A nossa firma, pela experiência e pelos resultados alcançados no seu primeiro ano de existência, compreendeu o alcance da iniciativa que tivera ao fundar o estabelecimento em bases modestas, chegando à conclusão lógica de estar dentro de negócio interessante, mas necessitando de maiores capitais para o seu desenvolvimento. Daí a idéia de transformar a atual firma em sociedade anônima, em subscrição pública interessando os seus próprios freguezes e amigos. Todas as iniciativas favoráveis à aquisição fácil, no mundo moderno, quando dentro de justo critério, tendem francamente para o interessante sistema de vendas a longo prazo e, com respeito a este ponto, os próprios clientes se preocupam em consolidar o próprio crédito, para que possam ter sempre à mão os favores de tais empreendimentos.

Achamos desnecessária uma maior explanação sobre o caso de um programa tão simples, para o cumprimento do qual daremos o máximo das nossas energias, menos por ambição material do que por um ideal capaz de beneficiar a centenas de pessoas de boa vontade que queiram auxiliar proveitosamente o empreendimento. Resolvemos, pois, aumentar o nosso capital de 40.000\$0 para 500.000\$0, dividido em 2.500 ações ordinárias de 200\$0 cada uma, transformando a empresa numa sociedade anônima. Para facilitar a sua aquisição, as nossas ações serão oferecidas ao público acolhedor a partir desta data, sendo a subscrição encerrada no dia 31 de dezembro de 1941. Os subscritores pagarão 10 % à vista e mais 10 % cada 30 dias a contar da data da subscrição, reservando-se uma décima parte do capital para os incorporadores, pelos trabalhos, impressos, propaganda, administração corretagens, etc., na fase inicial da sociedade conforme o art. 19 do projeto de estatutos. O Sr. Morvan da Silveira Barreto, brasileiro, comerciante, residente à rua Lins de Vasconcelos, 579, e a Sra. D. America Vieira da Silva, brasileira, comerciante, residente à Trav. Com. Phillips n. 18, principais organizadores da firma atual, subcreverão ações no limite do patrimônio da firma feita por peritos legalmente constituídos pela Assembléia Geral de Acionistas. 30 dias após o encerramento, da subscrição, será realizada a Assembléia Geral da Sociedade Anônima incorporadora, afim de que, nos termos da lei das sociedades anônimas, possa se efetuar a avaliação da empresa incorporadora, verificando-se as suas obrigações e compromissos. Verificando-se um excesso de subscrição, este excedente será cancelado. Para qualquer outro esclarecimento e indicação de fontes sobre a idoneidade dos incorporadores, os interessados poderão dirigir-se à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, sala 203 — telefone 22-4730, procurando o incorporador, Sr. Morvan da Silveira Barreto, em poder de quem estão os originais do presente manifesto e do projeto de estatutos, e que está autorizado a prover os serviços de subscrição, administração e recebimentos de entradas e prestações subsequentes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Morvan da Silveira Barreto.* — *America Vieira da Silva.*

Projeto de Estatutos da Loja M. Barreto Sociedade Anônima. Capítulo I — Da sociedade, fins, denominação e prazo de duração. Art. 1.º Sob a denominação de LOJA M. BARRETO SOCIEDADE ANÔNIMA, fica constituída uma sociedade anônima com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A duração da sociedade será pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis na forma da lei. Art. 3.º São seus fins o comércio à vista e a prazo de objetos, utensílios e máquinas de uso pessoal, doméstico e esportivo Capítulo II — Do capital e ações. Artigo 4.º O capital social será de 500.000\$0 dividido em 2.500 ações ordinárias do valor nominal de 200\$0 cada uma. Art. 5.º O capital será realizado da seguinte forma: — 10 % no ato da subscrição e mais 10 % de 30 em 30 dias, a contar da data da subscrição. Art. 6.º As ações serão nominativas e sua propriedade será estabelecida pela ins-

crição no livro competente. Capítulo III. Da Assembléia de Acionistas. Art. 7.º As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As assembléias gerais ordinárias se reunirão no primeiro trimestre de cada ano. § 2.º As assembléias extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legalmente convocadas. Art. 8.º As deliberações da assembléia, serão sempre tomadas pela maioria do capital. Art. 9.º A ação dará direito a um voto e cada acionista poderá representar um ou mais acionistas, desde que se ache munido de poderes especiais, mediante mandato regular. Art. 10. A assembléia será dirigida por um presidente aclamado pelos acionistas presentes e por dois secretários por ele convocados dentre esses. § 1.º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão fazer parte na mesa da assembléia. Capítulo IV — Da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 11. A Diretoria será composta de dois membros, eleitos pela assembléia geral de acionistas, salvo o que preceitua o art. 22., sendo: um diretor-presidente e um diretor-tesoureiro, § 1.º O mandato de cada Diretoria será de cinco anos, podendo ser reeleita, § 2.º Os diretores terão atribuições e poderes conferidos pela lei para garantir o funcionamento normal da sociedade, competindo, porém, ao diretor presidente representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores. § 3.º Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidade da sociedade, serão assinados pelos dois diretores. Art. 12. Os vencimentos de cada diretor serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária dos acionistas. § 1.º A Diretoria perceberá, além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no artigo 18., letra b) dos estatutos. Art. 13. Os diretores caucionarão as suas gestões com 40 ações cada um. Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléia geral em sessão ordinária anual, e seu mandato será de um ano, podendo ser renovado. Art. 15. Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente em assembléia geral. Art. 16. Na ausência prolongada de um dos diretores será ele substituído por um acionista à escolha do outro diretor, ouvido o Conselho Fiscal, podendo a escolha recair num membro deste Conselho. Art. 17. Em caso de vaga, o outro diretor convocará dentro de 30 dias a assembléia geral para eleição do novo diretor para completar o período do substituído. Capítulo V — Da aplicação e distribuição dos lucros. Art. 18. O balanço da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano e o lucro líquido verificado será dividido na seguinte proporção: a) 20% (vinte) para constituição do fundo de reserva até o limite previsto em lei; b) 20% (vinte) para a Diretoria, em partes iguais; c) 60% (sessenta) para dividendo entre os acionistas. Capítulo VI — Disposições gerais. Art. 19. Aos incorporadores da sociedade será concedida uma décima parte do capital pelos trabalhos de organização, estudos, corretagens e administração na sua fase inicial. Art. 20. A dissolução e liquidação da sociedade se operarão nos casos e de acordo com a legislação vigente. Art. 21. No caso da dissolução e liquidação terem sido deliberadas em assembléia geral, esta, nomeará três liquidantes que procederão de acordo com a lei. Art. 22. A primeira Diretoria da sociedade será composta da seguinte forma: Diretor-presidente, *Morvan da Silveira Barreto.* — Diretor-tesoureiro, *America Vieira da Silva.*

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Morvan da Silveira Barreto.* — *America Vieira da Silva.*

(N. 6.815—12-5-941—593\$6—3 vezes).

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral desta companhia, feita no *Diário Oficial* (Secção I) de 8 do corrente, às páginas 9.052/55, há as seguintes retificações a fazer:

Na 21.ª linha da 2.ª coluna, leia-se:

“As ações ao portador ou os documentos”, etc.

Na 4.ª coluna, em seguida à 37.ª linha, leia-se:

“vinte e cinco. § 2.º Serão atribuídas até doze partes beneficiárias aos membros do Conselho Fiscal que tiverem exercido o cargo durante cinco anos pelo menos;”, o resto como está.

Na primeira linha da 5.ª coluna, leia-se:

“restar dos lucros líquidos igualmente entre as ações de”, etc.; o resto como está.

E no final da 5.ª coluna, na antepenúltima linha, leia-se:

“três mil quatrocentas e quarenta e sete ações comuns”. O resto como está.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso desta companhia, feita no *Diário Oficial* (Secção I) de 12 do corrente, à página 9.334 e 13 também do corrente, à página 9.409, leia-se, no princípio:

“Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social”, etc.

O resto como saiu.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Salvatterra, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Em cumprimento ao que determina o art. 179 do decreto-lei número 2.627 de 26-8-40, são convidados todos os acionistas, para se reunirem às 14 horas do dia 20 do corrente, na sede social, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Salvatterra S. A. — *Antenor Moreira Dutra*, gerente.

(N. 6.696 — 10-5-41 — 40\$8 — 3 vezes).

"Motores Marelli", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de maio corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Camerino, ns. 91-93, para a reforma dos seus estatutos sociais, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

A proposta da diretoria para esta reforma e o respectivo parecer do conselho fiscal estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *C. M. Serrano*, gerente.
(N. 6.663 — 10-5-41 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Imóveis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua dos Ourives n. 51, 1.º andar, no dia 22 de maio corrente, às 15 horas, para ser tratada a seguinte ordem do dia:

Discussão e votação do projeto para adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Milton Ferreira de Carvalho*, presidente. — *Joaquim Santos Parente*, gerente.
(N. 6.904 — 12-5-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Banco Boavista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 22 de maio, às 2 horas da tarde, na sede social, à rua Primeiro de março n. 47, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos Estatutos sociais, e eleição de diretores e Conselho Consultivo de acordo com os novos Estatutos.

Esta proposta estará à disposição dos Srs. acionistas, para exame, desde três dias antes da assembleia.

As ações deverão ser depositadas no próprio Banco, ou em outro idôneo, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — Banco Boavista S. A. — Pela Diretoria, *Guilherme Guinle*, Presidente.

(N. 6.675 — 10-5-41 — 76\$5 — 3 vezes).

Companhia Vilomar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à rua Tibagi n. 22, no dia 24 do corrente, às quatorze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.912 — 12-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Banco do Distrito Federal, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de maio corrente, às 15 (quinze) horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 93, nesta Capital.

A reunião terá por objetivo deliberar sobre aumento do capital, reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das Sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Paulo Rodrigues Alves*, presidente.

(N. 6.907 — 12-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Convidamos os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, na sede social, à rua General Câmara n. 87, 5º andar, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941 — *Arthur Cumplido de San'Anna*, presidente. — *Humberto Menescal*, diretor.

(N. 6.676 — 10-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

"Cobrazil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 de maio corrente, às quatorze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações, inclusive aumento de capital social.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.910 — 12-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Luz Steárica

Assembleia Geral Extraordinária

Aviso

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem na sede da Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, no dia 20 de maio corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos Estatutos, para sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Mário Rebelo d'Oliveira*, presidente. — *Manfredo de Lamare* — *Armando Gomes de Oliveira* — *Octacílio Homem Martins*, diretores.

(N. 6.679 — 10-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Itécia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 do corrente, às quinze horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.911 — 12-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Belém, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 150, 3.º andar, para a reforma dos Estatutos Sociais, inclusive no concernente à sua adaptação aos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e para deliberação sobre vencimentos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Lauro de Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *José Vasconcellos Carvalho*, diretor-secretário.

(N. 6.781 — 10-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Niolia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º andar, no dia 23 do corrente, às dezesseis horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.913—12-5-941—42\$8—3 vezes).

A Praça

Jankiel Mastbaum, tendo tido conhecimento que, por falta de aceite, foi levado a protesto uma duplicata de 1:524\$500 por isolino Santos Filho, vem declarar à praça que não é estabelecido nesta cidade e que nada compra a crédito de quem quer que seja.

Faz essa declaração para ressalva do seu direito e para ciência de terceiros, protestando agir, oportunamente, como de direito for.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Jankiel Mastbaum.*

(N. 6.844 — 12-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Laboratório Vita, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Bonfim n. 514, no dia 21 do corrente, às 14 horas, para reforma dos estatutos com o fim de adaptá-los ao decreto-lei 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *José Maria Salles, diretor-gerente.*

(N. 6.775 — 10-5-941 — 32\$6 — 3 vezes)

Chysbraz, S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social à rua do Passelo 48-54, 1.º andar, no dia 23 de maio de 1941, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre: proposta de alteração dos estatutos com o fim de adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Henrique de Bottom, presidente.* — *Otto Schuller, diretor secretário.*

(N. 6.848 — 12-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Elevadores Schindler do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se em 27 de maio corrente, às 14 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 128, 12.º andar, para o fim de deliberarem sobre a ordem do dia, seguinte:

- a) aumento de capital social;
- b) adaptação dos estatutos à nova lei;
- c) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes;
- d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Adolpho Konder, presidente.*

(N. 6.697 — 10-5-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Bairro de Fátima, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária no dia 29 do corrente mês, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, 61, nesta Capital, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos sociais e diminuição do capital da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Bairro de Fátima S.A.* — *Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente.*

(N. 6.803 — 12-5-41 — 43\$3 — 3 vezes).

Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A.

Rua da Quitanda n. 79

Carta Patente n. 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do art. 8.º dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 16, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 79, para tomar conhecimento de propostas de venda de ações e sobre as se manifestarem. — *Laurindo Ferreira, diretor-gerente.*

(N. 6.833 — 12-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária n. 81, 1.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria de aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Os donos das ações ao portador deverão depositá-las na sede social, ou provar que o fizeram em qualquer Banco desta cidade, até o dia 23, ficando suspensas as transferências e conversões de ações a partir desse mesmo dia até o dia em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Edgard Rodrigues Peixoto, presidente.*

(N. 6.698 — 10-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

A requerimento dos Srs. acionistas e de acordo com os artigos 8.º e 9.º dos Estatutos Sociais, convoco todos os senhores acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, Sala 215, avenida Presidente Wilson n. 118, Rio de Janeiro, às 3 horas da tarde, no dia 28 de maio de 1941, para deliberarem sobre uma proposta de dissolução da Companhia e, si aprovada a nomeação de um liquidante ou liquidantes bem como dos membros e suplentes do Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *W.C. Birnfeld, presidente.*

(N. 6.832 — 12-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

James, S. A.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas em nossa sede à rua Alcindo Guanabara n. 26, o relatório referente aos negócios sociais no exercício findo, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e mais outros documentos informativos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 4.107 — 12-5-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Amerindia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os seus acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, 8º andar, para adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Os diretores: *Elizabeth Lage de Zeppelin.* — *A. Perrin.*

(N. 6.801—12-5-41—36\$7—3 vezes)

Companhia Imobiliária Atlântica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os seus acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Os diretores: *Elizabeth Lage de Zeppelin.* — *A. Perrin.*

(N. 6.802—12-5-41—36\$7—3 vezes)

Declaração

Perdeu-se, no trajeto da Tijuca para o centro da cidade, percurso feito num ônibus da Viação Carioca, um embrulho contendo livros comerciais da firma M. F. Mendes, estabelecida à rua Buenos Aires n. 122, 1º, estando no pacote um caderno de apontamentos de despesas da mesma firma. Roga-se a quem por ventura haja encontrado tais livros o obséquio de entregá-los no endereço acima ou telefonar para 43-0608, ao Sr. Mendes para ser procurado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *M. F. Mendes.*

(N. 6.816—12-5-41—52\$0—3 vezes)

Companhia Palácio Império, S. A., (em liquidação)**ASSEMBLÉIA GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Palácio Império S. A., em liquidação, para a Assembléia Geral que se realizará no dia 29 do corrente mês, à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório final, os atos e operações da liquidação e suas contas finais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *Roger André Lacoste, liquidante.*

(N. 6.688 — 10-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Estaleiros Cruzeiro do Sul, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar, às 10 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *Antônio Ferraz*, diretores.

(N. 6.383 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Braziltrad Limitada, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, às 14 horas do dia 19 do corrente mês, na sede social, à Avenida Graça Aranha 26, 11.º andar, afim de se proceder à reforma dos Estatutos, de acordo com a nova lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *A. Leonardo Pereira*, diretor.

(N. 6.594 — 9-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Edifício Pan América, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os à legislação vigente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Mário d'Almeida*. — *Roger Lacoste*, diretores.

(N. 6.600 — 9-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 12 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os à legislação vigente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Mário d'Almeida*. — *Roger Lacoste*, diretores.

(N. 6.745 — 9-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Banco Aliança do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 15 horas na sede do Banco à rua da Alfândega n. 32, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as modificações dos estatutos e adaptação dos mesmos ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como de quaisquer outros assuntos de interesse geral. — Os Diretores: *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Adriano Luiz Ferreira*.

(N. 6.765 — 9-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, às 13 horas do dia 15 de maio corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Antonio Rodrigues Barroso*, Presidente. — *Djalma Dowsley*, Diretor.

(N. 6.345 — 3-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 21 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Alvaro Miranda*, diretor presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor gerente.

(N. 6.706 — 8-5-941 — 43\$9 — 3 vezes).

Companhia Santa Cruz**Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária anunciada em segunda convocação para o dia 7 deste mês, convocamos em terceira e última vez os Srs. Acionistas para se reunirem no dia 23 do corrente mês, às 16 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, na atual sede da Companhia e sala da diretoria, no 13.º andar, sala 1.307, do Edifício Martinelli, à Avenida Rio Branco n. 108, nesta capital, para serem reformados os estatutos sociais, afim de serem adaptados aos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adoção de quaisquer outras alterações que forem julgadas convenientes, e para deliberarem sobre a conversão das ações ao portador em nominativas, remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; cientes os Srs. Acionistas que a Assembleia se instalará com qualquer número, de acordo com o art. 104, do citado decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Frank Dodt*, Diretor-Presidente. — *Paulo Espindola de Aquino*, Diretor Vice-Presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira*, Diretor-Gerente.

(N. 6.821 — 12-5-941 — 79\$6 — 3 vezes).

S. A. Barranco Branco**SOCIEDADE CIVIL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião extraordinária que se realizará no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Dr. Sattamini n. 69-A.

Ordem do dia: 1) Adaptação dos estatutos às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2) Eleição de diretores e membros do Conselho Fiscal de conformidade com a reforma estatutária; 3) Transformação da Sociedade que passará a ser comercial, consoante a disposição do parágrafo único do art. 2 do mencionado decreto-lei; 4) Todos os demais assuntos que se prenderem à reforma obrigatória e às leis em vigor; 5) Exame da situação atual da Sociedade e medidas que lhe sejam úteis, ou visem a liquidação definitiva de seus negócios.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — O diretor, *M. Perestrello de Carvalho*.

(N. 6.571 — 9-5-941 — 73\$4 — 3 vezes)

Minas de Ferro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar, às 14 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Mallet de Souza Aguiar*, diretores.

(N. 6.382 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Signode do Brasil, S. A.**Assembleia Geral Extraordinária****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à Travessa do Comércio n. 5, no dia 21 do corrente, às treze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria referente à reforma dos estatutos sociais, em face da nova lei de sociedades por ações, sobre ela deliberado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *José Dario Menescal Carneiro*, diretor gerente.

(N. 6.682 — 10-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Heliópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, no dia 24 do corrente, às 16 horas, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos e a sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-940. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Dr. Rubens de Campos Farrulla*. — *Dr. Oswaldo Murgel de Rezende*, Diretores.

Companhia Imobiliária Heliópolis, *Oswaldo Murgel de Rezende*, Diretor.

(N. 6.752 — 9-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1ª convocação**

De conformidade com o disposto no art. 179 do decreto-lei número 2.027, de 26 de setembro de 1940, são convocados os acionistas da Companhia Usinas Nacionais para, em assembleia geral extraordinária, reformar os estatutos sociais, pondo-os de acordo com a citada lei e fazendo-lhes quaisquer outras modificações oportunas, bem como para fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal. A assembleia realizar-se-á no escritório central à rua Pedro Alves n. 319, desta cidade, às 15 horas do dia 22 de maio corrente, observado o disposto no art. 24 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *A diretoria*.

(N. 6.371 — 5-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Moore-Mc Cormack (Navegação), S. A.**Assembleia Geral Extraordinária****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 20 do corrente, às dez horas da manhã, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 7º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos, em virtude do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *F. S. Crocker*, diretor gerente. — *Martin de Maranhão Guillaun*, diretor secretário.

(N. 6.681 — 10-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Edifício Martinelli, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir, às 16 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*, diretores.

(N. 6.380 — 5-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de maio do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, para o fim especial de deliberarem sobre reforma dos Estatutos adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *A. Pouchot-Lermans*, diretor-presidente.

(N. 6.590 — 9-5-1941 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tratar dos seguintes assuntos:

1.º — Tomar conhecimento da troca de ações da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

2.º — Tomar conhecimento da conversão total das ações preferenciais série "A" em ações ordinárias nominativas.

3.º — Autorizar a emissão imediata, mediante a autorização do Governo, de mais \$5.000.000 (cinco milhões de dólares) ou o equivalente em moeda nacional, de debentures classe "B", de conformidade com a resolução da Assembleia Geral Extraordinária de 3 de março de 1941.

4.º — Discutir e deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos apresentada pela Diretoria, a qual tem por fim adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e atender a outras exigências de interesse da Companhia.

Os senhores portadores de ações preferenciais que desejarem tomar parte na Assembleia deverão depositar as respectivas ações ou cautelas de ações em um Banco desta cidade ou na Tesouraria da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, até às 12 horas do dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente.

(N. 6.509 — 5-5-41 — 137\$7 — 3 vezes).

Companhia Hanseática

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de maio corrente, às duas horas da tarde, na sede social à rua José Higino n. 115, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, reforma dos estatutos, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Mario Rebelo d'Oliveira*, presidente.

(N. 6.390 — 5-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Laboratório Sian, S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas do Laboratório Sian S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária em 20 de maio do corrente ano na sede da Sociedade à rua de São Carlos ns. 27-27-A, às 16 horas para tratar da adaptação dos estatutos nos moldes do novo decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Laboratório Sian S. A. — *Manoel Alves Motta*, presidente.

(N. 6.334 — 3-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da assembleia geral ordinária convocada para 10 de abril de 1941, são os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212, às 14 horas do dia 15 de maio de 1941, afim de deliberarem, sobre o relatório da Diretoria, balanço e demais contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940, parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com um dia, pelo menos, de antecedência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 6.177 — 2-5-41 — 76\$5 — 3 vezes).

Companhia de Transportes Planacéros do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Tercera convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais, para adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações.

Igualmente são convidados, nos termos do artigo 12 dos estatutos em vigor, a se reunirem em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre as contas do ano social e procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes. As assembleias deverão se realizar na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, sala 602, respectivamente, às 16 e às 16,30 horas do dia 19 do maio corrente.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.006 — 13-5-41 — 22\$4)

B. Winstone, S. A.

A diretoria convida todos os acionistas para uma assembleia geral a se realizar no dia 26 do corrente, na sede da firma no Campo de São Cristóvão n. 170, às 14 horas, afim de reformar os estatutos, adaptando-os às formas da nova lei que rege as Sociedades Anônimas.

(N. 6.875 — 13-5-41 — 8\$2)

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 49 dos estatutos, são convidados os sócios do Clube de Engenharia para uma reunião geral extraordinária, que se realizará na sede social, à Avenida Rio Branco números 124-126, segunda-feira, 19 do corrente, às 17 horas, afim de ser votada a seguinte ordem do dia:

Eleição de delegados eleitores para funcionarem na eleição do renovação de dois membros efetivos e um suplente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Sampaio Corrêa*, presidente.

(N. 6.849 — 13-5-41 — 15\$3)

Companhia Agrícola Baixa Grande**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os senhores acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, afim de tomar as contas da diretoria correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Pela Diretoria: *F. C. A. de Barros Barreto*.

(N. 6.880 — 13-5-941 — 61\$2 — 3 vezes)

"COFERMAT", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal para realizar-se a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 10 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia no dia 24 deste mês, às 14 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 154, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Modificação dos estatutos e aumento de capital social de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;
- assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *José Somaglino*, diretor. — *José Nunes Leite*, procurador.

(N. 6.872 — 13-5-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Edifício Barroso, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas do Edifício Barroso S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 de maio de 1941, às 12 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º andar, sala 905, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos de modo a adaptá-los à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. Os diretores: *Paul Bunea*. — *Olavo Cabral Ramos*. — *Manole Columb*.

(N. 7.028 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária Ingá**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número para a assembleia geral extraordinária convocada para 22 de março de 1941, ficam novamente convocados os Srs. acionistas a se reunirem em 26 de maio de 1941, às 10 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º andar, sala 906, para, na forma do art. 179 do decreto-lei n. 2.627 de 20 de setembro de 1940, aprovarem as modificações dos Estatutos que se tornam necessários.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. Diretores: *Felix Keppich*. — *Olavo Cabral Ramos*.

(N. 7.029 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Mercantil Pan-Americana**(Sociedade Anônima)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São os Srs. acionistas convidados a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de junho, próximo futuro, às 15 horas, na sede social à rua Visconde de Ilhabela n. 45, primeiro andar, para o fim especial de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, que deverão servir durante o exercício de 1941.

Continuam a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Pela Diretoria. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente.

(N. 7.022 — 13-5-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Empresa Cinematográfica Cephas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1.º andar, no dia 19 do corrente, às dezesseis horas, em segunda convocação por não ter havido número hoje, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Plácido de Mello*.
(N. 6.869 — 13-5-941 — 18\$4)

Rádio Vera Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1.º andar, no dia 19 do corrente, às dezesseis horas, em segunda convocação por não ter havido número hoje, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Plácido de Mello*.
(N. 6.868 — 13-5-941 — 18\$4)

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os senhores acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta Companhia à Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Pela Diretoria: *Bartholomeu Anacleto*, diretor-presidente.

(N. 6.882 — 13-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os senhores acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta Companhia à Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, afim de tomar as contas da diretoria correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Pela diretoria: *Bartholomeu Anacleto*, diretor-presidente.

(N. 6.881 — 13-5-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Estamparia Leão, S. A.

Rua Paraíba n. 45 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de maio corrente, às 17 horas, na sede social, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais para pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- Posposição da designação S. A. ao título da Sociedade.

Estão suspensas as transferências de ações até a data da realização da assembleia e as ações ao portador deverão ser depositadas na sede social até três dias, pelo menos, antes da data marcada para a reunião.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Dr. A. J. da Costa Leite*, presidente.

(N. 6.876 — 13-5-941 — 80\$6 — 3 vezes)

Banco Comercial e Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Comercial e Industrial do Brasil, a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de maio corrente, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 137, para deliberar sobre a adaptação dos estatutos sociais, aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.017—13-5-41—17\$3)

Fazenda São José, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

Aviso aos acionistas

A Fazenda São José S.A. convida os acionistas a se reunir no próximo dia 24 de maio, às 10 horas, em a sede social, sita à rua Mayrink Veiga n. 28, 6.º andar para realização de uma assembleia geral com a seguinte ordem de dia:

a) reforma dos estatutos, no sentido de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627;

b) tomar conhecimento de renúncias de membros da diretoria e do Conselho Fiscal;

c) eleição para esses cargos vagos;

d) assuntos gerais.

Fazenda São José S.A.

(N. 7.013—13-5-41—61\$3—3 vezes)

"Lamart, S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à rua Frei Caneca, 79/81, às 15 horas do dia 23 de maio do corrente ano, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos e a sua adaptação ao decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Os diretores, José Martins do Amaral — Francisco José Lopes.

(N. 7.005 — 13-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Sociedade Cítrica Comercial, Limitada

Comunicamos as praças do país e mais as do exterior, que em assembleia geral ordinária realizada em 10 do corrente mês, foi reeleito para diretor-gerente, o Sr. Mario de Carvalho Bacellar.

Nova Iguaçu, 10 de maio de 1941. — Pela Sociedade Cítrica Comercial Limitada, Mario de Carvalho Bacellar.

(N. 6.798 — 15-5-41 — 10\$2).

Edifício Maimbú, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas do Edifício Maimbú S. A. para se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de maio de 1941, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco 128, 6.º andar, sala 608, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos de modo a adaptá-los à nova lei das sociedades por ações. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores, Arlindo Barroso — Carlos Mario Barroso.

(N. 6.866 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 14 de junho próximo futuro, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4.º andar, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao ano de 1940, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal bem como para proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembleia geral ordinária ora convocada, para que seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — (assinatura ilegível), diretor presidente.

(N. 6.864 — 13-5-41 — 73\$4 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, afim de deliberarem sobre uma operação de crédito por empréstimo, mediante debentures.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Franz Icken, diretor presidente. — Heinrich Künning, diretor tesoureiro. — Robert Kutschat, diretor secretário. — Carlos Maia, diretor. — Josef Krauss, diretor.

(N. 7.027—13-5-41—36\$7—3 vezes)

Companhia Mercantil Pan-Americana

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Ilhabela n. 45, 1.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e da respectiva adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Pela Diretoria. — Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente.

(N. 7.023—13-5-41—52\$0—3 vezes)

Companhia Marconi Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Marconi Brasileira a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à rua da Alfândega n. 81, 3.º andar, no próximo dia 21 às 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos sociais adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Rorigo Octavio Filho, diretor presidente.

(N. 7.021—13-5-41—52\$0—3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na publicação de convocação feita a página 8.902 do "Diário Oficial" de 6 de maio do corrente.

Onde se lê:

Às 14 horas do dia 15 do corrente mês de maio

Leia-se:

Às 14 horas do dia 16 do corrente mês de maio.

Comp. Imobiliária Administrativa S.A., José Maximini.

(N. 7.019—13-5-41—13\$3—3 vezes)

Companhia de Seguros Sagres

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua México números 90 e 90-A, 1.º andar, no dia 27 do corrente, às duas horas da tarde, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Virián Lowndes. — Donald de Azambuja Lowndes. — Nestor Ribas Carneiro, diretores.

(N. 7.018—13-5-41—58\$1—3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunir, no dia 29 de maio próximo futuro, às 14 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, em assembleia geral extraordinária afim de discutir e deliberar: a) sobre a modificação dos seus estatutos, tendo por fins esta modificação, entre outros, a adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e alteração do prazo de mandato da diretoria; b) sobre a ratificação das resoluções tomadas na assembleia geral ordinária desta sociedade realizada em 14 de março próximo passado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores: Osevaldo Frias de Paula — Jorge Frias de Paula — Roberto Frias de Paula.

(N. 6.860 — 13-5-41 — 61\$3 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**C. A. S. A.**

Cumprindo o dever de levar ao conhecimento dos Srs. Acionistas o faecimento no estrangeiro de nosso distinto Diretor Técnico Dr. Aluyzio de Araujo, outrotanto os convocamos para reunir-se em Assembléia Geral extraordinária na sede da Companhia, às 14 horas do dia 23 de maio corrente para os seguintes fins:

- eleger o novo Diretor Técnico;
- autorizar a instalação de filiais da Companhia, nas cidades julgadas carecedoras dessa providência em benefício de nossos negócios.

Rio, 13 de maio de 1941. — *Henrique de Almeida Gomes*, Presidente.

(N. 6.887 — 13-5-941 — 30\$6 — 2 vezes).

Companhia Industrial Santa Fé

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do mês do corrente, às 15 horas, na rua Senador Dantas n. 118, 2.º, para deliberarem sobre a reforma de estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *F. E. do Nascimento Silva Filho*, diretor-secretário. — *Fernando Marinho*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.885 — 13-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Baixa Grande

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembléia geral convocada para o dia 30 de março último, ficam os srs. acionistas convidados a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega, 41, 6.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *F. C. A. de Barros Barreto*.

(N. 6.879 — 13-5-941 — 55\$1 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A., de Crédito Real

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de maio próximo futuro, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.878 — 13-5-941 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, *A. E. Richard Junior*, Presidente.

(N. 6.877 — 13-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Praça Floriano, 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 20 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre:

- proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal de adaptação dos Estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas;
- assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*.

(N. 6.873 — 13-5-941 — 50\$0 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunir, no dia 29 de maio próximo futuro às 16 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, em assembléia geral extraordinária, afim de discutir e deliberar: a) sobre a ratificação das resoluções tomadas na assembléia geral ordinária desta companhia realizada em 31 de março próximo passado tornando claro o destino a ser dado ao saldo da conta de lucros e perdas referido no relatório da diretoria e proveniente de parte dos lucros de anos anteriores a 1938; b) sobre a modificação dos seus estatutos, tendo por fins esta modificação, entre outros, a adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e alteração do prazo do mandato da diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula* — *Jorge Frias de Paula* — *Roberto Frias de Paula*.

(N. 6.861 — 13-5-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede à rua da Quitanda número 87 loja, às 14 horas do dia 27 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos estatutos, e especialmente para adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Annibal Teixeira* — *Antonio Queiroz da Silva* — *Dr. Mario dos Santos Parreira*, diretores.

(N. 6.859 — 13-5-41 — 89\$8 — 4 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária em segunda convocação a realizar-se no dia 19 próximo futuro, às 17,30 horas, na sede deste Banco, à Avenida Presidente Wilson 118, sala 216, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — Diretor-presidente, *Claudio Costa Vaz*; diretor-tesoureiro, *Jorge Possollo*; diretor-secretário, *João Dionizio do Prado*.

(N. 6.858 — 13-5-41 — 53\$0 — 2 vezes).

Companhia Usinas de Sergipe

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 23 de maio corrente, na sede social à rua Pereira de Almeida, 27, nesta cidade, para deliberarem sobre o destino a ser dado às importâncias dos fundos de reserva e outros fins sociais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Pela Companhia Usinas de Sergipe, *Durval Rodrigues da Cunha*, presidente.

(N. 6.857 — 13-5-41 — 50\$0 — 3 vezes).

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convido os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, às 14 horas no dia 19 deste mês, para deliberarem, em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a reforma dos Estatutos do Banco para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Vivian Lowndes*, presidente.

(N. 6.851 — 13-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Imobiliária S. Caetano, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 16 horas e meia, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Os Diretores, *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Elena Real de Azua de Soares de Sampaio*.

Imobiliária S. Caetano, S. A., *Alvaro Soares de Sampaio*, Diretor.

(N. 6.871 — 13-5-941 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às três horas da tarde, na sede da Companhia, à rua Marquez de Sapucahy n. 200, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Franz Icken*, Diretor Presidente. *Heinrich Künning*, Diretor Tesoureiro. *Robert Kutschat*, Diretor Secretário. *Carlos Maia*, Diretor. *Josef Krauss*, Diretor.

(N. 7.026 — 13-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Mercantil Pan-Americana

(Sociedade anônima)

Estão a disposição dos Sr. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941.

Pela Diretoria — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, presidente.

(N. 7.024 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Declaração à Praça

A Viuva Francisco Maximiano Junqueira, proprietária das Usinas Junqueira, situadas em Igarapava, Estado de São Paulo, comunica a todos que o único Gerente Geral das referidas Usinas, desde 1933 até a presente data, foi e continua a ser o Sr. Martiniano Andrade, residente em Igarapava.

As Usinas não possuem outro Gerente, ou representante, além do Sr. Martiniano Andrade, Gerente Geral, e do Sr. Dr. Camilo de Matos, advogado, residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, os únicos que podem representar a declarante e suas Usinas, o primeiro na parte agrícola, comercial e industrial e o segundo na administração e jurídica.

São Paulo, 26 de abril de 1941. — *Theolina Junqueira*.

(N. 7.016 — 13-5-41 — 36\$7 — 2 vezes)

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de maio corrente, às 15 horas, sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 87, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) aumento do capital social; 2) reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940; e 3) criação de fundos de previsão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. Pela Companhia Expresso Federal. — *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *F. A. Schilling*, diretor-gerente.

(N. 7.012 — 13-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Usinas Santa Luzia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem no dia 29 de maio p. vindouro, às 17 horas, em sua sede, à avenida Pedro II n. 329, nesta Capital, em assembleia geral extraordinária afim de discutirem e deliberarem: a) sobre a modificação dos seus estatutos, tendo entre outros fins a adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940; b) sobre a ratificação das resoluções tomadas na assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março p. passado. De acordo com o artigo 24 dos estatutos, as ações deverão ser depositadas na caixa da sociedade. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente. — *Antonio Gavinho Vianna*, diretor comercial.

(N. 7.007 — 13-5-41 — 59\$2 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.888 — 13-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 9 de janeiro último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta Companhia à rua da Alfândega, n. 41, 5.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.889 — 13-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$800

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1